


ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027
PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL
TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
 CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade para reforma, manutenção, ampliação, demolição, recuperação e adaptação de edificações, praças, áreas de lazer, passeios e vias públicas, sinalização horizontal e vertical, para atender as demandas de todos os entes consorciados ao CONDOMAR.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail:

condomar.pe.licitacao@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361 ou pelo e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 10 de fevereiro de 2026.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI

Equipe de Contratação

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:7DD0D50A

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.08-001/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR.

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (Eletrônico) - SRP destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO PARA CONSUMO E USO DIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, neste passo, após a publicação, acatando uma orientação do TCE/PE, após reunião com a equipe técnica da Egrégia Corte de Contas, fora identificado, novamente, algumas falhas no respectivo Termo de Referência, o que causaria prejuízos ao erário, caso fosse dado prosseguimento ao feito sem as devidas correções. Sendo assim, a sessão realizar-se-ia no próximo dia 19/02/2026, às 08:30, será marcada para uma nova data, com as devidas correções ao Edital.

Pesqueira, 10 de fevereiro de 2026.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Àurea Priscilla Ferreira Galindo

Código Identificador:3E08B607

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HELDER WILINGTON SANTANA SANTOS**, matrícula nº 222072, do cargo de Gestor do Departamento da Biblioteca Municipal da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:4320A5E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALINE BARBOSA DE AGUIAR XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.027.914-39 para exercer o cargo de Gestor do Departamento da Biblioteca Municipal da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 05 de janeiro de 2026.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:691C3C86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022 /2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EDYANNE MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 221945 da condição de Presidente do Grupo Especial de Trabalho para Levantamento e Tombamento do Patrimônio da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2026.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:96B8CE1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ABELARDO SILVA DO CARMO**, matrícula nº 221998, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:D566C77B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CICERO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 221999, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:991BE31E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JULIANY EDUARDA DE SOUZA ASSIS**, matrícula nº 221997, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:2DD80C5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **OTAVIO RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº 222004, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:4A086D4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MANOEL PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 222003, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 31 de dezembro de 2025.

..

Ilha de Itamaracá, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:4CD3F3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AIRTON GUIMARAES DE ARAUJO FILHO**, matrícula Nº 222177 na condição de Presidente do Grupo Especial de Trabalho para Levantamento e Tombamento do Patrimônio da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2026.

..

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:49122914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2026**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR como Membros Titulares para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, para fins de locação pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, os seguintes Servidores Municipais: **PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, Matrícula Nº 222008, na condição de Presidente; **CAROLYNE FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO**, Matrícula 222015, na condição de 1º(Primeiro) Membro e **ANNA PAULA DO NASCIMENTO**, Matrícula 100205, na condição de 2º (Segundo) Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:56D0FDF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Em cumprimento a Ordem Judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº: 0006342-71.2025.8.17.9000, determino a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** do candidato para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023 realizado por esta Prefeitura, de acordo

com as normas do Edital do aludido certame, devidamente homologado, no respectivo cargo.

MAQUEIRO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
562301408	5º	RICARDO SANTOS ALMEIDA	DE ***96852465

Art. 2º: Sobre o prazo para entrega de documentação, exame admissional e posse, seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO
Entrega da documentação	Até 19/02/2026
Exame admissional	24/02/2026
Posse	26/02/2026

Art. 3º: Para ser empossado, o convocado deverá apresentar toda documentação, original e cópia, exigida pela Prefeitura e no respectivo edital, na Secretaria de Administração, localizada na Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no dia (04/02/2026) e horário (8h às 14h) específico para o cargo.

Art. 4º: A Secretaria de Administração, após análise da documentação entregue pelo classificado, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º O convocado deverá comparecer à Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá, munido dos exames para realização do exame admissional, na data conforme estabelecida nesta portaria no art. 2º.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, realizados até 3 (três) meses antes da data de convocação.

Art. 5º: O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.

Art. 6º: O convocado se apresentar dúvida, deverá encaminhá-lo para o e-mail administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Art. 7º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, em 09 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A1F8C29F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026 - DISPENSA Nº 0001/2026, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede na Rua Padre Tenório, nº 291 – Quatro Cantos - Ilha de Itamaracá/PE CEP:53.900-000. Empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, sediado(a) na Rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), nº 12, Centro, Igarassu/PE, Cep 53.610-850. Cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, incluindo itens perecíveis e não perecíveis, para atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá/PE.

Valor total: **R\$ 64.361,12** (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F759AC63

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PENº002/2026

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL Nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a fornecimento eventual de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica do Município, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. Valor total estimado: **R\$ 13.125.000,00 (treze milhões, cento e vinte e cinco mil reais)**. Recebimento de Propostas até: 02/03/2026 às 09h. Início da disputa: 02/03/2026 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 10 de fevereiro de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:7E2F900A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026** baseado no **art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SHOW DE FREVO (CREDENCIADA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025), PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS POLOS DE ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA NO PERÍODO DE 12/02/2026 A 17/02/2026 = EMPRESA:** Francisco das Chagas Graciano de Albuquerque = **CPNJ:** 64.946.922/0001-79 = **CONTRATO Nº:** 009/2026 de 10/02/2026 = **VALOR:** R\$ 40.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afoogados da Ingazeira – PE, 10 de Fevereiro de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F566D0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 005/2024, DISPENSA Nº 001/2024

Objeto: prestação de serviço assessoria técnica especializada e habilitada em investimentos devidamente registrada na comissão de valores mobiliários – CVM E no conselho regional de economia - CORECON, estando em conformidade com as normas e princípios da resolução CVM Nº 4.963/21 e da portaria MTP nº1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira de controle e monitoramento dos investimentos a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do município de Agrestina/PE - AGRESTIPREV.

EMPRESA CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.673,56

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:D90C1107

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 010/2024, DISPENSA Nº 006/2024

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria no âmbito atuarial/previdenciário.

EMPRESA CONTRATADA: SOLVENCY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ sob o nº 10.539.100/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 26 de janeiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:E93BD2C9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Objeto: O objeto do presente termo é para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de licença de uso de software, para atender as necessidades do município de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato.

EMPRESA CONTRATADA: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ sob o nº 03.527.052/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:B4254690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Contratação de atração musical: Contratação da atração Musical: FORRO DOS BOSSAS, para apresentação no dia 14/02/2026, nas festividades Carnavalescas 2026 – “AQUI A FOLIA ACONTECE - ANO II” a serem realizadas no Município da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:37E978D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
 EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 LICITATORIO Nº006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA
 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.376.673-0001-98, com sede a rua: Visconde do Rio Branco, Nº 1343, Sala 02, Bairro: São Sebastião, Palmares/PE.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Aditivo de Valor no percentual de 13,75% (treze virgula setenta e cinco por cento), ao **CONTRATO LICITATÓRIO Nº 006/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.155.606,66 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2025 A 03/02/2026

ÁGUA PRETA/PE, 10 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
 Contratante

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:32B10A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
 EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
 PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO
 LICITATORIO Nº011/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E
 REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO LICITATORIO
 Nº011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
 INEXGIBILIDADE Nº 005/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA: MARIA EDLEUSA LOPES DO
 NASCIMENTO, brasileira, residente na cidade de Água
 Preta/PE.**

OBJETO: termo de prorrogação e de reajuste de valor no percentual de 4,26% de acordo com o IPCA acumulado janeiro/2025, á dezembro/2025 ao contrato administrativo nº011/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA SILVEIRA LESSA Nº2881, BAIRRO JIQUIA, AGUA PRETA/PE, ONDE FUNCIONARA A**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
 MUNICIPAL DE AGUA PRETA.**

VALOR TOTAL: R\$ 12.511,44 (doze mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2026 A 29/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 10 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
 Contratante

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E1741576

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
 EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
 CONTRATO LICITATORIO Nº006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA: AGIL CONSTRUTORA
 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.376.673-0001-98, com sede a rua: Visconde do Rio Branco, Nº 1343, Sala 02, Bairro: São Sebastião, Palmares/PE.

OBJETO: O presente Termo aditivo de prorrogação ao **CONTRATO LICITATÓRIO Nº 006/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS RUAS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.015.936,22 (um milhão quinze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2026 A 03/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 10 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
 Contratante

Publicado por:
 Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:77905966

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ERRATA**

PROCESSO Nº 011/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Na publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 4025, página 8, dia 02/02/2026, onde lê-se: O limite para acolhimento das propostas será dia: 20/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 20/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 20/02/2026 às 11:00; Leia-se: O limite para acolhimento das propostas será dia: 27/02/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 27/02/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 27/02/2026 às 11:00.

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2026

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:BB313C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA

PROCESSO Nº 011/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Na publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 4025, página 8, dia 02/02/2026, onde lê-se: **VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.439.601,24 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e um reais e vinte quatro centavos);** Leia-se: **VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 4.704.876,14 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e catorze centavos).**

Águas Belas, 10 de fevereiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:69DF3B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 06, de 09 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão das festividades de Carnaval, a antecipação da feira livre municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal nº 1248/2025,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades alusivas ao período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval, garantindo a organização administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de ajustar a realização da feira livre municipal, de modo a compatibilizá-la com as

comemorações carnavalescas e evitar prejuízos aos feirantes, comerciantes e à população em geral;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Águas Belas/PE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, correspondentes à segunda-feira de Carnaval, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, respectivamente.

Art. 2º Em razão das comemorações do Carnaval, a feira livre municipal, tradicionalmente realizada às segundas-feiras, será antecipada, em caráter excepcional, do dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) para o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, os quais deverão funcionar regularmente, de forma a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Parágrafo único. Compete aos titulares das Secretarias Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:505BE0E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**;

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LETRAS, PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, da **Seleção Simplificada Nº 001/2025**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME

JACIARA ALVES DE BARROS

ADENISE PEREIRA SILVA MACHADO

MAÍRA ROSSELE SOARES DA SILVA SANTOS

LUIZA DOS SANTOS ELIAS

ANA MIRIAM RODRIGUES GAMA ALVES

DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA

GILMARA TENORIO DE MELO

ANA BEZERRA DOS SANTOS

DINELE TEIXEIRA QUIRINO DA SILVA

ANICLÉA LEITE MARTINS DA ROCHA
AMANDA DARLY TAVARES BARRA NOVA
CLAUDENICE SOARES RIBEIRO
ERINALDA ALVES DE LIMA PAIXÃO
BYANNCA TENÓRIO DE CARVALHO
MARIA ADRIELE DE MELO CARVALHO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - BIOLOGIA

NOME
FRANCO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA (PCD)
THIAGO LITIBASQUE DE FRANÇA PADILHA
DYOGO SOUZA FRANÇA CARVALHO
GILSON FERREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME
MOACIR JOSÉ NEIVA SIQUEIRA (PCD)
ELTON DE SOUZA SANTA CRUZ

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

NOME
GABRIEL DA GRAÇA NUNES (PCD)
ERMANA MARTINS TENÓRIO FERRO MURICY

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

NOME
RICARDO NUNES DE SOUZA (PCD)
VALÉRIA CERQUEIRA SANTOS
SANDRA SANTOS CARDOSO
GELMONIK FERREIRA GOMES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

NOME
THIAGO PAIVA DA SILVA
ALAEISON FLORENTINO GAMA
EDMILSON SOBRAL
EVIO ALVES DOS ANJOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LETRAS

NOME
FERNANDA SOARES MARINHO
JOÃO SIQUEIRA NETO
MARIA ISADORA SANTOS EMILIANO
JORDANA MARIA SANTANA COSTA

CARGO: PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

NOME
TARCISIA RAQUEL ALVES DE ARAÚJO

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 48hs (Quarenta e Oito) horas contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar

posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:DCCDA489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE CULTURA DE ALIANÇA – PE. RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista MACIEL SALU, através da empresa PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.761.677/0001-57, para apresentação no Carnaval do município de Aliança - PE, no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5DE1C480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 017/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista THAYK, através da empresa BREGA INN FUNK LTDA, inscrita no CNPJ: 39.345.174/0001-21, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 1(uma) hora, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:56EB1885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista ORQUESTRA DE FREVO

ZEZÉ CORREIA, através da empresa **SOCIEDADE MUSICAL 15 DE NOVEMBRO**, inscrita no CNPJ: 01.209.920/0001-87, para apresentação no Carnaval do município de Aliança - PE, no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1(uma) Hora, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:73EB6666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista **FAMÍLIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA**, através da empresa **CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 09.482.973/0001-89, para apresentação no Carnaval do município de Aliança-PE, no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6A42839B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista **RAPHAELA SANTOS**, através da empresa **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.442.671/0001-97, para apresentação no Carnaval do município de Aliança - PE, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 1(uma)H e 30(tinta)min, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F32F162F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**GABINETE DE GOVERNO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
JUVENTUDE DE AMARAJI/PE**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA
ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação, **Esportes e Juventude** de Amaraji/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 075/2025, que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para compor o quadro docente do Grupo Escolar Municipal Vereador Antônio da Mota Silveira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção visa à composição do quadro de professores efetivos e, em caráter excepcional, professores contratados, para atuar no Grupo Escolar Municipal Vereador Antônio da Mota Silveira em Tempo Integral de Amaraji/PE.
- 1.2.** A seleção será realizada mediante análise curricular e prova de conhecimentos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 075/2025.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Serão ofertadas vagas para:
Professor(a) Polivalente Etapa – Fundamental I (Anos Iniciais).
- 2.2.** As vagas serão preenchidas preferencialmente por professores efetivos, atuantes no Grupo Escolar Municipal Vereador Antônio da Mota Silveira, conforme a pactuação de matrículas do Programa de Escola Integral em Tempo Integral, que apresentem disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Ser professor efetivo ou contratado da Rede Municipal de Ensino de Amaraji/PE;
- 3.2.** Apresentar disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária específica de 40 horas semanais;
- 3.3.** Possuir formação compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 3.4.** Estar em efetivo exercício da atividade de docência;
- 3.5.** Não ter sofrido penalidades administrativas nos últimos 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período:** conforme cronograma (item 11)
- 4.2. Local:** Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Amaraji/PE
Endereço: Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro - Amaraji/PE
- 4.3. Horário:** 8h às 12h
- 4.4. Documentação necessária:**
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - b) Cópia do RG e CPF;
 - c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - d) Cópia autenticada do diploma de graduação;
 - e) Cópia autenticada de certificado de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado), se houver;
 - f) Declaração de tempo de serviço no magistério municipal (emitida pela Secretaria de Educação) - Anexo II;
 - g) Comprovante de experiência em escola de tempo integral (se houver);
 - h) Cópias de certificados de cursos de formação continuada (mínimo 40h cada);
 - i) Currículo documentado;
 - j) Certidão de quitação eleitoral;
 - k) Declaração de disponibilidade de horário de 40 horas semanais (Anexo III).
- 4.5.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.** A seleção será realizada mediante análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.** A análise será realizada por Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros designados pela Secretaria de Educação.
- 5.3. Pontuação Total Máxima:** 100 pontos

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 6.1. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (máximo 50 pontos)**

Prova de Conhecimentos	Pontos
------------------------	--------

Prova 50

Observação: O conhecimento específico encontra-se na Política de Educação Integral em Tempo Integral (encaminhado aos candidatos no ato da inscrição).

6.2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 20 pontos)

Titulação	Pontos
Graduação (Licenciatura) na área específica pleiteada	5
Especialização (Lato Sensu) em Educação ou área específica	10
Mestrado em Educação ou área específica	15
Doutorado em Educação ou área específica	20

Observações:

- A pontuação de formação não é cumulativa. Será considerada apenas a maior titulação comprovada.
- Somente serão aceitos diplomas devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC.

6.3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL (máximo 20 pontos)

Experiência	Pontos
Até 1 ano em escola de tempo integral	8
De 1 a 2 anos em escola de tempo integral	14
Acima de 2 anos em escola de tempo integral	20

Observação: Deverá ser comprovada mediante declaração da instituição ou portaria de lotação.

6.4. VÍNCULO COM A REDE MUNICIPAL (10 pontos)

Vínculo	Pontos
Professor efetivo	10
Professor contratado	5

Observação: Conforme previsto no Art. 13º, §1º da Lei nº 075/2025, será dada preferência aos professores efetivos.

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- For professor efetivo;
- Tiver maior tempo de serviço no magistério municipal de Amaraji;
- Tiver maior titulação acadêmica;
- Tiver maior experiência em educação integral;
- Tiver maior idade;
- Tiver realizado a inscrição primeiro (data e horário).

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

8.3. O resultado preliminar será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.

9.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio (Anexo IV), devidamente fundamentado.

9.3. A Comissão de Seleção terá 2 (dois) dias úteis para análise e resposta aos recursos.

9.4. Não serão aceitos recursos por e-mail, fax ou outros meios que não o presencial.

10. DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOCENTE

10.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme necessidade e disponibilidade de vagas da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou comunicação direta ao candidato.

10.3. O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga, sob pena de desclassificação.

10.4. A seleção obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 075/2025 e demais legislações vigentes.

10.5. O regime de trabalho será de **40 horas semanais**, distribuídas em 5 (cinco) dias, em período integral.

10.6. Será concedida gratificação de **90% (noventa por cento)** calculada sobre o vencimento base aos Professores 1 (adicional de Dedicção Plena e Integral), conforme Art. 16º, inciso I da Lei nº 075/2025.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	10/02/2026
Período de Inscrições e entrega de documentação	11/02/2026 a 20/02/2026
Análise Curricular pela Comissão	23/02/2026 a 24/02/2026
Prova de Conhecimentos Específicos	25/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02/03/2026
Prazo para Recursos	03/03/2026 a 04/03/2026
Análise dos Recursos	09/03/2026 a 10/03/2026
Divulgação do Resultado Final	11/03/2026
Homologação do Resultado	12/03/2026

Observação: As datas poderão ser alteradas mediante publicação de erratas ou comunicados oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A aprovação na seleção não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

12.3. A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Amaraji/PE.

12.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji/PE, ____ de _____ de 2026.

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL EDITAL Nº ____/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: // ____ Idade: ____ anos

Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

3. ÁREA DE CONHECIMENTO PLEITEADA

Marque apenas UMA opção:

☐ Professor(a) Polivalente Etapa – Ensino Fundamental

4. VÍNCULO COM A REDE MUNICIPAL

Tipo de vínculo (no que se aplica):

☐ Professor Efetivo

☐ Professor Contratado

Matrícula: _____
Data de admissão na Rede Municipal de Amaraji: //_____
Tempo de serviço no magistério municipal: _____ anos e _____ meses
Escola atual de lotação: _____
Carga horária atual: _____ horas semanais

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1. GRADUAÇÃO (Licenciatura)

Curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____
Registro/Diploma Nº: _____

5.2. PÓS-GRADUAÇÃO

Possui pós-graduação? ☐ Sim ☐ Não

Se SIM, indique a MAIOR titulação:

☐ Especialização (Lato Sensu)

☐ Mestrado

☐ Doutorado

Curso/Área: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. TEMPO TOTAL DE MAGISTÉRIO

Tempo total de magistério (em qualquer rede): _____ anos e _____ meses

6.2. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL

Possui experiência em escola de tempo integral? ☐ Sim ☐ Não

Se SIM:

Tempo de experiência em escola de tempo integral: _____ anos e _____ meses

Nome da(s) escola(s): _____

Período: De //_____/ até //_____/

7. DISPONIBILIDADE

Declaro ter disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, conforme exigido pela Lei Municipal nº 075/2025.

☐ Sim, tenho disponibilidade total

☐ Não tenho disponibilidade

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que tenho conhecimento de todas as normas constantes do Edital de Seleção Simplificada nº ____/2026.

Declaro, ainda, que não soufui nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos.

Local e Data: Amaraji/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (preenchimento pela Secretaria)

Recebido em: //_____/ às ____:____h

Nº de Inscrição: _____

Recebido por: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Professor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, matrícula nº _____, exerce suas atividades como docente na Rede Municipal de Ensino de Amaraji/PE desde //_____, perfazendo um total de _____ anos e _____ meses de efetivo exercício no magistério municipal até a presente data.

Declaro ainda que o(a) referido(a) professor(a):

☐ É servidor(a) efetivo(a)

☐ É servidor(a) contratado(a)

☐ Possui experiência em escola de tempo integral no período de //_____/ a //_____, totalizando _____ anos e _____ meses.

☐ Não possui penalidades administrativas nos últimos 2 (dois) anos.

Amaraji/PE, _____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Juventude
 Carimbo e Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, professor(a) da Rede Municipal de Ensino de Amaraji/PE, matrícula nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que possuo **DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO** para cumprimento de carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, em regime de **dedicação exclusiva**, conforme exigido pela Lei Municipal nº 075/2025, que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que a jornada de trabalho será cumprida em período integral, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela gestão escolar. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Amaraji/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES - EDITAL Nº ____/2026

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____ **Nº de Inscrição:** _____

Área pleiteada: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail:** _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

(Descreva de forma clara e objetiva os motivos do recurso, citando os itens do Edital e apresentando documentação comprobatória, se necessário)

Documentos anexados: (listar)

Local e Data: Amaraji/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:

Recebido em: //_____/ às ____:____h

Recebido por: _____

Assinatura: _____

Publicado por:

Luebson Ferreira Dos Santos

Código Identificador: 589B9D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - FMS

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de serviços de internet dedicada em banda larga de 100MB, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Processo Administrativo nº 002/2026 – FMS. Dispensa de Licitação nº 002/2026 – FMS. CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. **CONTRATADA:** I.P DO NASCIMENTO LIMA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 52.272.134/0001-65. **Valor Global:** R\$

38.040,00 (Trinta e oito mil e quarenta reais). Vigência: 09/02/2026 á 09/02/2027. Angelim/PE, 09 de fevereiro de 2026.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D5C3D94C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANGELIM/PE CNPJ 12.077.337/0001-86 AVISO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - FMAS; Processo Licitatório nº 002/2026 - FMAS. Objeto: aquisição de kits de natalidade, destinados a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 107.151,00. Início do recebimento de propostas: 13/02/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 02/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/03/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:36AB8EAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 260123PE00002. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO 2026. Contratado: Meta Comercio e Servicos Ltda. Valor R\$266.915,20. Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027. Araçoiaba, 09/02/2026.

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA-

Secretário de Cultura e Turismo. (*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CEA17BF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
DE ARCOVERDE - ARCOTRANS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025 PREGÃO Nº 056/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: SINALVIDA -

DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA, CNPJ: 04.523.923/0001-89. CONTRATO Nº 006/2026, VALOR: R\$ 2.999.999,76. DATA DE ASSINATURA: 13/01/26

10 de fevereiro de 2026

VLADIMIR DE SOUZA CAVALCANTI

Presidente da Autarquia de Trânsito, Transportes e Segurança de Arcoverde – ARCOTRANS

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E42CF5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026, INEXIGIBILIDADE
Nº 009/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DO POETA JESSIER QUIRINO QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 05/02/2026 DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO À ABERTURA DO ANO LETIVO. VENCEDOR: J.Q. DE ARAUJO-PRODUÇÕES, CNPJ: 18.982.912/0001-71. CONTRATO Nº 033/2026, VALOR: R\$ 18.000,00. DATA DE ASSINATURA: 30/01/25

10 de fevereiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A91E4667

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 CONCORRÊNCIA Nº
001/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, CONFORME PROPOSTA Nº 126803700001/25-005, NOVO PAC para atender as necessidades institucionais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Barra de Guabiraba – PE, o processo licitatório, na forma abaixo:**

Adjudicada:

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 27.603.095/0001-94, localizada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro, Camocim de São Félix / PE. **Valor: R\$ 2.173.000,00 (dois milhões cento e setenta e três mil reais).**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 10 de fevereiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6D6ACB40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 -
FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS
LIQUEFEITO**

MUNICÍPIO DE BARREIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE BARREIROS-
BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026, Processo Administrativo nº
05/2026 finalizado terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 15:25,
objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. Ficando
adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **M B MARINHO
CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO
EPP(28004740000115)** com o lote 1 no valor de R\$ 116.790,00
(cento e dezesseis mil e setecentos e noventa reais) e lote 2 no valor
de R\$ 38.930,00 (trinta e oito mil e novecentos e trinta reais),
BARREIROS (PE), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 -

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

Condutor de Processos

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:4B5359EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 -Obj:
Contratação de **PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI -
Microempreendedor Individual, Empresário Individual,
Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo)**, especializada na
prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas
terrestres e aquaviário, em atendimento à rede municipal de ensino de
Belém do São Francisco/PE. **Valor: R\$ 4.875.227,30.** Endereço para
encaminhamento de proposta e documentos de habilitação:
www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:
02.03.2026 às 15h e 01min. **EDITAL:**
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br>.
Belém do São Francisco, 10/02/2026.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:B79C109A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 241/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:**
MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ:
22.413.698/0001-00. **OBJETO:** Contratação da empresa MARCIA A
FENOMENAL SHOWS LTDA, para prestação de serviços de
apresentação artística musical da cantora MARCIA FELLIPE A

FENOMENAL, durante os festejos do Carnaval 2026 da cidade de
Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 137/2025.
Modalidade: Inexigibilidade 045/2025. Fundamento Legal: Lei nº
14.133/21. Valor Global: R\$ 400.000,00. Data: 06/02/2026.
Assinaturas: Maria Aparecida Sá - Secretária Municipal de Finanças/
Rodrigenes Costa de Araújo - MARCIA A FENOMENAL SHOWS
LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:31395C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CREDENCIADA:**
64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA, CNPJ:
64.973.785/0001-61. **OBJETO:** Credenciamento da empresa
64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA, para prestação de
serviços de apresentação artística musical da banda **LUCCA
VAQUEIRO**, durante o credenciamento de artistas locais de
diferentes gêneros musicais, mediante pagamento de cachê, para
apresentações nos eventos oficiais do município de Belém do São
Francisco/PE. Processo Administrativo: 131/2025. Modalidade:
Credenciamento 007/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses. Data: 10/02/2026. Assinaturas: Maria Aparecida
Sá - Secretária Municipal de Finanças/ Celio Lucas Alves da Silva -
64.973.785 CELIO LUCAS ALVES DA SILVA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:10979A7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 9002/2026 - Processo
nº 12/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021.**

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de
Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal
n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar
DISPENSA ELETRÔNICA para aquisição de MATERIAL
ELÉTRICO, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo
de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação
Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar
Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta
Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais
vantajosa.

Data da sessão: 19 de fevereiro de 2026.

Link: <https://compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

Valor máximo estimado: **R\$ 16.846,72 (dezesseis mil oitocentos e
quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**,
observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e
seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de
Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo
Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico
compras.gov.br.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível
no Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0,
disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim-PE, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:8676EE17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 22.280.916/0001-85. **VALOR REGISTRADO: R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).** Belo Jardim, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:D563E466

BELO JARDIM PREV CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 009/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a servidora, **CATARINA BARBOSA SILVA**, matrícula 0.0003371-2 no cargo de 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:A5FBD496

BELO JARDIM PREV CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 010/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MAGALENE PEREIRA MAGALHÃES**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE II FAIXA C 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula nº 0.0009830.1, admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim/PE, a aposentadoria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:6AA86BFB

BELO JARDIM PREV CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra de pontos, ao servidor, **JOÃO VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, ocupante do cargo de PROFESSOR de nível Superior Titular, Classe I- Especialista, Nível G, Faixa E, 200h/a, matrícula nº 5.00069.1, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim/PE, a aposentadoria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 3.401/2021 c/c o art. 4º da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:115E78BD

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 08/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 38; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 1.646.083,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5

90004-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:FBC7F5C9

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias eletivas de média complexidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 25; Adjudicação por grupo. Valor total: R\$ 1.732.540,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/02/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90005-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 11 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE.

Secretária De Saúde.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:1DB5C878

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 34.284.509/0001-25, detentora exclusiva da atração artística **PRISCILA SENNA**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **16/02/2026**, pelo valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

10 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D7A5D91B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LAMPEJO**

ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 39.507.950/0001-42, detentora exclusiva da atração artística **MOLEJO**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **16/02/2026**, pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

10 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:38DEDCAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **VDM PRODUCOES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 07.731.337/0001-18, detentora exclusiva da atração artística **VANESSA DA MATA**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **14/02/2026**, pelo valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

10 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:017FEC9B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ALTERA O ART. 7º, DO DECRETO Nº 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 7º do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um cronograma claro e definitivo para a conclusão da análise das contestações e a divulgação dos cálculos individuais referentes ao rateio do FUNDEF, previsto no Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a previsibilidade no processo de pagamento aos profissionais do magistério, permitindo que a Administração Municipal planeje o desembolso dos recursos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Comissão de Rateio, até o dia 31 de março de 2026, divulgará o resultado da análise das contestações, bem como a base de

cálculos individual de cada profissional, possibilitando à Administração a previsão da data para o pagamento."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:77B3BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0074/2024. Concorrência nº 0010/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação para Revitalização e Paisagismo da Praça São João, da Vila Noelândia do Bom Jardim/PE. Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:65C60B00

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Objeto Descr: **Registro de Preços para aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO, que será destinado ao CAUDÚNICO, PROCAD-SUAS**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 11/02/2026, às 09:00 horas, até o dia 03/03/2026 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 03/03/2026 às 09:15h. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DISPUTADO EM REGIME DE AMPLA CONCORRÊNCIA, EM FACE DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO. SERÃO CONCEDIDOS OS TRATAMENTOS FAVORECIDOS PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br. *Bonito - PE, 10 de fevereiro de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:9A5B8FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO

Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Licitatório 005/2026, que tem como objeto é o Registro de Preços para locação de máquinas pesadas, datado para o dia 11/02/2026, está SUSPensa. A suspensão decorre em razão de solicitação das Secretarias demandantes, para revisão e adequação do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tão logo as adequações sejam concluídas, uma nova data será publicada conforme a legislação vigente. *Bonito, 10 de fevereiro de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:19FCF5DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JESSICA DE MOURA, brasileira, maior capaz, CPF Nº 100.xxx.xxx-07 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:F2C3085F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, MARIA JÉSSICA DE MOURA, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:84A65EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 038/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza permuta de servidora pública municipal com o Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº **019/2026 – GAB/PREF**, oriundo do Município de Santa Terezinha/PE, solicitando permuta de servidoras públicas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na adequação da lotação das servidoras envolvidas;

CONSIDERANDO que a permuta não acarretará ônus adicional para os cofres públicos, permanecendo cada servidora remunerada pelo órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **permuta** da servidora **NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA**, matrícula funcional nº **144663**, titular do cargo de **Professora de Matemática**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, com a servidora **NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **10221**, titular do cargo de **Professora do Ensino Fundamental I**, vinculada à rede Municipal de Ensino do Município de Santa Terezinha/PE,

Art. 2º - A permuta terá vigência **no período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, permanecendo **cada servidora com ônus para o seu respectivo órgão de origem**.

Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Educação dos respectivos Municípios o acompanhamento funcional das servidoras durante o período da permuta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2025**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brejinho – PE, 06 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8ACA2BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 039/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **LUCIANA INÁCIO GOMES FEITOSA**, Matrícula: 142472, portador do CPF de nº *****.842.844-****, como **DIRETORA ESCOLAR DA EMEI – LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO**, com lotação na Secretaria de Educação e esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D6662BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 040/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **ADERBAL SANTANA TIANO**, matrícula nº 142454, portador do CPF nº: *****.876.144-****, como **DIRETOR ADJUNTO – EMSS (ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – ANOS INICIAIS**, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C7650E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 041/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, portador do CPF nº: *****. 552.774-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:5B799274

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2026, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 042/2026, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, portador do CPF nº:***. 552.774-**, como **COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:7144ECCB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 043/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº: ***. 129.264-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:9989F17A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 044/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **CYNTHYA AMANDA ALVES GONÇALVES**, portador do CPF nº: ***.479.261-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:638E6E54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 045/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF nº: ***.692.174-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D44D6B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **LUCIVÂNIA GOMES DE LIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº: ***.313.154-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DBECF837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **GRAZIELA MARIA ALVES LOPES**, portador do CPF nº: ***.081.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8346D4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 048/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JOSÉ SAMUEL ALMEIDA CARVALHO**, portador do CPF nº: ***.843.244-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3759DDC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos da classe de resíduos II-A deste Município. **Contratada: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S. A, CNPJ: 07.534.580/0001-46 – Objeto do Quarto Termo Aditivo:** Reajuste legal conforme contrato, com percentual de 4,68%, passando o valor da tonelada de R\$ 74,77 (setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 78,26 (setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2025, com vigência prevista até 19 de novembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0234CFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2026. REGISTRO DE PREÇOS N.º
008/2026

PROCESSO N.º 064/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026. REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026. - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R\$ 839.260,64** (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **27/02/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **27/02/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 10 de fevereiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B1CE3E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 1251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Isaac Floriano da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E4111110

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 1252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Gabriel Bernardino Costa, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:416C4FA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 1254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Genesio Francisco Costa Junior, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 04 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:63726EC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 1255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Matheus Henrique de Abreu Bezerra, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5EEEE8F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N.º 1256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Henrique de Abreu Bezerra, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de Fevereiro 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:1C957A61**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1257/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Katartina Maranhão Campos, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 01 de Fevereiro 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:C1E17935**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1258/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Alessandra da Cunha Silva, ao cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 02 de Fevereiro 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:9CCAEF3D**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1259/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Helton Mota, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 03 de Fevereiro 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:C75E80C2**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1260/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Adrielle Farias da Silva, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 03 de Fevereiro 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:67FAE87E**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1261/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: Fernanda Carla Santos de Medeiros, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira

Código Identificador:F40A0764**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****ATO Nº 1262/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Ravel José da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:34D0B87A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1263/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ravel José da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4F7DCD61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1264/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Maria Iris Viana Araujo de Melo, ao Cargo, Coordenadora – CC3 , a partir de 30 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A5661DAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1265/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Iris Viana Araujo de Melo, ao Cargo, Gerente – CC2 , a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4503C183

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1266/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Bárbara Santos Sales, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8056A5A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1267/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Giselli Ermelinda Ferreira Amaral, ao Cargo – Gerente, símbolo CC2, a partir de 05 de Fevereiro de 2026, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:81154BEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1268/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: Washington Lamartine dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor I, CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação, Gabinete do Vice - Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 5 de Fevereiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C2598CCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1269/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: Cristiano José da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação, Gabinete do Vice Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BBEC0C79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: Thiara Maria Pinto, ao cargo, Chefe de Setor, símbolo CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FE3D9416

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1271/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Rozinete Gonzaga, ao Cargo, Chefe de Setor II, símbolo CC5, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DB8B0BA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1272/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Débora Helena Motta Duarte, ao cargo, Gerente, símbolo CC2, a partir de 03 de fevereiro de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C264E6C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1275/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Jananda Mendes dos Santos, ao Cargo, Gerente, símbolo CC2, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1F66571D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Nicolas Albuquerque de Lima, Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação no Gabinete do Vice Prefeito, símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B21543D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1279/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Caio Monteiro Torres, ao cargo, Diretor Médico, símbolo CC1 A, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1 A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:312C8FC5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1280/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Maria José da Silva, o Cargo – Assistente de Gabinete – CC4, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1192AB9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1281/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria José da Silva, o Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 06 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CD836667

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1284/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Odirlei Claiton da Silva, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D75AFC25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1285/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Fabiana de Lima Oliveira, o Cargo – Coordenação – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D3E85BF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1286/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Robson José da Silva Paixão, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0D05A9A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1288/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Maria Eduarda Cabral, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B65E3110

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1289/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Matheus Felliipe Nascimento dos Santos, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E6B92ED5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1290/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Matheus Felliipe Nascimento dos Santos, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:74F28696

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO CABOPREV, COMPREENDENDO OS SEGUINTE POSTOS DE TRABALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MOTORISTA, RECEPCIONISTA NÍVEL II E RECEPCIONISTA NÍVEL I, a ser efetivada com a empresa: SMART TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 51.535.650/0001-72. No valor Global de R\$ 598.518,83 (quinhentos e noventa e oito mil reais, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). Fundamento legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3C1BD598

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0095/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 029/2026 de 09/02/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº166/2025 – GAPRE de 19/11/2025, Ofício SESA/SEG/SGT/SGT/CA/SC nº 61/2025 – Recife de 30/09/2025, e Despacho SRH de 09/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Recife** CNPJ: 10.565.000/0001-92, o servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO**, mat. **30.878**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CD3E2FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº P00005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº P00005/2026. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO no valor estimado de R\$ 2.958.870,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 27 de Fevereiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 10 de Fevereiro de 2026. .

Publicado por:

Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira

Código Identificador:276A4DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade Nº: 008/2026. Outros Serviços. **Objeto:** Contratação de serviços advocatícios para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (“Tabela SUS”), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratado:** André Luiz Pereira de Azevedo Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ Nº 23.981.108/0001-08. **Valor:** R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS SOARES CAMPOS

Procurador Geral do Município.

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:1F982DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS ERRATA À PORTARIA SMDS Nº 0003, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o texto da **Portaria SMDS nº 0003/2026**, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2026. Edição 4030, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“...a serem realizados nos dias 06, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026...”

“Art. 1º ...realizado nos dias 06, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026...”

LEIA-SE:

“...a serem realizados nos dias **06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28** de fevereiro de 2026...”

“Art. 1º ...realizado nos dias **06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 28** de fevereiro de 2026...”

As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

Código Identificador:4C367024

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 025 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIANº 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2026. Edição 4028a, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
43º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Ailton Clemente da Silva	97	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
3º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Wilma Silva De Queiroz	129	—	Escola Municipal Rita Espíndola
5º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano),	Joao Eusebio Barbosa Bisneto	158	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:9BD0349F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório nº: 006/2025

Inexigibilidade nº: 002/2025

Contratante: Município de Calumbi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Calumbi.

Contratada: Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 52.632.507/0001-61.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios especializados ao Município de Calumbi/PE.

Fundamentação Legal: Art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Erivaldo José da Silva – Prefeito do Município de Calumbi/PE.

Luis Alberto Gallindo Martins – Representante legal da contratada.

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:081F5958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ N.º 22.594.155/0001-36, estabelecida à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105, andar 1, centro, São Lourenço da Mata-PE, **devidamente representada na forma do contrato social pelo SEU PROCURADOR O Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO**, portador do CNH n.º 71031 MT/PE e do CPF n.º 456.068.034-53, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 10 de janeiro de 2026 à 10 de janeiro de 2027.

DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modifica com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 30 de dezembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Calumbi
Contratante

Glidden Empreendimentos e Locações EIRELI
ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:DE51995E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

4º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa FENIX VISTORIA, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **FENIX VISTORIA, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EPP**, estabelecida na Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, s/n.º, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE, por sua representante legal, o seu procurador o Sr. Abelardo de Oliveira Neto, portador do RG n.º 4.158.303 SSP/PE e do C.P.F. de n.º 919.802.914-20, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato administrativo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modifica com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 24 de dezembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Município de Calumbi
Contratante

Fenix Vistoria, Locações e Prestação de Serviços - EPP
CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65
ABELARDO DE OLIVEIRA NETO
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:E86C8D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 023/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2022**

5º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME , CNPJ N.º 08.941.266/0001-40.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.941.266/0001-40**, estabelecida na Av. Dorival José Pereira, 620, 1º Andar 1, Sala 102, Parques de Freitas, na Cidade de Toritama-PE, representada neste ato pelo seu titular o Sr. **Paulo Sergio Furtunato Da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.870.314-56, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Eletrônico n.º 020/2021.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 06 de janeiro de 2026 à 06 de janeiro de 2027.

DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modifica com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

ALISON JOSÉ DA SILVA

CPF 117.483.394-78
Contratante

PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME

CNPJ: 08.941.266/0001-40
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3CCFD9B6

PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 02/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **MARIA LUIZA LOPES GOMES**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 4.697.276 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 884.139.854-04, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1202 ao município de Floresta-PE, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Com efeitos a contar da data 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C6740795

PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº03/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 05/01/2026 a 07/04/2026 ao Servidor(a) **VENCERLAUMA ESPRECIOSA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 13 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FE577D33

PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 06/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº **766.995.104-44** PORTARIA Nº95/99, lotado na

Secretaria Municipal de Educação na função de Diretor de Escola. Símbolo **FG1**.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento), com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013, em cima de seus vencimentos atuais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D6A5C37C

PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº07/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **GIVANILSON MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 8****63, inscrito no CPF sob nº090.***.***-05 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:10C0547B

PREFEITURA MUNICIPIAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº08/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **RÔMULO ELIAS DE LIMA ELEOTERIO**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10.***.47, inscrito no CPF sob nº165.***.***-40 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3. Lotado junto a Secretária de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5A7D0C9B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº09/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **JOSÉ AILTON DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 80***34 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº082.***.***.97 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:964B47FE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº10/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARIA AURILENE ISIDORIO DE LIMA SIQUEIRA**, Titular da cédula de identidade sob nº8.***.127, inscrito no CPF/sob nº111.***.***-28 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Lotado na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC2.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D8716B75

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº11/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIO FERREIRA JUNIOR**, Titular da cédula de identidade sob nº2*****20, inscrito no CPF/sob nº123.***.***-56 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Lotado na Secretária de Administração e Finanças, Símbolo CC3.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8827371A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº12/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **CECILIA MARIA DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 2.***.55 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº294***.***-04 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:48B9D6BB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº13/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **DANIEL JOSÉ DE FONTE**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 7***.00, inscrito no CPF sob nº083.***.***-85 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e

CUMPRAR-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:865587BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº14/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARNALDO MOURA DOS SANTOS**, Titular da cédula de identidade sob nº4.***.79, inscrito no CPF/sob nº834.***.***.49 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**. Lotado na Secretária de Administração e Finanças, Símbolo CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRAR-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:CF718CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº15/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **EDUARDO ANTONIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***.33 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº128***.***-73 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRAR-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:6A6D93A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº16/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **NATHALIA ANDREZA DA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 5.***.17 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº482***.***-97 para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO**, símbolo CC2.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 30% (trinta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRAR-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:EDD90A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº17/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **ELAINI PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 10***.92 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº161***.***-74 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRAR-SE.

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:A7638ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº18/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 10***.72 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº133***.***-55 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**. Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:EEE3A3FF

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº19/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (02) dois meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 02/02/2026 a 03/04/2026 ao Servidor(a) **LAIDY JANE MARINHO RODRIGUES SOUZA**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:53922623

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº20/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA NUNES**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3A21BC8A

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº21/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **MARIA DE FATIMA VIEIRA DAS SILVA**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:53414553

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº22/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **ROSINALDA PEREIRA DOS SANTOS**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8098681A

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº23/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **IVONETE SEVERINA DE LIMA**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2F775423

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº24/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **MARIA DA PENHA DE ARAÚJO**. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:E6D0648C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº25/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **FRANCIELBA PAIVA LEITE. PROFESSORA I.** Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:463E9014

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº26/2026- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 02/02/2026 a 01/08/2026 ao Servidor(a) **FRANCIELBA PAIVA LEITE. TECNICA EM**

CONTABILIDADE. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 05 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B1AF6606

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 02 / 2026.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturta o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 30/01/2026, a **Geraldo Barros Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 821.199.614-68, beneficiário da ex-segurada aposentada, **Eunice Barros Pereira**, investida no cargo de Professora I, matrícula nº 95.189, falecida em 24 de outubro de 2025, nos termos do **artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 103/2019, combinado com o artigo 14 da Lei Municipal nº 699/2021 e com o art. 8º, I, e 42, II da Lei Municipal nº 470/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3D85A310

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº04/2026 GAB/PREFEITO

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Calumbi- PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **SAMUEL SOUZA SILVA**, PORTARIA Nº 280/2025, Matrícula 3036-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR servidor público municipal **SAMUEL SOUZA SILVA**, PORTARIA Nº 280/2025, Matrícula 3036-1 inscrito pelo CPF sob nº107.788.654-36, Veterinario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.**

Calumbi-PE, 13 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F65E1181

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº05/2026- GAB/PREFEITO**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **DAIANE DOS SANTOS SILVA FONTE**, brasileira, casada, CPF:078.818.914-08 para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI-**.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 15 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:7344CB51

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº27/2026- GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **VASCONCELO SALUSTIANO DE SOUSA**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº 2524235 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 042.478.524-26, para exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**. Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5E4DC5E4

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº28/2026- GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr.(a) **ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, solteira, titular da Cédula de Identidade nº8.332.558 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 074.851.684-01 para exercer o cargo de **PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:BD0EC442

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº29/2026- GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr.(a) **FATIMA ELIANA DE CARVALHO BARBOSA**, casada, titular da Cédula de Identidade nº9.512.415 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 115.044.584-00 para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA**.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:79DE877B

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº30/2026 GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

PATRICIA CHERLIANE PERIRA DE CARVALHO, referente ao ano de 2024, Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Assistência Social, período de 28/01/2026 a 27/02/2026;

ROSILENE ALVES DE SIQUEIRA, referente ao ano de 2023, Orientadora Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, no período de 12/01/2026 a 31/02/2026;

GEOGRGE FERNANDES DE LIMA, referente ao ano de 2025, Técnico em Radiologia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 06/01/2026 a 05/02/2026.

JOSÉ WILLAMS FERNANDES NUNES, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 06/01/2026 a 05/02/2026.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA DUQUE DE ALENCAR GUIMARAES referente ao ano de 2025 Diretor de Departamento, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 04/02/2026 a 06/03/2026.

YDEILMA POLIENNY DA SILVA ORDONIO, referente ao ano de 2025, Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIEMNTO, referente ao ano de 2025, lotado(a) na Secretaria de Saúde período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA, referente ao ano de 2025, Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, lotado(a) na Secretaria de Cultura, Turismo e Evento, período de 19/01/2026 a 18/02/2026.

MAURICEIA BEZERRA DE LIMA CARIRI, referente ao ano de 2025, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

LUZILENE SIMÕES DE LIMA, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

ROSANGELA ELEOTERIO VIEIRA, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 03/01/2026 a 02/02/2026.

ALINE LIDIANY NUNES DE MOURA, referente ao ano de 2025, Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

SANDRA REJANE DE LIMA, referente ao ano de 2024, Agente Cordenadora da Cozinha Comunitária, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

IVONETE SEVERINA DE LIMA, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, no período de 03/12/2025 a 02/01/2026.

ANA BERNARDO NUNES, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

TANIA ROSA DE LIMA, referente ao ano de 2025, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração no período de 12/01/2026 a 11/02/2026.

FRANCISCA SEVERINA DE LIMA, referente ao ano de 2024, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período de 12/01/2025 a 11/02/2026.

AILSON PEREIRA DE SOUZA NETO, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

ELINEZ MARIA TELES SIUEIRA, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

EIVONALDO LAURINDO DOS NASCIMENTO, referente ao ano de 2024, Secretário de Infraestruturas, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

MARIA CÍCERA DE LIMA SILVA, referente ao ano de 2024, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

VENCERLAUMA ESPRECIOSA DE LIMA, referente ao ano de 2025, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

ADENILZA CORDEIRO DE SIQUEIRA, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 12/01/2026 a 11/02/2026.

IRENE MARIA DA SILVA SOUSA, referente ao ano de 2025, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Calumbi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:73D06779

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº32/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Fica o Sr.(a) **ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, solteira, titular da Cédula de Identidade nº8.332.558 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 074.851.684-01, locado **para exercer o cargo de PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. Lotada no Colégio Lourival Antônio Simões.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:64A84F66

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº33/2026- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Fica o Sr.(a) **FATIMA ELIANA DE CARVALHO BARBOSA**, casada, titular da Cédula de Identidade nº9.512.415 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº 115.044.584-00 locado **para exercer o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. Lotada no Colégio Lourival Antônio Simões.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C15B1D1D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI TERMO DE POSSE

Aos seis dia de fevereiro de dois e vinte e seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhora **ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS** Portador (a) da Célula de Identidade RG nº8.332.558 SDS-PE, e do CPF nº074.851.684-01, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 28/2026, em 06 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de **PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a qual prometeu exercê-lo com zelo,

dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de administração e Finanças

Servidor (a)

DECLARO , ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	DECLARO , que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____
---	---

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:87C86C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos seis dia de fevereiro de dois e vinte e seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu a senhora **FATIMA ELIANA DE CARVALHO BARBOSA** Portador (a) da Célula de Identidade RG nº9.512.415 SDS-PE, e do CPF nº 115.044.584-00, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 29/2026, em 06 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de administração e Finanças

Servidor (a)

DECLARO , ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	DECLARO , que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____
---	---

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B7668896

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO DE POSSE

Aos seis dia de fevereiro de dois e vinte e seis, em Calumbi, estado de Pernambuco, no Prédio da Prefeitura Municipal de Calumbi, Situado na Avenida Ailton Braz, nº 110, perante a Secretaria de Administração, compareceu o senhor **VASCONCELO SALUSTIANO DE SOUSA** Portador (a) da Célula de Identidade RG nº2524235 SSP/PB, e do CPF nº 042.478.524-26, candidato aprovado no concurso público que foi homologado em 28/03/2025 e nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 27/2026, em 06 de

fevereiro de 2026, para exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, a qual prometeu exercê-lo com zelo, dedicação eficiência, e pontualidade, pelo Termo de Posse e neste Ato, invisto-o (a) no exercício de seu cargo em todas as prerrogativas inerentes ao mesmo, visto que, preencheu todos os requisitos exigidos para tanto. Do que para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de administração e Finanças e pelo (a) Servidor (a).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Administração e Finanças

DECLARO , ciente das consequências em caso de declaração falsa ou inverídica, que não exerço cargo, função ou emprego público, que caracterizem acumulação de cargo de que trata a Constituição Federal.	DECLARO , que exerço o cargo de _____ junto a (ao) _____
---	---

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:CDFDDECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00000002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, climatização e apoio administrativo, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Camaragibe. Valor: R\$259.278,31. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://camaracamaragibe.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Camaragibe, 11/02/2026.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:4B87D86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da “BANDA SEDUTORA”, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades do “Carnaval 2026”, a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE.
CONTRATADA: ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.737.756/0001-59, valor total contratado **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), CONTRATO Nº 017/2026**. Vigência: 06/02/2026 a 06/05/2026. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
TRANSLADO	1	R\$ 1.000,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS	R\$ 1.800,00
ALIMENTAÇÃO	10 PESSOAS	R\$ 1.000,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS	10	R\$ 1.500,00
TÉC. DE ÁUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00
TÉC. DE ÁUDIO (P.A.)	1	R\$ 500,00
TÉC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00
ROADIE	4	R\$ 2.000,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.800,00
MOTORISTA	1	R\$ 1.750,00
CANTORES	4	R\$ 20.650,00
TECLADISTA	1	R\$ 500,00
BAIXISTA	1	R\$ 500,00
BATERISTA	1	R\$ 1.000,00
PERCUSSÃO	1	R\$ 500,00
IMPOSTO	5%	R\$ 2.500,00
EMPRESÁRIO	1	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 50.000,00

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 10 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:29AFD272

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2026.
PROCESSO Nº 022/2025

Objeto: Aquisição de utensílio de cozinha destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: W M DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R\$ 500,50. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7EE1BB07

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2026.
PROCESSO Nº 022/2025

Objeto: Aquisição de utensílio de cozinha destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: VICTOR LAZARINO OZORIO – CNPJ 35.569.716/0001-69. Valor: R\$ 282,60. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F12A8808

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2026.
PROCESSO Nº 022/2025

Objeto: Aquisição de utensílio de cozinha destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R\$ 10.923,95. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:93BFA525

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026.
PROCESSO Nº 022/2025

Objeto: Aquisição de utensílio de cozinha destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA – CNPJ 37.645.762/0001-65. Valor: R\$ 2.015,45. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:32496DE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2026.
PROCESSO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: M FELIPE GALVÃO – CNPJ 24.183.988/0001-30. Valor: R\$ 4.051,84. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B4EA5ABF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2026.
PROCESSO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA – CNPJ 60.173.263/0001-24. Valor: R\$ 2.734,76. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D5610BDF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2026.
PROCESSO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA – CNPJ 37.645.762/0001-55. Valor: R\$ 4.778,00. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:F921AE90

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2026.

PROCESSO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: J A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R\$ 3.363,80. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:524AC74A

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2026.

PROCESSO Nº 023/2025

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial de Camocim de São Félix (PE). Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 51.659.136/0001-49. Valor: R\$ 2.399,88. Vigência. 29.01.2026 a 29.01.2027.

Camocim de São Félix, 10 de fevereiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:0D11FE56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO N. 001/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dois (2) equipamentos, sendo um (1) AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 100L e um (1) RAIOS-X FIXO DIGITAL, mediante Emenda Parlamentar Estadual ao PLOA 2025-2024 Nº da proposta: 842, buscando atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, unidade de saúde assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE. Valor estimado de R\$ 400.986,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.02.2026 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 26.02.2026 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. licitacao@canhotinho.pe.gov.br. Canhotinho 10 de fevereiro de 2026.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –

Pregoeira

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:C4F0EB7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO,
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE, E DO OUTRO A EMPRESA PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de software de gestão escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, PELA Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** com valor total da contratação de R\$ 63.603,60 (Sessenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.300,30 (cinco mil e trezentos reais e trinta centavos) cada. **ASSINATURA:** 30/12/2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:D1349545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N. 020 E 021/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N. 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 - DATADO: 06.02.2026 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: VIAÇÃO EXPRESSO AGRESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.199.228/0001-90.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte estudantes (escolar e universitários) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.

Valor contratado total: R\$ 1.403.867,53 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Canhotinho, 10 de fevereiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 - DATADO: 06.02.2026 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.855.037/0001-30.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte estudantes (escolar e universitários) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE.

Valor contratado total: R\$ 434.955,44 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Canhotinho, 10 de fevereiro de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:B4270BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA Nº
001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de licença de uso, implantação, suporte técnico, manutenção e atualização de plataforma online destinada à gestão integrada da Política de Assistência Social, com foco na organização de fluxos, monitoramento de atendimentos, gestão de benefícios, programas sociais, vigilância socioassistencial e emissão de relatórios oficiais. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS- PE. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** W3 DESIGNER CNPJ: 44.506.882/0001-37. **VIGÊNCIA:** 12 (doze), meses. **VALOR GLOBAL: 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme avençado no Termo de Referência. **FUNDAMENTO:** fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 10 de fevereiro 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:CFB0D871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/PMC**

CONTRATO Nº 004/2026.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, compreendendo orientação educacional e aperfeiçoamento profissional dos servidores da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOCÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU, inscrito no CNPJ sob o nº 06.156.367/0001-85, situado na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 1710, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.040-000. **VIGÊNCIA:** prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL R\$ 739.660,00 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).**

Capoeiras, 05 de fevereiro de 2026.

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:D5B1E66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2026 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 004/2026, a qual se deu através do processo Nº 010/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOCÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU**, CNPJ nº 06.156.367/0001-85, tendo por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, compreendendo orientação educacional e aperfeiçoamento profissional dos servidores da rede municipal de ensino, no valor global de **R\$ 739.660,00 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).**

Capoeiras, 05 de fevereiro de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:7A9DEFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/PMC**

CONTRATO Nº 001/2026.OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia especializada com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo a Secretaria de Assuntos Jurídicos (em trâmite no TJPE, Tribunal de Contas do Estado e órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou do Estado). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 14.301.613/0001-73, Av. Republica do Libano, 251, Pina, Recife/PE, 251, PINA, Recife, Pernambuco. **VIGÊNCIA:** até 05/01/2027. **VALOR GLOBAL R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

Capoeiras, 05 de janeiro de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:65CFB807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026 - RATIFICAÇÃO**

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 001/2026, a qual se deu através do processo Nº 001/2026, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 14.301.613/0001-73, tendo por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia especializada com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo a Secretaria de Assuntos Jurídicos (em trâmite no TJPE, Tribunal de Contas do Estado e órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou do Estado), no valor global de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

Capoeiras, 05 de janeiro de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:4A863380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 005/2023 - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 043/2025, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em

Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras CONTRATO Nº 044/2025
Contratado: AB ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.255.285/0001-75
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 043/2025 por 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DA JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições insculpidas no inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vislumbramos a plausibilidade jurídica da dilação de vigência prevista na cláusula 1ª deste Termo Aditivo ao Contrato de Nº 043/2025 firmado entre a Administração Pública e a empresa AB ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

Capoeiras/PE, 24 de setembro de 2025.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D8594B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 043/2025, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras CONTRATO Nº 044/2025

Contratado: AB ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.255.285/0001-75
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 043/2025 por 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DA JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições insculpidas no inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vislumbramos a plausibilidade jurídica da dilação de vigência prevista na cláusula 1ª deste Termo Aditivo ao Contrato de Nº 043/2025 firmado entre a Administração Pública e a empresa AB ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

Capoeiras/PE, 23 de janeiro de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1ED741F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025-PMC

CONTRATO Nº 043/2025. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras, **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** **AB ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 47.255.285/0001-75, **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 727.493,04** (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 052/2023 – Concorrência nº 005/2023.

Capoeiras/PE, 26 de maio de 2025.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:93D669D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 044/2025, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas próximo da Rua Januário Guimarães no centro de Capoeiras CONTRATO Nº 044/2025

Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 23.593.622/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 044/2025 por 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DA JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições insculpidas no inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vislumbramos a plausibilidade jurídica da dilação de vigência prevista na cláusula 1ª deste Termo Aditivo ao Contrato de Nº 044/2025 firmado entre a Administração Pública e a empresa LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

Capoeiras/PE, 19 de setembro de 2025.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8C8B0F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº. 044/2025, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023** Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas próximo da Rua Januário Guimarães no centro de Capoeiras CONTRATO Nº 044/2025

Contratado: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 23.593.622/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 044/2025 por 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DA JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições insculpidas no inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vislumbramos a plausibilidade jurídica da dilação de vigência prevista na cláusula 1ª deste Termo Aditivo ao Contrato de Nº 044/2025 firmado entre a Administração Pública e a empresa LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

Capoeiras/PE, 14 de janeiro de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5E565630

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025-PMC**

CONTRATO Nº 044/2025. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas próximo da Rua Januário Guimaraes no centro de Capoeiras, **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 23.593.622/0001-76, **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 520.717,22** (quinhentos e vinte mil setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 053/2023 – Concorrência nº 006/2023.

Capoeiras/PE, 26 de maio de 2025.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA

Secretário de Obras

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:BB38BAD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Refere-se as substituições dos membros dos Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa e sua nova composição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei municipal nº 544 de 20 de dezembro de 1995, lei federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI passará a ter a seguinte a composição para o biênio 2026 – 2028.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Srª. Josefa Risoneide de Siqueira Campos (titular)

Srª. Francisca Ednairan Barbosa Medeiros (suplente)

2-Secretaria Municipal de Administração

Sr. José Everaldo Rodrigues Patriota (titular)

Srª. Karine Imaculada Nunes de Carvalho (suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde

Srª. Rosa Maria Alves de Moraes (titular)

Srª. Adislânia Medeiros do Nascimento (suplente)

4-Secretaria Municipal de Educação

Srª. Luzenilda Paulino Medeiros (titular)

Srª. Marília Alécia Vieira de Carvalho (suplente)

5-Secretaria Municipal de Cultura

Srª. Elisangela Alves Mendes (titular)

Sr. Manoel Ericson de Lima (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1-Associação Rural

Srª. Patrícia Maria Tenorio Tavares (titular)

Sr. Romério Oliveira Bezerra (suplente)

2-Igreja Católica

Srª. Adelma Raquel Bezerra Patriota Queiroz (titular)

Srª. Adolfinia Luzia de Jesus (suplente)

3-Igreja Evangélica

Srª. Francisca Célia de Lima (titular)

Srª. Tertuliana Henriques de Souza Oliveira (suplente)

4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Srª. Maria Aparecida da Silva (titular)

Srª. Josefa Katarina Maia da Silva (suplente)

5-Grupo da Melhor Idade “Amor à Vida”

José Epifânio Carvalho (Titular)

Eliador Maria do Carmo (suplente)

Registre-se,

Dê-se ciência.

Carnaíba, 09 de fevereiro de 2026

TERTULIANA HENRIQUES DE SOUZA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:5DBEBEE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 relativo ao **PROCESSO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.** Objeto: a **contratação direta da empresa: PETAO - VIP EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 15.019.860/0001-44, com sede na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE, CEP: 56820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística do DJ PETÃO, Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE no dia 15 de fevereiro de 2026.** Contratado: **PETAO - VIP EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.019.860/0001-44.** Valor total **5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS).** Data de assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2026. Prazo de vigência de até 31/12/2026.

CARNAÍBA – PE, 28 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:7CE8A800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA**

Na publicação do dia 10/02/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 36 e 37, referente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – HOMOLOGAÇÃO - PL Nº: 003/2026 – INEX Nº 003/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: contratação direta da empresa: PETAO - VIP EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.019.860/0001-44, situada a R SAO MIGUEL ARCANJO, nº sn, BELA VISTA, CARNAÍBA- PE, CEP Nº 56820-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística DJ PETÃO, durante Evento Carnavalesco Infantil direcionado às crianças do Município de Carnaíba/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

Onde se lê: **HOMOLOGAÇÃO - PL Nº: 003/2026 – INEX Nº 003/2026.**

Leia-se: **HOMOLOGAÇÃO - PL Nº: 005/2026 – INEX Nº 003/2026.**

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 10 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:23F05203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 082/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **JOANA DARQUE DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL EFETIVA**, matrícula nº 60100130 - para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CONTADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E117D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO
011/2026

PROCESSO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
CONTRATO Nº 011/2026

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 011/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60527130000109**, sediado(a) na **R JOSE BARBOSA**, nº SN, Bairro: **SÃO JOSÉ, UIRAÚNA-PB**, CEP Nº **58915000**, e-mail: **cilene1968@yahoo.com.br**, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PABLO DANTAS TAVARES**, de CPF Nº **03032755450** e RG Nº **2134394**, expedida pela (o) **SSP/PB**, resolve, de acordo com o que dispõe o Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 011/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a **mudança do fiscal desse contrato** (cláusula 10) de acordo com ofício em anexo a este

apostilamento. Esta nomeação será retroativa a partir de 01 de janeiro de 2026.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

01. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 1º EXONERAR

NOME: Rayane Bezerra Siqueira;
MATRÍCULA: 60100428
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º NOMEAR

NOME: Paula Sheiliana Gomes do Nascimento;
MATRÍCULA: 48299
FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº 126/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei nº 14.133/21.

Carnaíba PE, 09 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A85483E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 008/2026

CONTRATO Nº 141/2026

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 97.532.879/0001-54

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos com objetivo de abastecer a farmácia básica municipal, Unidade mista Argemiro José Torres pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com **COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO** de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 009 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

VALOR: de R\$ 295.617,08 (duzentos noventa e cinco mil seiscentos dezessete reais e oito centavos).

DATA: 09/02/2026
VIGÊNCIA: 03 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C2B1B9C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MANOEL MARCOLINO NETO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 132.563.164-76
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9E568049

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: ÁLISON ANTONIO LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 712.327.004-52
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:4C31CD7E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: EDSON JOÃO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 285.504.554-15
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FCA8849C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: GISLAINE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 185.015.824-09
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0A1DA68F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: GISLAINE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 185.015.824-09
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:81854CCF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: GISLAINE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 185.015.824-09
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA: 10/02/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6444A431

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 068.452.224-10
OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque

identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:B118C5C2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO ROSIMERE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 099.524.714-59

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso oneroso, a título precário, pessoal e intransferível, do quiosque identificado no Anexo IV do Edital, destinado exclusivamente à exploração de atividade econômica compatível com a natureza do espaço público, conforme autorizado pela Administração
CRENDECIAIMENTO nº 002/2025

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:5B1EF02B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CRENDECIAIMENTO Nº 002/2025-PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **CRENDECIAIMENTO nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025-PMC**, de 22 de agosto de 2025, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em obter a concessão de uso remunerado, a título precário e oneroso, dos quiosques de propriedade do Município de Carnaubeira da Penha/PE, destinados ao exercício de atividades econômicas compatíveis com a natureza do espaço público, em conformidade com as normas urbanísticas, de posturas municipais e demais legislações pertinentes. Resolve. HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente certame, favorecendo as pessoas físicas: **MANOEL MARCOLINO NETO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 132.563.164-76, com o valor global de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **ÁLISON ANTONIO LEITE SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 712.327.004-52, com o valor global de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **EDSON JOÃO ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 285.504.554-15, com o valor global de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **GISLAINE NUNES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 185.015.824-09, com o valor global de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **KATY MICHELLY NOVAES ALMEIDA MASCARENHAS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 071.455.504-58, com o valor global de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **LUIZ ANTONIO FREIRE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 103.201.494-63, com o valor global de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 068.452.224-10, com o valor global de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual. **ROSIMERE PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 099.524.714-59, com o valor global de R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais) anual.

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 10 de fevereiro de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:3BBC7026

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME

RESULTADO

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO

01

EMPRESA

MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- EPP

PROPOSTA

VALOR- R\$129.863,35

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:A2E6FB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Onde se lê: Processo Nº: 00016/2026. Leia-se: Processo Nº: 00019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar e Administrativo, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Casinhas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025 firmado entre o Município e o estado de Pernambuco. Valor: R\$2.463.660,80. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 06/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:92BAAECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO

CONTRATO Nº: 135/2025
Processo Administrativo Nº: 29.05.25.001
Processo Licitatório Nº: 048/2025
Dispensa de Licitação Nº: 048/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Cedro/PE.

CONTRATADO: **COMPACTA PARTICIPAÇÕES,**
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua SDO 06, 77,
Anexo A, Centro, no Município de Barro, Estado do Ceará, inscrita no
C.N.P.J. sob o n.º 14.579.942/0001-80, doravante denominada
CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, o Sr.
MANUEL STANISLAU DA SILVA, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º
003.039.163-18.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA
CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CANTEIROS CENTRAIS,
LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a
viger de **31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026**, pelo
período de **04 (quatro) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a
Cláusula Terceira do contrato original.

VIGÊNCIA: de 31/12/2025 até 30/04/2026.

Cedro/PE, 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0262A391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - AGRICULTURA
FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 111/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a
RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 111/2025, publicado
no dia 20 de maio de 2025. Ano XVI. Edição nº 3845. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 05/05/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA –
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 112/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a
RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 112/2025, publicado
no dia 20 de maio de 2025. Ano XVI. Edição nº 3845. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 05/05/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:17AB1ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO -
ARCONDICIONADO|EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 161/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a
RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 161/2025, publicado
no dia 06 de agosto de 2025. Ano XVI. Edição nº 3900. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 04/08/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BF045469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ASSES. SETOR DE
TRIBUTOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 156/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a
RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 156/2025, publicado
no dia 01 de agosto de 2025. Ano XVI. Edição nº 3897. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 14/07/2026.

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:255B5B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - ASSESSORIA EM
LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 055/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a
RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 055/2025, publicado
no dia publicado no dia 12 de Março de 2025. Ano XVI. Edição nº
3799. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 07/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 056/2025**, publicado no dia publicado no dia 12 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3799. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 07/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 057/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 057/2025**, publicado no dia publicado no dia 12 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3799. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 07/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 058/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 058/2025**, publicado no dia publicado no dia 12 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3799. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 07/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:215BB1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - CONTROLE INTERNO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 060/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 060/2025**, publicado no dia 18 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3803. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 061/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 061/2025**, publicado no dia 18 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3803. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 062/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 062/2025**, publicado no dia 18 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3803. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 063/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 063/2025**, publicado no dia 18 de Março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3803. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 10/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 13/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:82B96EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - LOCOÇÃO DE VEÍCULO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 147/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 147/2025**, publicado no dia 18 de Julho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3887. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/07/2026

Cedro (PE), DATA: 27/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:F47184C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PUBLICIDADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 077/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 077/2025**, publicado

no dia publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 078/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 078/2025**, publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 079/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 079/2025**, publicado no dia 01 de Abril de 2025. Ano XVI. Edição nº 3813. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 20/03/2026.

Cedro (PE), DATA: 26/01/2026,

ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:D9BED510

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 008/2026, referente ao Processo nº 013/2026, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com notória especialização e experiência comprovada em demandas relacionadas à recuperação de valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, propositura e acompanhamento de medidas judiciais destinadas à recomposição de valores repassados a menor pela União ao Município de Chã Grande.**Contratado:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**35.542.612/0001-90**. **Valor da Contratação:** 20% em cima do valor passível de recuperação.

Chã Grande/PE, em 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:CB4D71B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 009/2026, referente ao Processo nº 014/2026, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**. **Valor da Contratação:** 20% em cima do valor passível de recuperação.

Chã Grande/PE, em 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:0E869591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 010/2026, referente ao Processo nº 015/2026, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação De Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da tabela de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do sus, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratado:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**35.542.612/0001-90**. **Valor da Contratação:** 20% em cima do valor passível de recuperação.

Chã Grande/PE, em 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:B23AF3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 011/2026, referente ao Processo nº 016/2026, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de Consultoria e Gestão Jurídica, Administrativa e Financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao Regime Próprio, ou por demais regimes próprios, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque e treinamento de servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratado:MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**35.542.612/0001-90**. **Valor da Contratação:** 20% em cima do valor passível de recuperação.

Chã Grande/PE, em 10 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:384BDD46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de **apresentação artística musical da do cantor “PEDRINHO PEGAÇÃO”**, com banda/equipe, para compor a programação oficial do **Carnaval do Município de Condado/PE**, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 90 mim (noventa minutos).

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 10 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:97569ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **CONSIDERANDO** a Autorização de Contratação Direta referente à Inexigibilidade nº 006/2026, cujo objeto consistia na contratação de apresentação **artística musical do grupo “FUNDO DE QUINTAL”**, para compor a programação oficial do Carnaval do Município de Condado/PE, conforme autorização emitida em 09 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que, por razões supervenientes de interesse público, a Administração optou pela **desistência da contratação**, não subsistindo, portanto, a conveniência e a oportunidade que inicialmente justificaram a autorização do referido procedimento; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando verificada a perda de interesse público, nos

termos dos princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público e conveniência administrativa, consagrados na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por motivo de desistência da Administração, a **Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, vinculada ao **Processo de Contratação nº 007/2026**, anteriormente autorizada para contratação de apresentação artística musical do grupo “FUNDO DE QUINTAL”.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo, após as anotações e comunicações necessárias, assegurando-se a devida publicidade do presente ato, para fins de transparência e controle.

Art. 3º Declarar que a presente revogação não gera direito a indenização, uma vez que não houve a formalização contratual nem a execução do objeto.

Condado/PE, 10 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Rosileide Gonçalves da Silva

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6CEA6F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2026

EMENTA: Estabelece antecipação da Feira Livre da Sede do Município de Correntes-PE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º- Fica antecipada a feira livre da sede do Município de Correntes, o dia 14 de fevereiro para o dia 13 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades carnavalescas no município de Correntes-PE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes/PE, 09 de fevereiro de 2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DBEF9AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2026-GP

EMENTA: “Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Viação e Obras e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES** – Estado de Pernambuco, “Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo”, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº: 386/2006; Considerando o requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o **Sr. FÁBIO BATISTA DOS SANTOS**, Portador do CPF 044.869.264-39, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Viação e Obras – CC-08, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

Correntes/PE, 09 de fevereiro de 2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E5BE43B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Objeto: Contratação de credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência detalhado apresentado na cláusula terceira e especificações no Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: 29.086.890 JOSE ISAILTON DA SILVA ME
CNPJ: 29.086.890/0001-88

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Cortês/PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:ADC2313B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.328, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026

Dispõe sobre a substituição do “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês:**

MARIA RITA DAVID DA SILVA
Cargo: Diretora do Departamento de Licitação
CPF nº: 064.895.214-23
E-mail: liinsritinhaa@gmail.com

DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciadora Master” da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Cortês:**

EDVANIA DE BARROS SILVA SOBRINHO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL (CPL)
CPF nº: 046.616.554-43
E-mail: edvaniabarros63@gmail.com

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 10 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:37EDDE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 001/2023 CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru – CumaruPrev, CNPJ nº 09.519.099/0001-07. CONTRATADA: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, CNPJ nº 14.813.501/0001-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: De 02/01/2026 a 01/01/2027. VALOR: Valor mensal de R\$ 1.037,14 (mil e trinta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 12.445,68 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:FA69C696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 002/2023 CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru – CumaruPrev, CNPJ nº 09.519.099/0001-07. CONTRATADA: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, CNPJ nº 07.374.237/0001-81. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: De 02/01/2026 a 01/01/2027. VALOR: Valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO-
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:461CD58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município

de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve **CREDENCIAR** o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
M G S AUTO PECAS LTDA	10.315.632/0001-06	10/02/2026

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 10 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:17EF23AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA NO 001/2026-FME PROCESSO ADM: NO
001/2026-FME

Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDA BERTINO GOMES EM CUMARU-PE, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais): BARROS CONSTRUÇÕES LTDA (13962001000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:B0299E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TODA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total Estimado R\$ R\$ 1.898.006,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e seis reais); **Abertura de recepção de documentos de habilitação a partir do dia 11 de fevereiro de 2026. Recebimento da documentação de habilitação através do e-mail** licitacao@cupira.pe.gov.br; Informação e obtenções do edital: na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>, ou no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, ou no sitio <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, no endereço: Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135 – Centro – Cupira/PE e/ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 11 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA.
Prefeito do Município de Cupira-PE

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:9346B526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
005/2026-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2026-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Valor: R\$ 452.495,20. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 10/02/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B1CE5470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0002/2026-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0002/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DA MAX DIAGNÓSTICA PARA O HOSPITAL ELIZABETH BARBOSA (HMEB) EM CUSTÓDIA – PE. Valor: R\$ 89.929,44. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 10/02/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:C103FCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
0006/2026-PMC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório Nº: 0006/2026-PMC. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-PMC. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço Global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA DA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$238.332,25. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; cpl.custodiape@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 10/02/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da Comissão. (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:45291517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS

E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 126.896.517/0001-02. CONTRATADA: CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60. PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **27 de julho de 2025, encerrando-se no dia 26 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 21 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:17988A82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
113/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 126.896.517/0001-02. CONTRATADA: CDC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.032.974/0001-50. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 18 de janeiro de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:39E9318F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 – PL Nº 013/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA QUE POSSUA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS NECESSÁRIOS DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada – PE ou através do e-mail: edital.escada@gmail.com O edital estará disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 10 de Fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B7D11836

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA DE FOSSAS, BUEIROS E OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16M³, DOTADO DE SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, SEM SAÍDA LATERAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DOS DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO REGULAMENTADA PELO CPRH, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.694.678/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia 28 de dezembro de 2025, encerrando-se no dia 27 de março de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de dezembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:1537D371

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
115/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025
CONTRATO Nº 039/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DA QUADRA DA ESCOLA ZENÓBIO LINS NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.389.788/0001-64. **Valor total:** R\$ 1.474.542,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 29 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:0D6C55C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 265/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO, CABINES

SANITÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** S&C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.694.678/0001-60. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de 23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 28 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:5208548B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
PORTARIA Nº 0283/2026 – GP

Dispõe sobre a Cessão de Permuta de servidores do Município de Escada/PE e da Prefeitura de Primavera, de acordo com o Termo de Permuta e dá outras providências.

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 01/02/2026 à 01/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
ELAYNE CRISTINA SILVA DE LIMA ALMEIDA
Matrícula: 54241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FERNANDO ALVES FERREIRA
Matrícula: 1082

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:BEDA32EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
PORTARIA Nº 0284/2026 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO PERMUTA entre os servidores abaixo relacionados no período de 01/02/2026 à 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
MARCELLY NICÁCIO DA SILVA
 Matrícula: 55646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
MARIA JOSÉ LUSTOSA DA SILVEIRA
 Matrícula: 201081

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B629E3A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **03/03/2026, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS NO MUNICÍPIO DE EXU – PE** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 2.844.742,10 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
 Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4270AFED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino municipal de Feira Nova/PE durante o exercício de 2026. Valor: R\$1.409.882,20. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de março de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; e outras

informações pelos endereços eletrônicos:
<https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 10/02/2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
 Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5F430299

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00058/2025. AGC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Processo Nº: 00058/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de 01 (uma) Praça Pública no bairro Lot. Santa Rosa, município de Feira Nova – PE. Conforme Plano de Ação nº 09032025–2–086151. Valor: R\$731.700,14. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 10/02/2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
 Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
 Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D687569C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROC. 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. Objeto: Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VISTA À APRESENTAÇÕES DE TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE NO ANO 2026. Valor estimado para o referido serviço **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), referente à 66 (sessenta e seis) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do **dia 11/02/2026**, com atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251. Flores, 10/02/2026.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FBC7F065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 029/2026

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 5º e seguintes do Decreto municipal nº 053/2023 e artigos 8º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 053, de 28 de dezembro de 2023, designar o servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.***.*** SSP/PE e CPF nº 073.***.***-09, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município de Flores.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

II – **JOSÉ LAZARO ALVES VIEIRA**, portador do RG nº 10.***.*** – SDS/PE e CPF nº 135.***.***-90, como Membro;

III – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 8.***.*** – SDS/PE e CPF nº 081.***.***-33, como Membro.

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente e atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2026.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:5EC3CA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 030/2026

“DESIGNA PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto municipal nº 053/2023 e § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 053/2023, designar ao servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.***.*** SSP/PE e CPF nº 073.***.***-09, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município de Flores.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

II – **JOSÉ LAZARO ALVES VIEIRA**, portador do RG nº 10.***.*** – SDS/PE e CPF nº 135.***.***-90, como Membro;

III – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 8.***.*** – SDS/PE e CPF nº 081.***.***-33, como Membro.

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente e atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2026

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:935AE93C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 001/2026; Compras; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 1.759.964,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 17 de março de 2026 às 10h00min** (dia e hora que ocorrerá a sessão pública de julgamento), na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 10/02/2026.

CICERO MARCELO DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Max Willams Dos Santos Gomes

Código Identificador:6744C7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2026 – PMG. Processo Licitatório nº. 026/2025, Concorrência nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça Jardim do Frei, localizada no Assentamento 21 de Novembro (Engenho Frei Gondim), no Município da Gameleira. CONTRATADA: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48. Valor Global: R\$ 102.750,00 (Cento e dois mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Gameleira/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6F413B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2026, Edição 4023, sob o Código Identificador: 1263C25F, **ONDE SE LÊ:** PERÍODO ESTIMADO 05 (CINCO) ANOS), **LEIA-SE:** PERÍODO ESTIMADO 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Garanhuns, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:B2DFA921

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 046/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Karla Luiza Simoes Silva Mendes, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;
CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora efetiva **Karla Luiza Simoes Silva Mendes, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ECD3B27A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **parcelado de (Quentinha) e Lanche**, Destinados para utilização nas Atividades da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte-AMSTT, no Município de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Lanche: sanduiche cheeseburger, Hamburger,misto, ou cachorro quente, com suco de 350ml ou refrigerante 350ml.	UND	180	R\$	R\$
2	Quentinha completa contendo cuscuz ou macaxeira (acompanhado de salsicha ao molho com calabresa ou carne de boi guisado e queijo coalho, com opção de suco ou refrigerante) ou arroz com feijão verde, espaguete, salada verde, carne bovina grelhada (contra-filé ou alcatra) ou guisada, filé de frango grelhado ou guisado, com suco de 300 ml ou refrigerante de 350 ml.	UND	320	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede desta Autarquia.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **12/02/2026**.

Garanhuns-PE, 08 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:CC934014

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de sinalização acústica e visual, para serem utilizados para viaturas motocicletas e viatura de quatro rodas, respectivamente desta Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte-AMSTT e da Guarda Municipal,, tendo como empresa Contratada **N.F.DA SILVA ROLAMENTOS- EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ 22.646.704/0001-79, sediada na Av. Henrique de Holanda,1974, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.602-000, no valor global de R\$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 09 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:62DD268F

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição da Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns – COMUD/GARANHUNS, para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GARANHUNS – COMUD/GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740, de 17 de setembro de 2010, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.740, de 17 de setembro de 2010, que trata da escolha da Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de fevereiro de 2026 para a escolha da Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS, referente ao biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária ocorrida em 06 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 0117/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar o resultado final da eleição da Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS para o biênio 2026/2028, composta pelos seguintes membros:

I – **Márcia Paes Benjoíno Ferreira** – Representante dos Usuários;

II – **Jarbas Constantino Carneiro de M. Trindade** – Representante de Entidade;

III – **Mariza Marques Santos** – Representante Governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2026.

EMANUELLE PAES DE BARROS

Secretária Executiva do COMUD/GARANHUNS

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE M. TRINDADE

MÁRCIA PAES BENJOÍNO FERREIRA

MARIZA MARQUES SANTOS

Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:F9742C44

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vempor meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de materiais festivos e recreativos destinados à realização de eventos culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria, incluindo festividades carnavalescas, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 16/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:FE765265

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência

Social e Direitos Humanos, torna pública a convocação de empresas do ramo e demais interessadas para

apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de

ARTIGOS DO LAR, destinados a suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de

Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:

licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 11/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 13/02/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em

papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do

responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:477580CC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,

torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS com as

devidas especificações, visando contratação de empresa especializada em treinamento musical com escaletas para

realização de curso com as crianças e adolescentes das unidades de acolhimento abraçar I e II de responsabilidade da Secretaria

de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 11/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 13/02/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de

CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:37FA9B83

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de suporte de TV universal, destinado a atender às necessidades das unidades vinculadas às ações, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, considerando que o equipamento será utilizado para a instalação, fixação e suporte adequado de aparelhos televisores, garantindo segurança, organização e melhor aproveitamento dos espaços físicos, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:

licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 10/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 12/02/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:18C22F3B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de itens de equipamentos de cozinha, para equipagens das Cozinhas Comunitárias da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 10/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 12/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:4E14C0A9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de Serviço de Musico para apresentação no Bloco de Carnaval da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 10/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 12/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:EF6DCEB0

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de Escaletas para realização de Oficina com as crianças e adolescentes das unidades de acolhimento abraçar I e II de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 10/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 12/02/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de

CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:E1C36DC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025-SECP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto: Aditamento para **prorrogação de prazo** ao **CONTRATO Nº 012/2025-SECP**, cujo objeto trata-se do **fornecimento parcelado do serviço de controle de pragas e vetores urbanos, conforme especificações, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria De Assistência Social e Direitos Humanos deste município. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 19.797.332/0001-77. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 17 de Janeiro de 2027.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:3DFF1EE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – FMAS AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 001/2026/FMAS. **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo picape, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global Estimado **R\$ 306.875,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2026 a partir das 10:00hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/02/2026 às 10:00hs. Início da sessão de disputa: 26/02/2026 às 11:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 09 de fevereiro de 2026

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:654A8B65

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.738.987/0001-13. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de Fevereiro de 2026. VALOR AJUSTADO:** O valor do contrato, após 3º Termo Aditivo ficou em **R\$ 1.601.248,52 (Um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.666.864,96 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 4,097830%, correspondente ao Índice do IPCA acumulado.

02 de Fevereiro de 2026.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:E08D12AA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “**ANDRÉ MARRETA**”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o **DESFILE DAS VIRGENS**, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 47.412.593/0001-67

Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 13/02/2026

Valor global: R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assinatura: 06/02/2026.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 60.000,00

CACHÊ BANDA R\$ 30.000,00

CACHÊ TÉCNICA R\$ 18.000,00

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM R\$ 4.000,00

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

SERVIÇOS DE TRANSLADO R\$ 5.000,00

TRIBUTOS R\$ 30.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:92F61C57

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “FILIPE RET”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: VIVAZ PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 26.651.065/0001-90

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 17/07/2026

Valor global: R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 06/02/2026.

Detalhamento do valor:
CACHE ARTÍSTICO R\$ 182.283,00

PRODUÇÃO/EQUIPE R\$ 50.467,00

LOGÍSTICA R\$ 134.000,00

ENCARGOS R\$ 83.250,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 450.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:BD516368

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “TRIBO DE JAH”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 04.715.087/0001-34

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 22/07/2026

Valor global: R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Assinatura: 09/02/2026.

Detalhamento do valor:

AÉREA R\$ 25.400,00

BAGAGEM R\$ 2.520,00

HOSPEDAGEM R\$ 3.180,00

IMPOSTO R\$ 15.200,00

PRODUÇÃO EXECUTIVA R\$ 4.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 2.700,00

CACHÊ ARTÍSTICO R\$ 73.000,00

ÔNIBUS R\$ 4.500,00

EQUIPE TÉCNICA R\$ 4.500,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 135.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:86E3F27E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

CONTRATO Nº 010/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONTINUIDADE E COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO QUILOMBO CASTAINHO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 221.919,97 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 30 de Janeiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CF3190AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA - 10.517.296/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda escolar da rede municipal de educação de Garanhuns-PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$1.747.695,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A2478FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **PLACAS DE TOMBAMENTO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA
COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA
PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:03264BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **AVENTALS PARA O “BORA PARA AVENIDA”**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA
COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA
PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A5DECFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar os interessados do ramo, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações em relação ao objeto descrito: Chamamento Público para fornecimento de refeições prontas para consumo e gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar sob regime de entrega diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**.

Poderão participar deste procedimento, **SOMENTE** agricultores familiares organizados em GRUPOS FORMAIS, FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPOS INFORMAIS (QUILOMBOLAS E/OU POVO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica. (Para os casos em que os fornecedores **não tenham acesso** a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), as Entidade Executora (EEX) devem aceitar o **Número de Identificação Social (NIS)**, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme regulamentado na Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.)

***AO SOLICITAR A PLANILHA, DEVERÁ SER IDENTIFICADA A ESCOLA PRETENDIDA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**

1- Escola Anália de Souza

Quilombo Tigre

2- Ernesto Gueiros

Quilombo Timbó

3- Escola Francino Albino

Quilombo Estrela

4- Escola Batista da Esperança

Quilombo Estivas

5- Escola Vigília

Quilombo Castainho

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA
COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA
PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA COTAÇÃO.**

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:565CDCCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026 - SEDUC**

EMENTA: Institui a Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas inscritos nos seguintes processos de seleção simplificada: EDITAL Nº001/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE JUDÔ E JIU-JITSU; EDITAL

Nº002/2026; SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES; EDITAL Nº003/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS”.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - PE**, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, responsável pela avaliação complementar à autodeclaração étnico-racial dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a cotas para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (PPIQ) nos seguintes Processos Seletivos: EDITAL Nº001/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE JUDÔ E JIU-JITSU; EDITAL Nº002/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES; EDITAL Nº003/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

- **Adriana Cordeiro Alves**- Supervisora Educacional – Mat. nº 5360 (Presidente da Comissão)
- **Arnaldo Gomes da Silva Filho** – Supervisor Educacional – Mat. nº 24886
- **Marcos Vinício Rodrigues Freitas**– Assistente de Supervisão na Área Educacional – Mat. nº 47890

Art.3º Compete à Comissão de Heteroidentificação:

I - Realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos, utilizando exclusivamente **ocritério fenotípico**(características físicas) para pretos e pardos;

II – Para candidatos indígenas, analisar a documentação comprobatória de pertencimento étnico, como Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou declaração de pertencimento assinado por liderança da comunidade/povo e pela FUNAI.

III - Para candidatos quilombolas, analisar documentação comprobatória de pertencimento, como declaração assinada por lideranças da associação quilombola local atestando que o candidato reside ou tem vínculos ancestrais e socioeconômicos com aquele território.

IV - Lavar parecer motivado, por maioria ou unanimidade, confirmando ou não a autodeclaração;

V - Proceder com a filmagem da entrevista/verificação, garantindo a segurança jurídica e a ampla defesa.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação observará a Lei Municipal nº 5.432 de 2025, a Instrução Normativa – IN MGI nº 23 de 2023, e demais normas aplicáveis ao procedimento de heteroidentificação, garantindo o respeito à dignidade humana e ao contraditório.

Art. 5º Os membros da comissão deverão assinar o Termo de Confidencialidade e de Ausência de Conflito de Interesses antes do início dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 11 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:689C1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026 - SEDUC

EMENTA: Institui a Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terá a finalidade de julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas nos seguintes processos de seleção simplificada: EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE JUDÔ E JIU-JITSU; EDITAL Nº 002/2026; SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES; EDITAL Nº 003/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS”.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - PE**, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, que terá a finalidade de julgar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação de candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas do nos seguintes Processos Seletivos: EDITAL Nº001/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE JUDÔ E JIU-JITSU; EDITAL Nº002/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES; EDITAL Nº003/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

- **Magda Letícia Bezerra Mendonça**- Supervisora Educacional – Mat. nº 10989 (Presidente da Comissão)
- **Nélio Antônio da Conceição** – Supervisor Educacional – Mat. nº 10932
- **Simone Oliveira da Silva**– Supervisora Educacional – Mat. nº 11636

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Recursal deverá:

I- Candidatos Negros: Reavaliar o fenótipo do candidato por meio de nova análise por meio do registro em vídeo do procedimento original, considerando exclusivamente as características físicas.

II- Candidatos Indígenas e Quilombolas: Reanalisar a autenticidade e a validade jurídica dos documentos apresentados (RANI, declarações de lideranças, certidões, etc)

Art. 4º As decisões da Comissão Recursal deverão ser fundamentadas, expondo as razões pelas quais os argumentos do recorrente foram aceitos ou rejeitados.

Art. 5º Os membros da Comissão Recursal deverão assinar o Termo de Confidencialidade e de Ausência de Conflito de Interesses antes do início dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 11 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6D50E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº
019/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 019/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MEGA BOLSAS LTDA(CNPJ: 30.063.889/0001-17) com os lotes: 5, 7 no valor total de R\$ 119.790,00 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa reais).

NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA(CNPJ: 40.754.191/0001-00) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 10 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F40375B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de Fardamentos e Equipamento de Proteção Individual para as equipes de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. As empresas interessadas em

apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaoosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87)9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 10 de fevereiro de 2026.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1421A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

CONTRATO Nº 009/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUN - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA EPP - CNPJ N.º 12.558.887/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ZOONÓSES DE GARANHUNS/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 503.875,20 (quinhentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:07AEC1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 43.489.292/0001-80, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, **Ana Maria de Albuquerque Silva**, portadora da cédula de identidade de nº **56.86.280**, inscrita no CPF sob o nº **040.170.014-32**, doravante denominado **CMDI**, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado **FMDI** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **09.412.078/0001-98**, tendo como representante legal, **Leonildo de Moura Souza**, portador da cédula de identidade de nº **8.037.541**, inscrito no CPF sob o nº **083.116.624-01**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025,

regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 001/2025 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas dos Idosos, em específico o **Projeto Sonhos não Envelhecem** e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 001/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 terá vigência até 1 de Fevereiro de 2027; e
- b) a execução iniciar-se-á em 3 de fevereiro de 2026 e término em 1 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 28 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

LEONILDO DE MOURA SOUZA

Giral Desenvolvimento Humano e Local

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:B61DB387

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 43.489.292/0001-80, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, **Ana Maria de Albuquerque Silva**, portadora da cédula de identidade de nº **56.86.280**, inscrita no CPF sob o nº **040.170.014-32**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado **FMDI** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **09.412.078/0001-98**, tendo como representante legal, **Leonildo de Moura Souza**, portador da cédula de identidade de nº **8.037.541**, inscrito no CPF sob o nº **083.116.624-01**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 002/2025 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas dos Idosos, em específico o **Projeto Vida Feliz** e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 002/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2025 terá vigência até 1 de Fevereiro de 2027; e
- b) a execução iniciar-se-á em 3 de fevereiro de 2026 e término em 1 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 28 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL.**

LEONILDO DE MOURA SOUZA
Giral Desenvolvimento Humano e Local

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:45C43132

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACREDITAR.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na **Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620- 000**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **43.489.292/0001-80**, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, Ana Maria de Albuquerque Silva, portadora da cédula de identidade de nº **56.86.280**, inscrita no CPF sob o nº **040.170.014-32**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado FMDI e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNA – União Namastê de Agroecologia**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **49.148.419/0001-84**, com sede no Sítio Barro Branco, Mufumbo, Glória do Goitá -PE, neste ato representada por sua representante legal Renata Paiva do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade sob nº **3654828**, SDS/PE, CPF sob nº **891.644.824-72**, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 003/2025 que consiste no repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas dos Idosos, em específico o Projeto LONGEVIDADE AGROECOLÓGICA – Autonomia para a Felicidade e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 003/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2025 terá vigência até 22 de Fevereiro de 2027; e
- b) a execução iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2026 e término em 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 28 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

RENATA PAIVA DO NASCIMENTO

UNA - Organização da Sociedade Cível, Associação União Namastê de Agroecologia

Testemunhas:

1. _____
Nome: Rg:

2. _____
Nome: Rg:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A48504F4

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACREDITAR.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO e o FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na **Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **43.489.292/0001-80**, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, **Ana Maria de Albuquerque Silva**, portadora da cédula de identidade de nº **56.86.280**, inscrita no CPF sob o nº **040.170.014-32**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado **FMDCI** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACREDITAR**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **08.834.501/0001-85**, com sede na Rua Luiz Lima Cabral, 54, centro, Glória do Goitá -PE, neste ato representada por sua representante legal **Lilian Do Prado Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº **7016025**, SDS/PE, CPF sob nº **057.913.984-09**, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2024, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2024.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração nº 003/2024 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas dos Idosos, em específico o Projeto Empreender 60+ e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº. 003/2024, de modo que:

- a) o presente instrumento 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2024 terá vigência até 18 de Fevereiro de 2027; e
- b) a execução iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2026 e término em 18 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 28 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA

Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO

Acreditar

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

RG: RG:

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6106EC66

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ PE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - GIRAL

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 001/2025, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93, neste ato representado legalmente pelo

presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão, portador da cédula de identidade de nº 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº 867.016.654-20, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a **GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.078/0001-98, tendo como responsável legal, **LEONILDO DE MOURA SOUZA**, portador da cédula de identidade de nº 8.037.541, inscrito no CPF sob o nº 083.116.624-01, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 001/2025 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, em específico o **Projeto Educação e Vivências Inclusivas** e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 001/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 terá vigência até 31 de janeiro de 2027; e
- b) a execução iniciar-se-á em 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 15 de janeiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LEONILDO DE MOURA SOUZA

Giral Desenvolvimento Humano e Local

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:0B0EDD8E**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ PE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ACREDITAR****PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 002/2025, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão, portador da cédula de identidade de nº 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº 867.016.654-20, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a **ACREDITAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.501/0001-85, localizada na Rua Luiz Lima Cabral, neste ato através da sua representante legal Srª **Lilian do Prado Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 70.160.25 SDS/PE, CPF:057.913.984-09, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2024 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 002/2025 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, em específico o Projeto Empreender Teen e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 002/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2025 terá vigência até 13 de agosto de 2026; e
- b) a execução iniciar-se-á em 13 de fevereiro de 2026 e término em 13 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO

Acreditar

Testemunhas:

1. _____

Nome: RG:

2. _____

Nome: RG:

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:0C51F4FA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ PE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CARNEIRO MANSO****PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 003/2025, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão, portador da cédula de identidade de nº 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº 867.016.654-20, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94 e a Lei Municipal 1.427/2023, e, de outro lado, o **MARACATU CARNEIRO MANSO**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.047.077/0001-01, com sede na Rua Vereador João José Barbosa de Lima, Quadra B, nº 34, Glória do Goitá /PE, neste ato representada por Andreza Correia de Melo, psicóloga, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 6.495.734, SDS/PE, CPF sob nº 058.251.844-06, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2025.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 003/2025 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos

sociais em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, em específico o **Projeto Cultura Viva: Formação de Agentes Culturais** e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 003/2025, de modo que:

- a) o presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2025 terá vigência até 30 de junho de 2026; e
- b) a execução iniciar-se-á em 13 de fevereiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDCA

ANDREZA CORREIA DE MELO

Maracatu Carneiro Manso

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:F89740DA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ PE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ACREDITAR

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento 3º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 006/2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia de Lima, 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.325.373/0001-93, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Gilson do Amaral Leão, portador da cédula de identidade de nº 4.511.623, inscrito no CPF sob o nº

867.016.654-20, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a **ACREDITAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.501/0001-85, localizado na Rua Luiz Lima Cabral, neste ato através da sua representante legal Srª **Lilian do Prado Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 70.160.25 SDS/PE, CPF:057.913.984-09, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2024, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 006/2024.

1.2- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento nº 006/2024 que consiste em repasse de recurso para apoio financeiro a projetos sociais em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, em específico o Projeto Geração Empreendedora 4.0 e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 – Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento nº. 006/2024, de modo que:

- a) o presente instrumento 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2024 terá vigência até 17 de dezembro de 2026; e
- b) a execução iniciar-se-á em 17 de fevereiro de 2026 e término em 17 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO

Acreditar

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C76D3AAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico 036/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO GARANTIR O ACESSO E/OU INCLUSÃO DIGITAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

O adiamento se dá em razão administrativa. A nova data de abertura da sessão será 10:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Glória do Goitá, 11 de fevereiro de 2026

RAFAELA STEFANY DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:0D5DF3B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
LICENÇA PRÉVIA Nº 62/2026**

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto nº 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 5 – IMOBILIÁRIOS, Rua Manoel Carlos de Mendonça, nº 179, Goiana/PE, expede a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA Nº 62/2026 à 2MS ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.407.182/0001-08.

A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 009/2026.

Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:84C225C4

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
LICENÇA PRÉVIA Nº 63/2026**

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei nº 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto nº 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 5 – IMOBILIÁRIOS, Rua Manoel Carlos de Mendonça, nº 179, Goiana/PE, expede a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA Nº 63/2026 à 2MS ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.407.182/0001-08.

A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 010/2026.

Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:AB2BFCA7

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
LICENÇA PRÉVIA Nº 64/2026**

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto nº 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 13 – INFRAESTRUTURA, Rua da Praia, s/n, Centro, Edif Terreo e 1 andar, Goiana/PE, expede a LICENÇA AMBIENTAL PREVIA Nº 64/2026 ao Fundo Municipal de Saúde, inscrita sob o CNPJ nº 10.545.001/0001-75.

A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 011/2026.

Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO
Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA
Engenheira Civil

Publicado por:
Jossana Catarine Galvão de Albuquerque
Código Identificador:E24E4E0A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 65/2026**

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.578, de 17 de março de 2023, que instituiu esta Agência Municipal, com base no Decreto nº 030, de 13 de Abril de 2023, que regulamenta o estatuto da AMAG, e em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 029, de 17 de Janeiro de 2025, concede o presente instrumento de Licenciamento Ambiental nas condições da Tabela 14 – EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTES, Rua Estrada Antiga João Pessoa, Barro Vermelho, Goiana/PE, expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 65/2026 à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.150.043/0001-07.

A referida Licença tem o prazo legal de 01 (um) ano a contar a partir da data de expedição, conforme indicado no Parecer nº 013/2026.

Goiana, 10 de fevereiro de 2026.

EDJANE TAVARES DE SANTANA RIBEIRO

Presidente da Agência de Meio Ambiente de Goiana

MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA

Coordenadora de Licenciamento

VERÔNICA MARIA DE BARROS CARNEIRO ROCHA

Engenheira Civil

Publicado por:

Jossana Catarine Galvão de Albuquerque

Código Identificador:2FCE85C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº397/2025 - PL. Nº193/2025 - CONCORRÊNCIA Nº007/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº397/2025, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao contrato, referente a alteração do fiscal, concorrência nº007/2025.

Base Legal: art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sexto, do Contrato nº397/2025.

Processo licitatório: 193/2025.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.

Contratada: CONSTRUTORA GONÇALO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº17.480.342/0001-59, neste ato representada por seu Procurador o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal de contratação do respectivo suplente do fiscal do contrato nº397/2025, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, através do Ofício nº873/2025 – SEUBRO e MEMORANDO – Designação de Fiscal de Contratação datado de 01/07/2025 registrada nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa Marcelo Francisco dos Santos, CPF nº078.767.784-10, RG nº7462306, Matrícula nº825008625 como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas, e na sua ausência o seu suplente Andreza Karoliny Santos de Lima, RG:8591064, CPF nº095.034.944-51.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa ALLEF ALVES DA SILVA, RG nº8.356.894 – SDS – PE, CPF nº101.460.424-92, Portaria nº1.242/2025, como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas, e na sua ausência o seu suplente THIAGO DE SOUZA LEITE, RG nº7231969 SDS – PE, CPF nº062.000.154-22, Portaria nº1.998/2025.”

Goiana 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gildo Ribeiro Dos Santos Filho

Código Identificador:1C09A8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº445/2024 - PL. Nº355/2024 - CONCORRÊNCIA Nº021/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº445/2024, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2025.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao contrato, referente a alteração do fiscal, concorrência nº021/2024.

Base Legal: art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Sexto, do Contrato nº445/2024.

Processo licitatório: 355/2024.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.

Contratada: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº38.415.288/0001-38, neste ato representada pelo sócio o Sr. Jonatas Braulio Alves de Andrade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal de contratação do respectivo suplente do fiscal do contrato nº445/2024, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio – SEURBO e Memorando – Designação de Fiscal de Contratação datado de 01/07/2025 registrada nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa Victória Raphaelly do Carmo Lopes, CPF nº114.006.724-90, RG nº8.073.451, Matrícula nº825017623 como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas, e na sua ausência o seu suplente Vinícius Silvino Thorpe de Carvalho, RG nº7.326.429, CPF nº087.300.034-07, Matrícula nº825017723.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa THIAGO DE SOUZA LEITE, RG nº7231969 SDS – PE, CPF nº062.000.154-22, Matrícula nº82510925, como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas, e na sua ausência o seu suplente ALLEF ALVES DA SILVA, RG nº8.356.894 – SDS – PE, CPF nº101.460.424-92, Matrícula nº855109425.”

Goiana 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gildo Ribeiro Dos Santos Filho

Código Identificador:A65FC6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social, assegurados pelo art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as modalidades, critérios de acesso, fluxos e procedimentos administrativos para sua concessão, garantindo a efetividade da Lei Municipal nº 516/2025;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a dignidade, a cidadania e a proteção social de indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a operacionalização, monitoramento e avaliação da prestação dos benefícios, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regulamentação local com as diretrizes nacionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como com os princípios de universalidade, equidade, não discriminação e não subordinação a contrapartidas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais, estabelecendo suas modalidades, critérios de acesso, documentação necessária, competências administrativas e procedimentos de concessão, em consonância com a Lei Municipal nº 516/2025.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas a indivíduos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observados os princípios da dignidade humana, da cidadania, da não discriminação e da proteção social não contributiva.

Art. 3º O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência provoque riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Para efeito da avaliação da renda per capita, considera-se família o núcleo social básico, formado por pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritas a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º Quando o requerente for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social de que seja usuário, ou o de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais são prestados em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, como auxílios para reposição de perdas, destinados a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia de famílias ou indivíduos em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.

§ 1º Entende-se por vulnerabilidade temporária o evento imponderável cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

§ 2º Entende-se por calamidade pública aquela decorrente de risco ambiental ou climático, tais como estiagens, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias ou outros desastres, que resultem em desabrigo ou perdas substanciais, exigindo atenção da assistência social e ações emergenciais, nos termos da LOAS.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º Constituem modalidades de Benefícios Eventuais:

- I** – Auxílio-natalidade;
- II** – Auxílio-funeral;
- III** – Benefício por vulnerabilidade temporária;
- IV** – Benefício por situação de calamidade pública ou desastre.

Seção I

Do Auxílio-Natalidade

Art. 6º O auxílio-natalidade tem por finalidade minimizar vulnerabilidades sociais decorrentes do nascimento de membro familiar, sendo concedido em pecúnia e/ou bens de consumo.

Parágrafo único. A morte da criança não inabilita a família a receber o referido benefício.

Art. 7º Poderão requerer o benefício:

- I** – a genitora residente no Município;
- II** – a família do nascituro, na impossibilidade de solicitação pela mãe;
- III** – a genitora em trânsito atendida pela rede socioassistencial;
- IV** – a família acolhida em unidades de referência do SUAS.

Art. 8º O auxílio será concedido mediante apresentação de, no mínimo:

- I** – documento oficial com foto;
- II** – comprovante de residência (mínimo 6 meses, salvo casos excepcionais justificados);
- III** – certidão de nascimento ou declaração médica de gestação;
- IV** – NIS, quando houver.

Art. 9º O valor ou os itens do benefício serão definidos por Resolução do CMAS, observada a renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.

Seção II

Do Auxílio-Funeral

Art. 10. O auxílio-funeral visa custear, total ou parcialmente, despesas com urna funerária, sepultamento, traslado e outros serviços indispensáveis, a fim de atenuar a vulnerabilidade da família enlutada.

§ 1º Para ser beneficiada por esse auxílio, a renda familiar per capita deve ser de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 2º As despesas de traslado serão custeadas até o limite de 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º O benefício de Auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, sendo pago após estudo socioeconômico, com parecer favorável à sua concessão.

Art. 11. O benefício será concedido em caráter suplementar e temporário, mediante apresentação de:

- I** – requerimento próprio;
- II** – documento oficial com foto do requerente;
- III** – certidão de óbito;
- IV** – comprovante de residência do falecido ou do núcleo familiar;
- V** – NIS, quando houver.

Art. 12. O auxílio poderá compreender:

- I** – urna funerária adequada;
- II** – realização de serviços de embalsamamento, quando necessários;
- III** – velório e sepultamento;
- IV** – transporte funerário, até o limite de 1.300 km (ida e volta);
- V** – isenção de taxas municipais de sepultamento.

Parágrafo único. O transporte funerário para locais que excedam o limite previsto no inciso IV dependerá de prévia avaliação social, mediante parecer técnico fundamentado, elaborado por assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção III

Do Benefício por Vulnerabilidade Temporária

Art. 13. O benefício por vulnerabilidade temporária destina-se a indivíduos ou famílias expostos a riscos, perdas ou danos que comprometam sua subsistência, autonomia ou dignidade, tais como:

- I** – ausência de documentação civil;
- II** – violência doméstica ou comunitária;
- III** – ruptura de vínculos familiares;
- IV** – insegurança alimentar;
- V** – situação de rua;
- VI** – necessidade de deslocamento para reintegração familiar;

VII – outras situações identificadas em avaliação técnica.

Art. 14. O benefício poderá se dar na forma de:

- I** – Auxílio-alimentação;
- II** – Auxílio-documentação; e
- III** – Auxílio-aluguel social.

Subseção I

Do Auxílio-Alimentação

Art. 15. O Benefício Eventual de auxílio-alimentação será concedido através de cesta básica, em caráter emergencial, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica temporária, residentes no Município de Granito, cuja renda per capita seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deverá ser precedido de parecer técnico elaborado por assistente social da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 2º O benefício será concedido por um período de até 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante novo parecer técnico.

§ 3º Em situações excepcionais de extrema vulnerabilidade, devidamente comprovadas em parecer técnico fundamentado, o benefício poderá ser mantido por período superior ao previsto no § 2º.

Subseção II

Do Auxílio-documentação

Art. 16. O Benefício Eventual de auxílio-documentação consiste no custeio de despesas necessárias para a emissão da primeira ou segunda via de documentos civis básicos de identificação, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Granito-PE.

Art. 17. O benefício de que trata o artigo anterior poderá abranger, dentre outros:

- I** – Certidão de Nascimento;
- II** – Certidão de Casamento;
- III** – Carteira de Identidade (RG);
- IV** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V** – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI** – fotografia para emissão de documentos oficiais.

Art. 18. Sempre que possível, deverá ser utilizada a rede pública de emissão gratuita de documentos, sendo o benefício custeado apenas quando inexistirem meios gratuitos para atendimento da demanda.

Subseção III

Do Auxílio-Aluguel Social

Art. 19. O Benefício Eventual de aluguel social consistirá na concessão de valor financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, a famílias em situação habitacional de emergência, risco ou vulnerabilidade social, residentes em Granito-PE.

§ 1º Considera-se situação de emergência a perda ou interdição de moradia por deslizamentos, inundações, incêndios, insalubridade ou outras condições que impeçam seu uso seguro.

§ 2º O benefício será destinado exclusivamente à locação de imóvel residencial.

§ 3º O valor será limitado a até ½ (meio) salário mínimo vigente.

§ 4º A concessão fica limitada a 10 (dez) residências simultaneamente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 20. A interdição do imóvel será reconhecida por laudo técnico de engenheiro civil da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

§ 1º No ato da interdição serão cadastrados os moradores, definindo-se um responsável, com prioridade em projetos habitacionais futuros.

§ 2º Terão preferência na concessão as famílias com:

- I** – maior risco habitacional;
- II** – crianças de 0 a 12 anos;
- III** – pessoas com deficiência;
- IV** – idosos a partir de 60 anos ou portadores de doenças crônicas.

Art. 21. A Secretaria de Desenvolvimento Social fará o cadastro das famílias em risco e diligenciará visitas técnicas com parecer social para instruir a concessão.

Art. 22. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis situados em Granito, fora de áreas de risco, mediante contrato formal com os proprietários.

Art. 23. A eleição do imóvel, a negociação e a formalização do contrato caberão à Secretaria de Desenvolvimento Social, que efetuará os pagamentos mensais diretamente ao locador.

Art. 24. A Administração Pública não será responsável por danos causados ao imóvel pelo beneficiário. O pagamento só ocorrerá mediante contrato assinado, contendo cláusula expressa de ciência sobre a natureza do benefício.

Art. 25. O benefício será concedido por até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante novo parecer técnico.

Parágrafo único. O não atendimento às comunicações da Secretaria implicará o cancelamento do benefício.

Art. 26. O benefício cessará quando a família:

- I** – deixar de preencher os critérios desta Seção;
- II** – sublocar o imóvel;
- III** – deixar de ocupá-lo;
- IV** – causar danos físicos recorrentes à moradia.

Seção IV

Do Benefício por Calamidade Pública ou Desastre

Art. 27. O benefício prestado em virtude de calamidade pública constitui provisão suplementar destinada a assegurar a sobrevivência e a dignidade das famílias atingidas por eventos como enchentes, secas, incêndios, epidemias ou outros desastres reconhecidos pelo Município.

Art. 28. A concessão será feita em pecúnia e/ou bens de consumo, mediante avaliação técnica, articulando-se com a rede de proteção socioassistencial e beneficiará famílias cuja renda *per capita* não ultrapasse 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Quando a situação de calamidade pública ocasionar vulnerabilidade social temporária, devidamente comprovada por avaliação técnica, poderão ser atendidas, de forma excepcional, pessoas ou famílias com renda superior ao limite estabelecido no *caput*.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude:

- I** – operacionalizar a concessão dos benefícios, por meio do CRAS e CREAS;
- II** – manter cadastros atualizados das famílias beneficiadas;
- III** – expedir formulários e modelos de requerimentos;
- IV** – realizar estudos e diagnósticos sociais por meio da Vigilância Socioassistencial;
- V** – monitorar e avaliar periodicamente a execução.

Art. 30. Os critérios, valores e prazos dos benefícios serão fixados por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a Lei nº 516/2025.

Art. 31. O Cadastro Único será utilizado como instrumento de referência para elegibilidade, podendo a concessão ocorrer antes da inscrição, devendo esta ser providenciada posteriormente.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 32. As despesas decorrentes da execução dos benefícios correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A concessão dos benefícios observará os princípios de não subordinação a contrapartidas, simplicidade na comprovação das necessidades e ampla divulgação dos critérios.

Parágrafo único. O tempo de duração dos benefícios eventuais concedidos deve ser avaliado pela equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 34. A oferta de benefícios eventuais poderá ser concedida cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens de consumo, de modo a garantir maior dignidade e autonomia dos beneficiários.

Art. 35. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo órgão gestor municipal, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gravata, 29 de janeiro de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:86E1D68A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PL 015/2026 - PE 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A SERRA DO BOI E URUÇU- MIRIM, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$: 499.970,76 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 11/02/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 26/02/2026 as 08:30. **Disputa de Preços:** 26/02/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravata, 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:342AC5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 007/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, referente ao Processo nº 016/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, SITUADO À RUA IZALTINO POGGI, Nº 145, BAIRRO DO PRADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Proprietário: ORLANDO VITORINO ALVES, CPF: 042.***.***-20. **IMÓVEL A SER LOCADO** tem sede à Rua Izaltino Poggi, nº 145, Prado,

Gravatá/PE, CEP: 55642.160. **Valor mensal da locação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com vigência de 12 meses.**
Gravatá, 10 de fevereiro de 2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:52F3DD2A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026-FME. - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2026-(SRP)-FME.

- **Processo Licitatório nº 001/2026-FME.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026-(SRP)-FME.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **Objeto Descr.:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através do fundo municipal de educação de Iati/PE.

- **O valor máximo aceitável é de:** R\$ 920.371,00 (novecentos e vinte mil, trezentos e setenta e um reais).
- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 12/02/2026 às 11:00h.
- Fim do recebimento das propostas: Às 08h:30m do dia 27/02/2026.
- Início da sessão de disputa: Às 09h:00m do dia 27/02/2026.
- Referência de tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto.

- Edital, anexos através dos sites: www.bnc.org.br e www.iati.pe.gov.br, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 10 de fevereiro de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:148D5485

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de manutenção e reforma de unidades básicas de saúde - UBS'S no município de Ibirajuba/PE. Empresas vencedoras: **VÉRTICES ENGENHARIA EIRELI** inscrita sob o CNPJ nº 39.715.227/0001-59 no valor total global de R\$ 391.357,58 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

IBIRAJUBA - PE, 10 de fevereiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:411B5D39**SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº002/2025 ORIUNDO DO PROCESSO FMS
008/2021****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº002/2025 ORIUNDO DO PROCESSO FMS
008/2021**

Processo Licitatório FMS 008/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 004/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **OXIGÊNIO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.983.257/0001-12. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, com 99,6% de nível de pureza com cilindro em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. O presente termo aditivo terá seu início a partir de 30/12/2025 até 29/12/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Ibirajuba, 30 de dezembro de 2025.

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel

Código Identificador:291DF7B4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU****AVISO DE DESISTÊNCIA DE LICITANTE E CONVOCAÇÃO
DE REMANESCENTE - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025****AVISO DE DESISTÊNCIA DE LICITANTE E CONVOCAÇÃO
DE REMANESCENTE****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

A **Câmara Municipal de Igarassu/PE**, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que a empresa **L. J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 26.071.569/0001-31, vencedora da **Dispensa Eletrônica nº 09/2025**, cujo objeto consiste no fornecimento de **crachás funcionais em PVC e cordões personalizados, manifestou formalmente sua desistência da contratação**, após a homologação do certame, conforme comunicação juntada aos autos do processo administrativo.

Diante da referida desistência e visando à continuidade da contratação, **fica convocado o licitante classificado em segundo lugar** para que, no prazo legal, manifeste interesse na contratação, mantendo as condições da proposta originalmente apresentada, observadas as exigências do edital e a compatibilidade do preço com o valor estimado, nos termos do art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante remanescente deverá encaminhar a documentação necessária e demais providências exigidas no instrumento convocatório, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu/PE, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:297B4241**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU****EXTRATO DE CONTRATO - INEX 001/2025 - ASSESSORIA
JURÍDICA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Igarassu, inscrita no CNPJ nº 11.451.887/0001-50.**CONTRATADA:** Oliveira, Farias e Laurindo Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 39.727.407/0001-50.**OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação na área administrativa, legislativa e judicial, abrangendo emissão de pareceres, defesa judicial e administrativa, elaboração e análise de atos normativos, suporte jurídico em licitações e contratos, orientação jurídica à Mesa Diretora e aos Vereadores, e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Igarassu.**VALOR MENSAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0101 – Câmara Municipal de Igarassu

010100 – Câmara Municipal de Igarassu

0412201002.101 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

Igarassu/PE, 27 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:BF33D24D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº146/2026**

Ementa: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, em virtude das comemorações do Carnaval 2026, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO as festividades culturais e tradicionais do período carnavalesco no Estado de Pernambuco e, especificamente, no Município de Igarassu;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública municipal de forma a garantir a essencialidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades carnavalescas, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Direta e Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:FA073F06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2026

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE AUDIOVISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU - PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 16.280,50 (Dezesseis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13/02/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03/03/2026; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03/03/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 03/03/2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0AFA3AB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ALEX FARIAS E BANDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **ALEX FARIAS E BANDA** – no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** – comprovando cachê; de acordo com a tabela do edital; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr. ° GLEBSON DE ARAÚJO GARCIA.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7B9D0D69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026,
PROCESSO Nº 020/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 019/2026 - Processo Nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 020/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROGÉRIO SOM, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO**

PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº **32.482.767/0001-90**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EF15F3BD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026,
PROCESSO Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 020/2026 - Processo Nº 021/2026 – Processo Administrativo nº 021/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PRISCILA CAROLYNNE, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **M L SOARES DA FONSECA – ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ Nº **47.810.934/0001-52**, no valor total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D3D373F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026,
PROCESSO Nº 022/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
022/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 021/2026 - Processo Nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 022/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA YASMIN MARTINS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CUIEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.156.588/0001-08**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9D9140CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026,
PROCESSO Nº 023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 022/2026 - Processo Nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VICTOR ASSIS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **MARCELLUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.928.442/0001-72**, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:39C91ECF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026,
PROCESSO Nº 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 023/2026 - Processo Nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 024/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DUDU SACANINHA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ Nº **11.470.807/0001-04**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:491F7EAB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026,
PROCESSO Nº 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
025/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 024/2026 - Processo Nº 025/2026 – Processo Administrativo nº 025/2026, com

Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: EDUARDA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; E **FORRÓ NA TORA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; em favor da empresa **G 2 PROMOÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **00.714.836/0001-58**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:21684D39

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026,
PROCESSO Nº 026/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
026/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 025/2026 - Processo Nº 026/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA PINGUIM, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **69.935.237/0001-60**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:EA41464F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o médico **ALECK MIRANDA ALARCON**, brasileiro naturalizado, maior, portador do CPF nº 013.359.054-21 e RG nº 10.718.870 – SDS/PE, vinculado à Secretaria de Saúde, para desempenhar as funções de **MÉDICO EVOLUCIONISTA E DIRETOR MÉDICO**, lotado na Unidade Mista de Igaracy, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 janeiro 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D1DD92C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira, referente ao Item 145 – METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100mg/mL, em favor da empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, por atender às exigências do edital e apresentar proposta válida e vantajosa para a Administração.

Determinam-se as providências administrativas subsequentes para formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Ingazeira/PE, 10 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARTINS TORRES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:51A1A71B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2025.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00015/2025. Alteração valor do Contrato referente à Portal de Entrada da Cidade de Ingazeira-pe. Contratado: Batista Engenharia Ltda. CNPJ: 38.314.892/0001-78. Valor acrescido: R\$36.708,72. Valor atual do contrato: R\$361.283,74 . Ingazeira, 10/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:AD670589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – IPREIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 275/2020,

CONSIDERANDO o óbito do servidor público municipal inativo OZEAS LINO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 121.642.161-72, ocorrido em 04 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de pensão por morte formulado pela esposa civil do falecido, protocolado junto a este Instituto em 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar da data do óbito, em 04 de janeiro de 2026, à Sra. **MARIA DULCE DA SILVA VERAS LINO**, brasileira, inscrita no CPF nº 318.753.864-91, na qualidade de esposa civil e dependente habilitada do segurado falecido **OZEAS LINO DE MORAIS**, servidor público municipal inativo.

Art. 2º - A pensão por morte será concedida no percentual de **50% (cinquenta por cento)** do valor dos proventos do servidor inativo, acrescido de **10% (dez por cento)** referente à única dependente habilitada, totalizando **60% (sessenta por cento)** do valor dos proventos do segurado falecido, assegurado o complemento necessário para atingir o valor mínimo legal, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 8º, inciso I, art. 32 e art. 34, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 275/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do servidor inativo, ocorrido em 4 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REINALDO SEVERINO DA SILVA
Diretor Presidente do IPREIN

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:6A33BBFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Ipojuca, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, no âmbito da Concorrência nº 001/2025, destinada à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA** no Recurso Administrativo interposto pela empresa MKT Mídias Digitais e Novos Negócios LTDA.

Após análise do recurso e das contrarrazões apresentadas, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Ipojuca emitiu o Parecer Jurídico nº 003/2026, opinando pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, ante a inexistência de vícios no procedimento, a regularidade da Subcomissão Técnica e a ausência de erro material na pontuação atribuída.

O referido parecer foi **ACOLHIDO INTEGRALMENTE** pela Autoridade Competente, restando **MANTIDA** a classificação técnica anteriormente divulgada e **AUTORIZADO** o prosseguimento do certame em suas fases subsequentes, nos termos do edital, da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:F45A7BBC

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 119, de 30 de outubro de 2025, para adequar as restrições de locação e transporte turístico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 40, IV, e 62, III, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Municipal nº 119, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica vedada, no âmbito do Município do Ipojuca, a exploração comercial de transporte remunerado de passageiros com características de passeio turístico, utilizando-se de veículos do tipo Buggy, triciclos, quadriciclos, UTVs ou similares, por pessoas físicas ou jurídicas que não detenham o competente Termo de Permissão outorgado pela AMTTRANS. (NR)

Parágrafo único. A vedação prevista no caput abrange a locação ou disponibilização dos referidos veículos, com ou sem condutor, especificamente quando esta tiver por finalidade a circulação nas rotas oficiais de Buggy Turismo definidas no Decreto nº 09/2026, caracterizando fraude ao sistema de transporte municipal, estando liberada para transitar em rotas alternativas que não sejam exclusivas dos permissionários integrantes do sistema único dos bugueiros." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 119, de 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:22920808

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2306, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Município do Ipojuca a celebrar cessão de uso ou cessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel integrante do Distrito Industrial e Logístico de Camela à UTR – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS PAULISTA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar instrumento de cessão de uso ou cessão de direito real de uso com a UTR – UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ/MF Nº 24.261.733/0001-48), tendo por objeto a Gleba 1, a ser desmembrada do Engenho São Paulo (10,00 hectares), de propriedade do Município do Ipojuca, devidamente registrado na Matrícula nº 7559 do Cartório de Registro de Imóveis do Ipojuca, integrante do complexo denominado Distrito Industrial e Logístico de Camela.

§ 1º O imóvel está devidamente descrito e caracterizado no Laudo de Avaliação nº 102/2025. Anexo Único desta lei.

§ 2º A cessionária, além das condições e obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.885/2018, se obriga, como encargo especial, a promover a edificação, implantação e funcionamento do empreendimento – Unidade Industrial relacionada ao seu objeto social – no prazo de 02 (dois) anos, a contar da imissão na posse, prorrogável por 02 (dois) anos, com investimento previsto de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com geração de 29 novos empregos, desde que o Poder Executivo Municipal concorde com a justificativa apresentada.

§ 3º O Município não será responsável por qualquer obrigação relacionada à infra-estrutura do Distrito Industrial e Logístico de Camela, de forma que, a cessionária e demais integrantes do complexo estarão compulsoriamente vinculados ao rateio das despesas necessárias à implantação e funcionamento, de forma associativa.

§ 4º O descumprimento pela cessionária, quanto aos encargos desta lei e da Lei nº 1.885/2018 causará a revogação do contrato, sem qualquer indenização por benfeitorias.

Art. 2º A cessão de uso ou cessão de direito real de uso, que terá o prazo máximo de 20 (anos), podendo ser prorrogada a critério da administração pública, será gratuita, mas não isentará a cessionária de suas responsabilidades tributárias decorrentes das atividades e/ou incidentes sobre o imóvel.

Art. 3º Correrão, por conta da cessionária, todas as despesas eventualmente necessárias ao registro do contrato.

Art. 4º A cessionária se compromete a respeitar as leis e posturas urbanísticas do município.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:F188D148

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2307, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Bibliotecas Públicas Municipais no âmbito do Município do Ipojuca, reconhece a Biblioteca Pública Municipal Maria José Pinto como integrante do sistema municipal, dispõe sobre sua organização, gestão e integração a sistemas e políticas públicas de leitura e cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no Município do Ipojuca as seguintes Bibliotecas Públicas Municipais, como equipamentos permanentes de acesso à informação, à leitura e à cultura:

I - Biblioteca Pública Municipal de Ipojuca, localizada na sede do município;

II - Biblioteca Pública Municipal de Nossa Senhora do Ó, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó;

III - Biblioteca Pública Municipal de Serrambi, localizada no distrito de Camela;

IV - Biblioteca Pública Municipal de Maracáipe, localizada no Distrito de Nossa Senhora do Ó;

V - Biblioteca Pública Municipal de Porto de Galinhas, localizada no Distrito de Nossa Senhora do Ó.

Art. 2º Fica reconhecida, para fins de integração ao sistema instituído por esta Lei, a Biblioteca Pública Municipal Maria José Pinto, localizada no distrito de Camela, criada pela Lei nº 1.251, de 27 de junho de 2001.

Art. 3º As Bibliotecas Públicas Municipais que tratam esta Lei poderão integrar:

I - o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP);

II - o Sistema de Bibliotecas Públicas de Pernambuco;

III - a Política Estadual e Federal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; e

IV - redes intermunicipais, comunitárias e escolares voltadas ao fomento à leitura e à cultura.

Art. 4º As bibliotecas previstas nesta Lei serão geridas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo, mediante regulamentação:

I - contar com Conselhos Consultivos, órgãos colegiados de natureza comunitária;

II - firmar convênios ou parcerias com universidades, instituições educacionais, organizações da sociedade civil, fundações públicas e privadas, para fins de incentivo à leitura, capacitação de pessoal, doações de acervos, intercâmbios e projetos culturais.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá ações de monitoramento e avaliação periódica das atividades das bibliotecas, podendo utilizar indicadores de desempenho, relatórios de frequência, avaliações comunitárias e metas de expansão de serviços.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, nos orçamentos anuais, as dotações necessárias:

I - ao custeio e manutenção das bibliotecas públicas municipais;

II - à conservação dos espaços físicos e equipamentos;

III - à aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, digital, iconográfico e audiovisual;

IV - à contratação de pessoal técnico e administrativo, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:95DD8D03

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 685/2026

Nomeia o Encarregado de Tratamento de Dados do Município de Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as especificações contidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 054/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Francisco Ferreira de Assis Farias Neto, ocupante do cargo de gerente da Secretaria de Administração, matrícula nº 71225, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), no âmbito do Município, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 c/c art. 6º do Decreto Municipal nº 054/2025.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I - Receber reclamações e comunicações dos(as) titulares de dados pessoais, prestar os devidos esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas necessárias;

III - Orientar os(as) servidores(as) e os(as) contratados(as) da entidade quanto às práticas de tratamento de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições que lhe forem determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados terá, para o desenvolvimento de suas atividades, apoio técnico, estrutural e logístico da Ouvidoria do Município, bem como do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPDP.

Art. 3º O contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de atendimento aos titulares de dados e à ANPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:

Pedro José da Silva Junior

Código Identificador:11CBEE8B

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 002/2026; Dispensa nº. 001/2026; Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 05 (cinco) licenças do ChatGPT Business, destinadas ao atendimento das demandas administrativas da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV. Valor Global Estimado: R\$ 10.487,50 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data fim de recebimento de propostas: 19/02/2026 às 13h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Formulário de Preços na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede do IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente Executivo

Publicado por:

Allan Carlos Mendonça

Código Identificador:11126FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E VIATURAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SMDS), GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AMTTRANS (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES) DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE, COM SERVIÇO DE ENTREGA, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e edital. Valor Estimado: R\$13.182.657,12 (treze milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

A Pregoeira torna público o adiamento da sessão da licitação em epígrafe que estava marcada para o dia 11/02/2026 às 10h00

ficando adiada para o dia 04/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília/DF). Tal adiamento é decorrente de alterações no Edital ocasionadas por impugnação e pedido de esclarecimentos apresentados. O novo Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio: www.bnc.org.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 10 de fevereiro de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:319A3CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 011/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 390/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CORPORATIVA EM NUVEM (CLOUD PBX), compreendendo o fornecimento de licenças de software, ramais virtuais, canais SIP simultâneos, aparelhos IP em comodato, gateways e atas analógicos, além de serviços de implantação, portabilidade numérica, treinamento, suporte técnico remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de inteligência artificial nativa para análise de voz, relatórios estratégicos e monitoramento de desempenho, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 696.150,92 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), ficando definido o dia 03/03/2026, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 10 de fevereiro de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:836BCFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

A Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 11.248.285/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antonio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, matrícula nº 70020, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2026, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador, Secretaria de Educação – SEDUC da Prefeitura Municipal do Recife, na Anuência do prestador GCA Comércio Ltda, CNPJ Nº 52.326.146/0001-25 e no Parecer Técnico nº 013/2026 - CGM e Parecer Jurídico nº 236/2025 - AJUR, **AUTORIZA e HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, gerenciada pela Secretaria de Educação do Recife/PE nos termos seguintes:

Ata de Registro de Preços nº 005/2025

Vigência da Ata: 12 meses.

Órgão Gerenciador/concedente: Secretaria de Educação do Recife/PE, CNPJ: 10.565.000/0001-92.

Órgão aderente: Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.294.386/0001-09.

Empresa detentora do registro: GCA COMÉRCIO LTDA | 52.326.146/0001-25

Objeto: aquisição de material de limpeza e utensílios de limpeza

Valor total da adesão: R\$381.776,25 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Ipojuca/PE, 10 de fevereiro de 2026

NETO GUERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen

Código Identificador:3E9545E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 018/2026**

PORTARIA Nº 018/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Adriano Santos Correia, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

-Presidente-

Publicado por:

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

Código Identificador:E54EA249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Itaíba/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização, iluminação, serviços de apoio operacional e demais equipamentos para realização de eventos no Município de Itaíba/PE. A revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade, decorrentes da necessidade de revisão e atualização das especificações técnicas dos itens, visando a adoção de configurações mais modernas, que atendam de forma mais eficiente e segura às demandas do Município, nos termos do princípio da autotutela administrativa e da Lei nº 14.133/2021. Itaíba/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Município de Itaíba/PE

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0C84A104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009 – PMI/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO E GABINETE DO PREFEITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADO: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS – EIRELI, situada à Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1004, Emp. Charles Darwin, Ilha do leite, Recife – PE, CEP: 50.070-460, inscrita no **CNPJ nº 16.993.963/0001-73**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/08/2025 e encerramento em 30/08/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

O reflexo financeiro deste aditamento será no valor de R\$ 3.036.560,40 (três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente ao valor anual dos serviços.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA

Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
Contratante

ALISSON XAVIER DE LIMA

Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DCF37D61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009 – PMI/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADO: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada à Avenida da liberdade, nº 279, Bairro São Sebastião, na cidade de Águas Belas – PE, CEP: 55340-000, inscrita no **CNPJ nº 10.657.452/0001-02**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/08/2025 e encerramento em 30/08/2026, pelo período de 12 (doze) meses.

O reflexo financeiro deste aditamento será no valor de R\$ 995.614,33 (novecentos e noventa e cinco, seiscientos e quatorze reais e trinta e três centavos), referente ao valor anual dos serviços.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9BBCA2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 37/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. GEOVANA RENATA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GEOVANA RENATA DOS SANTOS**, matrícula nº 25716, admitido (a) em 06 de abril de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração- CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 06 de abril 2024 a 06 de abril de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BF7D4483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 38/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO
(A) MUNICIPAL.KAREN RENATA BEZERRA
PONTES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) KAREN RENATA BEZERRA PONTES, matrícula nº 56416, admitido (a) em 12 de setembro de 2016, no cargo de Enfermeiro (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:38C9B24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 39/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA ANDRESA RÉGIA GOMES DOS
SANTOS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pela Dra. Marina Farias Loureiro Amorim, pediatra (CRM-PE 22402 / RQE 8592), que atesta a necessidade de cuidados contínuos e acompanhamento da menor Maria Clara Gomes da Silva, filha da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaíba, que assegura licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando indispensável à sua assistência pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANDRESA RÉGIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 9616, admitida em 25 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) meses, para prestar assistência à sua filha.

Art. 2º – A licença tem início em 12 de novembro de 2025 e término em 12 de janeiro de 2026, retroagindo seus efeitos à data inicial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CD45476F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7556, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora JOSEFA JANAINÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 890, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 30 de dezembro de 2025 até 29 de março de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:515CB06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7643, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 757, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 29 de janeiro de 2026 até 28 de abril de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:639413C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7641, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 7202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 27 de janeiro de 2026 até 25 de julho de 2026, devendo o servidor exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C95821D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 43/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7642, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARINEZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 08 de janeiro de 2026 até 06 de julho de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:1F6B7483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 44/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 7648, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único. O afastamento ora concedido terá prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A referida licença terá vigência a partir de 30 de janeiro de 2026 até 30 de março de 2026, conforme decisão da Junta Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D9FAC089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 78/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE
PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-
PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Robson Carrilho Ferreira, CPF nº ***.368.414-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Publicações e Assinaturas, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:28277F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 79/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Rogério Gomes Barbosa, CPF nº ***.255.454-**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, Estudos e Pesquisas, CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3AEB2865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 80/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS
SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Roque Rodrigues da Silva Neto, CPF nº***.895.144-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:77DDD5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2025

Aviso de Cancelamento de Dispensa de Licitação nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e cessão de direito de uso de licença de sistema informatizado de controle e gestão de consumo de combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Itambé/PE e todos os Fundos Municipais, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS), cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, torna público para o conhecimento de todos que a intenção de Dispensa de Licitação nº 030/2025, publicada no dia 23 de DEZEMBRO de 2025, fica CANCELADA. Em razão de saneamento de equívoco redacional, em conformidade com a Decisão Monocrática nº 26100003-2, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, procede-se à REPUBLICAÇÃO do Aviso de Contratação Direta, sem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação, permanecendo hígidas as demais disposições do instrumento convocatório.

MOTIVO: em razão da necessária modificação do termo de referência, adequando-o às necessidades desta administração.

Itambé/PE, 10 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação de Itambé/PE

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:4DF88E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Obras. Critério de julgamento: Menor preço Global. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. O Fundo Municipal de Educação de Itambé-PE, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica, Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia na execução dos serviços de Substituição da Cobertura e Construção de Quadras Poliesportivas interna e externa na Escola Municipal Nivaldo Xavier, bem como Reforma da Cozinha, Cobertura do Pátio e Construção de Muro com Gradil na Escola Municipal Pascoal do Município de Itambé/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e Anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 804.890,42 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas e documentos no dia 11 de fevereiro de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dia 03 de março de 2026 a partir das 9:15hs, quando encerra o recebimento dos documentos e propostas. Início da sessão de disputa dia 03 de março de 2026 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua Josué de Castro, 84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: pmlicitacao2024@gmail.com

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE -

Agente de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:FF97B022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº
005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - DISPENSA Nº 005/2026

À Prefeitura Municipal de Itambé/PE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que, em razão de saneamento de equívoco redacional, em conformidade com a Decisão Monocrática nº 26100003-2, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, procede-se à **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Contratação Direta, sem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação, permanecendo hígidas as demais disposições do instrumento convocatório.

OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à locação e cessão de direito de uso de licença de software de gestão integrada, que centraliza o controle e a gestão do consumo de combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Itambé/PE e de todos os Fundos Municipais, com implantação e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS), cujas especificações encontram-se descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Início: 11/02/2026, às 08h

Término: 20/02/2026, às 09h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá encaminhar:

Envelope nº 1: Proposta de Preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço;

Envelope nº 2: Documentação de Habilitação;

ou, alternativamente, enviar por e-mail a proposta de preços e a documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento.

E-mail para envio: pmlicitacao2024@gmail.com

Entrega presencial:

Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itambé/PE,

Endereço: Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920-000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente republicação tem por finalidade sanear impropriedade formal, não implicando modificação do objeto, das especificações técnicas essenciais ou das condições de participação, em consonância com a Decisão Monocrática nº 26100003-2 do TCE/PE.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:E260E617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.**

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizado os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé – ITAMBEPREV**, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 001/2025.

Contratada: **JULIERME BARBOSA XAVIER - CNPJ:**
19.274.072/0001-55.

Contratante: **O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **09.595.420/0001-32** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil).**Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº

14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 10 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/ PE

Por –

IRLAN DA SILVA NUNES –

Diretor do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:6E205797

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026-929069. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento às demandas de urgência e emergência. Valor: R\$61.013,58. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2026. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim – PE. 10/02/2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –

Agente De Contratação.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:1F1DDECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 078/2026 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 078/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, que designou Gestor e Fiscal de Contrato, para corrigir e complementar os dados das empresas vinculadas ao contrato.

Art. 2º Fica acrescida ao texto da Portaria nº 078/2026 a identificação da seguinte empresa, que não constou na publicação original: Elaine Alana de Lima Fernandes — CNPJ nº 60.307.186/0001-58.

Art. 3º Onde se lê:

Vera Lúcia Alves Montenegro — CNPJ nº 60.307.186/0001-58

Leia-se:

Vera Lúcia Alves Montenegro — CNPJ nº 23.343.491/0001-79

Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 078/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 10 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:A5BADEBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-ARIANY MARIA
SILVA SOARES**

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 070/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **ARIANY MARIA SILVA SOARES**, portadora do CPF nº 127.500.594-29, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 26/01/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 06 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lígia Maria da Assunção

Código Identificador:35F98887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-DÉBORA
CAROLINE DEODATO CAPEZZERA**

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 069/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **DÉBORA CAROLINE DEODATO CAPEZZERA**, portadora do CPF nº 092.055.914-08, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 21/01/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 06 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lígia Maria da Assunção

Código Identificador:535F13E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-DIOGO SÁ DAS
NEVES**

Itapissuma, 29 de janeiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 055/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor, **DIOGO SÁ DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professor, nomeado através da Portaria GP nº 037/2014, datada de 11/02/2014, lotado na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 07/01/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 29 de janeiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:69C9CDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-MARIA CLARA FREIRE DE ANDRADE CARVALHO

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 071/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **MARIA CLARA FREIRE DE ANDRADE CARVALHO**, portadora do CPF nº 712.279.224-26, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 28/01/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 06 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:0FA8D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO-VANESSA ALVARENGA DA SILVA

Itapissuma, 06 de fevereiro de 2026.

PORTARIA GP Nº. 072/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora, **VANESSA ALVARENGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 071.730.954-17, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 04/02/2026, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 06 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:8B6C07FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 007/2026. Processo Administrativo FMC 009/2026. Inexigibilidade Nº 007/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística “**ORQUESTRA FREVO FOLIA**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrillhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.445.990/0001-95**, pelo valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Vigência Formal Comum: 09.02.2026 a 11.03.2026. Jaqueira-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:D1A816B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 008/2026, Processo Administrativo FMC 011/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 008/2026 de Exclusividade da atração artística “**EDUARDINHO DOS TECLADOS**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrillhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **MINAS INTERACAO LTDA -ME (MINAS INTERACAO)** inscrita no CNPJ sob o nº **17.460.233/0001-70**, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Jaqueira-PE, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:6864ED11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE

ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. DISPENSA Nº DV00005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250911DV00005. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos Art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00064/2025-SDC – JOSIMILSON T GONZAGA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por igual período, a partir de 18/02/2026 até 17/06/2026.

Jataúba/PE, 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:630F319F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

LEIMUNICIPALNº814/2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana no âmbito da Administração Direta do Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Limpeza Urbana é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução, fiscalização e controle das políticas públicas de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e conservação dos espaços públicos no Município de Jataúba.

Art. 3º Constituem atribuições da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

I – Planejar, coordenar e executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;

II – Coordenar os serviços de varrição, capinação, roçagem, poda e limpeza de vias, praças, parques e demais logradouros públicos;

III – Fiscalizar a execução dos serviços próprios ou terceirizados relacionados à limpeza urbana;

IV – Elaborar e executar programas e projetos voltados à educação ambiental e à correta destinação dos resíduos;

V – Gerenciar a política municipal de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal;

VI – Propor normas, regulamentos e procedimentos para o aprimoramento dos serviços de limpeza urbana;

VII – Atuar na prevenção de impactos ambientais e sanitários decorrentes do descarte irregular de resíduos;

VIII – Integrar-se com outros órgãos municipais em ações de saúde pública, meio ambiente e urbanismo;

IX – Elaborar relatórios técnicos e estatísticos sobre os serviços executados;

X – Representar o Município em conselhos, fóruns, comissões e reuniões relacionadas à área de limpeza urbana, quando designado pela Prefeita;

XI – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Prefeita Municipal.

Art. 4º A estrutura organizacional completa da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, bem como o seu quadro de cargos e funções, serão definidos em lei específica de reforma administrativa.

Parágrafo único. Até a aprovação da lei de que trata o caput, a Secretaria será composta pelo Gabinete do Secretário, que contará com o apoio técnico e administrativo de outros órgãos da Prefeitura Municipal, conforme ato do Poder Executivo.

Art. 5º Fica criado, na estrutura da Administração Pública do Município de Jataúba, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Limpeza Urbana, símbolo CC-1.

Art. 6º O subsídio do cargo de Secretário Municipal de Limpeza Urbana será equivalente a remuneração dos demais Secretários Municipais, fixado por lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º A despesa decorrente da criação do cargo previsto nesta Lei atende às exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e possui compatibilidade com as leis orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:40FF5977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 06,02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (carnaval).

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jataúba-PE nas datas abaixo relacionadas:

I – 16/02/2026 (carnaval);

II – 17/02/2026 (carnaval);

III – 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas);

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba, 02 de fevereiro de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:655D36B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 PROCESSO ADM: Nº 008/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA MULHER E AGRICULTURA NO ANOS DE 2026, DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 738.610,79 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos): AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (35765467000298) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$

738.610,79 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:4F1F75CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011**

Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Lagoa de Itaenga/PE, inclusive as recebidas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025, bem como;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026 do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, que os critérios de transparência e de rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas de iniciativa municipal, instituídas pela legislação local, devem ser disciplinados por instrumento normativo específico, e que a adequada regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas recebidas pelo Município, constitui medida indispensável ao fortalecimento da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa, da segurança jurídica e do controle social do gasto público,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga/PE os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais e municipais, incluindo as transferências especiais.

§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município

com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.

§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal, estadual e municipal, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.

Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

Parágrafo Único. Fica vedado qualquer tipo de operação financeira de saques diretamente nos caixas eletrônicos de agências bancárias, assim como, uso de contas de passagem de recursos em todas as secretarias municipais.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Coordenação de Controle Interno Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças, exercer a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais, estaduais e municipais, competindo-lhes:

I - Orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;

II - Identificar os agentes públicos ou setores responsáveis por analisar a viabilidade técnica das propostas e aprovar os planos de trabalho no âmbito do poder executivo municipal.

III - Realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;

IV - Monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;

V - Acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.

Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Coordenação de Controle Interno não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).

Parágrafo único. A unidade executora do recurso é responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada como suporte da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 7º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência do Município de Lagoa de Itaenga, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e

financeira das emendas individuais impositivas, de origem Federal, Estadual e Municipal, recebidas.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.

Art. 8º As informações de que trata o art. 7º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:

I - O número da emenda parlamentar;

II - O autor da emenda parlamentar;

III - O valor da emenda parlamentar;

IV - O órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução da emenda;

V - O número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - O número e a íntegra do contrato.

Art. 9º As informações previstas nos artigos 7º e 8º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal, estadual e municipal executadas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

Art. 10. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo deverá ser formalmente notificado, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

Art. 11 Compete também ao Controle Interno Municipal:

I – Fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II – Comunicar eventuais irregularidades aos secretários municipais vinculados a execução da respectiva emenda parlamentar.

III – Emitir recomendações;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de emendas individuais impositivas de origem federal, estadual e municipal, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:

I - As entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;

II - Os Fundos Especiais Municipais e outros que venham a ser criados.

Art. 13. A Coordenação de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem Federal e Estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Itaenga/PE, 27 de janeiro de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Vicente Lira Silva

Código Identificador:978BDA94

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 | NORMATIZAÇÃO | SME

EMENTA: Estabelece o Calendário Escolar e os critérios para sua elaboração para o ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Educação de Lagoa do Carro – PE.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, para as instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2024 da UNDIME-PE acerca do Calendário Escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação estabelecer diretrizes que concernem às adequações do calendário escolar quantos às peculiaridades locais que assegurem o cumprimento do disposto nos arts. 23, §2º e 24, inciso I, da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Educação do município de Lagoa do Carro - PE, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação no tocante às etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º O Calendário Escolar constitui parte integrante do planejamento educacional, sendo fundamental para a articulação das ações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O período letivo não precisará, necessariamente, coincidir como ano civil e depende do regime de matrículas adotado pela instituição de ensino. Por isso poderá ser anual, ou por exemplo, semestral no caso da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º O Calendário Escolar, aprovado para o período letivo de 2026, deve estar fundamentado na Legislação Educacional, notadamente nos princípios emanados da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre elas:

I. O cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 4 (quatro) horas diárias, totalizando carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. Não há objeção para elaboração do Calendário Escolar cujas Matrizes Curriculares estipulem carga horária maior que o mínimo estabelecido na LDBEN.

Art. 5º O Calendário Escolar deve conter:

a) a data de início e término das aulas;

b) os períodos de férias e recessos;

c) a data da realização de provas e exames;

d) eventos escolares importantes;

e) garantia dos 200 dias letivos.

Art. 6º Na oferta do tempo integral, o Calendário Escolar deverá contemplar o atendimento diário com, pelo menos, 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos

Art. 7º O controle de frequência fica a cargo da instituição de ensino, conforme disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, conforme disposto no inciso VI, art. 24, da LDBEN.

Art. 8º A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

Art. 9º O processo de elaboração do Calendário Escolar deverá ser concluído antes do início das aulas, com tempo hábil para sua divulgação à comunidade escolar.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

§1º As Secretarias Municipais de Educação têm autonomia para organização do calendário escolar, considerando as especificidades locais da rede, entretanto, deverá garantir os 200 dias letivos e às 800 horas aulas de efetivo exercício com os estudantes excluindo o período de Novas Oportunidades, conforme preceitua o inciso I do art. 24 da LDB;

§2º Deverá ser observada as especificidades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para fins de elaboração do respectivo calendário.

Art. 11. O Calendário Escolar para a Rede Pública Municipal de Educação Básica, a ser estabelecido no ano letivo de 2026, conforme esta Instrução Normativa, nas instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, será definido na forma que segue:

Período de Matrículas 06/01/2026 a 30/01/2026

Férias escolares 01/01/2026 a 10/02/2026

Posse dos Gestores e Reunião Administrativa – 11/02/2026

Acolhimento e Formação em Rede – 12/02/2026

Reunião Administrativa – 13/02/2026

1ª Unidade Didática – 50 Dias Letivos: 19/02/2026 a 06/05/2026

Reunião de Pais e Mestres/Família na Escola – 05/03/2026

Dia Mundial de Conscientização do Autismo – 02/04/2026

Semana de Jogos Escolares – 06/04/2026 a 10/04/2026

Semana de Avaliações – 22/04/2026 a 28/04/2026

2ª Unidade Didática – 50 Dias Letivos: 07/05/2026 a 17/07/2026

Semana de Avaliações – 06/07/2026 a 10/07/2026

Recesso Escolar – 20/07/2026 a 24/07/2026

Semana do Meio Ambiente – 01/06/2026 a 05/06/2026

Formação Continuada – 27/07/2026

3ª Unidade Didática – 50 Dias Letivos: 28/07/2026 a 07/10/2026

Reunião de Pais e Mestres/Família na Escola – 05/08/2026

Dia do Estudante – 11/08/2026

Semana da Cultura – 17/08/2026 a 21/08/2026

Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – 24/08/2026 a 28/08/2026

Feira do Empreendedor – 03/09/2026

Semana de Avaliações – 21/09/2026 a 25/09/2026

4ª Unidade Didática – 50 Dias Letivos: 08/10/2026 a 28/12/2026

Formação Continuada – 09/10/2026

Semana de Avaliações – 07/12/2026 a 11/12/2026

Novas Oportunidades – 29 e 30/12/2026

Término das atividades escolares – 30/12/2026

Art. 12. A publicação do Calendário Escolar se dará após a aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O Calendário Escolar será publicado nos espaços escolares, site institucional do município e outros veículos de comunicação, bem como à Gerência Regional de Ensino da respectiva jurisdição para conhecimento.

§ 2º Para operacionalização do Calendário Escolar, os (as) gestores(as) das escolas deverão assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas.

§ 3º O Calendário Escolar, para publicação, seguirá anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 13. Todas as unidades escolares da rede de ensino de Lagoa do Carro – PE devem aderir, integralmente, ao Calendário Escolar outrora aprovado, assegurando a eficiência e a continuidade do ensino.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando necessárias, avaliações e revisões no Calendário e/ou Instrução

Normativa, visando ao seu aprimoramento e à sua adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, se necessário.

Art. 16. Fica revogada a Instrução Normativa SME nº 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE de 15/01/2016.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 09 de fevereiro de 2026

MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:E77D5476

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RETOMADA DE SESSÃO- CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Lagoa do Ouro/PE, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento parcelado de carnes (bovina, aves e embutidos), visando atender as necessidades do Município de Lagoa do Ouro/PE. **Data 11/02/2026. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua do Progresso, nº 68, Centro, Lagoa do Ouro/PE, ou via e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com.

Garanhuns, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:CE0891D3

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA DO OURO – COMCULTURA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA DO OURO – COMCULTURA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA DO COMCULTURA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Lagoa do Ouro – COMCULTURA, órgão colegiado, consultivo e deliberativo em matéria de política cultural e proteção do patrimônio cultural, integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura de Lagoa do Ouro, tendo sido criado por Lei Municipal específica que define suas atribuições, sendo constituído por:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário é o foro de decisões, deliberações e votações sobre matérias pertinentes à cultura do município.

§ 2º - A Presidência é responsável pelos atos administrativos, ações e providências necessárias ao funcionamento do COMCULTURA e pela execução das deliberações do Plenário.

§ 3º - A Vice-Presidência substitui a Presidência em suas ausências.

§ 4º - A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico e administrativo ao COMCULTURA, competindo-lhe:

I – Prestar suporte técnico e administrativo;
 II – Assessorar a Presidência;
 III – Organizar e manter os arquivos e documentos do Conselho;
 IV – Prestar informações ao público;
 V – Digitalizar documentos;
 VI – Gerenciar a correspondência;
 VII – Preparar matérias para publicação;
 VIII – Organizar e controlar a pauta de reuniões;
 IX – Secretariar as reuniões do Plenário;
 X – Outras competências necessárias ao funcionamento do Conselho.
 § 5º - O funcionamento do COMCULTURA é regido pelas normas legais de sua criação, regulamentação específica e disposições deste Regimento Interno.

Art. 2º - Integram o Plenário do COMCULTURA:

I – Presidente do COMCULTURA;

II – Conselheiros titulares e suplentes.

§ 1º - Suplentes terão direito a voz nas reuniões, mas só terão direito a voto na ausência do respectivo titular.

§ 2º - O Secretário Municipal de Cultura é o Presidente nato do COMCULTURA, sendo substituído pelo Vice-Presidente eleito em Plenário.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único - Em caso de vacância, o substituto assumirá pelo tempo restante do mandato.

Art. 4º - Compete ao COMCULTURA:

I – Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Cultura;

II – Emitir pareceres e deliberar sobre propostas relativas à política cultural municipal;

III – Deliberar sobre projetos de interesse cultural antes de sua tramitação legislativa;

IV – Convocar e organizar conferências, audiências e fóruns culturais;

V – Promover a divulgação dos bens culturais do município;

VI – Incentivar a gestão participativa e o fomento à cultura local;

VII – Propor o tombamento e registro de bens culturais materiais e imateriais;

VIII – Estimular o cadastramento e a valorização dos agentes culturais do município;

IX – Estabelecer articulações com conselhos e entidades culturais congêneres;

X – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XI – Outras atribuições previstas em Lei Municipal.

Parágrafo único - O COMCULTURA é responsável pela articulação do processo de composição de seus membros através de chamadas públicas e processos seletivos, conforme disposto em regulamentação própria.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO COMCULTURA

Art. 5º - O Plenário do COMCULTURA reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez a cada mês;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de dois terços dos conselheiros.

§ 1º - As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme decisão do Plenário.

§ 2º - O quórum mínimo para a realização de reuniões será de metade mais um dos membros.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto nos casos em que este Regimento preveja quórum qualificado. § 4º - O COMCULTURA poderá realizar sessões solenes para homenagens ou eventos comemorativos, conforme aprovado em Plenário.

Art. 6º - A convocação das reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para reuniões ordinárias e de 3 (três) dias úteis para extraordinárias.

Parágrafo único - A convocação deverá conter: data, hora, local, pauta, ata anterior, resoluções e documentos de apoio.

Art. 7º - As reuniões obedecerão à seguinte ordem dos trabalhos:

a) Verificação de quórum;

b) Leitura e aprovação da ata anterior;

c) Leitura da pauta e comunicações;

d) Discussão e votação de matérias da ordem do dia;

e) Assuntos gerais;

f) Encerramento.

Art. 8º - O Conselheiro poderá perder o mandato quando:

I – Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em um ano;

II – Deixar de cumprir suas obrigações regimentais ou éticas.

Art. 9º - Os atos administrativos do COMCULTURA incluem:

a) Resoluções;

b) Deliberações;

c) Pareceres;

d) Moções;

e) Indicações;

f) Certidões e Atestados;

g) Ofícios e Despachos;

h) Homenagens e condecorações.

§ 1º - As resoluções serão numeradas e publicadas oficialmente pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES

Art. 10º - O Plenário do COMCULTURA poderá instituir comissões temáticas ou especiais para desenvolver estudos, emitir pareceres, propor ações ou acompanhar atividades relacionadas às políticas culturais do município.

Art. 11º - As comissões poderão ser permanentes ou temporárias, sendo sua criação deliberada pelo Plenário por maioria simples.

§ 1º - As comissões serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros entre conselheiros titulares ou suplentes.

§ 2º - As comissões terão suas finalidades, prazos e composição definidos no ato de sua criação.

§ 3º - As comissões deverão apresentar relatórios ou pareceres conclusivos ao Plenário dentro do prazo estipulado.

§ 4º - O membro de comissão que discordar do relatório final poderá apresentar voto em separado, que será também apreciado pelo Plenário.

Art. 12º - As comissões poderão realizar diligências, audiências públicas, reuniões com agentes culturais ou instituições para subsidiar suas atividades.

Art. 13º - A Secretaria Executiva do COMCULTURA prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento das comissões.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de, no mínimo, um terço dos membros do COMCULTURA e aprovação de dois terços dos conselheiros presentes em reunião convocada especificamente para este fim.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do COMCULTURA, respeitada a legislação vigente.

Art. 16º - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMCULTURA, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro-PE, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito de Lagoa do Ouro

Publicado por:

Wagner Costa Matias

Código Identificador:D7C07D84

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 009/2026. DISPENSA Nº 009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DOAÇÃO MEDIANTE LAUDOS MÉDICOS E ORDENS JUDICIAIS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 16.712,20 (Dezesseis mil, setecentos e doze reais e vinte centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/02/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso. Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 10 de fevereiro de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:B70E2DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 040/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, COM FORNECIMENTO E FORMA PARCELADA TENDO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DE SAÚDE UBS'S, FARMÁCIA BÁSICA E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADAS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: T. F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.380.179/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R\$ 143.982,40 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Lagoa dos Gatos, 09 de fevereiro de 2026.**

DIOGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:78A1420E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 405/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Inclui o inciso “IV” ao Art. 5º da Lei Municipal nº 396 de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 396 de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
(...)”

IV - Programa: Da Agenda Transversal voltada às Crianças e Adolescentes.

a) a Agenda Transversal voltada às Crianças e Adolescentes terá como diretriz prioritária a promoção, proteção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco e demais normativas aplicáveis à política de atenção integral à infância e adolescência;

b) considera-se Agenda Transversal o arranjo estratégico de políticas públicas intersectoriais, envolvendo diferentes áreas da administração municipal, estruturadas de forma integrada e coordenada, com a finalidade de enfrentar problemáticas complexas que incidem sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes no território do Município de Lagoa dos Gatos;

c) o Poder Executivo Municipal deverá elaborar, consolidar e publicar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação dessa alteração, o conjunto de ações estratégicas, programas e iniciativas que compõem a Agenda Transversal voltada às Crianças e Adolescentes, assegurando sua integração ao planejamento governamental e aos instrumentos de gestão do PPA.”

Art. 2º Altera os arts. 14, 15 e 16 que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. O Poder Executivo Promoverá participação da sociedade na elaboração e revisão anual do Plano Plurianual, por meio de audiência pública”

“Art. 14. O Poder Executivo disponibilizará o Plano Plurianual e seus anexos no portal da transparência do município.”

“Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.”

Art. 3º Os anexos da respectiva Lei permanecerão mantidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos (PE), 10 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:EBCA338A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 001/2025 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTE (SEDUC)**

**ERRATA Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 001/2025 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTE (SEDUC)**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da legalidade, supremacia do interesse público, eficiência administrativa e autotutela, bem como em observância à legislação federal que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:

DO CONTEXTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O cargo de **Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras** é regulamentado pela:

Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que reconhece e regulamenta a profissão;
Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão;
Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002;
Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI).

Nos termos da **Lei nº 12.319/2010**, especialmente de seus **artigos 2º e 6º**, o Tradutor e Intérprete de Libras exerce função de **mediação linguística**, com atuação voltada à garantia do acesso à comunicação, à informação e à educação da pessoa surda, **não possuindo natureza docente**, nem tendo sua jornada organizada por número fixo de aulas.

DO ERRO MATERIAL IDENTIFICADO

Foi identificado **erro material de redação** na **Tabela 2.3 – Requisitos e Salários** do Edital nº 001/2025, **exclusivamente quanto à forma de descrição da organização da carga horária** do cargo de Intérprete de Libras.

Ressalta-se que o **item 2.2.13 – Atribuições do Cargo** encontra-se **correto**, descrevendo adequadamente a natureza da função e a carga horária semanal e mensal, devendo prevalecer sobre a tabela, nos termos da interpretação sistêmica do edital.

DA CORREÇÃO

ONDE SE LÊ (Tabela 2.3 – Requisitos e Salários):

Carga horária: 100 (cem) horas mensais, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 16 (dezesesseis) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada, acrescidas de 3h40min (três horas e quarenta minutos) destinadas ao cumprimento de planejamento quinzenal.

LEIA-SE (Tabela 2.3 – Requisitos e Salários):

Carga horária: 100 (cem) horas mensais, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horas de trabalho efetivo, conforme as atribuições descritas no item 2.2.13 deste Edital, em regime de acompanhamento educacional contínuo dos estudantes surdos, não se organizando por número fixo de aulas, tampouco por lógica de jornada docente.

DO ESCLARECIMENTO JURÍDICO

A menção anterior à distribuição da carga horária em “aulas de 50 minutos” e à previsão de “planejamento quinzenal” **não corresponde à natureza jurídica e funcional do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras**, configurando **erro material**, passível de correção pela Administração Pública, **sem geração de direito adquirido**, conforme o princípio da autotutela administrativa.

O Edital deve ser interpretado de forma **sistêmica e hierarquizada**, prevalecendo:

a descrição das atribuições do cargo (item 2.2.13);
a carga horária semanal e mensal expressamente definida;
a legislação federal que rege a profissão e a educação inclusiva.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **integralmente inalteradas** todas as demais disposições do Edital nº 001/2025, inclusive quanto à carga horária mensal, carga horária semanal, vencimentos, requisitos do cargo e demais condições estabelecidas.

Lagoa Grande – PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Portaria nº 008/2025

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:3EF8E2E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 048 /2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os **candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 09/02/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**

Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

03-Cédula de Identidade (original e cópia);

04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;

05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);

07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;

08-CPF dos dependentes;

09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

15-Comprovante de residência;

16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);

17-Cópia do cartão da bancária;

18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);

19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item**

10.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 09/02/2026 e 10/02/2026, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 09/02/2026 e 10/02/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de Fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura

Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS			
CARGO NS-MATEMÁTICA - SEDE	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
Amp.Conc+Cd.Res			
	231094	RAYSSA GOMES COELHO	10º
	232146	ARTHUR LOURIVAL SOUZA SOBRAL	11º
	230975	EDSON RIBEIRO SANTANA	12º
PCD 2º LUGAR	231815	BRUNO HENRIQUE COSTA ALVES DA CRUZ	2º
CARGO NS-MATEMÁTICA - VERMELHOS	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res			
	231603	DAVI ILAN SANTOS DA PENHA	7º

CARGO NS-PORTUGUÊS - SEDE	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res + Neg. Pard			
	231939	KEILA LAIS OLIVEIRA CAVALCANTE	10º
Neg. Pard 2º LUGAR	232418	VANILDO RODRIGUES FILHO	2º
CARGO NS-GEOG/HIST - SEDE	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res			
	230869	ALINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	8º
CARGO NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 SEDE -	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res +Neg.Pard			
Neg. Pard 9º LUGAR	231530	DIANA BARBOSA CAVALCANTE	9º
	231075	SILMARIA CALIXTO DOS SANTOS LINS	30º
	232625	ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS	31º

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:2B17055C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049,DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro - Lagoa Grande, a partir do dia**

11/02/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.

Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

03-Cédula de Identidade (original e cópia);

04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;

05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);

07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;

08-CPF dos dependentes;

09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

15-Comprovante de residência;

16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);

17-Cópia do cartão da bancária;

18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);

19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o **Item 10.8. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 11/02/2026 e 12/02/2026**, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 11/02/2026 e 12/02/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO NS-MATEMÁTICA SEDE	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
Amp.Conc+Cd.Res			
	232456	EZILDO FRANCISCO FELINTO FILHO	7º

CARGO NS-MATEMÁTICA JUTAÍ	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res			
	231245	LAURA RAMILLE SALES MACEDO	4º

CARGO NS-PORTUGUÊS – SEDE	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res + Neg. Pard			
	232755	ROSANGELA ALVES DE BARROS CARDOSO	11º

CARGO NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 SEDE –	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res +Neg.Pard			
	231672	ELIETE RODRIGUES COELHO	32º

CARGO NSNM-EDUC.INF. 4 e 5 - SEDE –	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Amp.Conc+Cd.Res +Neg.Pard			
	231317	MARIA CAMILA CORDEIRO DA CRUZ	20º

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:16C26ED8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 029/2026**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2026**.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Laurentino de Barros Correia, nº 03, Centrono município de Lajedo/PE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Comunicação daPrefeitura Municipal de Lajedo, vinculado e em funcionamento de forma anexa àSecretaria Municipal de Governo deste Município.

LOCATÁRIO: Sr. JEREMIAS XISTO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 099.066.304-34
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 60 - Lajedo/PE
CONTRATO: 029/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1B6C6E9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2026**

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica a INEXIGIBILIDADE PML nº 004/2026 - Processo PML nº 006/2026**. Tendo como objeto: **Locação de imóvel localizado na rua Laurentino de Barros Correia, nº 03, Centro no município de Lajedo/PE, destinado ao funcionamento do Núcleo de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lajedo, vinculado e em funcionamento de forma anexa à Secretaria Municipal de Governo deste Município**, de propriedade do Sr. **JEREMIAS XISTO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº **099.066.304-34**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Lajedo/PE, 05 de fevereiro de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:421CEBFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 001/2026 - FMS - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 001/2026-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ TÁVORA, LIMOEIRO/PE** PROPOSTA Nº 10628.6100001/25-003. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.069.044,36. Início do Acolhimento das Propostas: 11/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 03/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:860D283D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: EXONERA SERVIDORES DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 165/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados das respectivas Funções Pedagógicas:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função / Unidade Escolar
Ana Carla Ferreira Monteiro Silva	85.025	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal Manoel Marques
Ednaldo dos Santos Silva	82.614	Professor Anos Finais	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Manoel Marques
Érica Vírgina Melo da Silva	84.412	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos
Jéssica Cristina de Loiola	85.026	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Aluísio de Aquino
Joelma Barbosa de Fontes	84.508	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Cônego Deusdedith
Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva	84.652	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Aluísio de Aquino
Michela de Aguiar Pimentel Silva	84.364	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria do CMEI Sagrada Família
Rosely Cristina de Loiola	85.091	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7C6BD8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para o exercício das respectivas Funções Pedagógicas:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função / Unidade Escolar
Adeli Cardoso de Andrade	83.132	Professora Anos Finais	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Cônego Deusdedith
Adriana da Silva Farias	84.777	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Tancredo Neves
Adriana Prado de Aguiar	84.585	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos
Alannize Santana da Fonseca	84.651	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica do CMEI Mãe Maria Beata
Ana Carla Ferreira Monteiro Silva	85.025	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal Aluísio de Aquino
Betânia Cabral dos Santos	84.392	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Professor Antônio de Souza Vilaça

Cássia Mirthys Gonçalves de Moura Rêgo	84.462	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal João Heráclio Duarte
Dijaci Rosa Ferreira	84.663	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica do CMEI Sagrada Família
Ednaldo dos Santos Silva	82.614	Professor Anos Finais	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Otaviano Basílio
Elizangela Barros da Silva Cardoso	85.012	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica do CMEI Pe. Luís Cecchin
Fabiana Pereira de Castro Bandeira Silva	84.645	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Luís Sátilo
Jarleny Dias de Araújo Silva	85.644	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Aluísio de Aquino
Jéssica Cristina de Loiola	85.026	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria do CMEI Pe. Luís Cecchin
Joelma Barbosa de Fontes	84.508	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Manoel Marques
José Renato do Nascimento Silva	84.721	Professor Anos Iniciais	Coordenação de Secretaria da Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo
Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva	84.652	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Manoel Marques
Maria José Gomes da Silva Prado	84.606	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria do CMEI Mãe Maria Beata
Maria Luiza Simões	82.722	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Biblioteca da Escola Municipal Manoel Marques
Rosely Cristina de Loiola	85.091	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria do CMEI Sagrada Família

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:517E769A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TAMIRIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 87.243, Assessora Especial de Gestão 1A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer a função de fiscal dos contratos nº 002 e 003/2026 do Fundo Municipal de Educação-FME, cujo objeto trata da confecção de fardamento escolar, tênis e sandália infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CF949EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício nº 132/2026;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 4 (quatro) meses, ao servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 83.344, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 11/02/2026 a 11/06/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28C8335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a convocação e abdicação do 1º suplente para substituição durante o período de gozo de férias dos titulares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania contendo o cronograma de férias para o corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ADRIANA DE SOUSA MATOS**, portadora do RG nº 8.265.040 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 080.018.564-10, **SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**, para assumir a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, por motivo de férias, pelo período de 11/02/2026 a 11/06/2026.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:226374D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E
COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 015/2026

Concessão de prazo final para entrega dos materiais

À

Empresa: VERSATTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 36.634.191/0001-90

Processo Licitatório nº: 067/2025

Pregão nº: 024/2025

Contrato nº: 184/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº 10 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual Prezado(a) Senhor(a),

Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 10**, verifica-se atraso na entrega dos materiais objeto do **Contrato nº 184/2025**.

Registra-se que a empresa contratada apresentou manifestação informando que, em **22/01**, teria encaminhado e-mail solicitando **prorrogação do prazo de entrega**, alegando que recebeu os materiais referentes à **Ordem de Fornecimento nº 10**, que emitiria a nota fiscal no dia seguinte e que a transportadora realizaria a coleta apenas em **26/01**, solicitando, assim, a prorrogação do prazo inicialmente previsto para **30/01** até **09/02**. Informou, ainda, que o material estaria em trânsito, com previsão de chegada até a referida data.

Entretanto, **não foi apresentada qualquer comprovação documental** que demonstre o efetivo envio da mercadoria, tais como **nota fiscal emitida, conhecimento de transporte, código de rastreamento ou documento equivalente**, permanecendo sem comprovação objetiva que os materiais tenham sido despachados ou que efetivamente chegarão no prazo informado.

Ressalta-se que o prazo contratual regular para entrega da mercadoria foi de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e que, até o presente momento, **a ausência de documentação comprobatória impede o reconhecimento da regularidade da execução contratual**.

Diante do exposto, e com fundamento nos **princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público**, bem como nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa **NOTIFICADA e concedido prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que seja realizada a **entrega integral dos materiais contratados**.

Fica expressamente consignado que o referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, tendo em vista que a contratada já usufruiu de prazo contratual suficiente e teve oportunidade de comprovar o envio da mercadoria, sem êxito.

Advertimos que o **não atendimento ao prazo ora estabelecido** poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como **eventual rescisão contratual**, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente paralisadas em razão da ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.

Reitera-se a Notificação nº 004/2026, expedida em 03 de fevereiro de 2026, a qual não foi atendida pela empresa até a presente data, permanecendo o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para ciência e imediatas providências, no âmbito da gestão contratual.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO Nº 184/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0A189038

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E
COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 014/2026

Concessão de prazo final para entrega dos materiais

À

Empresa: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 30.554.667/0001-05

Processo Licitatório nº: 067/2025

Pregão nº: 024/2025

Contrato nº: 179/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº 005 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual Prezado(a) Senhor(a),

Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 005**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.

Registra-se que:

Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;

Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;

Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público**, bem como nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, fica **concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize a **entrega integral dos materiais contratados**.

Esclarece-se que:

O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;

O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.

Reitera-se a Notificação nº 006/2026, expedida em 03 de fevereiro de 2026, a qual não foi atendida pela empresa até a presente data, permanecendo o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para ciência e imediatas providências, no âmbito da gestão contratual.

Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.

Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato Nº 179/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:551FB766

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E
COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 013/2026

Concessão de prazo final para entrega dos materiais

À

Empresa: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA.

CNPJ: 58.068.084/0001-85

Processo Licitatório nº: 067/2025

Pregão nº: 024/2025

Contrato nº: 177/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº 001 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual Prezado(a) Senhor(a),

Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 001**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBBI LTDA.** permaneceu **inerte**

diantes das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.

Registra-se que:

Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;

Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu; Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.

Esclarece-se que:

O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;

O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.

Reitera-se a Notificação nº 005/2026, expedida em 03 de fevereiro de 2026, a qual não foi atendida pela empresa até a presente data, permanecendo o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para ciência e imediatas providências, no âmbito da gestão contratual.

Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO Nº 177/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1054C91F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA-PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 1161/2024. Valor: R\$102.591,05. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do

Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de fevereiro de 2026.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5D75E7F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 0001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024.

Segundo termo aditivo de prazo e valor contratual por um período de 12(doze) meses, ou seja, 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 – PROCESSO Nº. 001/2024 – INEX. Nº 0001/2024. Serviços: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Manoel Coutinho, 100, Pirauá, Município de Macaparana/PE, de propriedade da senhora Maria José de Andrade, inscrito no CPF/MF nº 171.428.654-15, portadora do RG: 1.615.270 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Pau Darco, zona Rural, município de Macaparana/PE, para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV. Contrato nº 0001/2024, assinado em 03 de janeiro de 2024, valor inicial R\$ 500,00(quinientos reais), mensais, depois de reajustado através do IPCA-IBGE, índice 9,3017%, o segundo termo aditivo passa a ser R\$ 546,51(quinientos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos, mensais. Vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.

Macaparana, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCEIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6D8DBCEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0014/2023 – DISPENSE Nº. 0008/2023

Extrato do **TERCEIRO** termo aditivo ao CONTRATO Nº. 041/2023, assinado em 22 de março de 2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e Unidades básica de Saúde do Município de Macaparana/Pe., serviços de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de Saúde do Município Macaparana/PE. Resíduos dos grupos A, B e E (revelador e fixador). Empresa BRASCON **GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, sediada a Rodovia BR 232 S/N, Lote 03 - Distrito Industrial Pombos/PE. CEP: 55.630-000. Prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, ou seja, de 22 de janeiro de 2026 á 22 de janeiro de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Macaparana, 20 de janeiro de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E1BED4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACHADOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2026. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis tipo: Gasolina Comum e Diesel S10; para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Machados/PE. Valor: R\$993.500,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1130, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 10/02/2026.

JOSE ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:19E09E6B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Tipo menor preço. PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDOS DE VERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NOS BAIRROS MACHADINHOS, LARANJEIRAS E CRUZEIRO – NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACHADOS – PE. Valor: R\$610.709,48. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 10/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:53A8606C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2026

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL.

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação;

Agente de Arrecadação Fiscal :
 0001169 JOSE PESSOA SEDYCIAS NETO

Professor de Educação Física:
 0001250 JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA
 Art.2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 10 de fevereiro de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6B1A5D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: M.M. Assessoria Contábil Ltda.
CNPJ da Contratada: 09.102.587/0001-14.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 004/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, voltados especificamente à área de Administração Pública, em favor da Secretaria de Saúde.
Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/01/2026 a 06/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 68.604,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais) para o período aditado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.
 Maraial/PE, 06 de janeiro de 2026.
Signatários:
 Neilson de Lima Barros, Secretário - CONTRATANTE
 Maria Madalena de Oliveira, Contadora - CONTRATANTE

Publicado por:
 Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:4106723E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO Nº 002/2023

Contratante: Município de Maraial, por intermédio da Prefeitura Municipal de Maraial.

Contratada: M.M. Assessoria Contábil Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.102.587/0001-14.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, voltados à área de Administração Pública, em favor da Prefeitura Municipal de Maraial.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/01/2026 a 06/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 11.435,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 137.220,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais) para o período aditado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Maraial/PE, 06 de janeiro de 2026.

Signatários:

Marlos Henrique Cavalcanti, Prefeito - CONTRATANTE

Maria Madalena de Oliveira, Contadora - CONTRATANTE

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:43BC6B9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO Nº
003/2023

Contratante: Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social.

Contratada: M.M. Assessoria Contábil Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.102.587/0001-14.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 003/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, voltados à área de Administração Pública, em favor da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/01/2026 a 06/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 68.604,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais) para o período aditado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Maraial/PE, 06 de janeiro de 2026.

Signatários:

Camila Freire de Oliveira Barros Portela, Secretária - CONTRATANTE

Maria Madalena de Oliveira, Contadora - CONTRATANTE

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:5DEB4584

Contratada: M.M. Assessoria Contábil Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.102.587/0001-14.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 005/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, voltados especificamente à área de Administração Pública, em favor da Secretaria de Educação.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06/01/2026 a 06/01/2027, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 68.604,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais) para o período aditado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Maraial/PE, 06 de janeiro de 2026.

Signatários:

Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, Secretária - CONTRATANTE

Maria Madalena de Oliveira, Contadora - CONTRATANTE

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:E14269CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO
Nº 001/2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo, objetivando CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Fevereiro de 2026 às 00:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO –
 Secretário de Transportes.

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:E79F4AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO
CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava em férias coletivas referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no intervalo de **02/01/2026 a 31/01/2026**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **27 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **22/2026**, datado de **29 de janeiro de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF nº. **063.433.214-70**, matrícula funcional nº. **3946-1**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **01 de fevereiro de 2026 e 01 de janeiro de 2028**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:17544926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora municipal protocolado em 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria Conjunta nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 34/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **NEUZIVANIA DE FIGUEREDO DE MOURA SIMPLICIO**, ocupante do cargo de Merendeira por meio da Portaria de Nomeação nº. 284/2022, inscrita no CPF nº. 093.050.194-20, matrícula funcional nº. 3961-1, pelo período de 02 (dois) anos (prazo máximo), compreendido entre 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2028, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 03 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba- PE, em 04 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação Portaria

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:C4186357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição

Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava de Licença sem Vencimentos desde 02 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **06 de Fevereiro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR da servidora **ADEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF nº. **704.701.084-01**, matrícula funcional nº. **3889-1**, com retorno a partir de 01 de Fevereiro de 2026, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 09 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:D5D84D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE;

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava em férias coletivas referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no intervalo de **02/01/2026 a 31/01/2026**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **02 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **38/2026**, datado de **09 de Fevereiro de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **MAYARA DE SÁ NUMERIANO**, inscrita no CPF nº. **075.043.804-58**, matrícula funcional nº. **3749-1**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **01 de fevereiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2028**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:291F48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual de Pernambuco e Lei Orgânica

CONSIDERANDO que o servidor encontrava-se em readaptação de função temporária desde março de 2025 até 11 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor, protocolado em 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor da Homologação da Junta Médica Oficial, datada de 09 de fevereiro de 2026, que recomenda a manutenção da readaptação temporária de função pelo período adicional de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 35/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026, que opinou pelo deferimento da homologação da Junta Médica, inclusive indicando atividades compatíveis com as limitações do servidor, com base na recomendação médica constante no Laudo Ocupacional apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER readaptação temporária de função ao servidor **José Jackson Gomes Pires**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeiro**, nomeado por meio da Portaria nº. 242/2022, inscrito no CPF n. 093.382.894-27, matrícula funcional nº. 3940-1, para exercer atividades de **Supervisão e organização dos Merendeiros da Escola Municipal Espedito Lopes de Barros**, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 01 de fevereiro de 2026 e 01 de abril de 2026, conforme homologação da Junta Médica oficial do município.

Art. 2º. Ficam definidas como atividades compatíveis com as limitações do servidor: coordenação dos trabalhos dos merendeiros da Escola Municipal Espedito Lopes de Barros; organização e distribuição das tarefas da equipe; controle e separação do quantitativo de alimentos a serem preparados diariamente; acompanhamento do tempo de cozimento dos alimentos; acolhimento dos(as) alunos(as) no refeitório, inclusive comunicando às salas o horário das refeições; eventual auxílio na distribuição dos alimentos, dentro de suas possibilidades físicas; manuseio de objetos leves, tais como pratos, talheres e copos; bem como outras atribuições na cozinha que não comprometam seu tratamento de saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:9AD0C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava em férias coletivas referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no intervalo de **02/01/2026 a 31/01/2026**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pela servidora protocolado em **02 de Fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **038/2026**, datado de **09 de fevereiro de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR à servidora **DANIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. **089.186.024-05**, matrícula funcional nº. **3816-1**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **01 de fevereiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2028**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 09 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:475FC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO que o servidor se encontrava em férias coletivas referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no intervalo de **02/01/2026 a 31/01/2026**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pelo servidor protocolado em **02 de Fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **038/2026**, datado de **09 de fevereiro de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **JOÃO DA SILVA LEITE**, inscrito no CPF nº. **045.243.164-69**, matrícula funcional nº. **3984-1**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **01 de fevereiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2028**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 10 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:EAB55B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e;

CONSIDERANDO que o servidor se encontrava em férias coletivas referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no intervalo de **02/01/2026 a 31/01/2026**;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo fomentado pelo servidor protocolado em **02 de Fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme disposto na Portaria nº. 019/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. **038/2026**, datado de **09 de fevereiro de 2026**, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **RANIERE RUBIANO LEITE**, inscrito no CPF nº. **100.402.574-28**, matrícula funcional nº. **3820-1**, pelo período de **02 (dois) anos (prazo máximo)**, compreendido entre **01 de fevereiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2028**, nos termos do artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 10 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária M. de Educação

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:559F5DDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2025**

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 019/2025 – Inexigibilidade 002/2025. Objeto: Locação de uma sala comercial que servirá para o arquivo morto desta casa, localizada na Av. Cleto Campelo, nº 2684, Centro, próxima a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno, fundamenta no disposto do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 020/2025

Contratado: TÂNIA MARIA DE LIRA RODRIGUES

CPF: 476.XXX.XXX-68

Valor Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 02/01/2026 a 04/01/2027

Moreno/PE, 02 de janeiro de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:FF6E1C51

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
173º	PROFESSOR I – ZONA URBANA	JENNYEIRE MARIA CAMPOS DA SILVA	1499

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:83A45A16

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o

preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
174º	PROFESSOR I	CELIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	1110
175º	PROFESSOR I	ERONICE BARBOSA DA SILVA	2539
176º	PROFESSOR I	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	3608
177º	PROFESSOR I	MARCIA MARIA DA SILVA	2488
39º	PROFESSOR II MATEMÁTICA	ALTEMAR RODRIGUES DA SILVA	4815

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:3964517E

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PARA
PROFESSOR EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA AUTA DE FRANÇA LINS – ANO
2026**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEMORENO/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, vem, tornar público o resultado final da Seleção Interna para Professor em tempo integral da Escola Professora Auta de França Lins.

CANDIDATA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	9,5	CLASSIFICADA NAS VAGAS
ROSELI LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADA NAS VAGAS
MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA	7,0	CADASTRO RESERVA
SANDRA FÉLIX DA SILVA	10	CLASSIFICADA NAS VAGAS
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADA NAS VAGAS
PATRÍCIA KARLA DA SILVA	10	CLASSIFICADA NAS VAGAS

Moreno, 10 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:506EE12A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 004/2026**

Processo Administrativo (1DOC) Nº 050/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Ata de Registro de Preços Nº 006/2024

Objeto: **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTA DA CONTRATADA APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Contratado: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA

Signatário Contratado: FLAVIANE SOUZA DE MOURA

Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO

Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI

Vigência do contrato: 12 (DOZE) MESES

Valor do Contrato: 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:F2076FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 27/2026 – SADS

PORTARIA Nº 27/2026 – SADS

Dispõe sobre a convocação geral do efetivo da Guarda Civil Municipal para atuação no período carnavalesco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, O SR. ERIGERSON NEGROMONTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO que o período carnavalesco se caracteriza como evento de grande porte, com intenso fluxo de pessoas, realização de festividades públicas e aumento significativo da demanda por ações de segurança, prevenção e controle;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 729/2024, que dispõe sobre a organização, estrutura, competências, regime funcional, deveres e disciplina da Guarda Civil Municipal, especialmente quanto:

Ao dever funcional de disponibilidade e cumprimento das determinações superiores;

Há subordinação hierárquica e observância das ordens legais;

Há possibilidade de emprego do efetivo em situações excepcionais e de relevante interesse público;

CONSIDERANDO o dever do Município de promover a proteção da população, do patrimônio público e da ordem pública, mediante atuação integrada de seus órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio e reforço do efetivo da Guarda Civil Municipal para garantir a integridade da população, do patrimônio público e privado, bem como a normalidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal integra a estrutura permanente de segurança municipal, estando seus servidores sujeitos à convocação em situações excepcionais e de interesse público relevante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Moreno/PE para atuação durante o período carnavalesco, compreendido entre os dias 13/02/2026 e 18/02/2026, em razão do excepcional interesse público e da necessidade de reforço da segurança, prevenção e controle no Município.

Art. 2º A atuação dos Guardas Civis Municipais ocorrerá conforme escalas, turnos, locais e diretrizes operacionais a serem definidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio de Ordens de Serviço específicas.

Art. 3º Os servidores convocados deverão manter disponibilidade funcional, observando rigorosamente as escalas estabelecidas, sendo obrigatória a apresentação para o serviço nos dias e horários designados.

Art. 4º As eventuais compensações, adicionais ou folgas decorrentes da atuação no período carnavalesco serão tratadas conforme a legislação municipal vigente e normativos internos aplicáveis.

Art. 5º A ausência injustificada ou o descumprimento das determinações estabelecidas nesta Portaria e nas Ordens de Serviço

dela decorrentes poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação disciplinar aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Moreno/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Ágata Melissa Sobral da Silva

Código Identificador:98DE61CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 024/2025. Pregão Eletrônico Nº.021/2025.

Homologação do Pregão Nº. 021/2025. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticas, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata – PE.

Nazaré da Mata - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:EC032ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº. 002/2026. Pregão Eletrônico Nº.002/2026.

Homologação do Pregão Nº. 002/2026, para Formalização de Ata de Registro de Preços destinado à aquisição de medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela Anvisa, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitação do Ministério Público, para fins de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência., e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME** (16.720.709/0001-00) nos lotes: 1, 2 com o percentual de desconto de 49% e **EURO MED LTDA** (54.343.699/0001-11) nos lotes: 3, 4 o percentual de desconto 41,87%.

Nazaré da Mata - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

MARCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIEGO DE ANDRADE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:96C64F72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 16/2026**

ATO Nº 16 de 09 de fevereiro de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de dezembro de 2025, a GUSTAVO SILVA CAZER, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) EDLEUZA MARIA DA SILVA CAZER, que ocupou o cargo de Professora, Matriz I, Classe C, Faixa XV, matrícula/inscrição 11297, falecido(a) em 03 de dezembro de 2025, conforme informações constantes no processo nº 2025/12/027875 de 09 de dezembro de 2025, nos seguintes termos: 1. Para GUSTAVO SILVA CAZER, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.242.434-62, na qualidade de Filho(a), com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 41/2003, c/c o art. 9º, inciso II, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Código de Autenticação: OLINPREV-207950-DZ3X

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:C4F8A0DD

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 08/2023, celebrado através da contratação da empresa CTR-PE CENTRAL DETRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., empresa especializada em tratamentos de resíduos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.580/0001-46, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 08/2023, por mais 12 (doze) meses contados a partir do início em 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 no valor de R\$ 11.461.440,00 (onze milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Assinam o termo aditivo o Srº Pedro Henrique Sampaio de Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, o Sr. Romero Dominoni e o Sr. Carlos Eduardo Duarte de Oliveira, representante da Empresa.

Olinda, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:1E7D76B0

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 59/2025**

EMENTA: Designação de equipe de planejamento para condução da fase preparatória de processo

licitatório e elaboração dos documentos técnicos correlatos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar equipe multidisciplinar para atuar no planejamento e na condução da fase preparatória da licitação relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIAIS, URBANÍSTICAS, JURÍDICAS E TÉCNICAS, NECESSÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS SITUADAS NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, DENOMINADOS MONTE, ZEIS ILHA DE SANTANA E ZEIS AZEITONA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017. FONTE: TERMO DE COMPROMISSO 964838/2024/CAIXA/MCIDADES.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Cintia Magalhães, Matrícula nº 1074514-6/2, Arquiteta, CAU nº 00A2791790; Victor Revoredo Vasconcelos, Matrícula nº 75019-0/1, Engenheiro Civil, CREA nº 1822667798; e, Albérico de Albuquerque Pedrosa, Matrícula nº 70322-2, Advogado, OAB nº 35.913, para compor equipe multidisciplinar de planejamento, tendo em vista a natureza do objeto;

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Olinda, 03 de novembro de 2025.

PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA
Secretário Executivo de Habitação

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:AED803A2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA:
18/11/2025**

No dia 18 de Novembro do corrente ano, às 9 horas, teve início, na sede deste Conselho, situada à Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, a Décima Primeira Reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes conselheiros governamentais e da sociedade civil: A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Presidente do COMDACO; O Sr. Marcos Moraes Martins, representante da Instituição Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES e Vice - Presidente do COMDACO; O Sr. Harryson Moura da Silva Representante Titular da Secretaria de Patrimônio Cultural, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral do COMDACO; A Sra. Sheyla Xavier Arruda representante titular da Secretaria de Educação; O Sr. Raimundo Neto representante titular da Secretaria do Governo; A Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva representante titular da Secretaria de Saúde; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho representante titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI e Tesoureiro do COMDACO; A Sra. Maria Cristina Lira, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM; A Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, representante Suplente Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças - GCASC; A Sra. Maria Eduarda Portela, representante suplente Coletivo Mulher Vida - CMV; o Sr. João Bento Campelo Neto, representante Titular do Reaviva Brasil. E Também participaram da reunião A Equipe Técnica do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa do COMDACO; A Sra. Fernanda Melo, Auxiliar Administrativo do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira

dos Santos, Assistente Social do COMDACO; o Sr. Sergio Ricardo Gonçalves da Silva, o Advogado do COMDACO e O Sr. Leandro Rodrigues de Lima do REAVIVA; A Presidente A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana, justificou as ausências dos conselheiros Governamental e da Sociedade Civil: O Sr. Josenildo Joaquim de Melo, representante titular da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado - AECASC; Hemi Monique V B de Andrade, representante titular Centro Integral Empresa Escola de PE – CIEE; A Sra. Meire de Souza Silva, representante titular do Centro Cultural e Social Severin@s; O Sr. Geziel Bezerra da Silva, representante titular do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE; A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, deu boas vindas á todos presentes e em seguida, fez a leitura da proposta de pauta, que continha os seguintes itens: 1 Item. Abertura e apresentação dos(as) Conselheiros e Visitantes; 2 Item. Leitura e aprovação da 10ª ata da reunião ordinária; 3 item. Apresentação do PROJETO ESPIRAL DE ORQUESTRA E CORAL do IMIF; 4 Item. Diagnóstico do Reaviva; 5 Item. conclusão da formação das comissão e aprovação do pleno; 6 item. Visitas nas Instituições ; 7 Item. Emolgação dos Conselheiros para a conferência nacional dos Direitos Humanos em Brasília; 8 item. Recesso do COMDACO; 9 item. Infomes Gerais; 10 item. Encerramento. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, depois da leitura de pauta colocou em votação, onde todos que estavam presentes aprovaram. O 1 Item da Pauta, Abertura e apresentação dos(as) Conselheiros e Visitantes. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, passou a fala á todos, onde se apresentaram. 2 Item da Pauta, Leitura e aprovação da 10ª ata da reunião ordinária. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, passou a fala para o Sr. Secretário Geral Harryson Moura da Silva, onde ele apresnetou a 10ª Ata e informou que como todos tinham recebido a ata, e que agora só faltava ser aprovada, e logo em seguida foi colocada em aprovação, onde foi aprovada por unanimidade. 3 Item da pauta. Apresentação do PROJETO ESPIRAL DE ORQUESTRA E CORAL do IMIF, A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana, passou a fala para a Sra. Lylian Reis que fez a apresentação do projeto, e fez uma breve fala sobre o projeto, onde ainda diz que o IMIF está voltado à formação musical e ao fortalecimento cultural da comunidade. Para sua execução. E ainda fala da importância da **aprovação deste pleno para a captação de recursos**, indispensáveis à aquisição de instrumentos e ao desenvolvimento das atividades formativas. E encerrou a apresentação. A fala foi passada para a Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, onde colocou em aprovação o projeto, e assim todos votaram e aprovaram, e também foi encaminhado para que pudesse ser feito uma resolução e publicação. ; 4 Item da Pauta. Apresentação do Diagnóstico do Reaviva, A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, apresentou um diagnóstico que foi criando pelo empresa CHILDHOOD que foi feito no ano de 2023, e que todos teriam conhecimento dele. O Sr. Vice - Presidente Marcos Moraes Martins, fez a fala que o Diagnostico tinha sido apresentado também durante um pleno, foi apresentado em uma audiência publica que foi realizada no palacio da prefeitura de olinda, onde muitos órgãos importante foram convidados, como entre eles o Ministerio Publico, o promotor de justiça da vara da infancia e também o legislativo, onde todos participaram da apresentação, a instituição que trabalhou em cima junto com todas as secretarias foi a CHILDHOOD, nos ganhamos de presente, onde era pra ser pago 5 mil, mas a Sra. Promotora Aline Arroxelas conseguiu trazer esta instituição e fizemos esta parceria, onde o COMDACO apenas custiou apenas as despesas como espaços, lanches e entre outros, e o diagnostico foi aprovado e a validade dele é até o final deste ano só que ele precisa se revisitado, para uma atualização e que será feita no ano de 2026 e neste momento, estamos deliberando para que o a instituição do REAVIA BRASIL, possa utilizar este Diagnostico para encaminhar ao banco santander para uma manutenção e uma possível renovação e captação de recursos para que o REaviva Brasil possa continuar com o projeto Família Acolhedora. O sr. João Bento Campelo Neto, representante Titular do Reaviva Brasil, fez uma breve fala, para além e explicar, eu descordo um pouco da homeclatura porque dizer que o diagnostico do Reaviva, na verdade é do COMDACO que neste quesito irá servir para o Reaviva pra esse fim de renovação e captação, mas que é um instrumental e documento que vai servir para qualquer outra instituição na empreitada de captar recursos e apresentar o diagnostico do municipio um raio x do que se apresenta no municipio e isso já era

algo previsto dentro do edital no primeiro ano esse diagnostico já iria se apresentado e isso não implica nessa apresentação desse diagnostico que será renovado, então acredito que semana passada o Sr. Edivaldo Tavares e a presidente Josiane passos, participou da reunião com gestores do santander onde eles cobram e deram a data limite que será dia 25 de novembro e então hoje é mais pra gente entender e aprovar a organização deste diagnostico e já colocar no plano de ação do ano que vem, sugiro e atualizar deste diagnostico porque já que irá servir para o COMDACO e as instituições usarem como uma forma de apresentar um raio x do municipio pra captar recursos. A fala foi passada para a Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, onde colocou o Diagnóstico referente ao Mapeamento dos Potenciais e dos Entraves do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Olinda em aprovação pelo pleno, onde foi aprovado por unanimidade e foi encaminhado para que pudesse ser feito uma resolução e publicado. 5 Item da pauta. conclusão da formação das comissão e aprovação do pleno. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, colocou em questão a formação comissões, fez uma breve fala sobre a importância das comissões para o andamento dos serviços do conselho, onde todos se mobilizaram e escolheram a comissão que fariam parte, e a formação foi realizada e a composição das comissões ficaram desta forma: **Comissão Sociopedagógica: Representantes Governamentais:** O Sr. Harryson Moura – Secretaria De Patrimônio E Cultura, Sra. Sheyla Arruda – Secretaria De Educação , Sr. Gabriel Severo – Procuradoria Geral Do Município (Pgm). **Representantes Sociedade Civil:** O Sr. Eduardo De Matos - Instituto Espírita Allan Kardec E Lar Ceci Costa (ALLAN Kardec), Sra. Jacqueline Oliveira – Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças (Gcasc), Sra. Hemi Monique - Centro De Intregação Empresa Escola De Pernambuco (Ciee). **Ouvintes / Convidados:** Gilson Braga – Unacom. **Comissão De Finanças: Representantes Governamentais:** Sra. Josiane Passos – Secretaria Desenvolvimento Social E Direitos Humanos, Sr. Harryson Moura – Secretaria De Patrimônio E Cultura, Sr. Raimundo Neto – Secretaria De Governo , **Representantes Sociedade Civil:** O Sr. Algerio Antônio – Associação Nossa Voz Em Ação, Sra. Melina Pimentel – Coletivo Mulher Vida (Cmv), Sr. Leandro Rodrigues – Reaviva. **Ouvintes / Convidados:** O Sr. Marcos Moraes – Instituto Ensinar De Desenvolvimento Social (IEDES) Jadison - Centro De Assistência Social Sandra Moraes, Sr. Gilson Braga - Unacom. **Comissão Ética Jurídica: Representantes Governamentais:** Sr. Raimundo Neto – Secretaria De Governo, Sra. Maria Cristina - Procuradoria Geral Do Município (Pgm). **Representantes Sociedade Civil:** Sra. Meire De Souza - Centro Cultural e Social Severin@s, Sr. Edivaldo Tavares – Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino (CDI). **Ouvintes/ Convidados:** Sra. Josiane Passos – Secretaria Desenvolvimento Social E Direitos Humanos, Sr. Marcos Moraes - Instituto Ensinar De Desenvolvimento Social (Iedes) **Comissão De Monitoramento: Representantes Governamentais:** Sra. Josiane Passos – Secretaria Desenvolvimento Social E Direitos Humanos, Sra. Thaiza Araújo – Secretaria De Saúde. **Representantes Sociedade Civil:** Sra. Hemi Monique- Centro De Intregação Empresa Escola De Pernambuco (Ciee). Sra. Meire De Souza - Centro Cultural E Social Severin@s, Sr. Edivaldo Tavares – Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino (Cdi). **Ouvintes/Convidados:** Sr. Marcos Moraes - Instituto Ensinar De Desenvolvimento Social (Iedes). E depois da formação foi colocado em aprovação, onde foi aprovado por unanimidade e foi encaminhado para que pudesse ser feito uma resolução e publicado. 6 item da pauta. Visitas nas Instituições: A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, fez uma breve fala, onde informou que iria ser realizada as visitas no dia 19 de Novembro, onde informa que neste dia irá ser visitada três instituições são: **Associação Gratidão, Instituto de Integração Social Andre Simplicio-Projeto GIS PE, Instituto Missão Flores da Favela**, para que possam ser credencias neste conselho, pois foi deliberando durante a reunião da comissão da Sociopedagica. A Sra, Jacqueline Oliveira dos Santos, fez uma breve fala, onde diz que estas visitas precisavam ser feitas, pois existiam pedências desde o ano anterior e tinham que ser sanadas. A Sra Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, E depois da formação foi colocado em aprovação, onde todos aprovaram. 7 Item da Pauta. Emolgação dos Conselheiros para a conferência nacional dos Direitos Humanos em Brasília. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, falou que foi sugerido

dois nomes, um pela sociedade Civil e outro pelo Governo, onde foi indicado o Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho representante titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI e Tesoureiro do COMDACO e pelo Governo foi indicado a Sra. Josiane Passos Ferreira Santana representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Presidente do COMDACO. Onde a presidente, informa que estas indicações precisam passar pelo pleno e ser aprovada para que os conselheiros possam participar deste evento. Foi colocado em aprovação, e o pleno aprovou. 8 item. Recesso do COMDACO: A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, fez uma pequena fala sobre o recesso durante o mês de Dezembro e passou a fala para o Sr. Marcos Morais Martins, onde ele fala que durante este período o COMDACO e o CMASO, sempre iniciam o recesso aprovado pelo pleno junto com o Ministério Público, pois ele inicia no dia 23 de dezembro, os conselhos entram juntos e informa que durante este período a mesa diretora fica em sobre aviso para qualquer eventualidade que possa ocorrer. A Sra. Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, retomou com a fala e informa que fica deliberado que o recesso do conselho será do dia 22 de Dezembro 2025 à 05 de janeiro de 2026, e em seguida fez uma pequena fala dando a sugestão ao funcionamento do Conselho. O CMASO funciona das 8h às 14 horas, agente poderia ajustar o horário do conselho a este também, o Sr. Raimundo Neto, perguntou se este horário iria atrapalhar o funcionamento, onde a presidente informou que não, então ele concordou. A Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, falou da importância do horário, pois fala que o lugar onde o conselho está, durante certos horários se torna perigoso e pediu que não mexessem em algum benefício que o servido possa ter e foi informando que não iria mexer. A Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, informa que quando houver alguma reunião no período da tarde, irá informar, para que possam ser realizadas. Então ao finalizar as falas foi colocado em aprovação, onde o pleno aprovou e ficou deliberado que o conselho irá começar a funcionar a partir do dia 22 de novembro de 2025 das 08:00 às 14:00h e o recesso do conselho será do dia 22 de Dezembro de 2025 à 05 de janeiro, foi encaminhado para que pudesse ser feito uma resolução e publicado. 9 item da pauta. Informes Gerais. A Presidente Josiane Passos Ferreira Santana, informa que o conselho irá funcionar a partir de 22 de novembro, das 8h às 14h conforme deliberado no pleno. a Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI, estará em recesso de 26 de dezembro até 20 de janeiro de 2026, Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças - GCASC, irá funcionar até o dia 16 de Dezembro e volta a funcionar dia 15 de janeiro de 2026. Depois da apresentação dos informes a Presidente Josiane Passos Ferreira Santana deu por encerrado a presente reunião.

JOSIANE PASSOS

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:12D51F4F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 16/12/2025.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 16/12/2025.

No Dia 16 De Dezembro do Corrente Ano, Às 9 Horas, Teve Início, Na Sede Deste Conselho, Situada À Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, A Décima Segunda Reunião Ordinária Do COMDACO. Estiveram Presentes Os Seguintes Conselheiros Governamentais E Da Sociedade Civil: A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana Representante Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos E Presidente Do COMDACO; O Sr. Marcos Morais Martins, Representante Da Instituição Ensinar De Desenvolvimento Social - IEDES E Vice - Presidente Do COMDACO; O Sr. Raimundo Neto Representante Titular Da Secretaria Do Governo; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho

Representante Titular Da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança Do Reino – CDI E Tesoureiro Do COMDACO; A Sra. Maria Cristina Lira, Representante Da Procuradoria Geral Do Município - Pgm; O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Representante Titular Da Associação De Esportes, Cultura E Ação Social Colorado – AECASC; A Sra. Sheyla Xavier Arruda representante titular da Secretaria de Educação; O Sr. Algerio Antônio Representante Titular da Associação Nossa Voz; Sra. Meire de Souza Silva, representante titular do Centro Cultural e Social Severin@s; A Sra. Maria Eduarda Portela, Representante Suplente Do Coletivo Mulher Vida CMV. O Sr. João Bento Campelo Neto, Representante Titular do Reaviva Brasil. E Também Participaram Da Reunião A Equipe Técnica Do COMDACO e Convidados: A Sra. Helbany Azevedo Matni, Secretária Executiva Administrativa Do COMDACO; A Sra. Fernanda Melo, Auxiliar Administrativo Do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila Nogueira Dos Santos, Assistente Social Do COMDACO, Sr. Gilson Braga representante do CONANDA E Celia Santos da Instituição Severin@s. A Sra. Presidente Josiane Passos, Justificou As Ausências De Alguns Conselheiros Que Poderam Estar Presente A Sra. Jacqueline Oliveira Dos Santos, Representante Suplente Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – Gcasc, O Sr. Harryson Moura Da Silva Representante Titular Da Secretaria De Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Geral Do COMDACO, O Sr. Geziel Bezerra Da Silva, Representante Titular Do Instituto De Inclusão e Cidadania De Pernambuco – Iicpe; A Sra. Presidente Josiane Passos, Leu A Proposta De Pauta, Que Continha Os Seguintes: 1. Item De Pauta Apresentação Dos Conselheiros E Visitantes; 2. Item De Pauta Aprovação Da 11ª Ata Da Reunião Ordinária; 3. Item Da Pauta Formação Do Gt Para Elaboração Da Minuta Do Edital (Valor: R\$ 400.000,00), Com Previsão De Aprovação Em Pleno Extraordinário Na Segunda Semana De Janeiro; 4. Item De Pauta Definição Dos Materiais Da Campanha Continuada De Combate À Exploração Sexual E Ao Trabalho Infantil Para Solicitação De Confecção À Sdsdh, Com Lançamento Previsto Para Janeiro; 5. Item Da Pauta Encaminhamentos; 6. Item Da Pauta Informes Gerais; 7. Item Da Pauta Encerramento; Depois Da Leitura Da Pauta, O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa fez uma fala na qual propôs que o relatório financeiro seja incluído no plenário todos os meses, tornando-se um item regular da pauta. Segundo ele, isso é necessário para que todos tenham conhecimento dos valores existentes, e solicitou que fosse incluído na pauta. A Sra. Meire de Souza Silva comentou sobre o item 4 da pauta, informando que não conseguiu visualizar as campanhas e os períodos em que ocorreram. Ela destacou que o Carnaval e as prévias dentro de Olinda já vêm acontecendo há vários meses e que, nas vezes em que esteve presente nos eventos, não percebeu a atuação do conselho. A Sra. Meire de Souza Silva sugeriu que essa questão fosse discutida dentro do item 4. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins explicou à Sra. Meire de Souza Silva que as campanhas são permanentes ao longo do ano, não ocorrendo apenas durante o Carnaval de Olinda. Ele esclareceu que essas campanhas fazem parte do plano de trabalho anual e também acontecem em grandes eventos. No entanto, durante quase um ano e meio, nenhum material foi produzido, pois todos estavam cientes de que esse tipo de material deveria ser confeccionado a cada três meses. Ele reforçou que o material precisa ser produzido não apenas para eventos específicos, mas para o ano inteiro e distribuído a todos. Informou ainda que, no mês de janeiro, os materiais serão confeccionados para circulação. A Sra. Meire de Souza Silva, continuou falando A Sra. Célia sugeriu um ponto de pauta referente à definição de prazos para a realização de visitas às instituições, alegando que tem ocorrido um impasse nesse sentido. Em resposta, o Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, explicou à Sra. Célia que o COMDACO não é órgão fiscalizador e que ações desse tipo são responsabilidade do Ministério Público. Logo após as falas dos conselheiros, a Sra. Presidente Josiane Passos, deu prosseguimento à reunião. 1. Item da pauta: apresentação dos conselheiros e visitantes. Em seguida, passou-se para o 2º item da pauta: aprovação da 11ª ata da reunião ordinária: O Sr. João Bento informou que tinha um questionamento sobre a ata. Ele relatou que houve uma transição de membros sobre quem participaria do conselho, sendo encaminhado um ofício informando a mudança. Segundo o ofício, ele passará a compor o conselho como conselheiro titular suplente pela instituição Reaviva. O Sr. João Bento também mencionou que não constaram na ata as informações que ele

apresentou sobre o diagnóstico, citando algumas vezes durante a reunião. Ele esclareceu que o diagnóstico é do município e que deixou claro na reunião que não se tratava de diagnóstico do Reaviva. Consta em relatório que foi exposto anteriormente, mas na reunião não foi apresentado, pois já havia passado pelo Pleno. Ressaltou a importância do cuidado com a transcrição da ata e solicitou atenção à redação quanto à gramática. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, sugeriu que nem sempre é possível aprovar a ata com ressalvas. Em alguns casos, ela pode ser aprovada para seguir para correção e, posteriormente, para aprovação final. No entanto, se houver informações ausentes ou dados que precisam constar, eles devem ser incluídos. Assim, ele propôs que a ata só seja aprovada no próximo Pleno, após as devidas correções. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins explicou que as atas devem ser enviadas com antecedência pelo grupo de WhatsApp e por e-mail, para que todos possam ler e solicitar alterações antes da reunião, garantindo que sejam aprovadas no Pleno. A Meire de Souza Silva sugeriu que a ata seja lida durante o Pleno, informando que este procedimento é adotado no Conselho do CMASO. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins afirmou que não há problema em realizar essa mudança. A Sra. Presidente Josiane Passos informou que a alteração será levada à Comissão Sociopedagógica para aprovação. 3. Item da pauta: formação do GT para elaboração da minuta do edital (valor: R\$ 400.000,00), com previsão de aprovação em Pleno extraordinário na segunda semana de janeiro. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, falou sobre a formação do grupo de trabalho e sugeriu que ele não participe diretamente do edital. Questionou quem faria parte desse grupo, pois, ao conversar com a diretora financeira da Secretaria, foi informado que existem algumas pessoas responsáveis pela elaboração desses editais. A presidente Josiane Passos, esclareceu que, atualmente, quem cuida disso é a Assessoria Técnica, mas que verificaria para confirmar se ainda são os mesmos responsáveis. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins informou que a sociedade civil e o governo podem participar e acompanhar esse processo, deixando claro que não podem concorrer ao edital nem receber financiamentos, conforme recomendação do Ministério Público Federal e em conformidade com a lei, já que não é permitido tratar de edital em que se esteja envolvido no processo. Ele destacou ainda que a técnica do conselho estará participando do processo, para garantir representação quando alguém da Secretaria não puder estar presente. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins ressaltou a necessidade de definir como será feita a escolha dos participantes e os valores destinados a cada instituição que for concorrer. Por fim, informou que sua instituição não participará do edital. O Sr. João Bento também declarou que a instituição que representa, o Reaviva Brasil, não participará do edital. No entanto, colocou-se à disposição para contribuir na formação de projetos. Ele mencionou que, por ter alguns projetos recentemente apoiados pelo governo, pelo Santander e por outras instituições, é possível tentar articular a execução dos serviços de forma mais prática. Concorro com o que foi dito, pois muitas vezes a elaboração do edital favorece determinados lados. Minha intenção é, dentro do que for possível e permitido, ajustar o processo para favorecer quem vai executar o projeto. Sei que toda essa questão envolve regras e regimentos a serem cumpridos, mas é importante desburocratizar e tornar o processo mais fácil para quem vai operacionalizar. Além disso, considerando que o valor disponível é limitado R\$ 400.000,00 para dividir entre várias OSCs, já havia sinalizado que não temos interesse em participar diretamente. Mas, se precisarem contar comigo, estarei à disposição. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins explicou ao Sr. João Bento que a ideia é utilizar a mesma modalidade do último edital do COMDACO, que foi aprovado, assinado e teve a transferência integral do valor. Isso facilita o planejamento das instituições, permitindo que organizem suas ações de acordo com o plano de trabalho. Mesmo que o repasse seja feito de forma integral, todas as instituições prestaram contas dentro do prazo. Caso surgissem dúvidas, elas eram encaminhadas à Secretaria, e o Fernando ajudava, e continua ajudando. Em seguida, devemos considerar o valor do recurso do Reaviva, que está na conta e foi destinado originalmente ao diagnóstico, no valor de R\$ 25.000. A ideia é utilizar esse valor para realizar uma formação em gestão financeira, de forma que as OSCs fiquem preparadas e com autonomia para prestar contas corretamente. Quanto ao pedido de autorização e liberação junto ao Santander, é importante lembrar que o recurso foi destinado ao diagnóstico e não para esses fins. Portanto, deve-se

elaborar um requerimento ao Santander e fazer um alinhamento prévio. Ressalto que isso é apenas uma sugestão. O Sr. João Bento informou que o recurso que a instituição captou através do Santander foi de R\$ 389.000,00. Desse valor, ficou estabelecido que 10% seriam destinados como comissão para o conselho, conforme permitido pela legislação (Lei Mrosc). Portanto, os 10% correspondem a R\$ 38.000,00. Além disso, foram destinados R\$ 25.000,00 para a realização da viagem a Gravatá — valor que não foi totalmente utilizado, restando saldo — e outros R\$ 25.000,00 para a elaboração do diagnóstico, também não utilizado. Fomos chamados a prestar contas de um valor que, a princípio, já foi deduzido na fonte, ou seja, não recebemos o valor integral, pois ele foi repassado diretamente ao COMDACO. Pelo contrário, o valor foi depositado na conta do COMDACO e posteriormente repassado ao Reaviva. Acredito que esses detalhes precisam ser acertados e alinhados para evitar dificuldades futuras. Inclusive, enviamos um ofício ao COMDACO solicitando um extrato como comprovante. O que relato é verdadeiro: não recebemos o valor integral, pois já foram deduzidos os 10% de comissão e os R\$ 25.000,00 destinados à viagem, além de outros R\$ 25.000,00 para elaboração do diagnóstico, restando apenas R\$ 299.000,00 para a instituição, que é o valor disponível para prestação de contas. O Sr. Raimundo Neto, perguntou se já existe um planejamento para o ano de 2026. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, informou que uma das obrigações previstas na Lei do FMDCA deve ser cumprida. Estou me preparando para apresentar um ponto do relatório financeiro e das propostas, considerando que já existem tanto o plano de ação quanto o plano de execução financeira. É necessário elaborar o orçamento para compreender os gastos mensais e deixar claro que, neste momento, não há valores disponíveis para novos investimentos. Atualmente, restam apenas R\$ 91.000, embora esse valor possa já ter sido parcialmente executado para efetuar alguns pagamentos. A Comissão de Finanças, na primeira semana de janeiro, deverá elaborar o orçamento considerando os dados discutidos hoje. Ressalto que não há repasses regulares da Prefeitura; portanto, a situação financeira atual é exatamente a que informei. O Sr. Raimundo Neto, sugeriu que seria mais prudente termos uma visão clara do que se pretende realizar em 2026 antes de começarmos a executar despesas. Atualmente, estamos prestes a iniciar a execução financeira sem ter uma perspectiva definida para o ano, especialmente considerando a necessidade de elaborar uma campanha. No meu caso, já possuo um bloqueio orçamentário, mas ainda precisarei executar os recursos. Pelo que percebo, vamos tentar trabalhar com o que já temos, de acordo com o uso dos recursos dos fundos e suas finalidades. O Sr. Vice- Presidente Marcos Morais Martins informou que, de fato, havia um repasse da Prefeitura para o COMDACO. No entanto, após algumas mudanças, esse repasse foi interrompido. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, destacou que recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) podem ser utilizados para pagar despesas do Conselho, independentemente da natureza dessas despesas, devido à situação financeira difícil do poder público municipal. Com isso, recursos que deveriam ser destinados ao edital da criança e do adolescente poderiam ser usados para outros fins, principalmente para custear o funcionamento do Conselho. Diante da existência de débitos no Conselho, o autor acredita que o edital de 2026, no valor de R\$ 400.000, não será executado, prejudicando instituições que atuam na ponta da política pública, como Colorado, Reaviva e outras. Como sugestão, propõe a criação de um grupo de trabalho com participação de outros atores além do COMDACO, garantindo que o edital seja cumprido conforme previsto. Por fim, declara que a instituição Colorado participará do edital caso ele venha a ser realizado. Meire de Souza Silva afirmou que o Ministério Público não concorda que seja legal transferir recursos do fundo destinado à política da criança para outras despesas, entendimento reafirmado na última reunião em que estiveram presentes. O Sr. Vice- Presidente Marcos sugeriu a realização de uma oficina ou seminário para estudo da lei de criação do COMDACO, da lei de criação do Fundo e das recomendações de execução financeira do Fundo da Criança e do Adolescente, conforme o Ministério Público Federal e a legislação federal do CONANDA. Destacou-se que a lei de criação do Conselho (Lei nº 4.777/91) é diferente da lei de criação do Fundo. Segundo essa lei, o Conselho da Criança e do Adolescente é mantido e custeado com recursos próprios do Tesouro Municipal. Assim, o COMDACO não arca com despesas como recursos humanos, telefone, aluguel ou internet, pois todo o

custeio é responsabilidade do Tesouro Municipal. O Fundo, por sua vez, capta recursos e, quando deliberado pelo plenário, pode utilizar até 20% do montante para custeio, devendo esse valor ser posteriormente ressarcido à conta por meio do Tesouro Municipal. O Sr. Raimundo Neto demonstrou compreensão das preocupações apresentadas e destacou a importância de diferenciar o financiamento de políticas públicas do financiamento das instituições que atuam nessas políticas. O financiamento não deve se limitar apenas a projetos do terceiro setor, podendo também contemplar a execução de serviços por instituições ou diretamente pelo poder público, como abrigos para crianças e adolescentes. Ele relatou experiências em que equipamentos públicos foram financiados por fundos específicos, com fiscalização de conselhos da sociedade civil, de forma semelhante ao controle do COMDACO. Exercido sobre serviços como CRAS e CREAS, o texto ressalta a necessidade de prestação de contas, com relatórios financeiros e de resultados alinhados a planos de ação, diagnósticos e metas definidas. Enfatiza que a destinação dos recursos deve ter justificativa clara, baseada em diagnósticos reais do município e em finalidades bem definidas, pois essas decisões serão cobradas posteriormente. O plano é soberano e deve orientar a aplicação dos recursos, inclusive na elaboração de editais, que precisam ser transparentes, bem planejados e amplamente divulgados para garantir participação justa das instituições. Por fim, reforça a importância de planejamento prévio, pareceres jurídicos e programação adequada dos desembolsos, evitando processos apressados e pouco divulgados que prejudiquem a transparência e a efetividade das políticas públicas. Trata-se da necessidade de alinhar recursos financeiros e ações para manter um serviço de convivência voltado a famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive com diagnósticos relacionados à exploração sexual. O autor destaca que existe um recurso significativo (cerca de 400 mil reais) e que é essencial garantir a continuidade do serviço no município por meio de parcerias com associações. Para isso, é necessário cumprir exigências legais e administrativas, incluindo parecer jurídico e da procuradoria (PGMP). Também é enfatizada a importância de planejamento orçamentário e de um cronograma de desembolso, além da publicação de um edital com prazos claros, para que as instituições interessadas possam se preparar e participar do processo. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, fala sobre a necessidade de informar quem irá participar deste grupo de trabalho. A Sra. Meire da Silva comenta a importância da sociedade civil na gestão de serviços sociais em Olinda. Ela explica que, quando o governo assumiu o centro de convivência, houve problemas significativos, e agora há um edital abrindo espaço para a sociedade civil assumir esse serviço. Destaca que sua ONG é capaz de atender qualquer projeto com qualidade, mas percebe que o valor e a relevância do trabalho da sociedade civil ainda são subestimados pelo poder público. Também menciona a dificuldade de acesso a creches no município e como a atuação das ONGs é fundamental onde o governo não chega. Por fim, critica a falta de atenção de autoridades municipais, onde informa que, a sua instituição funciona há 34 anos e cita que só teve uma visita do vice-prefeito Chiquinho, devido a um acolhimento que foi feito a uma escola que foi interditada ao lado de sua ONG, informando que o mesmo só foi lá para fazer marketing dele como vice-prefeito, e nem se quer falou com as mães que estavam presentes. O Sr. Raimundo Neto expressa preocupação com a falta de recursos e transparência na gestão de uma rede de apoio à criança, destacando que muitas pessoas interessadas não conseguem participar por limitações políticas ou estruturais. Ressalta a necessidade de diálogo e planejamento orçamentário realista, mencionando que já sugeriu envolver Midian para construir o orçamento. Enfatiza a importância de ser sincero sobre a realidade financeira e as responsabilidades legais, lembrando que servidores públicos e órgãos de controle podem cobrar prestação de contas, gerando riscos reputacionais. O objetivo é garantir que a rede funcione, mesmo com recursos limitados, sem paralisar estruturas existentes, equilibrando o financiamento entre políticas governamentais e sociedade civil. Por fim, menciona que a comunicação já foi acionada e que reuniões estão sendo aguardadas para avançar na organização e distribuição dos recursos. O Sr. Algerio Antonio defende que, antes de iniciar qualquer edital ou projeto, é necessário organizar a estrutura interna e garantir recursos financeiros mínimos. Destaca que o foco principal deve ser a criança e o adolescente, e não disputas políticas ou institucionais. Relata as dificuldades de atuação do poder público em comunidades fechadas,

onde apenas pessoas locais conseguem acesso, e ressalta a importância das instituições que já atuam nesses territórios como ponte com a população. Também menciona perseguições e denúncias sofridas pela associação ao longo dos anos, apesar de sempre ter sido parceira da gestão pública. Mesmo com reduções de recursos, a instituição continua trabalhando e se adaptando, reconhecendo as dificuldades financeiras do momento. Por fim, reforça a necessidade de uma definição clara da gestão, com diálogo direto e transparente, para que seja possível avançar e garantir a continuidade do trabalho essencial realizado em favor das crianças. A Sra. Presidente Josiane Passos falou sobre a formação do grupo de trabalho envolvendo a equipe técnica e o jurídico da Secretaria dentro do Reaviva. A composição do grupo até o momento é: Técnica Fernanda (do COMDACO), Vice-presidente Marcos Moraes, Representante do governo Raimundo Neto e Josiane Passos, Presidente do COMDACO e o Sr. João Bento. O objetivo é que os membros contribuam de forma voluntária, sem interesse em participação apenas formal. O grupo de trabalho foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. O Sr. Vice-Presidente Marcos Moraes Martins falou sobre o item de pauta referente à definição dos materiais da campanha continuada de combate à exploração sexual e ao trabalho infantil para solicitação de confecção à SDSDH, com lançamento previsto para janeiro. Os materiais serão aqueles com arte nacional já publicada por Colanda, inserindo apenas a logomarca do Conselho e do parceiro da rede local, que é a Garantia de Direitos do Judiciário. O e-mail de contato e a arte da Prefeitura de Olinda também já estão disponíveis. Ficará a definir a questão das peças, como folders, cartazes, camisas e faixas, sendo necessário enviar uma planilha à Secretaria para verificação do que será possível produzir. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, sugeriu que essas ações sejam tratadas como campanhas permanentes, mudando apenas a arte quando necessário, sem precisar de nova liberação do plenário mensalmente. O objetivo é que o material seja preparado com antecedência para que, em datas estratégicas, como o 18 de maio, a campanha já esteja pronta e distribuída em escolas, PSFs e demais instituições, fortalecendo o conceito de campanha contínua. A Sra. Maria Eduarda Portela, comentou sobre a importância de articular ações com a rede estadual e outras instâncias, somando esforços e potencializando entregas. O Sr. João Bento destacou a necessidade de uma estratégia mais eficiente de divulgação, utilizando espaços da Prefeitura, outdoors e materiais digitais, aproveitando que grande parte do público está nas redes sociais. O Sr. Algerio Antonio reforçou que é importante definir a quantidade exata de materiais para o ano inteiro, de forma a otimizar a produção e distribuição, evitando repetição de processos. A Sra. Presidente Josiane Passos complementou que a ideia é fazer um quantitativo que abranja todas as instituições e cubra o ano inteiro, priorizando inicialmente o Carnaval, e garantindo que o trabalho da equipe seja distribuído de forma organizada durante todo o ano. Isso, entre os dias 18 de maio e junho (e agora em fevereiro), teremos campanhas de combate, inclusive à gravidez na adolescência. Entre 6 e 13 de junho, haverá ações voltadas para adolescentes que sofrem violência, que também precisam ser abordadas na prevenção e nessa perspectiva. Praticamente, temos campanhas desde 7 de setembro, com atividades todos os domingos e finais de semana, a todo vapor. E agora, a intensidade das ações vai aumentar ainda mais. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, Pelo que eu entendi deste quarto item, a arte já está pronta. Estamos apenas discutindo a definição do material para a campanha. É para enviar à secretaria para que ela possa providenciar até fevereiro. O Carnaval já está chegando, e isso já deveria estar pronto desde setembro, quando começaram as prévias. Portanto, por mim, já está aprovado. Podemos providenciar esse documento logo. A Sra. Presidente Josiane Passos colocou em votação o 4 item da pauta, onde todos aprovaram. A Sra. Presidente Josiane Passos passou para o 5 item de pauta. O Relatório financeiro, onde passou a fala para o Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa Apresentar, onde ele diz que precisa organizar a parte financeira para que os conselheiros possam acompanhar como estão as finanças do conselho: quando e onde o dinheiro é movimentado, e entender a diferença entre Fonte 1 e Fonte 2. Isso deve ser aprovado primeiro. Na semana passada, recebemos da secretaria do financeiro os dois notebooks que movimentam a conta. Essa conta é movimentada pelo José Ana, presidente do Toureiro, e aprovada também pelo Mian. O procedimento é o seguinte: alguém indica que é hora de pagar determinada conta, isso vem para ela, depois para mim, cada um faz

sua parte e o pagamento é realizado. Semana passada, por exemplo, quitamos três meses de serviços gerais que estavam atrasados. Curiosamente, uma das pessoas trabalhou três meses sem pagamento, mas continuou no emprego – parabéns a ela. Verifiquei tudo e confirmei que os pagamentos estavam corretos, incluindo três meses de energia que estavam em atraso. Pensamos que, ao chegar, a energia poderia ter sido cortada, mas isso não aconteceu. No mesmo dia do pagamento, o proprietário da casa havia avisado que poderia tomar a casa, mas felizmente não houve problemas. Outro ponto importante: todos os ar-condicionados são alugados, não próprios, e isso gera uma despesa regular, assim como alguns computadores, que também podem estar alugados. Isso foi uma escolha feita anteriormente para reduzir custos de manutenção, visto que havia equipamentos quebrados e locais grandes sem condições de manutenção. Também notei algo estranho nos relatórios financeiros impressos: alguns meses não aparecia saldo. Perguntei à Miriam, gerente responsável, e ela explicou que o saldo só aparece quando solicitado. Durante três meses, o relatório mostrava início do mês zero e final do mês zero, pois o dinheiro que entrou foi imediatamente destinado ao pagamento de contas. Ou seja, não há reserva de dinheiro; recebemos apenas para pagar o que é devido. Isso é incomum, pois nunca trabalhei dessa forma: o conselho funciona como um mero intermediário do dinheiro. Sobre os computadores, recebi a senha apenas hoje de manhã. Irei registrar o saldo atual e informar a todos. Temos duas fontes de recursos: Fonte 1: repasses do Tesouro destinados ao pagamento de contas. Fonte 2: captação de recursos por meio de projetos, que incluem cerca de R\$ 400.000,00. Vale destacar que o total real disponível é um pouco maior, cerca de R\$ 420.000,00, pois há valores adicionais ainda não creditados na conta. Além disso, esta semana soubemos que recursos provenientes de penas relacionadas a crimes contra crianças e adolescentes serão destinados ao FMVCA. Isso é um avanço, pois antes o dinheiro ia para outros fins. O Ministério Público e o Tribunal de Justiça já iniciaram procedimentos para repassar os valores corretamente. Algumas empresas já realizaram pagamentos, mas houve problemas na identificação da conta correta, pois enviaram para CPF em vez de CNPJ. Outro ponto que gostaria de propor é a criação de uma equipe dedicada à captação de recursos. Devem ser pelo menos três a quatro pessoas, preparadas documentalmente e capacitadas para gerenciar recursos de projetos, incluindo emendas parlamentares. Isso evita que apenas uma pessoa trabalhe sozinha ou sem preparo. Também precisamos pensar na pulverização dos recursos via RPA. Algumas RPAs recebem regularmente, enquanto outras não recebem nada. É fundamental dividir os recursos de forma justa e estratégica. Antes de avançar, é preciso avaliar quais RPAs estão ativas e regularizadas, para que a captação de recursos seja eficiente. Sugiro ainda capacitar as RPAs e instituições menores para receber recursos e executar projetos corretamente. Por exemplo, o Sebastião, que trabalhou muito em captação de recursos, conseguiu fazer várias inscrições e projetos, mesmo sem conhecimento técnico completo. Uma equipe de captação estruturada poderia replicar esse sucesso em todas as instituições atendidas pelo conselho. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, diz Quando o senhor fala sobre a necessidade de termos uma equipe de captação para beneficiar qualquer ONG, é importante que a ONG esteja preparada para receber os recursos. Isso é algo que já vimos acontecer: muitas vezes o “cavalo passa” e a ONG não está pronta para aproveitar a oportunidade. Dentro do governo federal, existem inúmeros editais, mas nem toda ONG está preparada para participar. Nem todo conselho, por exemplo, estava pronto para assumir o que chamamos de “guarda-chuva”. Recentemente, o Itaú lançou um edital, e quem poderia participar são os conselhos, seja o da criança, seja do adolescente. Mas o conselho local não estava preparado para participar do processo seletivo e assumir esse papel de guarda-chuva, como o senhor mencionou. Lá atrás, eu já dizia que o conselho não consegue atuar assim, e recentemente saiu a ata que confirma isso. A propósito, eu sempre digo que o Carlos Marinho é muito rigoroso e exigente — passei por isso. Ele é chato no ponto dele, mas isso também é fruto de seu conhecimento e atenção aos detalhes. No entanto, por causa de sua forma de agir, a instituição poderia ter perdido um edital. Posso afirmar que, em alguns casos, fomos prejudicados porque certas exigências eram mal compreendidas ou aplicadas de forma equivocada. Por exemplo, a instituição “Re Vivo” foi prejudicada em quase 1 milhão de reais por não ter a documentação necessária. Já outras, como o Colorado, têm a

documentação em dia e poderiam participar desses editais. Mas nem sempre o Colorado é o participante: muitas vezes é o conselho que deveria estar à frente. Espero que no próximo edital do Itaú o COMDACO esteja preparado para atuar como guarda-chuva. Vale destacar que o Colorado foi agraciado, no ano passado, com um projeto do governo federal pela Lei de Incentivo ao Esporte. O trabalho foi realizado com dedicação durante todo o ano e, novamente, outro projeto do Colorado foi aprovado. Isso demonstra que, embora seja difícil manter uma instituição regularizada e com todas as certidões em dia, é possível. Para exemplificar, para conseguir a isenção do ISS, precisei lidar com exigências complicadas, como a certidão municipal do Conselho da Criança e do Adolescente. No começo, tentaram exigir algo que não era aplicável, mas consegui resolver e a isenção foi obtida. Desde 2015, o Colorado tem conseguido manter essas isenções, embora algumas empresas ainda paguem taxas indevidas por desconhecimento. Portanto, é fundamental ler e compreender corretamente os regulamentos e leis que você está pleiteando. Sem isso, corre-se o risco de perder oportunidades. Com dedicação e organização, é possível garantir recursos e manter a instituição funcionando de forma regular. Mais uma vez, o governo federal aprovou um novo projeto do Colorado, aguardando apenas a publicação no Diário Oficial. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, fala que Insiste nisso porque eles têm a mesma dinâmica e já tocaram nesse assunto. São anos com a mesma rotina. Pessoas que sabem que é possível acessar ou antecipar editais, como os do Itaú, têm muito mais oportunidade. Os editais chegam diretamente e é possível se preparar com antecedência, inclusive em nível estadual, verificando quais documentações são necessárias para incentivos. Quando avisamos com antecedência, as pessoas podem se preparar melhor. Hoje, estamos dividindo essas informações em etapas. Espero que, com a criação de uma comissão de captação de recursos, possamos organizar diferentes frentes para receber recursos ao longo de 2026. Assim, estaremos encaminhando editais com muito mais eficiência e conseguindo mais recursos. Agora, não é fácil e não é responsabilidade de uma só pessoa, mas é nossa missão. O Sr. Vice-Presidente Marcos Moraes Martins, diz que “Agora, isso não é fácil e não é nossa responsabilidade direta. Quem faz parte da comissão de captação de recursos? Quem é o tesoureiro. Se houver falhas na comunicação entre as áreas pedagógicas e de finanças, é importante lembrar que o próprio regimento interno já define quais grupos devem estar atentos à captação de recursos externos para financiamento. Acho bom aceitarmos isso, porque sugiro que a comissão siga o que já está previsto no regimento, sem improvisar ou criar regras próprias. O Sr. Raimundo Neto, fala que o trabalho é o seguinte: agora que temos essa comissão digital, podemos implementar um credenciamento permanente. Funciona assim: publicamos um edital já com um modelo de projeto definido, e as instituições cadastradas no conselho podem apresentar projetos dentro desses requisitos. Quando uma instituição submete um projeto, ele é certificado, o que permite que a captação de recursos seja feita de forma mais rápida. Por exemplo, suponha que em vez de R\$ 400 mil, tivéssemos R\$ 5 milhões disponíveis. E que esses Os recursos estão divididos em diferentes eixos da Lei do Esporte. Abrimos o edital de credenciamento, e a instituição apresenta projetos de R\$ 200 mil, R\$ 300 mil ou R\$ 400 mil, construindo seu orçamento conforme os valores estabelecidos. Ela solicita aprovação e credenciamento dentro desse edital. Suponha que temos R\$ 1 milhão destinado à erradicação do trabalho infantil, dividido em parcelas de R\$ 200 mil. No primeiro semestre de 2025, recebemos um projeto de uma instituição; em março, podemos receber outro. Funciona como um processo administrativo ou licitatório chamado credenciamento permanente, que torna todo o processo muito mais ágil. Por exemplo, se em março uma empresa deseja fazer uma doação direta ao fundo para um projeto específico, o processo já estará pronto, o que facilita e acelera a formalização da doação. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa afirma que, em Minas Gerais, um milionário do país, dono de negócios no estado, costumava vir especialmente a Belo Horizonte. Quando chegava, apresentava seu projeto e pagava por ele, sem precisar de edital ou participar de concorrência formal. O que acontece é que, quando temos recursos e agilidade, conseguimos avançar, sem nos prender a burocracias. É importante destacar, porém, que isso não retira a responsabilidade do governo, que continua sendo obrigação e uma questão de justiça. Por isso, sugiro que, mesmo que seja um trabalho como você mencionou, o grupo que já atua na captação de recursos inicie o projeto em janeiro, devido à urgência

existente neste ano. O Sr. Gilson Braga ressalta que não poderia perder esta última reunião de fechamento do ano de 2025. Hoje, falei sobre a sua ausência, e todos estavam saudosos da sua leitura da ata. Este é um momento importante para consolidarmos algumas perspectivas de final de ano. Cheguei ao condado há pouco e estou presenciando momentos de construção de diálogos e de boas perspectivas. É claro que, em alguns momentos, é necessário um olhar clínico e construtivo, e vejo isso acontecendo aqui. Preciso dizer algo breve: uma das coisas que mais nos fortalece, Fernanda, é a qualidade com que a política da criança é discutida, com a participação da sociedade civil e do governo. Em outros momentos, já tivemos discussões com poucos representantes do governo, muitos dos quais não participavam efetivamente. Isso prejudica a política. Quando estávamos à frente da gestão deste conselho, sempre nos preocupamos com a consolidação das pautas, definindo quais eram prioridades e quais não eram, sempre pensando na discussão e no resultado final do colegiado, beneficiando crianças e adolescentes. Vejo que isso está acontecendo agora, o que é muito positivo. Passando a outro registro, quero falar ao companheiro Mauro sobre os extratos bancários. Alguns bancos, ao receberem grandes volumes em conta, fazem transferências automáticas para aplicações financeiras. Nesses casos, a movimentação aparece, mas o saldo não é imediatamente visível, o que pode gerar confusão. Em relação à captação de recursos, a colocação da companheira foi muito importante. Antes de buscarmos recursos, alguns instrumentos precisam estar atualizados, tanto no conselho quanto nas instituições. Dois deles merecem destaque: O relatório de atividades do ano anterior em janeiro, precisaremos do relatório de 2025. O plano de ação e execução financeira monitorado, que deve estar pronto para ser trabalhado já no primeiro trimestre, tanto pela mesa diretora quanto pela comissão de captação de recursos. Os financiadores exigem esses documentos, pois eles demonstram a atuação da instituição. Algumas empresas analisam todos os detalhes das propostas e projetos, então é essencial que esses instrumentos estejam completos e atualizados. Devemos também ficar atentos às comissões de captação de recursos. Os dois editais mencionados já foram comunicados ao conselho e precisam ser observados, inclusive para a Cozinha Solidária, cujo prazo vai até 30 de dezembro. É necessário que todos os municípios estejam atentos à publicação de suas resoluções, seguindo os direcionamentos nacionais e estaduais, para que possamos iniciar as conferências municipais no primeiro trimestre e não perder oportunidades de financiamento. A vigilância nesse processo é fundamental. Precisamos organizar nossas reuniões ordinárias e extraordinárias, convidando outros conselhos municipais para dialogar conosco, não apenas para justificativas, mas para construir ações conjuntas. Especialmente em casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, o conselho precisa estar vigilante e atuante. É urgente conversar com o Conselho Municipal de Educação. Existem graves problemas de violação de direitos dentro das escolas do município, que já vêm de períodos anteriores. A sociedade já tem conhecimento do que está acontecendo, e é papel deste conselho propor soluções para que esses problemas diminuam. Isso envolve discutir recursos, capacitação técnica e outros aspectos essenciais. Sobre formação continuada, ela é fundamental não apenas para captação de recursos e elaboração de projetos, mas também para conselheiros, equipes técnicas e instituições vinculadas ao conselho. Devemos retomar esse tipo de formação para fortalecer a execução de projetos sociais, dialogar de forma construtiva com os conselheiros tutelares e consolidar o plano de ação e execução financeira. É a partir desse planejamento que surgem propostas que nos permitem aproveitar editais de 2026 e executar ações em Olinda sem perder o que já foi construído, como os planos de enfrentamento ao trabalho infantil, medidas socioeducativas em meio aberto e outras políticas importantes. E é com este registro que encerro. O Sr. João Bento, faz uma breve comentário, uma breve contribuição, até porque, como captador de recursos, sinto que é minha obrigação compartilhar um pouco do que penso sobre tudo isso. Acho que a ideia é muito válida, mas acredito que, num primeiro momento, precisamos trabalhar internamente, entrando em contato com o diagnóstico para entender a situação de cada organização cadastrada ou registrada junto ao conselho. Temos situações diferentes, como a da companheira aqui, que quer concorrer mas não tem, legalmente, toda a documentação necessária. Há também organizações que, pela experiência do edital de 2023 como o Didinho mencionou tiveram que desembolsar algo em torno de R\$ 12.000,00 em licenças e certidões para participar de

um edital de apenas R\$ 60.000,00. Ou seja, as organizações estão em estágios distintos, e precisamos primeiro compreender as necessidades de cada uma para então alinhar o direcionamento adequado. Se for algo mais voltado para uma consultoria específica, por exemplo sobre documentação e parte contábil, ótimo: podemos focar nesse aspecto e agir dessa forma. Seria interessante que essa provocação não partisse apenas de nós, mas também de fora, porque não podemos ajudar se não houver um estímulo mútuo. Eu me coloco à disposição para qualquer iniciativa que venha a ser criada, seja uma comissão dentro da legalidade, um grupo pedagógico ou outra forma. Conheço bastante o regimento do Conda, e temos aqui pessoas que são verdadeiras enciclopédias vivas do regimento, com conhecimento histórico desde a fundação. Também podemos convidar pessoas técnicas externas. O importante é entender a real necessidade de cada organização. Não adianta gastar energia com tudo, porque às vezes o edital é específico para um eixo, e dedicar tempo a outras coisas seria desperdiçar esforço. No início da minha experiência, fiz isso várias vezes, e percebi que gastar energia desnecessária não faz sentido. Como Didinho já disse, é fundamental interpretar o edital corretamente, investir tempo nisso e entender onde realmente vale a pena atuar. Portanto, coloco-me à disposição para qualquer iniciativa comissão, grupo de trabalho ou outra forma. Mas minha posição é que também seja buscada uma consultoria externa, um reforço, para que possamos atuar de forma mais eficiente. Não me vejo em posição superior a ninguém; estamos todos equiparados. Um exemplo: às vezes, o Mrosc traz nuances que podem ser interpretadas de formas diferentes, e é importante que todos tenhamos o mesmo entendimento para poder delegar e direcionar energia ao que realmente importa. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, diz não, absolutamente não. Estou falando olhando para você. Contribuição? Olha, veja bem: eu não vejo dificuldade nenhuma, mas não vou me comprometer a participar desse processo, porque quem está do outro lado sabe como é difícil. Quando a pessoa coloca que o processo está em Pernambuco, ou que este edital está aberto, e a gente também participa, quando abrimos o sistema ou as plataformas de editais, você se surpreende com tanto dinheiro que há disponível. Agora, existe a qualificação, existe o conhecimento e existe a compreensão das regras. O processo da Lei de Incentivo ao Esporte, por exemplo, não é só o Carlos Marinho: eles são rigorosos demais no que determinam. Quem decide não é o Santander, não é a Realiva, por exemplo; são eles que determinam e você precisa seguir à risca. Vou ser sincero: eu não tenho tempo. É muito difícil. Quando precisamos lidar com o CRF da contabilidade, na maioria das vezes o condado não está preparado, porque é necessário apresentar determinadas certidões. Em uma reunião, você já pode participar; em outra, pode ser com o Itaú DNB. Não precisa ser algo tão amplo, porque muitas vezes o pessoal não tem conhecimento. A gente já tem certa estrutura, então quando o processo chegar, todos estarão funcionando. Este ano há possibilidade de doações. Talvez não consigamos através do imposto de renda, mas podemos conseguir de outras formas. Pra terminar minha participação: o presidente que chamo de meu presidente conhece alguém que trabalha comigo, uma pessoa altamente capacitada, como o João Bento. Parabéns ao Bento, que chegou até a ir para os Estados Unidos. Ele é muito competente. Cada pessoa dentro da instituição Colorado tem um papel específico. Por exemplo, Sandra e Alexandre. Alexandre captou recursos recentemente; ele tem um QI muito elevado. Sandra não fica atrás. Existem pessoas que fazem, e minha função é outra: primeiro, garantir que o dinheiro seja usado para manter a instituição ativa e funcionando. Eu não tenho OAB, mas participo da burocracia. Para isso, preciso ler e correr atrás da formulação do plano de trabalho, do plano de ação, das finalidades e dos objetivos específicos. Duas pessoas nos ajudam nisso dentro da Associação Colorado: Alexandre e Sandra. Minha parte é jurídica, auxiliando meus colegas. Logo em seguida da fala do conselheiro a Sr. Presidente Josiane Passos, colocou em aprovação, onde todos aprovaram. 6 Item de Pauta. A previsão do monitoramento das instituições, onde a presidente Josiane Passos informa que todos estão cientes dos atrasos, porém já existe um cronograma que será feito pra que estas visitas ocorram. 7. Item de pauta, informes, A Sra. Presidente Josiane Passos, desejou a todos uma boa passada de ano. O Sr. Tesoureiro Edivaldo Tavares Pessoa, também fez uma fala, Quinta-feira à noite, eu mandei para nossos contatos que estou formalizando a minha saída como funcionário do CDI. O CDI é uma associação da qual sou sócio fundador. Recentemente, chegou a

informação de que eu não poderia mais permanecer como funcionário. Isso ocorreu porque nosso maior financiador no Brasil ganhou um novo gerente geral, que estabeleceu que, em todos os projetos financiados pela fundação, não poderia haver funcionários nas lideranças. Como eu já estava no CDI há mais de 10 anos quando ele chegou, chegamos a um acordo: meu lugar não seria mais como funcionário. Hoje, continuarei representando o CDI em apresentações e reuniões dos conselhos, mas não estarei mais atuando com carga horária de 40 horas semanais, como vinha fazendo nos últimos 19 anos. Vou organizar uma despedida na quinta-feira. Coincidentemente, é o dia do nosso jantar de Natal, que realizamos todos os anos. Quem quiser participar será muito bem-vindo. Vale lembrar que fazemos a ação para famílias, atendendo entre 900 e 1.200 pessoas. Então, o evento não é pequeno; lidamos com muita gente. Com isso, pode haver filas, música que nem todos gostem, mas sempre incluímos um momento musical, uma reflexão e uma mensagem antes do jantar. O evento começa às 19h. Será uma alegria para nós compartilhar esse momento, apesar da minha saída como funcionário. O Sr. Josenildo Joaquim De Melo, informou também informa que Colorado deu recesso ontem e nossas atividades só voltarão a partir do dia 15 de janeiro. Além disso, aprovamos novamente um outro plano no governo, referente à lei de incentivo ao esporte. Também contamos com o apoio da senadora Teresa Leitão, que está ajudando, por meio do “guarda-chuva”, uma empresa em Pojuca, que precisa atender uma determinada quantidade de alunos. Ela contemplou duas instituições aqui no município de Olinda: uma foi no V8, do amigo Adilson não Zé da Galinha, mas Sandra Moraes —, para a qual foi destinada a verba; e a outra foi Zé da Galinha, no guarda-chuva de Ipojuca, além do Colorado. Eu não me isentei de fazer parte desse processo, ajudando a menina lá do Cabo, que possui uma instituição, e que vai trabalhar no guarda-chuva aqui, permitindo que possamos dar continuidade ao trabalho da Associação Colorado. Quero deixar claro que o governo municipal, através de algumas pessoas, muitas vezes pensa que estamos contra ele. Mas não é isso: eu não estou contra o governo, até porque fui ordenador de despesa em várias secretarias de Olinda, tanto nos governos de Renildo, Luciana, quanto do professor Lute. No entanto, existem atores que acreditam que, por estarmos “do outro lado do balcão”, fazemos política contra o governo. Particularmente, mantenho minha posição política definida por meu voto, mas não quero ser desvalorizado ou prejudicado por isso. Quem trabalha com política para crianças e adolescentes, como nós, muitas vezes é retaliado por esses atores. Por exemplo, participamos recentemente de um campeonato mundialmente conhecido, o Recife bom de Bola. Apesar de nossos esforços, não conseguimos garantir aos nossos atletas o direito de jogar com 11 jogadores no campo tive que usar minhas conexões no Recife para conseguir que isso acontecesse. Enquanto isso, outras equipes participam de segunda a sexta, com todos os atletas, direito a banho de piscina, etc., e nós enfrentamos dificuldades para oferecer condições mínimas. É triste ver situações em que se menospreza o trabalho do Colorado e de outras associações, como a Nossa Voz, Vida, Severin@s, entre outras. A nossa estrutura é grande, o trabalho é sério, mas muitas vezes somos retaliados por aqueles que acham que só porque mudamos de “camisa” estamos contra eles. Enfim, estou à disposição para discutir e contribuir no COMDACO e com o governo municipal, apesar de não poder participar de todos os processos que exigem muito tempo e atenção para não sermos pegos de surpresa, como ocorreu anteriormente em eventos no Carlos Marinho. O meu compromisso é com a cidade de Olinda e com o trabalho social que realizamos, e continuarei contribuindo para que as iniciativas do Colorado e de outras associações tenham sucesso. Afinal, vou completar 50 anos dentro de Olinda, e é aqui que quero continuar fazendo a diferença. O Sr.a Presidente Josiane passos, Eu gostaria de agradecer a todos que compõem este conselho, principalmente à sociedade civil, que tem participado ativamente. Nem sempre temos um representante de cada instituição, mas é muito gratificante realizar aquilo que já praticávamos no passado. Entendemos que passamos por um momento de turbulência, um período muito difícil. Hoje é a primeira reunião desde que assumi, em julho/agosto, e gostaria de destacar nosso companheiro Sr. Josenildo Joaquim De Melo, que, para muitos, é uma referência. Essa é, de fato, uma bela palavra é importante registrar. Hoje estamos aqui com a ata devidamente registrada e o contato apto para tomar frente de qualquer situação pertinente, inclusive juridicamente. Outra questão importante: os

pagamentos, que estavam parados, estão sendo regularizados. Agradeço a compreensão de todos e espero que possamos seguir com nossos trabalhos. Sabemos que não é fácil, mas contamos com a colaboração de todos até janeiro. Depois da apresentação dos informes a Presidente Josiane Passos deu por encerrou a presente reunião

JOSIANE PASSOS

Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:9F35DAE3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE OLINDA - CMASO,**

Ata da Décima Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 17 de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

No décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de 2025, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel Oliveira, que representa o Centro e Arte, Educação e Cultura – CEAEC, a Sra. Carmem Espíúca e a Sra. Patrícia Brito, ambas representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros Não Governamentais Suplentes:** Sr. Jadilson Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa deu início à reunião, cumprimentando a todos e todas e, em seguida, procedeu à leitura da Ordem do dia. A Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, solicitou a inclusão na pauta da solicitação de Termo Aditivo da OSC Reaviva Brasil e da solicitação de alteração de rubrica da OSC Associação Lar Transitório de Christie, as quais, após as devidas indicações, foram aprovadas por unanimidade. Antecedendo o primeiro ponto da pauta, a Sra. Meire de Souza Silva solicitou informações a respeito da Cozinha Solidária. Em resposta, o Sr. Gilson Barbosa informou que essa pauta não foi submetida para discussão no âmbito do CMASO. Em seguida o Sr. Gilson Barbosa passou a palavra para a Sra. **Silvania Pessoa, que realizou a leitura da Ata da Plenária Extraordinária realizada em 18 de novembro e da Ata Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, sendo ambas aprovadas por unanimidade. No que se refere à solicitação de inscrição,** a Sra. **Vanessa Arruda** procedeu à leitura do **Relatório Técnico** referente ao pedido de inscrição da **Associação Jairo Júnior de Jiu Jitsu (AJJSU)**, situada na Rua do Marco, nº 13, Aguazinha, Olinda/PE. A visita técnica foi realizada em 03 de dezembro de 2025, com base na Resolução CNAS nº 14/2014. Foram apresentados: Requerimento de Inscrição, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Plano de Ação 2026 e comprovante de CNPJ. Não foi apresentado Relatório de Atividades, tendo em vista que a entidade iniciou suas atividades em novembro de 2025. A visita foi realizada pela técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, acompanhada pela conselheira da Comissão de Monitoramento, Sra. Mabel Oliveira, e pela Sra. Glaiciele Vieira. Verificou-se que o espaço físico encontra-se em reforma, sem identificação externa, dispondo de recepção, sala de fisioterapia, sala de atendimento individual e banheiro. Constatou-se poeira nos ambientes em razão das obras. Atualmente, a instituição realiza apenas atendimentos na área da saúde, especificamente fisioterapia, às segundas e quartas-feiras, no turno da manhã. O quadro funcional é composto por uma recepcionista e uma fisioterapeuta. A equipe técnica orientou quanto à necessidade de adequação às normativas da Assistência Social, com desenvolvimento de ações tipificadas, planejamento e comparecimento ao CMASO para novas orientações. **Conclusão:** A entidade, no momento, não executa serviços, programas ou projetos caracterizados como de Assistência Social, conforme a Resolução CNAS nº 14/2014. O parecer técnico indica a necessidade de ajustes estruturais, técnicos e socioassistenciais para que possa atender aos critérios exigidos e, assim, pleitear futuramente a inscrição no CMASO. Em seguida, a Sra. Vanessa procedeu à leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 17/2025, que,

após análise da documentação apresentada pela OSC e realização de visita in loco, opinou pelo indeferimento do pedido de registro da Instituição, considerando que os ajustes necessários ainda se encontram em processo de adequação. Após as discussões o Indeferimento do pedido de registro foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 33/2025**. No que se refere à outra solicitação de inscrição, a Sra. Vanessa Arruda procedeu à leitura do Relatório Técnico referente ao pedido de inscrição da OSC **Resgate da Vida**. Situada na Avenida Brasil, nº 326, Rio Doce, Olinda/PE. A visita técnica foi realizada em **11 de dezembro de 2025**, com base nos parâmetros da **Resolução CNAS nº 14/2014**. Foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento de Inscrição, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Plano de Ação 2026 e Relatório de Atividades 2025. A visita foi realizada pela técnica do CMASO, **Vanessa Arruda**, acompanhada da conselheira da Comissão de Monitoramento, **Mabel Oliveira**, sendo recebidas pelo presidente da instituição, **Sr. Diego Henrique Ferreira dos Santos**. A entidade desenvolve ações socioassistenciais voltadas para **crianças e adolescentes de 6 a 12 anos**, em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de dança, ballet, arte e cultura, oficinas de cidadania, música, esportes (natação), informática, atividades lúdicas, atendimento às famílias e palestras socioeducativas. As atividades ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde. Quanto à estrutura física, a instituição possui identificação externa visível, seis salas de atividades, duas recepções, cozinha, refeitório, sala de música, informática, ballet, depósito de alimentos e três banheiros, além de acessibilidade, ambientes climatizados e equipamentos adequados. O quadro de recursos humanos é composto por equipe multidisciplinar, incluindo instrutores, pedagogas, professores, coordenadora, recepcionista, cozinheira e profissionais de apoio. **Conclusão:**

Diante das informações apresentadas e da visita realizada, o parecer técnico é **favorável à concessão do registro** da OSC Resgate da Vida no CMASO, por atender aos critérios e diretrizes estabelecidos na **Resolução CNAS nº 14/2014**. Em seguida, a técnica procedeu à leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 16/2025, que opina pelo Deferimento da solicitação de inscrição. Após as discussões, o deferimento da solicitação de inscrição da OSC Resgate da Vida foi aprovado por unanimidade, por meio da Resolução CMASO nº 34/2025. No que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças, a Sra. Silvania procedeu à leitura dos seguintes pareceres: **Parecer nº 05/2025**, o qual aprova, sem ressalvas, a prestação de contas referente ao **3º trimestre de 2024**, do **Termo de Colaboração nº 04/2024**, oriundo do **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, firmado entre a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH** e o **Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. **Parecer nº 06/2025**, o qual aprova, sem ressalvas, a prestação de contas referente ao **3º e 4º trimestres de 2024**, do **Termo de Colaboração nº 05/2024**, oriundo do **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, firmado entre a **SDSDH** e o **Centro Educacional Social e Cultural Shekiná**, para a execução do **SCFV**. **Parecer nº 07/2025**, o qual aprova, sem ressalvas, a prestação de contas referente ao **4º trimestre de 2024** e ao **1º e 2º trimestres de 2025**, do **Termo de Colaboração nº 02/2024**, oriundo do **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, firmado entre a **SDSDH** e a **Associação Nossa Voz em Ação**, para a execução do **SCFV**. **Parecer nº 08/2025**, o qual aprova, sem ressalvas, a prestação de contas referente à **1ª à 7ª parcelas do Termo de Colaboração nº 06/2024**, vinculado ao **Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças**, decorrente de **emenda parlamentar impositiva individual – 2024**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, executado pela **Associação Nossa Voz em Ação**. **Parecer nº 09/2025**, o qual aprova, sem ressalvas, a prestação de contas referente aos **meses de julho e agosto de 2025**, vinculada ao **Termo de Colaboração nº 02/2024**, oriundo do **Edital de Chamamento Público nº 02/2023**, firmado entre a **SDSDH** e a **Associação Nossa Voz em Ação**, para a execução do **SCFV**. Após a leitura, os pareceres foram **aprovados por unanimidade**. No que se refere ao **Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, referente ao **exercício de 2024**, relativo aos **recursos federais repassados ao Município de Olinda** por meio do **Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros**

– **Fundo a Fundo**, pactuados e executados pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, a Sra. Silvania Pessoa procedeu à leitura do **Parecer da Comissão de Finanças nº 10/2025**. Após a verificação da regularidade das informações físico-financeiras apresentadas, constatou-se que os dados encontram-se **em conformidade com as normativas vigentes**, não sendo identificadas **pendências, inconsistências ou impropriedades** que impeçam sua aprovação. Dessa forma, a Comissão deliberou pela **aprovação sem ressalvas** do **Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro – Exercício 2024**. Após as discussões, o Pleno **aprovou, sem ressalvas**, o referido demonstrativo, conforme **Resolução CMASO nº 35/2025**. Seguindo a pauta, no que se refere à **Solicitação de Termo Aditivo da OSC Reaviva Brasil**, o Sr. João Bento, representante da referida organização, informou a necessidade de deliberação deste Conselho para a formalização do **1º Termo Aditivo**, visando à **prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 02/2025**, destinado à execução de ações relativas ao **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em execução pela OSC Reaviva Brasil. O Termo de Colaboração nº 02/2025 terá vigência até **30 de junho de 2026**, permanecendo inalteradas todas as ações, metas e estratégias estabelecidas no Plano de Trabalho. O Pleno do Conselho registrou que, à época da formalização do Termo de Colaboração, o CMASO não foi previamente provocado, não houve análise técnica nem deliberação, tampouco apreciação pelas Comissões Temáticas competentes. Diante da urgência apresentada para a deliberação da matéria e, mesmo diante das referidas limitações processuais, o Pleno **aprovou por unanimidade o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025**, para execução das ações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme **Resolução CMASO nº 36/2025**. No próximo Ponto, a Sra. Silvania fez a leitura do Ofício nº 15/2025 da OSC Associação Espírita Lar Transitório de Christie a qual foi solicitada a apreciação deste Conselho para a **alteração de rubrica** referente à compra de materiais didáticos, com a finalidade de possibilitar a **aquisição de alimentos**, em razão do atraso no repasse de recursos. Em virtude dessa situação, o valor disponível para a rubrica de material didático tornou-se elevado e, no momento, desnecessário. Diante disso, foi proposto que o valor destinado às despesas globais com **materiais didáticos seja zerado**, considerando a existência de saldo remanescente do Termo de Colaboração anterior (do qual este se configura como aditivo), e que a rubrica de **compra de alimentos** passe a ser orçada no valor global de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho apresentado. Considerando a urgência em razão do término da vigência do referido Termo de Colaboração, foi solicitado que a matéria fosse encaminhada diretamente ao **Pleno do CMASO** para apreciação dos conselheiros. Registrou-se, ainda, que a referida alteração **não modifica nem compromete o objeto do projeto**. Após discussões, o Pleno aprovou por unanimidade a mudança da referida rubrica, através da Resolução CMASO nº 37/2025. No que se refere ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, a Sra. Carmem Espíucia informou que, até a presente data, **não houve publicação no Diário Oficial** do Edital de Chamamento Público para a execução do referido serviço. Ressaltou sua preocupação com o período de férias, destacando que crianças e adolescentes poderão permanecer em situação de maior vulnerabilidade, sem acesso às atividades socioassistenciais. A conselheira pontuou que a ausência do serviço configura fragilidade na proteção social, caracterizando falta de cuidado com crianças e adolescentes. Informou, ainda, que **não há aporte financeiro por parte do município**, sendo os recursos integralmente de origem federal. Mencionou também o **esvaziamento da representação governamental** nas reuniões do Conselho e destacou que, atualmente, **os únicos serviços voltados para crianças e adolescentes vêm sendo executados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs**. Por fim, registrou sua preocupação diante do aumento de casos de **feminicídio, abusos e violência doméstica**, situações que têm resultado em crianças em condição de orfandade ou com responsáveis privados de liberdade, ampliando a demanda por políticas públicas de proteção social. O Sr. Edvaldo Tavares destacou que as ações do **COMDACO** vêm se fortalecendo, com avanços significativos, incluindo a discussão de planos e a elaboração de editais. Informou, ainda, que o **COMDACO** se aproximou do **Ministério Público de**

Pernambuco – MPPE e da Vara da Infância, parcerias que têm contribuído de forma relevante, inclusive no apoio a trâmites burocráticos, como a regularização de documentos em cartório. O mesmo também registrou sua preocupação com o valor previsto no **Edital do SCFV para execução em 2026**, considerando-o insuficiente, uma vez que o montante informado é de apenas **R\$ 50,00**. Diante dos fatos apresentados, o Sr. **Gilson Barbosa** sugeriu ao Pleno a realização de uma **reunião em caráter de urgência** com a Secretária da pasta da **SDSDH**, com o objetivo de discutir a situação do SCFV. Indicou, para tanto, o dia **18 de dezembro, às 10h**, na sede da Secretaria. A sugestão foi **aprovada por unanimidade** pelos presentes. No ponto seguinte, o Sr. **Gilson Barbosa** registrou a **desvalorização dos profissionais do SUAS** no município de Olinda, destacando que há trabalhadores contratados atuando há mais de **10 (dez) anos** sem contratos formalizados, recebendo remuneração inferior à devida, sem gozo de **férias remuneradas**, realizando apenas recessos de **15 (quinze) dias por semestre**, também sem remuneração. Ressaltou que tal situação configura **precarização das relações de trabalho**, afrontando os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da proteção social, além de comprometer a qualidade dos serviços ofertados à população usuária do SUAS. Diante do exposto, o Sr. **Gilson Barbosa** propôs ao Pleno: **Recomendar ao Poder Executivo Municipal**, por meio do órgão gestor da Assistência Social e dos setores competentes, a adoção imediata das providências necessárias para garantir o **pagamento de férias remuneradas** aos trabalhadores contratados que atuam no SUAS, conforme previsto na **NOB-RH/SUAS** e na legislação trabalhista aplicável, como também a **regularização dos vínculos de trabalho existentes**, especialmente daqueles profissionais com longos períodos de atuação, bem como assegurar, nos contratos vigentes e futuros, a **inclusão expressa do direito às férias remuneradas e demais direitos trabalhistas**. Após as discussões, a proposta foi **aprovada por unanimidade** pelo Pleno através da Resolução CMASO nº 38/2025. No próximo ponto no que se refere a Eleição dos Representante da Sociedade Civil – CMASO/Biênio 2026/2028, o Sr. **Gilson Barbosa**, cita que o CMASO recebeu o Ofício nº 726/2025 – GAB/SDSDH que solicita que o Conselho apure diligentemente as denúncias apresentadas por parte do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE, relacionadas a eleição, e em seguida envie tais esclarecimentos a SDSDH acompanhados dos devidos documentos comprobatórios, objetivando o esclarecimento dos fatos e os desdobramentos cabíveis do pleito eleitoral. Logo em seguida, a Sra. Silvana procedeu a leitura da citada denúncia na íntegra. A denunciante solicita a apuração integral de **irregularidades na eleição da Sociedade Civil para o CMASO**, realizada em 27 de novembro de 2025, alegando violação aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e transparência. Foram relatadas **práticas irregulares no dia da votação**, como a entrega de declarações de usuários do SUAS dentro da sede do CMASO, configurando **boca de urna e possível aliciamento**, inclusive de pessoas sem comprovação de vínculo com a política de assistência social. Tais fatos violariam as **Resoluções CNAS/MDS nº 99/2023, nº 100/2023 e nº 6/2015**, que regulam a representação de usuários e trabalhadores do SUAS. Também foi apontada a **ausência de habilitação prévia dos eleitores e candidatos**, procedimento essencial para garantir a lisura e a legalidade do pleito. Diante disso, a denunciante requer: 1 - apuração completa das irregularidades; 2 - verificação dos votantes no **CadÚnico**; 3 - comprovação formal dos vínculos empregatícios dos candidatos do segmento dos trabalhadores; 4 - comunicação ao **Ministério Público**; 5 - e a **anulação da eleição** do CMASO para o biênio 2026–2028, com a realização de novo pleito em conformidade com a legislação. Logo em seguida, foi realizada a leitura do Ofício CMASO nº 79/2025 encaminhado ao GAB/SDSDH em atenção ao **Ofício nº 726/2025**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH**, referente às denúncias apresentadas pelo **Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE** sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do **CMASO (biênio 2026–2028)**, a Comissão Eleitoral apresentou esclarecimentos, concluindo que **não foram identificadas irregularidades** que comprometam a legalidade, a transparência ou a lisura do pleito. A Comissão informou que **não houve registro formal de ocorrência de “boca de urna”** ou entrega irregular de documentos na sede do CMASO, tendo o espaço permanecido sob supervisão durante todo o

período de votação. Esclareceu, ainda, que **todos os candidatos do segmento Trabalhadores do SUAS apresentaram documentação válida**, conforme exigido no Edital, não tendo sido apresentadas impugnações dentro do prazo regulamentar. Quanto à alegação de ausência de inscrição prévia de votantes, foi esclarecido que **tal exigência não consta na legislação municipal, no Regimento Interno nem no Edital**, sendo a validação realizada no momento da votação, mediante conferência documental. Sobre a solicitação de checagem no **CadÚnico**, foi informado que **não há previsão normativa para tal procedimento**, embora tenha sido disponibilizado apoio para consulta aos usuários que necessitaram, e que toda a documentação exigida foi encaminhada à SDSDH para fins de transparência. Por fim, a Comissão ressaltou que **não há fundamentos para a anulação do processo eleitoral**, uma vez que foram observadas as normas legais, garantida a publicidade dos atos e inexistem impugnações formais ou registros de irregularidades. O CMASO permanece à disposição para eventuais esclarecimentos ou encaminhamentos, mediante solicitação formal. O Sr. **Gilson Barbosa** registrou que o **CMASO cumpriu integralmente o cronograma previsto no Edital Eleitoral** e solicitou a **publicação do resultado final e oficial da eleição**. Em resposta, a SDSDH **informou a impossibilidade de publicação**, esclarecendo que esta somente será realizada após a conclusão da apuração da denúncia de supostas irregularidades no pleito. Após amplo debate, e considerando: a **competência legal do CMASO** para normatizar, acompanhar e deliberar sobre seu processo eleitoral, especialmente quanto à escolha dos representantes da Sociedade Civil; que o **processo eleitoral foi conduzido conforme Edital próprio**, aprovado em Plenária, observando os princípios da **legalidade, publicidade, transparência, participação democrática e ampla defesa**; que foi apresentada denúncia, a qual foi **devidamente analisada pelos órgãos competentes do CMASO**, não tendo sido constatadas irregularidades que comprometessem a lisura, a legalidade ou o resultado final do pleito; que a denúncia mostrou-se **infundada**, inexistindo elementos que justificassem a **anulação, suspensão ou invalidação** do processo eleitoral; e a necessidade de **assegurar a autonomia deliberativa do CMASO**, bem como a continuidade e legitimidade de sua composição e funcionamento, o Sr. **Gilson Barbosa** sugeriu a **homologação do resultado final do processo eleitoral** para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMASO. A sugestão foi **aprovada por unanimidade**, por meio da **Resolução CMASO nº 39/2025**. Em seguida, o Sr. **Gilson Barbosa** registrou que houve **divulgação de informações inverídicas** por parte da Sra. **Meire de Souza Silva**, conselheira eleita como representante da sociedade civil, com posse prevista para janeiro de 2026, veiculadas no grupo de WhatsApp denominado **“Sociedade Civil” em 29 de novembro de 2025, às 11:07**. O referido conteúdo, transcrito na íntegra, foi o seguinte: “Democrático e com a participação popular parabéns a toda a gestão Gilmara, Silvana, Vanessa e a sociedade civil, Jadilson e Gilson Barbosa. Infelizmente, em tentar impedir o direito do povo participar são alguns que se dizem representantes de direitos da sociedade civil. Vergonha alheia total!” **segue o registro da mensagem (print da tela)**, a fim de comprovar o teor da publicação.

As manifestações divulgadas, ao sugerirem que haveria tentativa de impedir a participação popular e o exercício democrático no âmbito do CMASO, **não correspondem à realidade dos fatos**. Todos os processos conduzidos por este Conselho, especialmente aqueles relacionados à eleição dos representantes da sociedade civil e às deliberações colegiadas, observaram rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, participação social e as normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O mesmo citou ainda **às denúncias infundadas apresentadas pelo Sr. Geziel Bezerra**, representante do **Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE**, referentes ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMASO, biênio **2026–2028**. E sugere a Plenária a emissão de Notas de Repúdio para ambos, o CMASO repudia veementemente qualquer afirmação que busque deslegitimar o trabalho coletivo de conselheiros(as), da mesa diretora e da gestão, sobretudo quando divulgadas de forma pública, sem respaldo factual, postura incompatível com os princípios da ética, da responsabilidade institucional e do respeito ao diálogo democrático esperados de representantes da sociedade civil. O CMASO **repudia tentativas de**

deslegitimar processos democráticos de controle social por meio de acusações genéricas, sem provas, que colocam em dúvida o trabalho sério, técnico e comprometido da Comissão Eleitoral, dos conselheiros e conselheiras e de sua equipe técnica. Reafirmamos que **denúncias infundadas, quando utilizadas como instrumento de intimidação ou desestabilização institucional**, fragilizam o controle social e atentam contra a democracia participativa, princípio basilar da Política de Assistência Social. O CMASO seguirá atuando com **transparência, responsabilidade e compromisso com a defesa dos direitos socioassistenciais**, não se furtando a prestar esclarecimentos aos órgãos competentes, sempre que formalmente solicitado, mas **rechaçando veementemente acusações levianas e desprovidas de respaldo normativo e probatório**. A sugestão foi aprovada por todos os presentes. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Presidente em Exercício do CMASO e da Assembléia. Olinda 17 de dezembro de 2025.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4C8349F1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMDACO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMDACO

Dispõe sobre o indeferimento da inscrição do Instituto de Integração Social André Simplicio no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda – COMDACO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA após apreciação e deliberação em plenária.

Considerando a realização de visita técnica à instituição Instituto de Integração Social André Simplicio, localizada na Rua dos Tocos, nº 545, Alto da Nação, com a finalidade de verificar a conformidade com os critérios exigidos para inscrição neste Conselho;

Considerando o Parecer Técnico Social emitido pela equipe técnica do COMDACO, em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, após deliberação em plenária, a inscrição do Instituto de Integração Social André Simplicio no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, por não atendimento aos critérios mínimos exigidos.

Art. 2º O indeferimento fundamenta-se em aspectos de ordem estrutural, administrativa, técnica e financeira, conforme Parecer Técnico Social.

Art. 3º A instituição poderá reapresentar solicitação de inscrição junto ao COMDACO após a devida regularização das pendências, observadas as normas e critérios vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Olinda, 22 de janeiro de 2026.

JOSIANE PASSOS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D90556DB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 001 de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de janeiro de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 6364/2024 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO altera a Lei Municipal nº 5912/2014 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

CONSIDERANDO o caráter deliberativo e paritário do CMASO, a eleição e posse dos conselheiros para o biênio 2026/2028 e a necessidade de constituição da Diretoria do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, para o biênio **2026/2028**, composta por:

I – **Presidente:** João Domingos dos Santos que representa a Categoria Usuários do SUAS;

II – **Vice-Presidente:** Verônica Cristina Brayner dos Santos que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH

Art. 2º A Diretoria ora aprovada exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Municipal nº 6.364/2024 e no Regimento Interno do CMASO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Olinda, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:675D9DDF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 002 de 28 de janeiro de 2026.

Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, Biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de janeiro de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO o caráter deliberativo, permanente e paritário do CMASO;

a necessidade de organização interna para o pleno exercício das competências deste Conselho, o disposto no Regimento Interno do CMASO quanto à constituição de Comissões Temáticas e a deliberação do Pleno em reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO DE NORMAS, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Sra. Mabel Maria Silva de Oliveira dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando os Trabalhadores do SUAS;

Sra. Meire de Souza Silva, Conselheira Não Governamental, representando a OSC Centro Cultural e Social Severin@as;

Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando os Trabalhadores do SUAS;

Sra. Ana Maria Almeida de Aragão Lopes, Conselheira Governamental, representando a Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos;

Sra. Paula Cavalcanti de Freitas, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Educação;

Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde;

Sra. Ester Luciana Santiago de Arruda, convidada, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;

Sr. Jadilson Vieira Gomes, convidado, representando a OSC Instituto Sandra Moraes;

Art. 2º - Compor a COMISSÃO DE FINANÇAS, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Sra. Meire de Souza Silva, Conselheira Não Governamental, representando a OSC Centro Cultural e Social Severin@as;

Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando os Trabalhadores do SUAS;

Sr. José Cordeiro Trigueiro, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS;

Sra. Verônica Cristina Brayner dos Santos, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde;

Sra. Carla Cynrya Candido Graciano, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Sr. Jadilson Vieira Gomes, convidado, representando a OSC Instituto Sandra Moraes;

Sr. Gilson Barbosa de Souza, convidado, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º - Compor a COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que atuará como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Sr. Marcos Morais Martins, Conselheiro Não Governamental, representando os Trabalhadores do SUAS;

Sr. Wedson Luiz Batista dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando o Grupo de Ação Social e Solidariedade;

Sra. Mabel Maria Silva de Oliveira dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando os Trabalhadores do SUAS;

Sra. Ângela Maria Belarmino do Nascimento, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS;

Sra. Ana Maria Almeida de Aragão Lopes, Conselheira Governamental, representando a Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos;

Sra. Verônica Cristina Brayner dos Santos, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde;

Sra. Joalice Simone Ferreira do Nascimento, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Educação;

Sr. Gilson Barbosa de Souza, convidado, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes.

Sra. Ester Luciana Santiago de Arruda, convidada, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;

Sr. Edvaldo Tavares, convidado, representando a Associação Centro de Desenvolvimento Integral Criança do Reino (CDI);

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:3ACAA2C5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 003 de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da realização de capacitação para os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, com vistas à construção da Avaliação e do Planejamento do Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de janeiro de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 6364/2024 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO altera a Lei Municipal nº 5912/2014 e Dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação permanente dos conselheiros para o exercício de suas atribuições; a importância da avaliação das ações desenvolvidas pelo CMASO como instrumento de fortalecimento do controle social e a necessidade de planejamento das ações do Conselho para o biênio 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da **Capacitação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO**, referente ao **Biênio 2024–2026**, a ser realizada em **dois dias**, em **local e data a serem definidos**.

Art. 2º A capacitação terá como objetivos:

I – fortalecer o exercício do controle social no âmbito do SUAS;

II – promover a **avaliação das ações e deliberações do CMASO**;

III – subsidiar a **construção do Planejamento do Conselho** para o biênio 2026/2028.

Art. 3º O recurso a ser utilizado será proveniente de no mínimo **3% do IGD/SUAS e/ou do IGD/PBF**, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno deste Conselho, com registro em ata.

Olinda, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:B0C90929

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DEMANDA ANUAL DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/02/2026 até 26/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 27/02/2026 às 09h:30min e a fase de disputa de lances no dia 27/02/2026 às 10h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 10 de fevereiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:EFB99C0D

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.18.02**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.18.02**

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2025.02.18.02. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº. 023/2025. Contratante: SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - Contratada: M D DE CARVALHO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.027/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Alteração do quantitativo inicialmente contratado, valor global ajustado de R\$ 1.476.535,61 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e centavos) para R\$ 1.794.993,31 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), fazendo um acréscimo de R\$ 318.457,70 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária 08 01 15.512.1019.1134.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento legal: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 20 de Janeiro de 2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Marcos Dione de Carvalho Silva.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:DB573906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026**

**RESULTADO DE JULGAMENTO – 1ª PARCIAL -
HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, o resultado da fase de habilitação e projetos de venda apresentados até o presente momento, do Chamamento Público 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2026, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Sendo eles: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS:** 01 – JOSÉ ORLANDO DE SOUZA – CPF Nº. XXX.605.394-XX; 02 – UESLA FEITOZA DA SILVA – CPF Nº. XXX.423.914-XX; 03 – JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº. XXX.615.114-XX; 04 – DANIELE PEREIRA DE SOUZA – CPF Nº. XXX.644.414-XX; 05 – NEI COSTA HOLANDA – CPF Nº. XXX.444.954-XX; 06 – OSMAR LIMA DA SILVA – CPF Nº.

XXX.585.024-XX; 07 – ANA PAULA LOPES FERREIRA – CPF Nº. XXX.447.554-XX; 08 – RENNAN SAVIO DE ASSIS – CPF Nº. XXX.279.684-XX; 09 – JOAO VITOR GOMES DE LIMA – CPF Nº. XXX.279.684-XX; 10 – ADEMILTON CLISMERIO DE LIMA – CPF Nº. XXX.981.684-XX; 11 – DILCIMEIRE FERNANDES DA SILVA – CPF Nº. XXX.100.464-XX; 12 – ROBSON ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF Nº. XXX.743.744-XX. A ata com o julgamento na íntegra, encontra-se no Setor de Contratações do município, sito a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE. Ouricuri/PE, 10 de fevereiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:1E96F2F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES**

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

**EXTRATO CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO
LICITATORIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA MARRETA YOU PLANETA, para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Pré-Mares 2026, no Município de Palmares/PE.

CONTRATADO: ES DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO CNPJ: 32.695.785/0001-50, Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 06 de fevereiro de 2026

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:C631B0B0

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES**

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO
LICITATORIO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO
LICITATORIO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: ALDAIR PLAYBOY, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11/02/2026, NO PREMARES 2026 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

CONTRATADO: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA- CNPJ Nº: 31.892.956/0001-79, Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 06 de fevereiro de 2026

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:583FE5B3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 - SRP.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a

demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Recebimentos das Propostas até: 26/02/2026 às 08:00 (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/02/2026 às 08:30 (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:FE01DA2B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026.

EMENTA: Institui e Nomeia o CMS- Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167 de 28/12/1992, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Saúde de Palmares/PE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 009/2025 de que trata do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Municipal de Saúde dos Palmares para o triênio 2026-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmares/PE, para o triênio 2026–2028, conforme a representação abaixo:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titulares:

- **SANDRY ELLEM TEREZINHA RODRIGUES DE MOURA** – Entidade: APAE
- **HOMERO ANTONIO DA SILVA** – Entidade: ASSEMBÉIA DE DEUS
- **ELENILDO CORREIA PENA** – Entidade: ASSENTAMENTO MIGUEL ARRAES
- **SILVANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA** – Entidade: COMDERSUP
- **TIAGO LIMA CARVALHO DA SILVA** – Entidade: LIONS CLUBE DOS PALMARES
- **QUITERIA DE LIMA CALADO** – Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS PENDERACA E TAMBOR

Suplentes:

- **MARIA EDUARDA BRANDÃO SILVA** – Entidade: APAE
- **CÉLIO MARIANO PEREIRA DE SOUZA** – Entidade: ASSEMBLÉIA DE DEUS
- **JESUA PATRÍCIA DE OLIVEIRA** – Entidade: ASSENTAMENTO MIGUEL ARRAES
- **RENE DA SILVA OLIVEIRA** – Entidade: CONDERSUP
- **TATEANA CRISTINA DE OLIVEIRA EBLA** – Entidade: LIONS CLUB DOS PALAMRES
- **MARIA IRENE DE LIMA** – Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS PENDERACA E TAMBOR

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titulares:

- **ANTONIO JOSÉ FERREIRA** – Entidade: SINDSEP
- **LUCINERY SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS** – Entidade: SINDSAUDE
- **JOZELMA MARIA ARAUJO DA SILVA** – Entidade: III GERES PALMARES

Suplentes:

- **MARIA DO CARMO SILVA CAMPOS SANTANA** – Entidade: SINDSEP
- **LUCIA HELENA DE MORAIS** – Entidade: SINDSAUDE

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titulares:

- **BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA** – Cargo/Órgão: Secretário Municipal de Saúde
- **MARCONE DE LIMAXIMENES** – Cargo/Órgão: Coordenador do CEREST MUNICIPAL
- **DEBORA CRISTINY GOMES APOLINARIO** – Cargo/Órgão: Coordenadora da Atenção Básica

Suplentes:

- **ALEXSANDRA MACHADO** – Cargo/Órgão: Coordenadora de Planejamento
- **EDLLY MONTEIRO FIGUEIREDO LEÃO** – Cargo /Órgão: Coordenadora do CAPS
- **LARISSA RIBEIRO DA SILVA** – Cargo/Órgão: Gerente de Indicadores, Gerente Operacional e Projeto Vivendo a adolescência com mais saúde

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (três) anos, compreendendo o período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028, permitida a recondução, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:65454AD3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os servidores responsáveis para a gestão e fiscalização das emendas parlamentares no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender à Resolução TC nº 302/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, que regula a transparência, rastreabilidade e prestação de contas de emendas parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Fausto Lucio Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Assessor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF ***.666.644-**, Alexsandra Machado da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Planejamento, brasileira, inscrita no CPF ***.789.444-**, e Ana Cristina Soares Monteiro, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, brasileira, inscrita no CPF ***.922.104-** para atuar como Responsável Técnico/Gestor das Emendas

Parlamentares (individuais, de bancada e especiais) recebidas pelo município/órgão.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Realizar o monitoramento, acompanhamento e registro da execução orçamentária e financeira das emendas;

II - Garantir a transparência ativa das informações, alimentando os sistemas do TCE-PE e portais da transparência;

III - Instruir os processos de prestação de contas e zelar pela correta aplicação dos recursos, conforme as normas legais;

IV - Manter a documentação organizada e disponível para fiscalização do TCE-PE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares-PE, 01 de fevereiro de 2026.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:F81E4147

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 – PMP**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

Processo Licitatório: Nº 014/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS LUIZ BERTO ANTIGA ZONA E QUILOMBO II – BAIRROS CENTRO E QUILOMBO II, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE

Empresa vencedora: 3G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 61.474.610/0001-11.

Valor global do contrato: R\$ 564.229,12 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

PALMARES (PE), 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:93A05698

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 006/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº 006/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MAURÍCIO RAMALHO, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO LÁZARO, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, CNPJ: **29.320.663/0001-75**, no Valor Global de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:E379D7D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PARNAMIRIM-PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (LOCADOS E PRÓPRIO) A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DO PARNAMIRIM.

VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA: R\$ 162.720,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais).

O Agente de Contratação da CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O recebimento das documentações se fará a partir de 11 de fevereiro de 2026 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br/>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br/>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Câmara, cito: <https://parnamirim.pe.leg.br/portalcompras> a partir da publicação deste Aviso.

Parnamirim - PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINE SALDANHA CLEMENTINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Cleyton Edyerton Dantas Silva

Código Identificador:3ACF1175

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026**

Contratante: O Fundo Municipal de Educação de Passira, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Bairro Centro, CEP: 55.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº **31.042.151/0001-36**, Serviço: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, para **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Prestação dos serviços de palestra educacional e motivacional do palestrante Selma de Niêta, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, para o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Passira - PE para atender o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Passira-PE.**

Contratada: **JEFFERSON LUIZ DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 64.160.137/0001-96, com sede Rua Corcino Castro Feitosa, 117, bairro Anderson Tavares Bezerra, Grato/CE, CEP. Nº 63.123.333, neste ato representado pelo Srº **JEFFERSON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 016.211.873-22 e RG. nº 20072659186 SSP/CE, com valor Global R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais), Silvana Celerino da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Educação Passira, 10 de fevereiro de 2026, Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, **(81) 4042-1404 Ramal 204** ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:643CEF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMEP Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 003/2025 E REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

OBJETO NATUREZA: COMPRAS Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de matérias didáticos diversos – Kits Escolares, destinados aos Alunos e Professores da rede Municipal de Ensino de Passira – PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foivencedora dos Lotes: 01, 02, 03 e 04a empresa: Gráfica Fonseca Ltda, inscrito sob CNPJ: nº 08.513.512/0001-63, no valor total de R\$ 1.167.897,50 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 10 de fevereiro de 2026

-EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:328EA1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento prévio das unidades administrativas quanto à organização de pessoal, prazos internos, atendimento ao público e medidas de continuidade mínima dos serviços;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval no Município de Paudalho/PE e o impacto do período na rotina social e nos serviços públicos locais, recomendando-se a adequação temporária do expediente para melhor organização institucional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua autonomia administrativa, observada a legislação aplicável.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste município, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião do Carnaval.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais/indispensáveis, cujo funcionamento deverá ser mantido, a juízo do titular do órgão ou entidade, mediante organização de escalas/plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 10 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:D4B3805A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2026, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
KAYLANE FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	172.489.154-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

SERGIO NAZARIO DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DB00AA0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014-PMP DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 014-PMP DE 19 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 005/2026, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CREUSA FERREIRA DE LIMA CLAUDINO	573.616.494-91	TECNICO EM AGROPECUARIA
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	122.147.134-17	TECNICO EM AGROPECUARIA
SHAIANE VICENTE DOS SANTOS	148.870.034-63	TECNICO EM AGROPECUARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de janeiro de 2026.

SERGIO NAZARIO DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:5F50A598**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 018-PMP DE 21 DE JANEIRO DE 2026****PORTARIA Nº 018-PMP DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUARIA E PESCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações. **CONSIDERANDO**, a CI Nº 007/2026, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EDGARD TRAJANO DOS SANTOS	024.938.404-37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO NAZARIO DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:F5774507
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ATO DE DESCREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm publicar a 6ª *Relação de Descredenciados* referente ao **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Orquestra Pérola do Maestro Túlio

Categoria: Orquestra de Frevo Item 6

Representante: Ilka Pinheiro do Nascimento Ferreira Lopes

CPF/CNPJ: 051.937.244-18

Motivo: substituição de representante legal.

Paudalho, 10 de fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:90EDB5B4
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a 21ª *Relação dos Credenciados* do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Orquestra Pérola do Maestro Túlio

Categoria: Orquestra de Frevo Item 06

Representante: Jeralty Alexandre Pinheiro

CPF/CNPJ: 103.807.964-06

Paudalho, 10 de fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:E40646CF
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a 22ª *Relação dos Credenciados* do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Bloco Lírico Amantes do Luar

Categoria: Bloco Lírico Item 08

Representante: Laudicéa Leite Cavalcanti Ramos

CPF/CNPJ: 023.045.674-01

Paudalho, 10 de fevereiro de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:D57BE729

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2026****PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
CREDENCIAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO****PROCESSO Nº 0013/2026****CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE, comunica o recebimento de envelope de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviado pelas Empresas/Pessoas físicas:

INALDO ARCOVERDE DE ALMEIDA FILHO, CPF Nº 140.541.994-61
FRANCISCO ANDRE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 126.102.514-83
ROMARIO SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 116.971.464-14
IRIAN BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 134.232.804-33
FRANÇOIS GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 110.067.424-17

marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 11/02/2026 às 15h00min, na sala de licitação da prefeitura de Pedra-PE

PEDRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA

Comissao de Contratação

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:920F822C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.013/2026 PMP****RESULTADO DE CREDECIMENTO****PROCESSO Nº 0013/2026****CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.**

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO AS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PREVISTO PARA O ANO 2026/2027, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.

A COMISSAO DE CONTRATAÇÃO ,designada pela PORTARIA 01//2026 Comunica que depois de concluida a analise dos documentos de habilitação do edital de chamamento publico supracitado, torna publico o resultado do credenciamento,de acordo com edital Ficando assim Abaixo credenciados :

DANILO DE SOUZA SANTOS SOARES, CPF Nº 707.517.874-18
CICERO MACIEL MAGALHAES GOMES, CPF Nº 056.401.694-27
MARCUS JONNATA, CPF Nº 093.690.804-14
JHEMYSON DE SOUZA MUNIZ, CPF Nº 109.089.364-78
LEILTON ARAUJO BARBOSA, CPF Nº 069.980.78-08
WALMON CORDEIRO DA SILVA, CPF Nº 074.105.364-03
JOSE JUNIOR DE LIMA SANTOS CPF Nº 115.986.754-27

DYEGO CAVALCANTI BENEVIDES, CPF Nº 102.044.974-85
RAYSLAN DE ALMEIDA BEZERRA, CPF Nº 109.744.205-57

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03(TRES) dias para interposição de recurso, conforme o item 16.1 edital.

Desta forma, a Comissão irá publicar o presente resultado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PEDRA (<https://pedra.pe.gov.br/>)e AMUP

PEDRA,10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSINEY DA SILVA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:24A0BB28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
008/2026/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 005/2026-
FME.**

-Processo Nº: 008/2026/FME

-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2026/FME.

-Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 4.143.597,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 23 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 23 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:104408F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026****PORTARIA Nº 139/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO que a realização da feira livre municipal se dá as quartas e aos sábados;
RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a feira livre que aconteceria no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) para o dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em virtude da Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 10 de fevereiro de 2026

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:38F13908

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 001/2026

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS- VERSÃO PLUS 50” com base nos preços praticados pela administração pública.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Valor Global: R\$ 5.520,50 (Cinco mil, Quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:

Lenice Mayara Teixeira Nunes

Código Identificador:75614BC7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025.**

NÚMERO DA ARP: 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **08.406.359/0001-75**, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Centro, Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP: 17250-027.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais.)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:3932F490

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.**

NÚMERO DA ARP: 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **45.044.888/0001-00**, com sede à Avenida Cons Aguiar, nº 2333 – Sala 0503 Edif Emp João Roma, Bairro Boa Viagem, Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.020-020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Projeto Pedagógico a Brinquedoteca Infantil** destinado aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia – PE

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 528.506,25 (Quinhentos e Vinte e Oito mil, Quinhentos e Seis reais e Vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:A461969B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 011/2026

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

LOCADOR: ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº 145.997.804-91, RG. 1.775.741 SDS - PE, residente na Praça da Matriz, nº 89, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

Objeto: Locação de 01 (uma) casa, localizada na Rua Matriz, nº 300 – A, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento do

Programa **Casa da Juventude**, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: O presente contrato terá vigência 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:3CB84F40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2026. Fica alterada a cláusula terceira do **Contrato nº 008/2022**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:C4AE8BD4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PE, Pessoa Jurídica de Direito Publica, inscrita no CNPJ sob nº 10.410.787/0001-13, com sede administrativo na Rua Cecília Delgado, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.445.080/0001-50, estabelecida na Rua Vereadora Dayse Alves Aguiar, nº 528, Bairro Centro, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP 56.440-000.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº 055/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **QUARTA** do **Contrato nº 039/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual até 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B16BBFC7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: CESA - CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.450.028/0001-78, estabelecida na Rua Dos Coelho, nº 109, Bairro; Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.070-550.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Credenciamento Nº 002/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 003/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período até 12 (dose) meses a partir da data de assinatura, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E4FA2737

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: SAMARA G.F. SANTANA HOSPEDAGEM, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.052.824/0001-12, estabelecida na Rua Dom Manoel Pereira, nº 233, Bairro Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-140.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Credenciamento Nº 002/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 002/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período até 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E990E9C4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, com sede na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, nº 330 – Zona: ZL1 Lote 492, Quadra 183, Bairro Distrito Industrial, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.0825-228.

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº **058/2022**, Pregão Eletrônico Nº **032/2024**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 054/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

WELYNÁDIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:81E4AF84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: NITAMAR CORDEIRO LEITE, inscrito no CPF/MF sob nº 665.917.754-04, RG. 3.794.423 SDS - PE, residente na Rua José Leite, nº 576, Bairro Centro – Quadra CE LT-08, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 5º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº 057/2022**, **Dispensa de Licitação nº 008/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 057/2022, **Contrato nº 041/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:63465C79

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº **10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: LUCIANA CARVALHO CAVALCANTE NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 026.738.959-00, RG. 5.595.806 SDS - PE, residente na Rua Maria Gomes da Costa, nº 77, Bairro Centro – Quadra 12, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 6º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº 012/2022**, **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 012/2022, **Contrato nº 012/2022**, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:990B31DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 110/2025.

NÚMERO DO CONTRATO: 081/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAMPOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.264.227/0001-33**, sediada na Avenida 31 de Março, Nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Capoeiras, Estado do Pernambuco, CEP: 55.365-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL HILDEBRANDO MENEZES, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços será **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.062,18(Trezentos e Vinte e seis mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:27616E72

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS LTDA – nome fantasia de **RS – CONSULTORIA, TREINAMENTO, CURSOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.281.172/0001-83, com sede na TV do KM 47 02, nº 245, Bairro São Cristóvão, Cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará, CEP 68.675-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de educação com foco na **EDUCAÇÃO AMBIENTAL** para o enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti* e seus agravos no município de Petrolândia-PE.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.661,20 (Duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026

FABIANO JAKES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DDFE0124

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO e RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 015/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso V da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: Locação de 01 (uma) uma casa, localizada na Rua Matriz, nº 300 – A, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento do Programa **Casa da Juventude**, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Mensal de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais).

Petrolândia-PE, 03 de Fevereiro de 2026.

FABIANO JAKES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:18B564AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1410, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2026.

§ 1º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§2º. No decorrer do exercício de 2026, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º. Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 4º. Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

Art. 2º. A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2026, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

Art. 3º. O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II - Grupo 4 – Investimentos; e

III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - Compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 6º. A despesa com pessoal e encargos sociais, não deverá exceder 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e identificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Petrolândia, 15 de dezembro de 2025.

FABIANO JQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:79AC6658

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº
027/2024/PMP**

-Processo Nº: 032/2023/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, em diversos Acessos aos Sítios e Ruas dos Povoados e Distrito do município de Poção - PE.

Contrato Nº: 027/2024/PMP.

-Contratado: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI ME.

-CNPJ/MF sob Nº 41.465.490/0001-89.

-Valor Contratado: R\$ 911.132,63 (novecentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

-Prazo Acrescido: 90 dias.

Poção - PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:5EF1512B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - CHAMADA Nº 001/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Valor total estimado: de R\$ 602.587,52. Sessão dia 11/03/2026 às 12:30h. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Endereço

Eletrônico:

<https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/pombos/1>. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e na Secretaria Municipal de Educação, e-mail: educacaopombos@hotmail.com e Praça João Pessoa, S/N – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000, no horário de 8h às 12:30h. Pombos, 10 de fevereiro de 2026.

JUCELIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação de Pombos - PE

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:7B7E1FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 074/2026

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 074/2026

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no edital do Concurso público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações indispensáveis à admissão, o candidato abaixo teve seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Motorista B	
Nome	Classificação
ARIELSON DE OLIVEIRA	4º

Sem mais,

Pombos – PE, 09 de fevereiro de 2026.

RICARDO HENRIQUE DO AMARAL

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria 001/2025

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA

Diretora de Recursos Humanos

Portaria 034/2025

Publicado por:

Ricardo Henrique do Amaral

Código Identificador:7E975DD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 002/2026 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os festejos carnavalescos, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Ações: "A TURMA DA BREGADEIRA" dia 16/02/2026 R\$ 150.000,00 empresa: Valéria Silva Porto CNPJ 30.473.186/0001-67; "BANDA ACADEMICOS" dia 17/02/2026 R\$ 100.000,00 empresa: J B produtora Ltda CNPJ 51.034.132/0001-75; "VÂNIO BAHIA" dia 17/02/2026 R\$ 30.000,00 e "BELLAH LISBOA" dia 16/02/2026 R\$ 40.000,00 empresa: DS Music Shows e Eventos Ltda CNPJ 13.921.222/0001-99; "BANDA GIGANTES" dia 14/02/2026 R\$ 130.000,00 e "BANDA SWING DO PODEROSO" dia 15/02/2026 R\$ 130.000,00 empresa: G de M Carvalho Empreendimentos CNPJ 43.542.001/0001-70 e "ALDAIR PLAYBOY" dia 15/02/2026 R\$ 100.000,00 empresa: AP Gravações e Edições Musicais Ltda CNPJ 31.892.956/0001-79. Quipapá 10/02/2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA

Prefeito,

Publicado por:

Lucivalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:6C76FDE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2025

DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Riacho das Almas/PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE

CONTRATADO: ATF ASSESSORIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 42.799.683/0001-39

DO PRAZO: A vigência do presente aditivo de prazo será de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027.

Riacho das Almas/PE, 06 de fevereiro de 2026.

WILMA NAYARA SANTOS SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joao Vitor Silva Cavalcanti

Código Identificador:018B0F27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2025 FMS**

Contrato Nº: 005/2025 – FMS. Processo Administrativo Nº. 28/2025 (Processo Licitatório Nº. 12/2025 - Remessa), Inexigibilidade nº 02/2025 - Credenciamento nº 01/2025. Outros Serviços. Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Contratado: PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO ME (LABORATORIO PRISCILA NASCIMENTO) - CNPJ Nº 40.152.096/0001-28. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026.

Ribeirão/PE, 12 de dezembro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Célio Roberto da Silva

Código Identificador:17880E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2026 – PMR**

Contrato Nº: 009/2026 – PMR. Processo Licitatório Nº 78/2025. Pregão Eletrônico Nº 15/2025. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto com foco na Educação Ambiental para o enfrentamento ao Aedes aegypti, com a perspectiva da redução de casos de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ribeirão/PE. Contratada: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVICOS LTDA EPP (RS - CONSULTORIA, TREINAMENTOS, CURSOS E SERVICOS) - CNPJ nº 17.281.172/0001-83, no valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 03/02/2026 à 03/02/2027.

Ribeirão/PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Célio Roberto da Silva

Código Identificador:DE50E57D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 30/01/2026 o **Processo Licitatório Nº 022/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026.** Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação de show artístico RODRIGUINHO, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, na Sede do Município de Salgueiro, representado pela empresa IMPACTA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 19.267.870/0001-50. **ENDEREÇO:** Rua Silvia Pozzana, nº 03003, Bloco 009 apto 0205 – Recreio dos Bandeirantes – em CEP: 22.790-671, Rio de Janeiro – RJ. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Salgueiro/PE, 30 de Janeiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:BDE35BB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 021/2026; PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 002/2026**

EXTRATO CONTRATO CPL Nº 021/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 DISPENSA Nº 002/2026. **OBJETO:** aquisição de relógios de ponto eletrônico e serviço de sistema de gestão e monitoramento de ponto eletrônico para a Secretaria de Saúde. CONTRATADA: SUPRAMAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.125.369/0001-19, sediada na Rua Osmundo Bezerra, 226, 1º andar, centro, Salgueiro-PE, neste ato representada por **GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS**, inscrito CPF nº 984.xxx.xxx-xx. O valor global da contratação é de **R\$ 34.523,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:1830AD40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 054/2026; PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 017/2026; CARONA (ADESÃO ATA SRP) Nº
001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 054/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026; CARONA (ADESÃO ATA SRP) Nº 001/2026. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, na modalidade coffee break, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e equipe de apoio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **JANAINE V DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 44.073.197/0001-64**, com sede na Rua São Vicente, nº 470, Letra “A”, Mata dos Dudas, Barbalha- CE, CEP: 63.180-000, neste ato representada pela Sra Janaine Vidal de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 019.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Salgueiro/PE, 03 de fevereiro de 2026

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CB46007A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de convocação de remanescentes, conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021 comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 040/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios no item de hortifrut para atender as necessidades da UPA 24h, CAPS, COAS E Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 13/02/2026 às 08h30 por meio do site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 10/02/2025.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:35BE0700

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de convocação de remanescentes, conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021 comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 083/2025 – Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, UPA 24h, CAPS, COAS E Sede da Secretaria de Saúde, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 11/02/2026 às 12h30 por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 10/02/2025.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:98A88C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de convocação de remanescentes, conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021 comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 132/2025 – Pregão Eletrônico Nº 037/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de limpeza e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme natureza, especificações

detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 12/02/2026 às 08:30h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 10/02/2025.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0F1E6748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025 (EXERCÍCIO 2026)**

11º CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista
A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, conforme o Edital 001/2025, para os cargos de Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS). Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada em Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 08H às 12H munidos dos seguintes documentos (ITEM EDITALÍCIO 8.5):

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail educacao@salgueiro.pe.gov.br.

CLASSIFICADOS – SEDE EDUCAÇÃO INFANTIL				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
44	GERLIANE NASCIMENTO SANTOS	062.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9
45	CICERA MARIA DA SILVA	070.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9
46	SILVANEIDE XAVIER VITAL SILVA	087.***.*** - **	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – ZONA RURAL - ESCOLAS QUILOMBOLAS 2º DISTRITO EDUCAÇÃO INFANTIL				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
01	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	535.***.*** - **	ESCOLAS QUILOMBOLAS DISTRITO	2º 5,9
02	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	009.***.*** - **	ESCOLAS QUILOMBOLAS	2º 5,9

			DISTRITO	
--	--	--	----------	--

CLASSIFICADOS – SEDE ANOS INICIAIS				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
50	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	843.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9
51	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	902.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9
52	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	868.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9
53	GILDETE DOS SANTOS DAMASO	007.***.***-**	URBANA/SEDE	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA				
N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
06	MARIA RUBEZIA GONCALVES RIBEIRO	115.***.***-**	MATEMÁTICA	6,9
07	MARIA CREMILDA DA CONCEICAO	027.***.***-**	MATEMÁTICA	5,9

CLASSIFICADOS – SEDE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS				
N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
10	GABRIELA MARIA DA SILVA SOUZA	099.***.***-**	PORTUGUÊS	6,9

CLASSIFICADOS – SEDE INSTRUTOR DE LIBRAS				
N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
02	NATANAELY GOMES DA SILVA	071.***.***-**	URBANA/SEDE	4,4

CLASSIFICADOS – SEDE INTÉRPRETE DE LIBRAS				
N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
06	JANAINA FERREIRA GALVAO	884.***.***-**	URBANA/SEDE	5,4
07	THAIS MARIA DIONIZIO	104.***.***-**	URBANA/SEDE	5,0

Salgueiro, 09 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E83DA8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025 (EXERCÍCIO 2026)

4º CONVOCAÇÃO – PORTARIA 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 03/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário das 8H às 12H, a contar da publicação desta convocação, munidos dos documentos exigidos para contratação.

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

CPF- Cadastro Pessoa Física;

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;

Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de filhos;

Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.

Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

CLASSIFICADOS – SEDE PORTUGUÊS				
N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
6	ELRICA DAIANE DE OLIVEIRA BARROS E SA	047.***.***-**	PORTUGUÊS	5,5

CLASSIFICADOS – SEDE MATEMÁTICA				
N	NOME	CPF	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO
4	JOANA PAULA MATIAS	972.***.***-*	MATEMÁTICA	5,5

Salgueiro, 09 de fevereiro de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:18EECE10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2026 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais o período carnavalesco, compreendido entre os dia 16 a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único -Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 10 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76817655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 003/2026 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A
LEANDRO LIMA SILVA.**

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leandro Lima Silva, matrícula nº 1811, Professor 200h/a, do Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de 50% da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos, com a finalidade do de Pós-graduação - Mestrado.

Art. 2º A redução tem início no dia 02 de fevereiro de 2026 e término em 03 de março de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4675704A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 045/2026 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO AMARIA JOSE
DOS SANTOS CAVALCANTE**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Maria José dos Santos Cavalcante, matrícula nº 1491, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 20 de fevereiro e término em 20 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de fevereiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9E80BA6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: 24 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 34.577.099,30, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - nº 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantacc@outlook.com, Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de março de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0325DB36

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, PROCESSO nº 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 10/02/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou PRÉ-QUALIFICADA na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:56FEE138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.862, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.862, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das Unidades Escolares em regime de Tempo Integral, bem como disciplinar a transição e reorganização da oferta educacional;

CONSIDERANDO as informações técnicas do Departamento de Normatização e Escrituração Escolar,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Pública Municipal da Escola em Tempo Integral no âmbito das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.862/2024.

Art. 2º A Educação em Tempo Integral tem por finalidade a ampliação da jornada escolar, dos tempos, espaços e oportunidades educativas, assegurando a formação integral dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 3º As Escolas Municipais de Tempo Integral funcionarão nos turnos matutino e vespertino, com jornada mínima de 07 (sete) horas diárias, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A organização curricular das Escolas em Tempo Integral será composta por:

I – Componentes curriculares da Base Nacional Comum;
 II – Parte diversificada, estruturada por Percursos Formativos, conforme a Lei Municipal nº 1.862/2024 e normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam definidas como Unidades Escolares da Rede Municipal que funcionarão em Regime de Tempo Integral, aquelas relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte reordenamento da oferta educacional, observado o ano letivo correspondente:

I – A partir do ano letivo de 2026, a Escola Municipal Professora Creusa dos Santos Oliveira deixará de funcionar como escola regular que ofertava Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, passando a funcionar exclusivamente como Escola de Tempo Integral – Anos Finais;
 II – Desde o ano letivo de 2025, a Escola Municipal Raízes passou a funcionar como Escola de Tempo Integral – Anos Finais;
 III – Desde o ano letivo de 2025, a Escola Municipal Caititu passou a funcionar como Escola de Tempo Integral – Educação Infantil - Anos Iniciais;
 IV – A partir do ano letivo de 2026, a Escola Municipal Nambu passará a funcionar como Escola de Tempo Integral – Educação Infantil – Anos Iniciais;

V – A partir do ano letivo de 2026, a Escola Municipal Prefeito Barrinho deixará de ofertar o Ensino Fundamental – Anos Finais, passando a atender exclusivamente Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

§ 1º O exercício das atividades docentes do professor que permanecer na Escola de Tempo Integral fica condicionado ao cumprimento de jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 2º O reordenamento previsto neste artigo não implicará prejuízo ao direito à matrícula dos estudantes, devendo a Secretaria Municipal de Educação assegurar a adequada redistribuição da demanda escolar.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução do disposto neste artigo.

Art. 7º Em decorrência do reordenamento da oferta educacional e da eventual extinção de etapas de ensino em determinadas Unidades Escolares, os professores nelas lotados não sofrerão prejuízo funcional, assegurado o remanejamento para outras Unidades da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério – PCCR (Lei nº1690/2018), observadas as necessidades do serviço público e a habilitação profissional.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput será realizado por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação, respeitados:

I – a formação e habilitação do docente;
 II – a carga horária e o regime de trabalho;
 III – a legislação municipal vigente.

§ 2º O remanejamento não implicará redução de vencimentos, perda de direitos, vantagens ou prejuízo à carreira do servidor.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e normatizar a execução da Política Municipal da Escola em Tempo Integral.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
 Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 006/2026
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL

I – Escola Municipal Prof.ª Creusa dos Santos Oliveira
 Endereço: Avenida Recife, s/n
 Cadastro Escolar: M-654.104
 Portaria de Autorização: nº 6861, de 06/11/1998
 INEP: 26037955

II – Escola Municipal Prof.ª Séfora Rodrigues Gomes Silveira
 Endereço: Rua Riacho Caraíbas, nº 116, Vila Esperança
 Cadastro Escolar: M-654.136
 Portaria de Autorização: nº 968, de 23/12/2025
 INEP: Pendente

III – Escola Municipal Nambu
 Endereço: Projeto Fulgêncio, Agrovila 36

Cadastro Escolar: M-654.123
Portaria de Autorização: nº 5430, de 28/10/2000
INEP: 26037645

IV – Escola Municipal Caititu

Endereço: Projeto Fulgêncio, Agrovila 25
Cadastro Escolar: M-654.115
Portaria de Autorização: nº 5430, de 28/10/2000
INEP: 26037610

V – Escola Municipal Raízes

Endereço: Projeto Fulgêncio, Agrovila 03
Cadastro Escolar: M-654.132
Portaria de Autorização: nº 5430, de 28/10/2000
INEP: 26140136

VI – Escola Municipal Marcos Freire

Endereço: Assentamento Vitória
Cadastro Escolar: M-654.111
Portaria de Autorização: nº 6861, de 06/11/1998
INEP: 26141981

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F34190A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo, destinado à apuração e regularização da situação funcional da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Recursos Humanos, no sentido de que a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF nº 657.464.414-20, ocupante do cargo efetivo de Professora (1ª à 4ª série), usufruiu de licença sem vencimentos no período de 01 de março de 2005 a 01 de março de 2007, e que, após o término do referido afastamento, não reassumiu o exercício do cargo, tampouco apresentou qualquer justificativa formal perante a Administração Pública, durante todos esses anos;

CONSIDERANDO a inexistência de registros funcionais posteriores ao término da licença, bem como a ausência de providências administrativas formais à época do encerramento da licença sem vencimentos concedida à servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica, motivação, autotutela administrativa e interesse público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** de natureza não punitiva, com a finalidade exclusiva de apurar e regularizar a situação funcional da servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 657.464.414-20, matrícula 1568, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º O procedimento ora instaurado destina-se à apuração dos fatos e à adoção de providências administrativas compatíveis com o ordenamento jurídico.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – **José Carlos dos Santos Barbosa**, servidor efetivo deste município,

matrícula nº 1538-1, como Presidente;
II – **Samuel Alves da Silva**, servidor efetivo deste município, matrícula nº 19327, como Membro;
III – **Rômulo Jácome Correia**, servidor deste município, matrícula nº 20974, como Membro;

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Promover o chamamento da interessada;
II – Analisar os documentos constantes na pasta de servidora e eventual documentação apresentada;
III – Emitir relatório conclusivo fundamentado, sugerindo as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B015AEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª **MARIA FRANCINETE DIAS DE SÁ**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 034.562.104-26, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6, com efeitos retroativos à **01 fevereiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5F923168

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear a Srª **LEIDIANY MEDRADO OLIVEIRA**, inscrita no CPF(MF) sob o N.º 062.044.764-83, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC6, com efeitos retroativos à **02 fevereiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:27F803F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª **MÔNICA SILVA ALENCAR** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 101.753.764-09, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:519956A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Srº **MATHEUS BARROS ARAÚJO**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 103.074.964-73, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, símbolo CC1, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 09 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:A4FE9B99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Srº **JOAMERSON MARLEY LIMA TAVARES**, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 097.596.914-50, para o cargo de provimento comissionado de **Assessor Técnico de EPI**, símbolo CC6, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais**, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:66C808A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PORTARIA N.º 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA:NOMEIA OFISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda no Art.117º da Lei Federal N.º 14.133 de 1º de abril de 2021, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º.Designar a servidora **NATALHA NASCIMENTO LIRA** inscrita no CPF sob o N.º 063.776.324-60 para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Câmara de Vereadores oriundos de licitações ou contratos diretos.

Art.2º.Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 16 de janeiro de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima

Código Identificador:7D5AF86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N.º 00005/2026

Processo N.º: 0014/2026. CDC. Inexigibilidade N.º 00005/2026. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha PE, fruto da Chamada Pública por Credenciamento n.º 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos

não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ- ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Luiz Severino dos Santos. Valor R\$39.530,00. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 03/02/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Sandro Laelço Soares Costa. Valor R\$45.390,00. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 03/02/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Genaldo Mota de Lima. Valor R\$49.448,00. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 03/02/2026. Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Ednaldo Leite Lima. Valor R\$39.150,00. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 03/02/2026. Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: José Carlos Silva. Valor R\$43.117,00. Vigência: de 03/02/2026 a 31/12/2026. Santa Terezinha, 03/02/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito em Exercício.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:EFD4E27F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2026 e Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2026. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto a Aquisição de enxoval infantil, destinado ao atendimento das creches da rede municipal de ensino visando garantir condições adequadas de higiene, conforto, proteção, saúde e bem-estar das crianças atendidas do Município de São Benedito do Sul/PE, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, que sagrou-se vencedora dos lotes **04 e 07** totalizando o valor global de R\$ **20.859,70 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)** e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, que sagrou-se vencedora dos lotes **1,2 e 6** totalizando o valor global de R\$ **25.190,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa reais)** e a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.844.417/0001-40, que sagrou-se vencedora dos lotes **3 e 5** totalizando o valor global de R\$ **74.220,00 (Setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)**. Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA

Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:423CCBE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 003/2026, para **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pela Lei n. 14.399/2022 e suas regulamentações, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência**, em consonância com as disposições legais do Decreto n. 059, de 14 de agosto de 2023 e da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa: **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.489.191/0001-74**, com sede na Av. Dantas Barreto nº 1090 – CXPST 04, Edif. São Miguel, andar 9 – CEP 50.020-000, São José - Recife - PE, no valor Global de R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 006/2026, nos termos do art. 74, inciso III, incisos C, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 10 de fevereiro de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:4CA48F68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 - PROC. LICIT. 053/2025
- PREG. ELET. 013/2025 - FMAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato nº 001/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 - FMAS.**
Contrato nº001/2026 – Processo 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinadas as diversas secretarias, deste Município. Contratado (a) BQS DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Global R\$ 15.230,96 (quinze mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/02/2026 a 09/02/2027 - São Bento do Una, 09/02/2026 –

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –

Secretária Adjunta - FMAS.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F27E12BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da

Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.365.000,00 (TRES MILHOES TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:483D12EA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:07B2C750

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2195/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 16 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 529.649,19 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISSENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:179C8008

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 2197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara situação de emergência, no âmbito do município de São Joaquim do Monte — PE, em virtude da estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional e pelo Decreto Federal 11.219 de 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para declarar a situação de emergência, prevista na Lei Federal nº 12.608, em seu art. 8º, inciso VI e pelo Decreto Federal 11.219 de 05 de outubro de 2022. **CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o município de São Joaquim do Monte devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO que a sobredita falta de água, vem ocasionando, indiretamente, a falta de alimentos para consumo humano e animal, em consequência do grave quadro de estiagem verificado;

CONSIDERANDO a precariedade da Prefeitura Municipal em dispor de recursos financeiros destinados à prestação de socorro às famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo providências eficazes da administração para minorar as consequências lesivas a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combate à seca.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de SÃO JOAQUIM DO MONTE, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a administração pública municipal, por força do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais à resolução da situação de emergência causada pela seca, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizando cotações e a justificativa da contratação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim do Monte/PE, 09 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:34E5AF70

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação da banda/artista BANDA GAROTA ELÉTRICA no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento denominado SÃO JOSÉ FOLIA CARNAVAL 2026, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: M L E S Q B DE GUSMAO PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.954.218/0001-04. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Sandro Silva Rocha Lins

Código Identificador:E6F8F82F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV PORTARIA CORPREV N.º 001/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 001/2026.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Eliane Calaça dos Santos, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, ASEB, Classe VII, Formação Técnica Nível Médio, matrícula nº 50084, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no com fundamento no art. 40.º, §1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6.º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 - dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Alves Dos Santos

Código Identificador:0EBC62D4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV PORTARIA CORPREV N.º 002/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 002/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedagógico, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria José do Nascimento, titular do cargo efetivo de Professor com especialização, Classe VI, 200h, matrícula nº 10167, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar nº 1013/2022 c/c art. 20 da EC nº 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Alves Dos Santos

Código Identificador:9B1655CD**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 003/2026**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2026

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em favor da servidora pública municipal, Sra. Creuza Maria da Conceição, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 60361, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos art. 14, I, c/c art. 15, PU, I da Lei complementar n.º 1013/2022, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Alves Dos Santos

Código Identificador:EBA0EE33**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**

CONTRATO Nº 005/2026, assinado em 10/02/2026.

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº SESA-13008/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESA-PE-002/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MEDIC CENTER ETELVINA VIANA LTDA, CNPJ nº 28.504.580/0001-73.

Valor Global: R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).

Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 9 de Fevereiro de 2027.

SAULO ALVES GOMES BARROS

Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:F86D31B9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 10/02/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de biópsias médicas.

Processo Administrativo nº SESA-13011/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESA-PE-004/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: ELAB BELMONTE LTDA, CNPJ nº 35.814.478/0001-30.

Valor Global: R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 9 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:AE4D80B5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

CONTRATO Nº 007/2026, assinado em 10/02/2026.

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESA-13010/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESA-PE-003/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: CONSULTORIO MEDICO DR ALESSIO GIANINI CAVALCANTI ALVES LTDA, CNPJ nº 36.275.571/0001-86.

Valor Global: R\$ 154.999,52 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 9 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 10 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:737EB874**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito – PE. Valor: R\$38.400,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 10/02/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:39BE1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº013/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A
 EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE
 ALIMENTOS LTDA, CONFORME
 DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R\$ 130.140,13 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E QUARENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), por período de 12 (doze) meses, iniciando em 16/04/2026 até 16/04/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
 Secretário Municipal de Saúde

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B5DDDD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº078/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A
 EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE
 ALIMENTOS LTDA, CONFORME
 DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de 25% do VALOR total de R\$ 49.756,07 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
 Secretário Municipal de Saúde

DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:CF064552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 / 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 / 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Captação de Recursos “DOE FUTURO” e do Programa

Contabilidade Cidadã no âmbito do CMDCA de São Lourenço da Mata – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na legislação municipal vigente, Lei nº 2.674 de 04 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

a necessidade de fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
a importância da captação de recursos para o financiamento de ações, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente;
a possibilidade legal de destinação do Imposto de Renda ao FMDCA;
o papel estratégico dos profissionais de contabilidade na orientação técnica aos contribuintes;
a relevância da participação colaborativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo, tanto institucional quanto cidadã;
a deliberação do plenário do CMDCA em reunião realizada em 02/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Projeto de Captação de Recursos “DOE FUTURO”, destinado à mobilização de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme documento anexo.

Art. 2º Instituir, no âmbito do CMDCA, o Programa Contabilidade Cidadã, com o objetivo de reconhecer e incentivar a participação voluntária de profissionais e escritórios de contabilidade na promoção da destinação legal do Imposto de Renda ao FMDCA.

Art. 3º Fica autorizada a utilização de selo institucional, certificados, materiais de comunicação e campanhas educativas vinculadas ao Projeto DOE FUTURO – Edição 2026.

Art. 4º Reconhecer a participação do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal como colaboradores institucionais, respeitada a autonomia deliberativa do CMDCA e a gestão exclusiva dos recursos pelo Fundo.

Art. 5º Incentivar a participação voluntária de gestores públicos, agentes políticos e servidores do Executivo e do Legislativo como colaboradores cidadãos, por meio da destinação individual e legal de parte do Imposto de Renda ao FMDCA.

Art. 6º Estabelecer que os recursos captados no âmbito do Projeto Doe Futuro serão aplicados exclusivamente por meio do FMDCA, mediante seleção de projetos por edital público, com acompanhamento, controle social e prestação de contas pelo CMDCA.

Art. 7º Autorizar a concessão do Selo “Contabilidade Cidadã – Parceiro do CMDCA”, bem como a emissão de certificados de adesão, nos termos do regulamento aprovado.

Art. 8º A gestão, aplicação, monitoramento e prestação de contas dos recursos captados observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social, sob a responsabilidade do CMDCA.

Art. 9º Determinar que a execução, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Doe Futuro e do Programa Contabilidade Cidadã serão realizados pelo CMDCA, podendo ser instituída comissão específica para este fim.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata – PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Portaria nº 511/25 de 16/10/25

Anexo I

PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – DOE FUTURO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

CMDCA de São Lourenço da Mata

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: **CMDCA** – São Lourenço da Mata – PE

Fundo: FMDCA

Abrangência: onde alcançar a campanha

Vigência: Permanente (avaliação anual)

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Doe Futuro estrutura uma estratégia permanente de captação para o FMDCA, utilizando instrumentos legais — com destaque para a destinação do Imposto de Renda — e mobilizando sociedade civil, empresas, profissionais de contabilidade e o poder público, garantindo financiamento contínuo às políticas da infância e adolescência.

3. JUSTIFICATIVA

Há potencial subutilizado na destinação do IR ao FMDCA por falta de informação e articulação. O projeto corrige esse gargalo com ações educativas, parcerias estratégicas e transparência, ampliando o impacto social sem custo adicional ao contribuinte.

4. OBJETIVO GERAL

Ampliar a arrecadação do FMDCA para financiar projetos sociais voltados à criança e ao adolescente em São Lourenço da Mata.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar contribuintes sobre a destinação ao FMDCA;

Realizar campanhas educativas;

Estabelecer parcerias institucionais;

Fortalecer a transparência e o controle social;

Ampliar projetos financiados pelo CMDCA.

6. PÚBLICO-ALVO

OSCs cadastradas no CMDCA;

Empresas e contribuintes;

Profissionais de contabilidade;

Gestores públicos, agentes políticos e servidores do Executivo e do

Legislativo, como contribuintes cidadãos.

7. ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO

7.1 Destinação do Imposto de Renda

PF: até 6% do imposto devido;

PJ (Lucro Real): até 1%;

Destinação legal, sem custo adicional.

7.2 Campanhas Institucionais

Ações educativas em períodos-chave do calendário fiscal;

Materiais padronizados e comunicação institucional.

7.3 Parcerias Institucionais

Articulação com empresas e entidades;

Reconhecimento institucional aos parceiros.

7.4 Articulação com Executivo e Legislativo (Colaboradores Institucionais)

Participação educativa e mobilizadora, com apoio à divulgação, sensibilização e articulação intersectorial, sem gestão de recursos e sem interferência nas deliberações do CMDCA.

7.4.1 Executivo

Apoio às campanhas;

Divulgação nos canais oficiais;

Articulação com secretarias, especialmente as da área social.

7.4.2 Legislativo

Apoio à divulgação;

Sensibilização de parlamentares, servidores e comunidade;

Fortalecimento do controle social.

7.4.3 Natureza da Participação

Caráter institucional e colaborativo, preservada a autonomia do CMDCA e a gestão exclusiva do FMDCA pelo Conselho.

7.4.4 Executivo e Legislativo como Colaboradores Cidadãos

Incentivo à destinação individual e voluntária do IR ao FMDCA por agentes públicos, como exemplo de cidadania, respeitando a legalidade e sem qualquer obrigatoriedade.

8. METODOLOGIA

Aprovação pelo CMDCA;
Comissão de acompanhamento;
Planejamento e execução das ações;
Monitoramento da arrecadação;
Divulgação periódica dos resultados.

9. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Editais públicos para seleção de projetos;
Prestação de contas periódica;
Divulgação à sociedade;
Atuação colaborativa do Executivo e Legislativo reforçando a legitimidade, sem ingerência.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Aumento progressivo da arrecadação;
Maior engajamento social e institucional;
Ampliação de projetos financiados;
Fortalecimento da política municipal da infância.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Projeto viável, legal e sustentável, alinhado às atribuições do CMDCA, que promove responsabilidade social fiscal com impacto real.

12. FLUXO SIMPLES DE ADESÃO

CMDCA apresenta o programa
Contador recebe o kit
Assina o Termo de Adesão
Recebe Certificado + Selo
Passa a orientar seus clientes
CMDCA divulga resultados periodicamente

DOSSIÊ INTEGRAL – PROJETO DOE FUTURO

Projeto de Captação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
CMDCA – São Lourenço da Mata – PE
Edição 2026

1. Apresentação Institucional

O Projeto DOE FUTURO é uma iniciativa do CMDCA de São Lourenço da Mata com o objetivo de estruturar uma política permanente de captação de recursos para o FMDCA, por meio da destinação legal do Imposto de Renda.

2. Contexto, Justificativa e Defesa do Projeto

O município possui potencial de arrecadação subutilizado. O projeto organiza ações educativas, parcerias estratégicas e mecanismos de transparência, garantindo impacto social e segurança jurídica.

3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos

Objetivo Geral: Ampliar a arrecadação do FMDCA.

Objetivos Específicos:

- Mobilizar contribuintes PF e PJ;
- Engajar profissionais de contabilidade;
- Estimular participação cidadã do Executivo e Legislativo;
- Garantir transparência e controle social.

4. Estrutura do Projeto e Escopo

Inclui campanhas institucionais, Programa Contabilidade Cidadã, certificação, selo oficial, monitoramento e prestação de contas. Fora do escopo: execução direta de projetos e gestão financeira por outros poderes.

5. Plano de Execução – 30 Dias

Fase 1 (0–7 dias): Aprovação, publicação da resolução e mobilização institucional.

Fase 2 (8–15 dias): Engajamento dos contadores e lançamento do programa.

Fase 3 (16–30 dias): Campanha pública, monitoramento e ajustes.

6. Cronograma Anual de Ações

Janeiro a Março: Planejamento e campanha IR.

Abril a Maio: Consolidação da arrecadação.

Junho a Agosto: Editais e seleção de projetos.

Setembro a Dezembro: Execução, monitoramento e relatório anual.

CMDCA APROVA PROJETO DOE FUTURO – EDIÇÃO 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata/PE aprovou, por meio de Resolução própria, a institucionalização do Projeto DOE FUTURO – Edição 2026.

O projeto tem como objetivo fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), incentivando a destinação legal de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas para o financiamento de políticas públicas e projetos sociais voltados à infância e adolescência no município.

A iniciativa contará com a participação da sociedade civil, do setor empresarial, de profissionais da contabilidade, além do apoio do Poder Executivo e Legislativo, reforçando o compromisso coletivo com a garantia de direitos.

O CMDCA reafirma seu compromisso com a transparência, o controle social e a aplicação responsável dos recursos, assegurando que os valores arrecadados sejam revertidos em ações concretas para crianças e adolescentes de São Lourenço da Mata.

- Edição 2026 – Projeto DOE FUTURO

- (81) 9 8168-7106

- slmcmdca062@gmail.com

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:B14B0446

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS

Resolução Nº 01/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, revogada pela Lei 3.067/2024 e Lei 3.077/2024, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Assistência Social em apreciar e deliberar sobre a gestão financeira e orçamentária dos recursos destinados à política de assistência social;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade da execução dos recursos, de acordo com os documentos apresentados e parecer da Comissão de Finanças/Comissão de Prestação de Contas do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2024, apresentada pela gestão municipal, apresentado na Reunião Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

RIZETE SERAFIM COSTA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:66804B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ATA – COMISSÃO AVALIADORA PROGRAMA BLOCO
SOLIDÁRIO E CIDADÃO - CHAMAMENTO Nº 002/2026**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO PROGRAMA “BLOCO SOLIDÁRIO E CIDADÃO” – CARNAVAL 2026

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h30, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata/PE, reuniu-se a Comissão de Habilitação e Avaliação do Programa “Bloco Solidário e Cidadão”, instituída nos termos do Chamamento Público nº 002/2026, de 04 de fevereiro de 2026, e nomeada pela Portaria nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026, com a finalidade de proceder à análise documental, habilitação e deliberação acerca das inscrições apresentadas por blocos, troças e agremiações carnavalescas interessadas na concessão de incentivo e/ou apoio para o Carnaval 2026.

• **MEMBROS PRESENTES** Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da Comissão: • Nil Kennedy Lourenço de Aquino, CPF nº 448.xxx.xxx-91 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude; • Maria Luiza da Silva Lira, CPF nº 702.xxx.xxx-64 – Representante da Secretaria Municipal de Finanças; • Alcides Francisco do Nascimento, CPF nº 895.xxx.xxx-00 – Representante da Câmara Municipal de Vereadores; Constatada a presença de quórum legal, o Presidente Adalberto Epaminondas declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DO DIA Análise da documentação apresentada, verificação do atendimento aos requisitos previstos no Chamamento Público nº 002/2026 e deliberação quanto à habilitação ou inabilitação das inscrições realizadas no âmbito do Programa “Bloco Solidário e Cidadão” – Carnaval 2026.

DA NATUREZA DA ANÁLISE A Comissão consignou que o presente Chamamento Público possui natureza não competitiva, nos termos do item 9.1 do Edital, destinando-se exclusivamente à habilitação dos proponentes que atenderem integralmente aos requisitos legais e editalícios, não havendo classificação por pontuação ou concorrência entre os inscritos.

• **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO** A análise das inscrições observou os critérios objetivos previstos no Chamamento Público nº 002/2026, especialmente quanto: I – à regularidade e completude da documentação exigida; II – à comprovação de público superior a 1.000 (mil) pessoas por edição/evento; III – à comprovação de existência e atuação cultural superior a 02 (dois) anos; IV – à apresentação do Plano de Desfile/Atividade; V – à apresentação do Plano de Contrapartidas, contemplando todas as 07 (sete) ações obrigatórias previstas no Edital; VI – à apresentação do comprovante de cadastramento do evento junto à SDS – Solicitação de Eventos para o Carnaval 2026, quando exigível.

• **DELIBERAÇÃO** Após a análise individualizada de todas as inscrições e da documentação apresentada, a Comissão registra que foram recebidas 28 (vinte e oito) inscrições no âmbito do Programa “Bloco Solidário e Cidadão” para o Carnaval 2026.

Concluída a análise, a Comissão deliberou pela: • **HABILITAÇÃO** de 05 (cinco) proponentes, por atenderem integralmente aos requisitos do Chamamento Público nº 002/2026; • **INABILITAÇÃO** de 23 (vinte e três) proponentes, em razão do não atendimento a um ou mais requisitos editalícios.

Fica consignado que a relação nominal dos proponentes habilitados será disponibilizada para fins de publicidade e transparência por meio do endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1AVGzVp8EobxWnLv3X0C0cipC-zRoIpYt?usp=drive_link

Ressalta-se que a concessão do incentivo e/ou apoio aos proponentes habilitados ficará condicionada à assinatura do instrumento próprio, bem como ao cumprimento integral das contrapartidas obrigatórias e demais exigências previstas no Edital.

ENCERRAMENTO Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h30.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva

Código Identificador:ED5BC112

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE ERRATA – EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO (PATROCÍNIO BOLSA CARNAVAL 2026)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do Diário Oficial do Município, que divulgou a relação dos 147 (cento e quarenta e sete) blocos habilitados para recebimento do patrocínio/ajuda de custo referente ao Carnaval 2026.

ONDE SE LÊ:

Relação dos blocos habilitados, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) blocos que cumpriram todos os requisitos do edital/chamamento.

LEIA-SE:

Relação dos blocos habilitados, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) proponentes habilitados, considerando a inclusão de 06 (seis) blocos e 01 (uma) agremiação, em razão de falha técnica comprovada no link/formulário de inscrição, que impossibilitou a anexação do comprovante de cadastramento do evento junto à SDS, apesar de os proponentes terem cumprido os demais requisitos exigidos.

Dessa forma, ficam incluídos na relação de habilitados os seguintes proponentes:

Bonde do Tão

Os Pintinhos da Madrugada

As Catraias da Rosina

A Grande Família na Folia

Ressaca do Calçadão

Pinguços na Folia

Boi Tem de Tudo (agremiação, dispensada da apresentação do comprovante SDS, por não se tratar de bloco carnavalesco)

Permanecem inalterados os demais itens e condições constantes na publicação original.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva

Código Identificador:420911B2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026 – PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 03/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo de Previdência Social; com base nos elementos constantes nos autos do processo fundamentados no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, tendo como adjudicada a empresa:

EMPRESA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP.

CNPJ: 19.274.072/0001-55

Valor Total: R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA

Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:2A6122D2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos Art. 100, I, alínea “e”, e Art. 11, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública determinar área para a construção de uma Creche visando atender as necessidades da comunidade local:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel abaixo discriminado, de posse de JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, 01 (uma) área de terra medindo 10.000 m² (ou 1,0 ha) localizada no sítio denominado Sítio Esquecido, na zona rural, chã do esquecido, nesta cidade, abaixo descrito conforme memorial descritivo constante ao anexo I do presente decreto:

I – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no PONTO denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, Este (X) 221.099,21 m e Norte (Y) 9.161.159,20 m referentes ao meridiano central 33°00', confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 177°32'03" e distância de 53,64 m, segue até o PONTO 2 de coordenada Norte (Y) 9.161.105,61 m, Este (X) 221.101,52 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 153°13'24" e distância de 12,49 m, segue até o PONTO 3 de coordenada Norte (Y) 9.161.094,46 m, Este (X) 221.107,15 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 165°39'56" e distância de 15,51 m, segue até o PONTO 4 de coordenada Norte (Y) 9.161.079,43 m, Este (X) 221.110,99 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 177°12'40" e distância de 16,54 m, segue até o PONTO 5 de coordenada Norte (Y) 9.161.062,92 m, Este (X) 221.111,79 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 177°51'30" e distância de 12,50 m, segue até o PONTO 6 de coordenada Norte (Y) 9.161.050,42 m, Este (X) 221.112,26 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 173°56'39" e distância de 14,21 m, segue até o PONTO 7 de coordenada Norte (Y) 9.161.036,29 m, Este (X) 221.113,76 m, confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, com azimute de 177°17'53" e distância de 14,79 m, segue até o PONTO 8 de coordenada Norte (Y) 9.161.021,52 m, Este (X) 221.114,46 m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 294°28'24" e distância de 35,56 m, segue até o PONTO 9 de coordenada Norte (Y) 9.161.036,25 m, Este (X) 221.082,09 m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 306°13'22" e distância de 17,41 m, segue até o PONTO 10 de coordenada Norte (Y) 9.161.046,54 m, Este (X) 221.068,04 m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 296°43'11" e distância de 19,84 m, segue até o PONTO 11 de coordenada Norte (Y) 9.161.055,46 m, Este (X) 221.050,32 m,

confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 295°19'19" e distância de 19,16 m, segue até o PONTO 12 de coordenada Norte (Y) 9.161.063,66 m, Este (X) 221.033,00 m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 291°10'47" e distância de 20,38 m, segue até o PONTO 13 de coordenada Norte (Y) 9.161.071,02 m, Este (X) 221.014,00 m, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DO SR JOSÉ GENIVALDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, com azimute de 288°14'55" e distância de 6,91 m, segue até o PONTO 14 de coordenada Norte (Y) 9.161.073,18 m, Este (X) 221.007,44 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 347°43'15" e distância de 58,40 m, segue até o PONTO 15 de coordenada Norte (Y) 9.161.130,24 m, Este (X) 220.995,02 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 80°55'17" e distância de 11,73 m, segue até o PONTO 16 de coordenada Norte (Y) 9.161.132,09 m, Este (X) 221.006,61 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 77°53'43" e distância de 20,94 m, segue até o PONTO 17 de coordenada Norte (Y) 9.161.136,48 m, Este (X) 221.027,08 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 73°32'23" e distância de 16,82 m, segue até o PONTO 18 de coordenada Norte (Y) 9.161.141,25 m, Este (X) 221.043,21 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 69°16'06" e distância de 14,29 m, segue até o PONTO 19 de coordenada Norte (Y) 9.161.146,31 m, Este (X) 221.056,58 m, confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 39°04'43" e distância de 15,04 m, segue até o PONTO 20 de coordenada Norte (Y) 9.161.157,99 m, Este (X) 221.066,06 m; Finalmente do PONTO 20 segue até o PONTO 1, (início da descrição), confrontando com ESTRADA PRINCIPAL DA CHÃ DO ESQUECIDO, com azimute de 87°54'19", e distância de 33,17 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de Construção de uma creche com vistas a atender às necessidades da comunidade local.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, 09 de Fevereiro de 2026
Publique -se.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:4D993FB8

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
01/2025 - PMSVF**

Na publicação veiculada no dia 09/02/2026 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO da Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS (BOTIJOES E GARRAFÕES EM REGIME DE

COMODATO), PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê: “a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA PRISCILA SENNA E DO CANTOR HEITOR COSTA, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA FESTA DA BANANA (FESTA TRADICIONAL) DESTE MUNICÍPIO REALIZADA NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO”, leia-se: “AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS (BOTIJOES E GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO), PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

ROBSON DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:06FFB2F4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026-PMSVF

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo de Previdência Social, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

-N. Contrato: 06/2026

JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.274.072/0001-55, com o valor de R\$ 312.900,00 (trezentos e doze mil e novecentos reais).

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA

Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:1007D30F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025-PMSVF

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARINS, GRUPO GERADOR DE

ENERGIA, TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA E SEGURANÇAS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

-N. Contrato: 02/2026

Contratada: **ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.723.813/0001-87. Valor: R\$ 748.946,00 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais);

N. Contrato: 03/2026

Contratada: **ADM SOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.553.934/0001-04. Valor: R\$ 343.950,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);

N. Contrato: 04/2026

Contratada: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.737.267/0001-73. Valor: de R\$ 478.807,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratos assinados em 15 de Janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:7543DA91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 - IPSESVI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR** o Processo Licitatório nº. 01/2026, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT; com base nos elementos constantes nos autos do processo fundamentados no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei 14.133/2021, tendo como adjudicada a empresa:

EMPRESA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 14.813.501/0001-00

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA

Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:94A8D647

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026 - IPSESVI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO

ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT; com base nos elementos constantes nos autos do processo fundamentados no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei 14.133/2021.

-N. Contrato: 01/2026

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a consenso das partes, respeitando os limites estabelecidos nos Artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA

Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:A0F1F5D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE.

CONTRATADO: ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28164863/0001-13;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO MANIFESTAÇÕES PRELIMINARES EM RESPOSTA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a

despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 04 de fevereiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:BEA20039

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CONTRATADO: ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28164863/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO MANIFESTAÇÕES PRELIMINARES EM RESPOSTA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: O valor global da contratação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOSE FABIO DA CRUZ

CONTRATANTE

ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

Serrita, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:290EF64D

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE

CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.037.591/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES E AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO, ABRANGENDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANÁLISE E A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AO REGIMENTO INTERNO E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
 FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: O valor global da contratação é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOSE FABIO DA CRUZ
 CONTRATANTE

RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CONTRATADA

Serrita, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 José Fábio da Cruz
Código Identificador:2EE21584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA Nº 01**

**PROCESSO Nº. 014/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026
 ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E CASCO BOTIJÃO P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HGIC (HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu

início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que não houve propostas protocoladas para concorrerem na citada licitação. O Agente de Contratação registra em Ata que a presente licitação foi considerada DESERTA, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
 Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
 Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:33D6D6C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SERRITA-PE.**

CONTRATADO: **RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.037.591/0001-28;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO AO FUNPRESE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência - TR quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 05 de janeiro de 2026

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS

Gerente do Fundo de Previdência de Serrita-PE

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9AA75703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 017/2026 - DISPENSA Nº. 007/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM AS ÁREAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Data limite de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 13 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024. Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **19 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4D354D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 018/2026 - DISPENSA Nº. 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.206.759/0001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da

Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data limite de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 13 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **19 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B811E612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 019/2026 - DISPENSA Nº. 009/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Data limite de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 13 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **19 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C99494F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 020/2026 - DISPENSA Nº. 010/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS COM BLACKOUT, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE FRANCISCO DANIEL DOS REIS FERREIRA E DA EREF FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data limite de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 13 de fevereiro de 2026 às 13h59min horário local**, mediante protocolo físico no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **19 de fevereiro de 2026 de às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:41C80B8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, comunica aos interessados que a licitação cujo Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE será **SUSPENSO** para fins de análise do Termo de Referência pelo Setor Técnico. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:03CBD2B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Licitatório Nº 00030/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Tipo menor preço. Registro de Preços para fornecimento parcial de botijões de gás de 13kg e 45kg, para atender o abastecimento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R\$508.742,10 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 27 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 10 de fevereiro de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:02184807

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 11/2026**

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000; por seu Administrador/sócio/procurador Jean Carlos Meneguel.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 11/2026. Investigada: empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 11/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato*, no âmbito do Contrato nº 00014/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00024/2025, Pregão Eletrônico nº 00010/2025, praticada pela empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades de diversas

secretarias do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 21.810,03. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 10 de fevereiro de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AC1A0C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE LIMPEZA.- MIL COMERCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 10 de Fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Processo Licitatório de nº 00204/2025 – Pregão Eletrônico nº 00058/2025.

A empresa: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.276.294/0001-53**, situada à **R TEOTONIO DE MELO FILHO- CEP: 51220080 UF: PE - Município: Recife**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos nº 0008/2026.

Na data de 31 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:1F31DB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - F.A**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, novos e sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Surubim – PE**. Convocamos a empresa **F A COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.064.498/0001-73**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **facomercio2024@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 10 de fevereiro de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0B14BE04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 10 de Fevereiro de 2026.

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.**

Processo Licitatório de nº 00070/2025 – Pregão Eletrônico nº 00021/2025.

A empresa: **TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.376.465/0001-94**, situada à **Avenida Expedicionários - CEP: 58040745 - UF: PB - Município: João Pessoa**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de equipamentos tecnológicos, descritos no contrato nº 00163/2025.

Na data de 14 de Janeiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias corridos. No entanto, já se encontram em 9 (nove) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso. Aguardamos o prazo de 03 (três) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Vinicius Moraes da Silva

Código Identificador:8359D630

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026**

PARA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Tabira-PE, Vereadora MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de março de 2024, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Tabira, situada na Rua José Justo dos Santos, 36, – Centro, Tabira-PE, no **período de 12/02/2026 a 12/03/2026**, das 08h00 às 13h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O candidato aprovado no Concurso Público do Edital n.º 001/2024, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Convocado:

Cargo: Técnico em Controle Interno

Nome: PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA

CPF: 056.236.014-05

RG: 7227047 – SDS/PE

Relação de Documentos para Admissão:

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Item 3, Edital Regulador, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Comprovação dos requisitos enumerados no Item 3, do Edital Regulador;
- uma foto 3x4 recente;
- cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- cópia da CNH, categoria B, para o ocupante do cargo de motorista;
- certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;
- Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Dados Bancários;
- Comprovante de Endereço e telefone;
- Declaração de Bens; e
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade.

Tabira – PE, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS

Presidenta CMT

Publicado por:

Jéssika Mayara Ferreira da Rocha

Código Identificador:05446918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO N.º 002/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
- PE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

1º TERMO ADITIVO 2026 ao CONTRATO N.º 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA E A EMPRESA **P. BEZERRA & PALMEIRA LTDA**, PARA FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA-PE**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Ítala Jamábia Feitosa Santos *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **P. BEZERRA & PALMEIRA LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima. **ADITIVO de acréscimo de 25% do VALOR total de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e ADITIVO de prorrogação de prazo de vigência do contrato iniciando em 26/03/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

Despesa: 1159, 1154, 1144, 1407, 925, 1177, 1474

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 09 de FEVEREIRO de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS
	Secretária de Assistência Social 107.160.534-89
	Pelo Contratado
	P. BEZERRA & PALMEIRA LTDA -
	CNPJ sob nº 04.833.594/0001-72

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:145587BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO 2026 ao CONTRATO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA**, já qualificada nos autos, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **ADITIVO de VALOR total R\$ 229.944,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), por mês, sendo o valor anual de R\$ 2.759.328,00 e ADITIVO de prorrogação de prazo de vigência do contrato iniciando em 26/02/2026 até 26/02/2027, conforme dotações originárias.**

1 - LOTE ÚNICO - Serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	HORA	39600
2	SERVIÇOS DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGISTICA	HORA	26400
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO	HORA	105600
	Total do Lote:		R\$ 229.944,00 por mês
	Total:		R\$ 2.759.328,00 por ano

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Despesas: 1234 - Secretaria de Saude; 1290 - Atenção Basica; 1361 - CAPS; 1329 - Hospital; 1397 - Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 10 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal de Saúde

Pelo Contratado
GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob nº 11.250.911/0001-93

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4A961AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO 2026 ao CONTRATO Nº 007/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA ELIAS ALVES BARROS, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ELIAS ALVES BARROS**, já qualificada nos autos, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **ADITIVO de acréscimo de 25% do VALOR total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e ADITIVO de prorrogação de prazo de vigência do contrato iniciando em 26/02/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Despesa 1510 , 1514, 1497 e 1275

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 09 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal De Saúde
	Pelo Contratado
	ELIAS ALVES BARROS
	CNPJ sob nº 09.335.767/0001-46

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:13AA7F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 110/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

1º TERMO ADITIVO 2026 ao CONTRATO Nº 110/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA TABIRA AUTO PECAS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **TABIRA AUTO PECAS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Despesa 1509, 1510, 1514 e 1515

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 09 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal de Saúde
	Pelo Contratado
	TABIRA AUTO PECAS LTDA
	CNPJ sob nº 11.184.181/0001-70

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:371E0D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 115/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

1º TERMO ADITIVO 2026 ao CONTRATO Nº 115/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE E A EMPRESA TABIRA AUTO PECAS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA**, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **TABIRA AUTO PECAS LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 124, art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Despesa 1509, 1510, 1514 e 1515

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 09 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
	Secretária Municipal de Saúde
	Pelo Contratado
	TABIRA AUTO PECAS LTDA
	CNPJ sob nº 11.184.181/0001-70

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6C012E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Peixes Congelados para Distribuição Gratuita na Semana Santa visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Valor: R\$37.024,00. Abertura da sessão pública: 09:50 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no

horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 10/02/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:388B08EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026.

PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo de 07 (sete) lugares 0km para o Programa do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSBD–GV (Criança Feliz) visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade orçamentária: 50200 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 500 – Primeira Infância Priorizada Ação: 2.201 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Despesa 1124 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recursos: 16600000 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Contratado: Tamboril Veículos Ltda. CNPJ: 11.150.125/0001-14. Valor R\$152.990,00. Vigência: de 10/02/2026 a 31/12/2026. Tabira, 10/02/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.

Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:CFB031BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026.

PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/20

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para execução de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação 361 – Ensino Fundamental 2001 – Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos 2.15 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação Despesa: 366 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.24 – Manutenção Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Despesa: 298 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.85 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico 30% Despesa: 338 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: D. Luizzi Oliveira Ramos. CNPJ: 35.485.227/0001-59. Valor R\$1.417.000,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Tabira, 10/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:22545F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

Secretaria Municipal de Educação Ação: 2.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes Despesa: 1074 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ação: 2.23 – Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB Despesa: 1034 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ação: 2.2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil no Município Despesa: 1445 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Ação: 2.239 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Escola de Tempo Integral Despesa: 1401 3.3.9.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: Adeilton B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42. Valor R\$23.418,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Tabira, 10/02/2026. Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$563.774,21. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Tabira, 10/02/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$965.322,51. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Tabira, 10/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:51149045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA TÉCNICA (2ª FASE) DA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROF. JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES - CMADI

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO ENTREVISTA (2ª FASE)
FERNANDA MORATO DE LIMA SOUZA	8,0
ANDREZA DA SILVA FERREIRA	7,0
MARIA AMANDA SANTOS PEREIRA	7,0
TARCIANA FERREIRA BATISTA QUEIROZ	7,0
MARIA DAMIANA T. DE M. VITORINO	7,0
APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS BARROS	7,0
JACILENE PEREIRA DE SOUZA	7,0

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:F7B3CB2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 091/2026

-A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. MARIA REJANE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 957.XXX.XXX-49, para exercer a função comissionada de Agente de Enfermagem CC-06, referente a Lei Municipal nº 914/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tabaibó, 10 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F652D7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
012/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, por meio de sua pregoeira municipal, comunica que a Dispensa de Licitação de nº 002/2025, Processo Administrativo Nº 012/2025 – Contratação de empresa especializada para formação continuada da equipe de professores do município de TACARATU-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo. TACARATU-PE, 10 de 02 de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5873B75E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inc. VIII do art. 72 e com fundamento no inc. II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso, RATIFICA, a contratação de artista, através de empresário exclusivo para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2026 do Município de Tamandaré, conforme programação da Secretaria. Empresas:

1. JB PRODUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, atração/banda: Banda Acadêmico (R\$ 100.000,00), Pegada KS (R\$ 30.000,00), Raissa Brito (R\$ 40.000,00), Eder Arruda (R\$ 50.000,00), Matheus Vini (R\$ 50.000,00), Boa Toda (R\$ 80.000,00), Igor Barcelar (R\$ 60.000,00).

2. FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, atração/banda: Só Brega - Conde (R\$ 120.000,00), Nosso Sentimento (R\$ 150.000,00), Banda Patusco (R\$ 50.000,00).

3. EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, atração/banda: Benil (R\$ 40.000,00).

4. ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - ASFOC, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, atração/banda: Fael (R\$ 50.000,00) e Alysson (R\$ 60.000,00).

5. PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, atração/banda: Banda Inove (R\$ 50.000,00).

6. MARCELO BASTOS VALEÇA FILHO - ME, CNPJ nº 35.577.066/0001-23, atração/banda: Asas da América (R\$ 31.000,00).

7. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, atração/banda: Vumbora (2 apresentações R\$ 80.000,00).

8. A.P.S SOM LTDA - EPP, CNPJ nº 40.868.432/00001-33, atração/banda: Carta de Baralho (R\$ 130.000,00).

9. KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 59.312.271/0001-25, atração/banda: Kaik Gois (R\$ 80.000,00).

10. LP DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20, atração/banda: Vivi Lima (R\$ 50.000,00).

11. RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, atração/banda: Rafael Dono (R\$ 60.000,00).

12. MINAS INTERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 17.460.233/0001-70, atração/banda: Eduardinho dos Teclados (R\$ 150.000,00).

13. TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 39.353.733/001-45, atração/banda: Neto LX (R\$ 160.000,00).

14. ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.737.756/0001-59, atração/banda: Banda Saira (R\$ 45.000,00) e CH da Z.O (R\$ 30.000,00).

15. AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS - EIRELI, CNPJ nº 31.892.956/0001-79, atração/banda: Aldair Playboy (R\$ 100.000,00).

16. ML SOARES DA FONSECA EPP, CNPJ nº 47.810.934/0001-52, atração/banda: Sheldon (R\$ 100.000,00).

17. ROTA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 38.129.468/0001-53, atração/banda: Helton Lima (R\$ 50.000,00).

18. PAMELA VITÓRIA M SANTANA - ME, CNPJ nº 50.435.390/0001-09, atração/banda: Will (R\$ 40.000,00).

19. PG SHOWS E ENTRETENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.987.285/0001-37, atração/banda: Pedro Guerra (R\$ 100.000,00).

20. EF PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 46.637.770/0001-40, atração/banda: Everton Freitas (R\$ 60.000,00).

21. RENATO BARBOSA PIRES LTDA, CNPJ nº 39.575.796/0001-46, atração/banda: Renatto Pires (R\$ 120.000,00).

22. BREGA INN FUNK LTDA, CNPJ nº 39.345.174/0001-21, atração/banda: Thayk (R\$ 50.000,00).

23. DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, atração/banda: Carlinhos Beleza (R\$ 30.000,00).

24. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, atração/banda: Netynho Xote 10 (R\$ 70.000,00).

25. FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, atração/banda: Santa Dose (R\$ 50.000,00) e Vitinho Polêmico (R\$ 30.000,00).

26. RT SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 32.285.365/0001-04, atração/banda: Rafa Mesquita (R\$ 30.000,00).

Tamandaré/PE, 10/02/2026.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:485E315E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025

Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 001/2025. Processo Nº: 001/2025. Inexigibilidade nº 00001/2025. Locação de uma casa para funcionar o Centro Especializado em reabilitação do Transtorno do espectro Autista – Casa Azul no Município de Taquaritinga do Norte-PE. Contratado. JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA DE ARRUDA, CNPJ nº 867.813.674-04. Da vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027. Taquaritinga do Norte, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:75D147F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Karilia Comercio de Produtos e Servicos para Informatica Ltda. CNPJ: 38.344.029/0001-63. Valor R\$4.800,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FE7C4805

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Innovakir Importacao em Saude Ltda. CNPJ: 39.509.826/0001-16. Valor R\$72.690,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:396F56A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829,830,831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864,865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R\$169.931,34. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:1B9D9FB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Soudenord Comercio Hospitalar Ltda. CNPJ: 62.077.080/0001-30. Valor R\$26.610,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:00D0D49F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Garoamed Comercio e Distribuicao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 58.690.444/0001-86. Valor R\$36.517,40. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:20AAF19F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 Poder Executivo Unidade: 02.07 Secretaria de Saúde1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS33903000 - Material de Consumo | COD. 684, 685,686,687 e 688500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual600.3110- 600.3120- Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030104282.101- Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros339032000- Material de Distribuição | COD. 733500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do GovernoFederal600.3110 - Transferência Especial da União -

Emendas Parlamentares Individuais1030204282.108- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS33903000 - Material de Consumo | COD. 809,810 e 811500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC33903000 - Material de Consumo | COD. 829,830,831 e 832600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal600.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais1030304282.114 - Programa da Farmácia Básica33903000 - Material de Consumo | COD. 864,865 e 866500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R\$6.865,00. Vigência: de 10/02/2026 a 10/02/2027. Taquaritinga do Norte, 06/02/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da Fundação. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C3553E3F

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO1545203252.056 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 348500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 64.463.500 Damiao Manoel de Lima. Valor R\$21.628,08. Vigência: de 30/01/2026 a 30/01/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:0518A114

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO1545203252.056 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 348500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 64.592.077 Eduardo Jose Carlos de Souza. Valor R\$21.628,08. Vigência: de 30/01/2026 a 30/01/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:674A82FD

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de

Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO1545203252.056 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 348500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 64.625.732 Marcos Rodrigues da Silva. Valor R\$26.434,32. Vigência: de 30/01/2026 a 30/01/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:69ECFD2B

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2026. Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO1545203252.056 – Manutenção da Limpeza Pública 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 348500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 64.648.529 Gilvanio Valderio Feitosa. Valor R\$26.434,32. Vigência: de 30/01/2026 a 30/01/2027. Taquaritinga do Norte, 30/01/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:35456447

SECRETARIA DE GABINETE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Do acréscimo. R\$39.450,00. Valor atual do contrato R\$217.350,00. Taquaritinga do Norte. 14.02.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:E98163F9

SECRETARIA DE GABINETE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Quarto termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência: 10.08.2025 a 08.10.2025. Taquaritinga do Norte. 07.08.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A7E39220

SECRETARIA DE GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Quinto termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência: 08.10.2025 a 05.12.2025. Taquaritinga do Norte. 07.10.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D88BC96B

SECRETARIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Segundo termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência.11.04.2025 a 11.06.2025 . Taquaritinga do Norte. 10.04.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:412F8769

SECRETARIA DE GABINETE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Sétimo termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência: 05.02.2026 a 23.02.2026. Taquaritinga do Norte. 04.02.2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4F9C0F2A

SECRETARIA DE GABINETE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Sexto termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência: 05.12.2025 a 05.02.2026. Taquaritinga do Norte. 04.12.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1BD68F1E

SECRETARIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Terceiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 010/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Da vigência.11.06.2025 a 10.08.2025 . Taquaritinga do Norte. 09.06.2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3AA73006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026 PROCESSO ADM: Nº 003/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026

Processo Adm: Nº 003/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE COLETA PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, COMO: REAGENTES CLORO, PASTILHA E AFINS PARA USO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.298,00(once mil e duzentos e noventa e oito reais):**LABORATÓRIO LANATEC LTDA**(08533860000100) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**SANITOP COMERCIAL LTDA**(53710803000104) com o lote: 6 no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**(35865938000159) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito reais).
TIMBAÚBA - PE, 10 de fevereiro de 2026

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:6A9214FF

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADM: Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 002/2026

Objeto:Aquisição de Câmaras Frias para atender necessidade de equipar Rede de Frio e Atenção Primária do município de Timbaúba/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 345.333,80(trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos):**VS COSTA E CIA LTDA**(05286960000183) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com o lote: 3 no valor

total de R\$ 41.333,80 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
TIMBAÚBA - PE, 10 de fevereiro de 2026

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4D00EFF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA PROFESSOR JOSÉ MENDES NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE Nº 965191/2024/MTURISMO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICOS - ANEXO V E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 049/2025 - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 007/2025. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MANASSU LTDA. **CNPJ/MF** sob o n.º 30.700.985/0001-29. **VALOR:** R\$ 904.437,86 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6A0D210F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Getúlio Cavalcanti, através da empresa GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ sob o nº 48.916.740/0001-07 para apresentação nos festejos Carnavalescos, na Cidade Timbaúba – PE no dia 15/02/2026, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 003/2026, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 003/2026. **CONTRATADA:** GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.916.740/0001-07. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:775F332B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: 099/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº: 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

DETENTORA:C. F. DE MORAES RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.493.939/0001-69

OBJETO:Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços n.º 099/2025, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
Secretário:
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:824BA0A4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 001/2025
ORIUNDO DA ATA - SRP Nº 002/2025 - CONIAPE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

CONTRATADO:BEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.461.584/0001-87.

OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a secretaria de educação ciência e tecnologia do município de Toritama, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 484.075,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
SECRETARIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4B28F6C0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 002/2025
ORIUNDO DA ATA - SRP Nº 003/2025 – CONIAPE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

CONTRATADO:NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 41.226.284/0001-16.

OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a secretaria de educação ciência e tecnologia do município de Toritama, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 774.251,80 (Setecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:014D966F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 023/2026.

PORTARIA GP Nº 023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSORA I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, a Senhora **MARIA EDINA SATURNINO PORTO**, inscrita no CPF: XXX.381.484-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 09/02/2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:802F6995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 024/2026.

PORTARIA GP Nº 024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 33/2024, 39/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 09/02/2026.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
ANYLA LAISE SANTOS SILVA	XXX.716.264-XX	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES
GILMARA SUELEM GONÇALVES DE JESUS	XXX.966.224-XX	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES
MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA	XXX.580.224-XX	DIRETORA DE ESCOLA	T-DES
GILBERTA DANIELA MONTENEGRO DE ALENCAR LIMA	XXX.783.164-XX	SUPERVISORA DE ENSINO	DE T-SUPE
CARLA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	XXX.728.564-XX	SUPERVISORA DE ENSINO	DE T-SUPE

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:9436B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA GP Nº 025/2026.

PORTARIA GP Nº 025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo efetivo de PROFESSOR II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, o Senhor **THIAGO MATHEUS PAIVA DO PASSO**, inscrito no CPF: XXX.726.764-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 09/02/2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:E86D1603

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 402, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta e autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o ano de 2026, em conformidade com o previsto nos artigos 173 ao 217, todos da Lei Municipal nº 27/2022 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício do ano de 2026, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 2º O IPTU será lançado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 27/2022.

Art. 3º Os valores referentes ao IPTU serão emitidos em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS DE LANÇAMENTO

Art. 4º O lançamento do IPTU será realizado até o dia 30 de junho de 2026, devendo haver a divulgação do referido ato nos meios de comunicação, visando o amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda, através do seu Departamento de Tributação, deverá examinar, de forma prévia, o lançamento do IPTU, realizando a conferência e separação dos lotes para o devido cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 6º Para o pagamento do IPTU será adotado o estabelecido no Art. 204 da Lei Municipal nº 27/2023, devendo ser observado o desconto de 30% para pagamento da cota única sobre o imposto ou possibilidade de parcelamento em até 06 (seis) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 7º Para fins de aplicação do estabelecido pelo artigo anterior, deve ser considerado as seguintes informações que deverão constar expressamente no campo de instruções do boleto bancário do IPTU 2025:

Forma de pagamento	Vencimento	Descontos
Cota Única	10/07/2026 (sexta-feira)	30% do valor do imposto
1ª parcela	10/07/2026 (sexta-feira)	--
2ª parcela	10/08/2026 (segunda-feira)	--
3ª parcela	10/09/2026 (quinta-feira)	--
4ª parcela	13/10/2026 (segunda-feira)	--
5ª parcela	10/11/2026 (terça-feira)	--
6ª parcela	10/12/2026 (quinta-feira)	--

Parágrafo único. O pagamento após o vencimento acarretará aplicação de atualização monetária, multa de mora, juros de infração e multa de infração, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 8º Fica vedado qualquer tipo de desconto aos boletos de IPTU pagos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, devendo ser considerado, para tanto, os termos da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Após o lançamento, poderá haver revisão de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças nas seguintes hipóteses:

- I - quando a lei assim o determine;
- II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
- III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, se recuse a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
- IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
- V - quando se comprove omissão ou inexistência, por parte da pessoa legalmente obrigada no exercício da atividade exercida;
- VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
- VII - quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro, em benefício do sujeito passivo, tenha agido com dolo, fraude ou simulação;
- VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não comprovado por ocasião.

Art. 10. As eventuais alterações decorrentes de requerimentos apresentados pelos contribuintes com documentação suficiente para comprovação do alegado deverão ser imediatamente inseridas no sistema do Departamento de Tributação, devendo ser fornecido em favor do contribuinte qualquer documento que comprove a devida alteração.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 10 de fevereiro de 2026, 73ª da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:A46BBEEF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 003/2026. OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 1.033.024,93 (um milhão, trinta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada Av. Dorival José Pereira, 1561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000. no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 10 de fevereiro de 2026.

MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Matheus Gabriel Tavares Bezerra

Código Identificador:3A5FE7BF

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. Contratada: Batista Advocacia & Consultoria, inscrita no CNPJ: nº 22.034.589/0001-81, Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Licitação ao Agente de Contratação e Pregoeiro desta Casa Legislativa, englobando o planejamento das contratações públicas e as fases internas e externas dos processos licitatórios. Vigência: 12 meses (09/02/2026 à 08/02/2027). Valor total: R\$ 65.304,00. Toritama, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:BD79CD19

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 001/2026**. Processo nº 001/2026. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Administrativo, com ênfase em processos judiciais e administrativos, podendo também executar serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pelo Procurador da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama,. Fundamentação legal: Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **SAMARA LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF sob o nº 42.618.070/0001-58. Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Toritama/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

- Presidente

Publicado por:Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:45D33D47**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2026

Dispõe sobre o Piso Salarial do Professor da Rede Pública de Educação Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base atribuídos aos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, definidos pela Lei Complementar nº 029/2011, e alterações posteriores, que instituiu o Piso Salarial da categoria, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, são os disciplinados nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos I e II desta Lei, conforme a carga horária.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) o valor mínimo de vencimento base em relação ao qual nenhum ocupante dos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, observado o seu atual posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá perceber.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 4º Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Triunfo/PE, 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:50BB5CCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
LEI Nº1.782 /2026

Altera dispositivo na Lei nº 1.640/2022, alterada pela Lei nº 1.693/2023, que regulamenta as atividades de Transporte Escolar no Município de Triunfo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 15-A, da Lei nº 1.640/2022, acrescido pela Lei nº 1.693/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – 22 (vinte e duas) permissões para veículos próprios – Frota Oficial do Município;

II – 65 (sessenta e cinco) permissões para veículos terceirizados – Frota Particular.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2EA165EC**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, THAYSE LEITÃO DE ALBUQUERQUE do Cargo de PSICÓLOGA, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **THAISE LEITÃO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº xxx.658.394-xx, e no RG sob o nº x.986.xxx do Cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:F8EA1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 003/2026. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2026. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Tupanatinga, conforme termo em anexo. **Valor Máximo Admitido** R\$ 875.167,56 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 10:00. O edital está disponível: site <https://licitatupana.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 10 de fevereiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4FF3D3B4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA COSTA CINTRA**, matrícula nº **24021**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.62 SSP/PE e CPF nº ***.763.944-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDUARDA SOARES PINTO**, matrícula nº **24022**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.69 - SDS/PE, CPF nº ***.938.494-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ISABELA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **24023**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.57 SDS/PE e CPF nº ***.289.594-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **ONESIA MACEDO DE ARAUJO**, matrícula nº **24024**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.76 SDS/PE e CPF nº ***.162.884-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RAFAELA CORREIA DE ALMEIDA**, matrícula nº **24026**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.99 - SDS/PE, CPF nº ***.249.854-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RUBIANA DE MELO BRITO**, matrícula nº **24027**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.39 - SDS/PE, CPF nº ***.661.094-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **YUANA SHEYLA ANTUNES HORORIO**, matrícula nº **24028**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.93 - SDS/PE, CPF nº ***.738.934-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C9AA4C97

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é Registro de preço visando aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, das Unidades de Saúde, Policlínica Municipal e do setor administrativo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R\$ 122.490,80 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas terá início em 11 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 25 de fevereiro de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 10 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:370E661B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2025. Edição 3848 - Código Identificador: 828B5520

Onde se lê:
Renata Gomes da Silva
Pregoeira

Leia-se:
Rafaela Maria Lima dos Santos
Agente de Contratação

Mantêm-se inalteradas as demais informações do ato.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:219892EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FME**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2026. Edição 4026 - **Código Identificador:** FA4915A7

Onde se lê:
cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com pensão completa (café, almoço e janta), para realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, nos dias **05 e 06** de fevereiro de 2026.

Leia-se:
cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com pensão completa (café, almoço e janta), para realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, nos dias **04 e 05** de fevereiro de 2026.

Mantêm-se inalteradas as demais informações do ato.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:ECCCB798

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 003/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, das Unidades de Saúde, Policlínica Municipal e do setor administrativo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R\$ 122.490,80 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). O recebimento das propostas terá início em 11 de fevereiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 25 de fevereiro de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa

de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 10 de fevereiro de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9067A98C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67, incisos VI e XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o servidor **CÍCERO PEREIRA BATISTA**, Mat. 1733, RG nº 2.039.817 e CPF nº 723.941.961-49, do cargo de provimento efetivo de **Médico Plantonista, Simbologia: MP**, lotado na **Secretaria de Saúde** do Município de Vicência/PE, a partir de **02 de novembro de 2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vicência/PE, em **12 de novembro de 2025**.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria publicada em:
https://cloud.tenosoft.com.br/portal/_lib/file/doc/municipio109/entida409/ATOS/Portaria_n_324-2025.pdf

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:A4C71699

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E
CIDADANIA
AVISO DE REVOGAÇÃO E OPORTUNIZAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, torna pública, por razões de interesse do município, devidamente justificadas nos autos, a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, cujo objeto é o Registro de preços destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urna mortuária, preparação básica do corpo, tanatopraxia, necropsiado (quando necessário) e traslado de até 8.000 KM, com vista ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão, pelo prazo de 12 (doze) meses. Nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133/21, dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, por meio do envio de comunicação formal via e-mail: cplpmv@gmail.com. As manifestações recebidas serão analisadas pela Administração para eventual aproveitamento, observadas as condições e requisitos previstos na legislação.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:42E18B7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: N.º 31.892.956/0001-79**, para realização do show de **ALDAIR PLAYBOY**, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, sala C, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-180, com valor total da contratação de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:9FBD5506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela

justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75**, para realização do show de **BANDA ACADÊMICOS**, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 123, letra B sala 04, Centro, Goiana - PE, CEP 55.900-000, com valor total da contratação de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:24EB2CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **VALERIA SILVA PORTO – CNPJ: N.º 30.473.186/0001-67**, para realização do show de **A TURMA DA BREGADEIRA**, com sede na Rua Florival Amorim, nº 106, letra B, Bairro Primavera, Barro da Choca/BA, CEP:

45.120-000 com valor total da contratação de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:DFA15F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: N.º 43.542.001/0001-70**, para realização do show de **SWING PODEROSO**, com sede na Rua Capitão Pedro Ivo, 583, Andar 1 sala 8, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000 com valor total da contratação de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:3CF33838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço

compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: N.º 13.921.222/0001-99**, para realização do show de **VÂNIO BAHIA**, com sede na Rua Amaro Lucio, 55, Centro, Lajedo/PE, CEP 55.385-000 com valor total da contratação de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:FE009E37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90**, para realização do show de **FORRÓ DOS BOSSAS**, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125 , Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170 com valor total da contratação de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AE7D4139

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR** – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90, para realização do show de **LUAN DOUGLAS**, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-170 com valor total da contratação de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E12453CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026**, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE** – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, para realização do show de **FÓRRO VUMBORA**, com sede na Rua do Comercio, 332 B, Centro, Toritama/PE, CEP 55.016-440 com valor total da contratação de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:04C18E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 004/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** – CNPJ: N.º 31.892.956/0001-79, (**Representante de ALDAIR PLAYBOY**). Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ALDAIR PLAYBOY, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 01:30 MIN, NA CIDADE DE XEXEU-PE	R\$ 55.000,00
02	TRANSPORTE	R\$ 10.000,00
03	FOLHA DA BANDA	R\$ 15.000,00
04	IMPOSTO	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:278F1C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 005/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor

artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75, (Representante de BANDA ACADÊMICOS)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	PAGAMENTO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 12.000,00
02	TRANSPORTE	R\$ 1.800,00
03	CACHÊ MÚSICOS	R\$ 30.800,00
04	CANTOR	R\$ 22.500,00
05	PRODUÇÃO	R\$ 3.000,00
06	EQUIPE DE APOIO: CARREGADORES, FILMAGEM, ILUMINADOR, SONOPLASTA, HOLDERMOTORISTA	R\$ 4.900,00
07	VALOR DE IMPOSTOS (5%)	R\$ 5.000,00
08	PRODUTORA	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:672EB740

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 006/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: N.º 13.921.222/0001-99, (Representante de VÂNIO BAHIA)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE (DIÁRIA + KM DIA/PERCURSO)	R\$ 3.000,00
02	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO PERCURSO	R\$ 2.400,00
03	DÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO LOCAL	R\$ 2.600,00
04	CACHÊ EQUIPE EM GERAL: (MÚSICOS, BALÊ, PRODUÇÃO DE PALCO, ASSESSORIA, EQUIPE DE FILMAGEM, ROADIE E MTORISTA...)	R\$ 4.000,00
05	IMPOSTOS/TRIBUTOS/EMPRESA PRODUTORA: (CONSIGNADO CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE)	R\$ 6.000,00
06	CACHÊ LÍQUIDO ARTISTA	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AE5EE91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 007/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, (Representante de FÓRRO VUMBORA)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 6.800,00
02	CACHÊ DA BANDA	R\$ 12.000,00
03	TRANSLADO	R\$ 2.500,00
04	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.600,00
05	HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
06	EFEITOS ESPECIAIS	R\$ 2.000,00
07	CAMARIM	R\$ 3.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.800,00
09	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA	R\$ 2.300,00
VALOR GLOBAL		R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B9D4A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 008/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90, (Representante de LUAN DOUGLAS)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	BATERISTA	R\$ 1.000,00
02	PERCUSSIONISTA 01	R\$ 2.000,00
03	PERCUSSIONISTA 02	R\$ 2.000,00
04	PERCUSSIONISTA 03	R\$ 2.000,00
05	BAIXISTA	R\$ 1.000,00
06	GUIARRISTA	R\$ 1.500,00
07	TECLADISTA	R\$ 1.000,00
08	ARCODIONISTA	R\$ 1.000,00
09	VOCAL 01	R\$ 2.000,00
10	VOCAL 02	R\$ 2.000,00
11	CANTOR 01	R\$ 10.000,00
12	ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1.000,00
13	ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1.000,00
14	ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1.000,00
15	TÉCNICA/MESÁRIO	R\$ 1.000,00
16	TÉCNICA/EFEITOS	R\$ 1.000,00
17	TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2.000,00
18	TÉCNICO/MONITOR	R\$ 1.000,00

19	SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
20	PRODUÇÃO/ARTISTA/AGENDA	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CCC90627

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 009/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90, (Representante de FÓRRO DOS BOSSAS)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	BATERISTA	R\$ 1.000,00
02	PERCUSSIONISTA 01	R\$ 2.000,00
03	PERCUSSIONISTA 02	R\$ 2.000,00
04	PERCUSSIONISTA 03	R\$ 2.000,00
05	BAIXISTA	R\$ 1.000,00
06	GUIARRISTA	R\$ 1.500,00
07	TECLADISTA	R\$ 1.000,00
08	ARCODIONISTA	R\$ 1.000,00
09	VOCAL 01	R\$ 2.000,00
10	VOCAL 02	R\$ 2.000,00
11	CANTOR 01	R\$ 10.000,00
12	ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1.000,00
13	ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1.000,00
14	ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1.000,00
15	TÉCNICA/MESÁRIO	R\$ 1.000,00
16	TÉCNICA/EFEITOS	R\$ 1.000,00
17	TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2.000,00
18	TÉCNICO/MONITOR	R\$ 1.000,00
19	SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
20	PRODUÇÃO/ARTISTA/AGENDA	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B382F3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 010/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 010/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: N.º**

43.542.001/0001-70, (Representante de BANDA SWING DO PODEROSO). Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 46.000,00
02	CACHÊ TÉCNICOS	R\$ 8.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 28.000,00
04	LOGÍSTICA (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, BACKLINE, EFEITOS PIROTÉCNICOS E OUTROS)	R\$ 22.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 26.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:29F4C435

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2026

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 011/2026. Processo Nº: 003/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município. Contratada: Empresa **VALERIA SILVA PORTO – CNPJ: N.º 30.473.186/0001-67, (Representante de A TURMA DA BREGADEIRA)**. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 10/02/2026 a 10/05/2026. **No valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 30.000,00
02	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 12.500,00
03	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	R\$ 10.000,00
04	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2	R\$ 18.000,00
05	CACHE CANTORES	R\$ 15.000,00
06	CACHE MÚSICOS	R\$ 12.000,00
07	CACHE TÉCNICA	R\$ 10.000,00
08	IMPOSTOS	R\$ 22.500,00
09	LUCRO	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Xexéu/PE, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:000852FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as

FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **VALERIA SILVA PORTO – CNPJ: N.º 30.473.186/0001-67, (Representante de A TURMA DA BREGADEIRA)**, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**”. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 30.000,00
02	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	R\$ 12.500,00
03	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE	R\$ 10.000,00
04	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2	R\$ 18.000,00
05	CACHE CANTORES	R\$ 15.000,00
06	CACHE MÚSICOS	R\$ 12.000,00
07	CACHE TÉCNICA	R\$ 10.000,00
08	IMPOSTOS	R\$ 22.500,00
09	LUCRO	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:44951004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: N.º 31.892.956/0001-79, (Representante de ALDAIR PLAYBOY)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**”. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	REF. A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ALDAIR PLAYBOY, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 01:30 MIN, NA CIDADE DE XEXEU-PE	R\$ 55.000,00
02	TRANSPORTE	R\$ 10.000,00
03	FOLHA DA BANDA	R\$ 15.000,00
04	IMPOSTO	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:594E7D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e

Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75, (Representante de BANDA ACADÊMICOS)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**”. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	PAGAMENTO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 12.000,00
02	TRANSPORTE	R\$ 1.800,00
03	CACHÊ MÚSICOS	R\$ 30.800,00
04	CANTOR	R\$ 22.500,00
05	PRODUÇÃO	R\$ 3.000,00
06	EQUIPE DE APOIO: CARREGADORES, FILMAGEM, ILUMINADOR, SONOPLASTA, HOLDERMOTORISTA	R\$ 4.900,00
07	VALOR DE IMPOSTOS (5%)	R\$ 5.000,00
08	PRODUTORA	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0150001D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS – CNPJ: N.º 43.542.001/0001-70, (Representante de SWING DO PODEROSO)**, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**”. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	CACHE ARTÍSTICO	R\$ 46.000,00
02	CACHÊ TÉCNICOS	R\$ 8.000,00
03	PRODUÇÃO	R\$ 28.000,00
04	LOGÍSTICA (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, ABASTECIMENTO DE CAMARIM, BACKLINE, EFEITOS PIROTÉCNICOS E OUTROS)	R\$ 22.000,00
05	ADMINISTRATIVO	R\$ 26.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E9C6AC66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e

Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: N.º 13.921.222/0001-99, (Representante de VÂNIO BAHIA), no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)”**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	TRANSPORTE (DIÁRIA + KM DIA/PERCURSO)	R\$ 3.000,00
02	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO PERCURSO	R\$ 2.400,00
03	DÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO LOCAL	R\$ 2.600,00
04	CACHÊ EQUIPE EM GERAL: (MÚSICOS, BALÉ, PRODUÇÃO DE PALCO, ASSESSORIA, EQUIPE DE FILMAGEM, ROADIE E MTORISTA...)	R\$ 4.000,00
05	IMPOSTOS/TRIBUTOS/EMPRESA PRODUTORA: (CONSIGNADO CONFORME CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE)	R\$ 6.000,00
06	CACHÊ LÍQUIDO ARTISTA	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:09EF734D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, (Representante de FÓRRO VUMBORA), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)”**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	IMPOSTOS E ENCARGOS	R\$ 6.800,00
02	CACHÊ DA BANDA	R\$ 12.000,00
03	TRANSLADO	R\$ 2.500,00
04	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.600,00
05	HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
06	EFEITOS ESPECIAIS	R\$ 2.000,00
07	CAMARIM	R\$ 3.000,00
08	LUCRO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.800,00
09	EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA	R\$ 2.300,00
VALOR GLOBAL		R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CDE4BE73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA, E BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "c", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: BEVILAQUA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA,
CNPJ/MF: 29.116.731/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Assessoria Jurídica, para atuar em assessoria e consultoria jurídica aplicada ao setor público.

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) meses

Pernambuco, 09 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:0CD4D04D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 41/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **WILMA FERREIRA BARBOSA**, mat. 14.554, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 17/02/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A3A86202

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 42/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, o Servidor **YURI JOSE MANIQUE**, mat. 14.933, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 01/04/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F6679BA6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 43/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **IRINALVA DO AMARAL SILVA ARAUJO**, mat. 12.409, ocupante do cargo de ACS - (Agente Comunitário de Saúde), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/04/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:36E85702**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 44/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **CARLA REGINA PERCILIO DOS SANTOS**, mat. 14.786, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 17/02/2026, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:56700C49**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 45/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ANDRÉA KAROLINA PEREIRA DA SILVA**, mat. 11.119, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 09/09/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:367BBC86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 46/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **MOSA PESSOA MAURICIO**, mat. 14.429, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 16/05/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CDBE2A8B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 47/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **DANIELE LIMA DA CONCEIÇÃO PASSOS**, mat. 15.271, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 06/05/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:C81DEC62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 48/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **DINALIA CARNEIRO DO NASCIMENTO**, mat. 15.573, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 18/04/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:61F70D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 49/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **GERLUCE PEREIRA DA SILVA**, mat. 15.138, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/08/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:13E96A98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 50/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **IRLENE FERREIRA DE LIMA**, mat. 11.309, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/07/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0EF21C2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 51/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **ISABEL CRISTINA GOMES DA SILVA**, mat. 12.031, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/09/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DA16522E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 52/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **JESIANE DIONIZIO DA SILVA**, mat. 15.140, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/05/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:83DC0BAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 53/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **MARIA CRISTINA DE SOUSA FIRMINO** mat. 10.725, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 06/05/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7D2CA40A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 54/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **SUZANA REGIA SANTOS FIGUEIREDO**, mat. 14.447, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 21/01/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FACFB223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 55/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora SANDRA GOMES DE SOUZA, mat. 14.915, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 28/05/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:77AFDD40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 56/2026.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora ROSELY MARIA FIGUEIREDO DE MELO FERNANDES, mat. 14.901, ocupante do cargo de Professor, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 20/03/2025, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29/01/2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3B480088

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
002/2025**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico nº 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF Nº 07.213.360/0001-1
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 002/2025, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos na CI nº 006/2026 – GAB/SAJ, da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 002/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor total anual de **R\$ 37.761.24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusula Segunda e artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme a CI nº 006/2026 – GAB/SAJ, emitido pela Secretária de Assuntos Jurídicos, justifica-se a renovação do prazo de vigência pela necessidade para assegurar a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo órgão, tais como ações de fiscalização, atendimento a denúncias, ações educativas e demais atividades externas. O veículo é indispensável ao suporte logístico dessas ações, sendo sua manutenção fundamental para garantir a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Número do Empenho: 354/2026
Unidade Orçamentaria: 13102- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2015 – Promoção da Defesa dos Direitos do Consumidor
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: 6.293,54 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos na CI nº 006/2026 – GAB/SAJ, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 002/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Assuntos Jurídico, Sr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2025**, de 01 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 30/01/2026

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5E1BB161

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2025**

CONTRATO Nº.: 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024 OU Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 5.599,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1151, Ação: 2109, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 28/02/2025 a 27/02/2026

ASSINATURA: 28/02/2025

GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO
 Controlador-Geral

Publicado por:
 Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:803D4E45

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 258/2024

CONTRATO Nº.: 258/2024
PROCESSO Nº: 170/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 007/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 39.847.755/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HÉLDER CÂMARA), BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 234.241,44 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2024-2918 Ação: 2442 Elemento: 40905100 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 08 (oito) meses, contados de 29/11/2024 a 28/07/2025

ASSINATURA: 29/11/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4BB5B706

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL - QUARTA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

A Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. GILBERTO SABINO DOS

SANTOS JUNIOR, fundamentada no art. 37, IX da Constituição da República, nas Leis Municipais nn. 3.100/1992, 3.875/2015 e 4.421/2014, bem como no Decreto Municipal n. 193/2025 e na Portaria n. 4.415/2026, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo indicados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2025 para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, conforme listagem de classificação constante da Portaria Conjunta SECAD/SEDUC n. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 28.11.2025, Edição 3981, **a se apresentarem na** Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 90 – Centro – Paulista –PE, **no dia 11/02/2026 das 08h às 15h.**

PROF. ANOS INICIAIS - (SALA DE AULA REGULAR): 463º À 550º

PROF. ANOS FINAIS MATEMÁTICA: 44º À 45º

PROF. ANOS FINAIS HISTÓRIA:19º

PROF. ANOS FINAIS GEOGRAFIA: 6º

PROF. ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA: 29º À 39º

PROF. ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA: 10º À 11º

PROF. ANOS INICIAIS (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO): 95º À 96º

Os candidatos devem trazer a documentação original acompanhada das suas respectivas cópias.

Os candidatos devem comparecer no dia e horário estabelecido de acordo com a sua área e classificação disposta na tabela acima. O **não comparecimento injustificado** no dia e horário devidamente estabelecido **será entendido como renúncia à vaga**, acarretando a convocação do próximo candidato classificado.

Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Educação e Esportes do Paulista

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
 Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
 Juliana Sebastianiana de Araujo Guedes
Código Identificador:61BAF110

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **STEPHANY RAYANE AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 49.203, CREA-PE 1821031563/PE, como Fiscal do **Contrato de nº 381/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência nº 010/2024. Em substituição à PORTARIA SEIN nº 100/2025.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21** Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
 Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:9F26C735

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 003/2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **STEPHANY RAYANE AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 49.203, CREA-PE 1821031563/PE, como Fiscal do **Contrato de nº 382/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência nº 010/2024. Em substituição à PORTARIA SEIN nº 101/2025.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 2N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:F141D63B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **STEPHANY RAYANE AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 49.203, CREA-PE 1821031563/PE, como Fiscal do **Contrato de nº 383/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência nº 010/2024. Em substituição à PORTARIA nº 102/2025.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 8N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:383DC952

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 005/2026

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **STEPHANY RAYANE AMORIM DE MEDEIROS**, matrícula nº 49.203, CREA-PE 1821031563/PE, como Fiscal do **Contrato de nº 384/2025**, Processo Licitatório de nº 190/2024 – Concorrência nº 010/2024. Em substituição à PORTARIA nº 103/2025.

Empresa contratada: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº **24.556.524/0001-21**. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA ÁREA 9N, REFERENTE ÀS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCIDADES.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:243B50D0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 038/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA ME**, inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01, para apresentações artísticas de **A LENDA DO PALHAÇO COQUEIRO** e **MARACATU PLUGADO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2026, na Orla do Janga, Paulista/PE, conforme abaixo discriminado:

- A Lenda do Palhaço Coqueiro, às 15h, pelo valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- Maracatu Plugado, às 14h, pelo valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

As apresentações terão duração total de 1h30min (uma hora e trinta minutos), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:4DB19D96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 045/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.154.821/0001-67, para apresentações artísticas de BANDA PRAKTÁ, RAFA MAGALHÃES, GAROTA TROPIKANA, ANGELA MORENITA, ALLEJANDRO, BANDA MASCATES e JUNIOR VILLA NOVA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão no Terminal de Pau Amarelo, Paulista/PE, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) cada, conforme programação definida no processo administrativo, sendo:

- BANDA PRAKTÁ, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 14h, pelo valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- RAFA MAGALHÃES, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 15h30, pelo valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e no dia 16 de fevereiro de 2026, às 17h30, pelo valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- GAROTA TROPIKANA, no dia 13 de fevereiro de 2026, às 17h, pelo valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e no dia 15 de fevereiro de 2026, às 16h, pelo valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- ANGELA MORENITA, no dia 15 de fevereiro de 2026, às 17h30, pelo valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ALLEJANDRO, no dia 15 de fevereiro de 2026, às 19h, pelo valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e no dia 16 de fevereiro de 2026, às 16h, pelo valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- BANDA MASCATES, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 19h, pelo valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- JUNIOR VILLA NOVA, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 20h30, pelo valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O valor global da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:CD37590B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 047/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de CHRISTIANO DINIZ, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, às 17h, na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 02h (duas horas), pelo valor total e unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:C1EB6D81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 050/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, para apresentação artística de MC ELVIS, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2026, às 20h, na Rua Paulista, Arthur I, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:5A30F638

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 052/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa RODRIGO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística da CIA DE DANÇA POPULAR BRINCARTEANDO – APRESENTAÇÃO DE DANÇAS POPULARES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas terão duração de 2h (duas horas) cada e ocorrerão conforme a programação a seguir: no dia 12 de fevereiro de 2026, às 15h, no Clube Municipal do Nobre (Baile dos Idosos); no dia 13 de fevereiro de 2026, às 08h, na Praia do Janga; no dia 15 de fevereiro de 2026, às 15h, no Polo Janga; no dia 15 de fevereiro de 2026, às 18h, no Polo Paineiras; e no dia 16 de fevereiro de 2026, às 14h, também no Polo Paineiras, todos no Município do Paulista/PE.

As apresentações ocorrerão pelo valor total e unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:9BB90595

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 054/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para apresentação artística de LUIZA KETILYN, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2026, às 14h, no Clube Municipal do Nobre, bairro do Nobre, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:4BAE15EC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 057/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentações artísticas de BANDA TENTAÇÃO no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) E SERGINHO ALVES no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão no dia 21 de fevereiro de 2026, na AV Tancredo Neves, Jardim Paulista, Paulista/PE, conforme abaixo discriminado:

As apresentações terão duração total de 2 HORAS, perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:A5441F19

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 058/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – D&D PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 41.256.317/0001-70, para apresentação artística de ELLYSON, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, às 20h30, na Avenida Tancredo Neves, Jardim Paulista, Paulista/PE, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais

vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:A2E64BC6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 059/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LILIAN MACENA DA SILVA – LMS HITS, inscrita no CNPJ nº 59.852.775/0001-38, para apresentação artística de BOROCOSHOW, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2026, às 19h, na Avenida Tancredo Neves, Jardim Paulista, Paulista/PE, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:2D397537

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 060/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LILIAN MACENA DA SILVA – LMS HITS, inscrita no CNPJ nº 59.852.775/0001-38, para apresentação artística de BONDE DO TROINHA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 20h, na Avenida Lindolfo Color, Paratibe, Paulista/PE, com duração de 135 (cento e trinta e cinco) minutos, pelo valor total e unitário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:E7EA86B0

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 061/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para apresentação artística de MC BARÃO, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 15h, na Avenida A, Maranguape II, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylena Maria Lucena Regis

Código Identificador:C039E23A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 062/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LILIAN MACENA DA SILVA – LMS HITS, inscrita no CNPJ nº 59.852.775/0001-38, para apresentação artística de BOROCOSHOW, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 13h, na Avenida A, Maranguape 2, Paulista/PE, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:B8CBD615

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 065/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, para apresentação artística de **DADÁ BOLADÃO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada, conforme programação abaixo:

- 15 de fevereiro de 2026, às 18h, no Jardim Paulista, na AV. presidente Tancredo Neves, Paulista/PE;
- 17 de fevereiro de 2026, às 15h, na Avenida Floresta, Arthur Lundgren I, Paulista/PE.

Cada apresentação terá o valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:9C85DAA1

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 076/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **KAIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.312.271/0001-25, para apresentação artística de **KAIK GOIS**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, às 23h30, na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:F664DD3B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 079/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.908.736/0001-57, para apresentação artística de **LIPE LUCENA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2026, às 23h30, na Orla do Janga, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:248965C9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 081/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, para apresentação artística da **BANDA PANK BREGA**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2026, às 22h, na Rua Agamenon Magalhães, defronte à Praça da Bíblia, no bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:B42E913B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 082/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.836/0001-58, para apresentação artística de EDUARDA ALVES, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2026, às 23h, na Rua Agamenon Magalhães, defronte à Praça da Bíblia, Engenho Maranguape, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor total e unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:92D73004

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 083/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.081.961/0001-79, para apresentações artísticas de CHICO

BALA, DIEGO DIAS e BANDA LUMINAR, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão no dia 20 de fevereiro de 2026, na Rua Agamenon Magalhães, defronte à Praça da Bíblia, bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, com duração de 01h (uma hora) cada, conforme programação a seguir:

CHICO BALA – às 19h, pelo valor unitário de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

DIEGO DIAS – às 20h, pelo valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

BANDA LUMINAR – às 21h, pelo valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O valor global da contratação é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Mylene Maria Lucena Regis

Código Identificador:D09E538F

**SECRETARIA DE SAÚDE
28ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 28º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

- q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- r) Títulos apresentados no ato da inscrição
- s) Conselho de Classe Profissional.

MEDICO EMERGENCISTA – 24H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326590093	ANDRÉ LUIZ ADOLFO MOREIRA	0	APROVADO

DA SILVA		
----------	--	--

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:104E28C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026
(repblicado por incorreção)

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: META COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 60.835.051/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO, MOSQUITINHO (GIPSOFILIA PANICULATA) E FOLHAGEM VERDE, TAM: 50 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 30 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).		un	25	132,00	3.300,00
2	ALOCÇÃO DE ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO – FLORES NATURAIS SIMPLES – DO TIPO FLORES DO CAMPO, TAM: 40 CM DE DIÂMETRO S/ VASO COM BASE MIN. DE 20 CM DE DIÂMETRO (HAVENDO A POSSIBILIDADE DE USAR FLORES DA ESTAÇÃO).		un	25	160,00	4.000,00
3	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE MÉDIO (1,50M DE ALTURA) COM CACHEPÔ.		un	30	330,00	9.900,00
4	LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE PORTE BAIXO COM CACHEPÔ.		un	30	66,67	2.000,10
5	LOCAÇÃO DE VASO CACHEPÔ TAMANHO GRANDE PARA CHÃO COM ARRANJO DE FOLHAGEM VERDE.		un	10	193,00	1.930,00
6	LOCAÇÃO DE VASO CACHEPÔ TAMANHO MÉDIO PARA MESA/CHÃO COM ARRANJO DE CRISÂNTOMO.		un	20	90,00	1.800,00
7	LOCAÇÃO DE PLANTAS BAIXAS (BUCHINHOS)		un	30	48,33	1.449,90
8	LOCAÇÃO DE FOLHA COSTELA DE ADÃO VERDE ARTIFICIAL TAMANHO: GRANDE.		un	50	34,00	1.700,00
9	LOCAÇÃO CONJUNTO MESA BISTRÔ REDONDA COM 4 BANQUETAS, COR MADEIRA/OFF WHITE/PRETO		cjt	10	80,00	800,00
10	LOCAÇÃO DE APARADOR COM TAMPO DE MADEIRA/VIDRO/PRETO/OFF WHITE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 1,20 ALT X 1,40 COMPRIMENTO		un	5	140,00	700,00
11	LOCAÇÃO TAPETE SISAL, COR A DEFINIR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 2,0 MT X 3,0 MT		un	10	197,00	1.970,00
12	LOCAÇÃO JARDIM SUSPENSO (ARTIFICIAL), TAMANHO 2,5 X 1,0 FOLHAGEM VERDE.		un	5	134,00	670,00
13	LOCAÇÃO FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – OXFORD, COR A DEFINIR.		m	10000	4,00	40.000,00
14	LOCAÇÃO PEÇAS DECORATIVAS DE TAMANHOS DIFERENTES EM ACRÍLICO/MADEIRA/VIDRO		un	100	5,60	560,00
15	LOCAÇÃO DE PAINÉIS C/ ARMAÇÃO, METRO QUADRADO (M2), TECIDO QUALIDADE MÍNIMO – OXFORD OU ADAMASCADO, COR A DEFINIR.		un	100	36,00	3.600,00
16	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTOS. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES)		un	50	37,40	1.870,00
17	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE FERRO E OU MADEIRA NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA E NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. (PARA SER USADO TAMBÉM COMO DIVISOR DE AMBIENTES).		un	30	36,67	1.100,10
18	LOCAÇÃO PAINEL DE PALET DE APROXIMADAMENTE 2,40 X 2,00		un	40	303,75	12.150,00
20	LOCAÇÃO DE LETREIRO DE CHÃO 2,0 COMPRIMENTO X 0,80 ALTURA, A DEFINIR.COTAR POR LETRA E/OU NÚMERO.		un	100	140,00	14.000,00
21	LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ CENICA (REFLETOR 36 LEDS)		un	60	21,33	1.279,80
22	LOCAÇÃO DE CACHEPÓS DE MADEIRA TAMANHOS P–M–G		un	100	39,00	3.900,00
23	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS (TAMANHO PADRÃO ATÉ 150KG)		un	1000	18,55	18.550,00
24	LOCAÇÃO CAPAS DE CADEIRAS (PARA CADEIRAS MADEIRA/PALHA)		un	10000	3,70	37.000,00
28	MESA PLÁSTICA RETANGULAR OU REDONDA MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO RESISTENTE) COR: BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: RETANGULAR: 1,80M X 0,70M X 0,74M (C X L X A) REDONDA: DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,50M		un	250	13,10	3.275,00
29	TOALHAS DE MESA		un	500	5,20	2.600,00
31	TAMPÃO DE MESA		un	500	11,70	5.850,00
32	LOCAÇÃO CORTINA EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), QUALIDADE MÍNIMA – JACAR, COR A DEFINIR.		un	600	12,27	7.362,00
34	COMPENSADO NAVAL 2.20M X 1.60MM ESPESSURA 15MM		un	60	5,75	345,00

35	COMPENSADO NAVAL 2.50M X 1,60M ESPESSURA 15MM		un	35	5,74	200,90
36	BAMBOLE PLÁSTICO INFANTIL		un	150	3,23	484,50
37	30 PEÇAS DE TNT DE 100MT CADA (CORES: ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA E LILÁS)		rl	30	180,00	5.400,00
38	PAETÊ FURADO DOURADO CIRCULAR 5 CM X 5CM		un	10000	4,49	44.900,00
39	CORDÃO NYLON 4 MM		rl	30	463,33	13.899,90
40	TECIDO VUAL (CORES, ROSA, AMARELO, LARANJA E LILÁS)		m	300	15,67	4.701,00
41	GRAMPOS GRANPEADOR		pct	100	16,40	1.640,00
42	COLA BLASCOPLAST		cx	30	11,30	339,00
43	TROFÉUS ACRÍLICO TAMANHO 20CM X 10 CM PERSONALIZADO MARACATU (ARTE A DEFINIR)		un	80	140,65	11.252,00
50	FAIXA PERSONALIZADA – REI E RAINHA DO CARNAVAL 2026		un	2	218,00	436,00
TOTAL						266.915,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- META COMERCIO E SERVICOS LTDA.
60.835.051/0001-65
Valor: R\$ 266.915,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 09 de Fevereiro de 2026

JOELSON ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA-
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:90FB0CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, certifica, para os devidos fins, que parte dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, convocados por meio de publicação realizada em 09 de janeiro de 2026, não compareceu no prazo legalmente estabelecido, qual seja, 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação da convocação, para a adoção das providências necessárias à nomeação, não tendo, igualmente, apresentado pedido formal de prorrogação do referido prazo. Em razão do não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, a Administração Pública Municipal dará prosseguimento à convocação dos candidatos subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme resultado oficial divulgado pela banca organizadora ADMETEC, responsável pela realização do certame. Para que produza os efeitos legais e administrativos, expede-se a presente certidão.

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: COVEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
7º	19560	JEFFERSON SOARES CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
50º	17320	ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	6398	ALAN DA SILVA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
55º	3505	JOSÉ SÁVIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	19846	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	16615	FILIPE DA SILVA DE MORAIS	COTA PCD
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
5º	1695	GUTEMBERG SILVA ALVES DE COUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
35º	18663	CARLOS ROBERTO LEITE MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	8577	MARCELO DE OLIVEIRA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º	13941	DIEGO DE SOUSA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	11809	LAYS KASSYELLENE FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º	13756	GIRLENE MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: DIGITADOR			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
10º	12574	JOÃO VINICIUS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MOTORISTA D			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
11º	18601	VALDEIR DA SILVA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	17767	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	6644	JOSÉ UILTON DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	2532	EDIELSON DIAS MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
16º	4129	RITA DE CASSIA TORRES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	1927	ELIOENAI ALVES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
4º	11329	SAMUEL HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO

8º	17197	ARTHUR OLIVEIRA FIGUERÔA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
4º	287	MARIANA MARINHO FÉLIX BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA (SAUDE)			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
2º	860	SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
3º	11047	MÁGNO BATISTA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BREJO DA MADRE DE DEUS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:EA6088A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O Município de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro, no horário de atendimento das 9h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à nomeação e posse no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à nomeação.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024			
NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
5816	79º	MARIA FERNANDA BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8154	8º	ARIANNY DE LIMA NUNES	COTA RACIAL
CARGO: COVEIRO			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
17900	9º	EDILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MERENDEIRA			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
15600	31º	MARIA JOSIANE DA SILVA FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
19332	32º	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10401	2º	MICHELI OLIVEIRA SANTOS	COTA RACIAL
CARGO: PORTEIRO			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
17419	30º	MILTON BEZERRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	31º	PAULO SERGIO DE LIMA SILVA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: VIGIA			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
9552	57º	ANDERSON ANTONIO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14834	58º	EDINALDO DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19706	59º	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18103	60º	VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
5832	61º	ADRIL DOS SANTOS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
17845	5º	LOURINALDO VIEIRA DA SILVA	COTA PCD
19954	8º	VALDEMAR ANTONIO DA SILVA	COTA RACIAL
NÍVEL MÉDIO			
CARGO: ANALISTA DE TRÂNSITO			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
15292	6º	IVENN DANILO MENEZES FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
1836	40º	AMANDA RODRIGUES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12545	41º	ATENOR MESQUITA DE MENDONCA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
13081	42º	LÍVIA BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
20440	43º	CASSIANA ELIZABETH IZIDIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
16096	44º	EDRIELLY SUPERTILHA CAVALCANTI SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
20146	7º	LOUISE ISABELY DE LIMA SILVA	COTA RACIAL
CARGO: DIGITADOR			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
16129	11º	DIEGO DE FARIAS JUSTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8750	12º	ÉRICA MARINHO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MOTORISTA D			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
14315	15º	IGOR FERNANDES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12205	16º	WELLINGTON ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4490	17º	EVERTON CARDOSO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19005	18º	UBIRATAN GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
NÍVEL TÉCNICO			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
7745	18º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	19º	POLIANA EVA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12030	1º	DANIELA MARIA FERREIRA CABRAL	COTA RACIAL
NÍVEL SUPERIOR			

CARGO: FARMACÊUTICO			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
14433	6º	HENRIQUE ANDRADE TENORIO VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
3652	9º	ROBSON ARRUDA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
16473	5º	THAISA TAMIRES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: NUTRICIONISTA (SAÚDE)			
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO
10219	3º	LAÍS LIRA DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BREJO DA MADRE DE DEUS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:08F2B731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PORTARIA Nº 026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de contratação temporária, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
44º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Edilma Alexandrino da Silva	430	—	Escola Municipal Profª. Josepha de Hollanda Figueiredo
45º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Maria Aparecida dos Santos Silva	288	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias
46º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Alexandra Tereza da Silva	248	—	Escola Municipal Cônego José Batista
4º	Professor de Matemática Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Leliane Maria Ramos	69	—	Escola Municipal Rita Espíndola
6º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano),	Alexsandro Pereira de Macena	534	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista
7º	Professor de Letras/Português Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano),	Lucianne Luzinete de Melo	308	—	Escola Municipal Prof. Antônio Malaquias Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:65075EBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº31/2026**

Alterar os Membros efetivos e suplentes para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

CONSIDERANDO as normas na Lei Municipal nº470, de 28/06/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime próprio de Previdência Social c/c Lei Federal nº9.717 de 27/11/1998:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os segurados do quadro efetivo abaixo relacionados, legalmente indicados na forma do Art.68 e seguinte Lei nº470/2004, para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciários do Município de Calumbi FUNPREV com seus respectivos cargos.

CONSELHO DELIBERATIVO

NOME	FUNÇÃO / CARGO	CPF	DATA DE NASC.	ENDEREÇO
EDUARDO CORDEIRO NUNES DE FARIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	111.610.744-90	03/03/1997	RUA JOSE DOMINGOS DE LIMA, CALUMBI-PE
MARIA RUTH DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	123.974.724-14	30/04/1999	MANOEL ALVES DA SILVEIRA, Nº30. SERRA TALHADA-PE
JOSÉ GOMES MANOEL DE LIMA JÚNIOR	RECEPCIONISTA	145.059.924-97	11/06/2004	RUA MANOEL DE SOUZA GUERRA. Nº 02 CALUMBI-PE
XAYANY KAELE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GEREAIS	155.019.514-01	10/03/2003	RUA ESPEDITO BATISTA. Nº 129 CALUMBI-PE

MEMBROS TITULARES:

MEMBROS SUPLENTES:

NOME	FUNÇÃO / CARGO	CPF	DATA DE NASC.	ENDEREÇO
ADINÉIA ROSINEIDE DE LIMA CONSTANTINO BERNARDO	AGENTE ADIMIISTRATIVO	000.274.274-80	30/12/1973	RUA PEDRO AGOSTINHO
CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE S. GERAIS	077.762.314-52	20/09/1988	RUA: PROJETADA CINCO J. ANDRADE. Nº 31 / CAXIXOLA, SERRA TALHADA-PE
MARCOS PAULO LEANDEO GOMES SILVA	ASSISTENTE DE CONTROLE	102.571.474-11	07/05/1993	RUA SANTA BARBARA Nº 954, IPSEP, SERRA TALHADA-PE

RANIEDSON NERY DE SOUZA SOARES SÁ	VIGILANTE	127.001.364-54	04/04/2001	RUA LINDINALVA NUNES DE SOUZA 290/ SÃO CRISTOVAO, SERRA TALHADA-PE
-----------------------------------	-----------	----------------	------------	--

CONSELHO FISCAL

NOME	FUNÇÃO / CARGO	CPF	DATA DE NASC.	ENDEREÇO
AILSON PEREIRA DE SOUZA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	008.753.674-96	21/10/1977	RUA: REPUBLICA DA ESLOVAQUIA, CALUMBI-PE
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	085.098.884-50	17/01/1989	RUA: JOAO ALVESS DE CARVALHO BARROS. Nº 1128 SERRA TALHADA-PE

MEMBROS TITULARES:

NOME	FUNÇÃO / CARGO	CPF	DATA DE NASC.	ENDEREÇO
JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR	AUXILIAR DE S. GERAIS	023.162.034-93	17/01/1977	RUA MANOEL AALVES DA SILVEIRA, CALUMBI-PE
EDSON DE SOUZA LIMA JÚNIOR	VIGILANTE	102.834.024-90	27/10/1994	RUA ANTONIO PEREIRA MOURATO Nº 500, AABB, SERRA TALHADA-PE

MEMBROS SUPLENTES:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 09 fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:83FA2BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,.
Período de propostas: de 27/01/2026 até 06/02/2026.

PREAMBULO

Na data de 09/02/2026, às 09:27, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente	CPF
Keyvison Araújo Leite	108.974.394-73
Damião Leite Vital	356.107.194-53
Eraldo Pereira Leite	024.704.354-04
Maciel Pedro dos Santos	082.619.844-94
Francisco Taveira dos Santos	050.973.504-56
Ana Paula Martins	118.889.694-66
Antonio Neto Xavier da Silva	085.377.734-92
Francisca Batista Figueredo	945.908.424-91
Antonio Expedito Braz	009.641.753-63
José Joaquim do Nascimento	046.955.484-37
Maria Marlucia Miranda de Araújo	045.675.714-79
Maria do Socorro do Nascimento	039.512.684-33

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Proponente	CPF
Keyvison Araújo Leite	108.974.394-73
Damião Leite Vital	356.107.194-53
Eraldo Pereira Leite	024.704.354-04
Maciel Pedro dos Santos	082.619.844-94
Francisco Taveira dos Santos	050.973.504-56
Ana Paula Martins	118.889.694-66
Antonio Neto Xavier da Silva	085.377.734-92
Francisca Batista Figueredo	945.908.424-91
Antonio Expedito Braz	009.641.753-63

José Joaquim do Nascimento	046.955.484-37
Maria Marlúcia Miranda de Araújo	045.675.714-79
Maria do Socorro do Nascimento	039.512.684-33

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE ANUAL	1	2	3	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	3.000	ANA PAULA MARTINS (8,20)				
2	ABÓBORA: Casca firme, coloração uniforme, sem partes amassadas, ferimentos ou estragadas. Tamanho médio, bem desenvolvida, livre de terra, resíduos ou corpos estranhos aderentes à superfície. Transporte e conservação em condições adequadas para manter a integridade do produto.	Kg	2.000	DAMIÃO LEITE (3,75)				
3	ALFACE: Fresca, com folhas firmes e viçosas, sem lesões físicas ou mecânicas, isenta de parasitas, larvas e sujidades. Entregue em embalagem plástica, com peso expresso de 200g, e livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	3.600	ERLADO PEREIRA (2,71)				
4	ALHO: (Bubo in natura) Nacional, de primeira qualidade compacto, firme e sem lesões. Livre de resíduos, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme. Embalagem; caixa de 10kg com etiqueta de pesagem e data de validade. Produto próprio para consumo tipo N°5.	Kg	400	ERLADO PEREIRA (32,99)				
5	BANANA: De primeira qualidade, graúda, com 60% a 70% de maturação. Frutos firmes, com casca uniforme e sem manchas, ferimentos ou defeitos.	Dúzia	6.000 (5.250)	MARIA DO SOCORRO (7,58)				
6	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, graúda, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, sujidades e danos oriundos do manuseio livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	650	ANTONIO XAVIER (6,33)				
7	BATATA INGLESA: Tamanho médio, com coloração branca, firme, sem amassados, mofos, partes estragadas ou brotação. Grau de amadurecimento adequado para consumo.	Kg	2.000 (1.750)	ANTONIO EXPEDITO BRAZ (9,50)				
8	BETERRABA: De tamanho médio, firme, tenra e de coloração vermelho vivo. Com pele lisa, sem machucados ou defeitos, e em condições adequadas de transporte e conservação.	Kg	400	ANTONIO EXPEDITO BRAZ (9,00)				
9	CEBOLA: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica. Sem amassados, partes estragadas ou sujidades.	Kg	2.500	DAMIÃO LEITE (6,00)				
10	CEBOLINHA: Com folhas firmes, viçosas e de cor verde brilhante. Tamanhos uniformes, livres de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades e danos físicos. Embalada em maços de 100g.	Maço	3.000	ERALDO PEREIRA (2,69)				
11	CENOURA: De tamanho médio, com coloração laranja viva. Fresca, sem amassados, apodrecimentos ou lesões mecânicas.	Kg	2.000 (1.700)	ANTONIO EXPEDITO BRAZ (9,00)				
12	COENTRO: De folhas firmes, viçosas e de coloração verde brilhante. Sem excesso de umidade, amarelamento ou sinais de murcha. Livre de parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Embalado em maços de 100g.	Maço	3.000	ERALDO PEREIRA (2,74)				
13	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde brilhante e coloração uniforme. Sem sujidades, parasitas ou lesões. De colheita recente e embalado em maços de 200g.	Maço	2.500	KEYVISON ARAÚJO (2,74)				
14	FEIJÃO VERDE: Em grão, cor verde, íntegro, com coloração uniforme e tamanho adequado. Livre de insetos, larvas, parasitas, sujidades e resíduos químicos. Embalado em sacos plásticos transparentes.	Kg	500	DAMIÃO LEITE (13,00)				
15	GOIABA: De tamanho médio, grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados, com coloração uniforme.	Kg	4.000 (3.000)	MACIEL PEDRO (6,75)				
16	LARANJA: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfoladas, e com coloração uniforme.	Kg	1.000 (500)	ANTONIO EXPEDITO BRAZ (8,00)				
17	LIMÃO: De tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Livre de manchas e resíduos de fertilizantes.	Kg	200	KEYVISON ARAÚJO (9,20)				
18	MAÇÃ: De tamanho médio, firme, íntegra, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Unidade	8.800	FRANCISCO TAVEIRA (1,95)				
19	MAMÃO: De primeira, com 70% de maturação, mantendo características organolépticas. Sem ferimentos, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.000	DAMIÃO LEITE (5,50)				
20	MACAXEIRA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Inserta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos. De colheita recente.	Kg	3.700 (3.500)	FRANCISCO TAVEIRA (6,50)				
21	MANGA: De característica tenra, fresca, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem batidas, manchas ou esfolados.	Kg	1.600 (1.300)	MACIEL PEDRO (7,75)				
22	MARACUJÁ: De tamanho médio, firme, íntegro, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme e grau de amadurecimento adequado.	Kg	800 (750)	MACIEL PEDRO (12,65)				
23	MELANCIA: De 70% a 80% de maturação, com polpa firme e intacta. Isenta de enfermidades, parasitas, sujidades e danos mecânicos. Bem desenvolvida e transportada adequadamente.	Kg	12.000 (10.000)	JOSÉ JOAQUIM (3,05)				
24	MELÃO: De tamanho médio, com grau de amadurecimento adequado. Frutos firmes, íntegros, sem manchas, batidas ou esfolados. Coloração uniforme.	Kg	3.000 (2.500)	ANA PAULA (5,75)				
25	PIMENTÃO VERDE: Tamanho médio, íntegro, firme e com grau de amadurecimento adequado. Sem sujidades, parasitas ou resíduos de fertilizantes.	Kg	400 (280)	ANTONIO NETO XAVIER 12,53				
26	PIMENTINHA CHEIRO, de tamanho médio, íntegra , firme. Sem sujidades, com grau de amadurecimento adequado.	Kg	400	KEYVISON ARAÚJO (14,39)				
27	REPOLHO: De tamanho médio, coloração verde clara a escura. Com folhas íntegras e bem presas, sem partes com apodrecimento.	Kg	900	ANTONIO NETO XAVIER (9,53)				
28	MILHO VERDE: Espigas grandes, frescas, íntegras e sem partes deterioradas ou velhas.	Unidade	3.600	JOSÉ JOAQUIM (2,00)				
29	TOMATE: médio a grande 60% amadurecimento, firmes, íntegros, coloração vermelho-vivo sem manchas, batidas e esfoles, cor uniforme	Kg	2.400	ANTONIO NETO XAVIER (9,53)				
30	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1.250	MARIA MARLÚCIA (29,00)				
31	OVOS IN NATURA: Acondicionados em bandejas de 30 unidades.	Unidade	1.250	FRANCISCA BATISTA (29,10)				
32	COLORAU CASEIRO: colorífico alimentício natural a base de urucum, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade, valor nutricional, com aparência fresca e sã, isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar odor e cor característica do produto e identificação do fabricante.	PCT	400	KEYVISON ARAÚJO (18,69)				
33	ÇAFAFRÃO: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo aproximadamente 100 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com identificação na embalagem: ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	400	KEYVISON ARAÚJO (9,39)				
34	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL: CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE ALHO,CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 100g GRAMAS, COM	PCT	400	KEYVISON ARAÚJO (9,69)				

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.						
35	LEMON PEPPER: Apresentação: ERVAS DESIDRATADAS. Ingredientes básicos: Mistura de casca de limão siciliano desidratado, pigmentado reino, cebola, cúrcuma, alho, cebolinha, salsa, acidulante natural e ácido cítrico. Deverá ser de primeira qualidade, apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Em embalagem resistente com 100g, atóxica e transparente, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem, identificação do produto, fabricante, composição nutricional, peso líquido, número do lote, data de fabricação e data de validade.	Kg	900	KEYVISON ARAÚJO (9,89)			
36	PÃO DE TRIGO FRANCÊS. INGREDIENTES: Produzido em condições sanitárias adequadas, com peso de 40g. Preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico e óleo, sem adição de gordura hidrogenada e sem odor de fumaça. A aparência do produto deve ser uniforme, sem irregularidades. O pão deve ser entregue com validade de 24 horas após a entrega, garantindo frescor e qualidade.	Unidade	45.000				
37	PÃO DE TRIGO FRANCÊS. INGREDIENTES: Produzido em condições sanitárias adequadas, com peso de 40g. Preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico e óleo, sem adição de gordura hidrogenada e sem odor de fumaça. A aparência do produto deve ser uniforme, sem irregularidades. O pão deve ser entregue com validade de 24 horas após a entrega, garantindo frescor e qualidade.	Unidade	45.000				

DECLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

NEGOCIAÇÃO

Após a fase de credenciamento e classificação das propostas, o senhor João Paulo Silva, abriu a fase de NEGOCIAÇÃO atinente as propostas dos itens que houveram apenas uma oferta válida. Após negociar, individualmente, com cada proponente, o Agente de Contratação, encerrou essa fase e informou que daria o devido prosseguimento ao certame. Antes, porém, informou a classificação final, que abaixo segue com os respectivos valores e proponentes arrematantes:

Proponente	ITEM(NS)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ana Paula Martins	01	3.000 unidades	8,20 (8,19)	24.600,00 24.570,00
Damião Leite Vital	02	2.000 kg	3,75	7.500,00
Eraldo Pereira Leite	03	3.600 maços	2,71	9.756,00
Eraldo Pereira Leite	04	400 kg	32,99 32,89	13.196,00 13.156,00
Maria do Socorro do Nascimento	05	6.000 kg (5.250 kg)	7,58 7,49	39.795,00 39.322,50
Antonio Neto Xavier da Silva	06	650 kg	6,33 6,30	4.114,50 4.095,00
Antonio Expedito Braz	07	2.000 kg (1.750 kg)	9,50 9,10	16.625,00 15.925,00
Antonio Expedito Braz	08	400 kg	9,00 8,50	3.600,00 3.400,00
Damião Leite Vital	09	2.500 kg	6,00	15.000,00
Eraldo Pereira Leite	10	3.000 kg	2,69 2,60	8.070,00 7.800,00
Antonio Expedito Braz	11	2.000 kg (1.700 kg)	9,00 8,86	15.300,00 15.062,00
Eraldo Pereira Leite	12	3.000 maços	2,74	5.550,00
Keyvison Araújo Leite	13	3.000 maços	2,74 2,65	8.220,00 7.950,00
Damião Leite Vital	14	500 kg	13,00	6.500,00
Maciel Pedro dos Santos	15	4.000 kg (3.000 kg)	6,75	20.250,00
Antonio Expedito Braz	16	1.000 kg (500 kg)	8,00 7,75	4.000,00 3.875,00
Keyvison Araújo Leite	17	200 kg	9,20	1.840,00
Francisco Taveira dos Santos	18	8.800 kg	1,95	17.160,00
Damião Leite Vital	19	2.000 kg	5,50	11.000,00
Francisco Taveira dos Santos	20	3.700 kg (3.500 kg)	6,50	22.750,00
Maciel Pedro dos Santos	21	1.600 kg (1.300 kg)	7,75 7,73	10.075,00 10.049,00
Maciel Pedro dos Santos	22	800 kg (750 kg)	12,65 12,60	9.487,50 9.450,00
José Joaquim do Nascimento	23	12.000 kg (10.000 kg)	3,05	30.500,00
Ana Paula Martins	24	3.000 kg (2.500 kg)	5,75	14.375,00
Antonio Neto Xavier da Silva	25	400 kg (280 kg)	12,53 12,50	3.508,40 3.500,00
Keyvison Araújo Leite	26	400 kg	14,39	5.756,00
Antonio Neto Xavier da Silva	27	900 kg	9,53 9,50	8.577,00 8.550,00
José Joaquim do Nascimento	28	3.600 kg	2,00	7.200,00
Antonio Neto Xavier da Silva	29	2.400 kg	9,53	22.872,00
Maria Marlúcia Miranda de Araújo	30	1.250 unidades	29,00	36.250,00
Francisca Batista Figueredo	31	1.250 unidades	29,10 29,00	36.375,00 36.250,00
Keyvison Araújo Leite	32	400 pct	18,69 18,29	7.476,00 7.316,00
Keyvison Araújo Leite	33	400 pct	9,39 9,20	3.756,00 3.680,00
Keyvison Araújo Leite	34	400 pct	9,69	3.876,00
Keyvison Araújo Leite	35	400 pct	9,89	3.956,00
Sem oferta	36			
Sem oferta	37			

HABILITAÇÃO

Os participantes, abaixo reacionados, apresentaram toda a documentação necessária a sua respectiva **HABILITAÇÃO**, em conformidade, assim, como solicitado no item 3 – **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR** do respectivo Edital deste Chamamento Público. Sendo assim, **DECLARO**, que os seguintes licitantes estão devidamente **HABILITADOS**:

Proponente	CPF
Keyvison Araújo Leite	108.974.394-73
Damião Leite Vital	356.107.194-53
Eraldo Pereira Leite	024.704.354-04
Maciel Pedro dos Santos	082.619.844-94
Francisco Taveira dos Santos	050.973.504-56
Ana Paula Martins	118.889.694-66
Antonio Neto Xavier da Silva	085.377.734-92
Francisca Batista Figueredo	945.908.424-91
Antonio Expedito Braz	009.641.753-63
José Joaquim do Nascimento	046.955.484-37
Maria Marlúcia Miranda de Araújo	045.675.714-79
Maria do Socorro do Nascimento	039.512.684-33

DECLARO ainda, que o licitante Maciel Pedro dos Santos, CPF 082.619.844-94, não apresentou a Regularidade Fiscal referente as Certidões Estadual, respectivamente. E, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, fica, a partir dessa data, aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a respectivas certidão de regularidade válida. Sendo, ao final da sessão, o licitante citado apresentar a citada Certidão de Regularidade Fiscal – Estadual, sendo declarado, assim, também **HABILITADOS**.

OCORRÊNCIAS

Diligência, com prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o fornecedor Maciel Pedro dos Santos apresentar nova Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 09/02/2025, às 12:36.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVOR

Membro

PROPONENTES/LICITANTES:

Proponente	CPF	Assinatura
Keyvison Araújo Leite	108.974.394-73	
Damião Leite Vital	356.107.194-53	
Eraldo Pereira Leite	024.704.354-04	
Maciel Pedro dos Santos	082.619.844-94	
Francisco Taveira dos Santos	050.973.504-56	
Ana Paula Martins	118.889.694-66	
Antonio Neto Xavier da Silva	085.377.734-92	
Francisca Batista Figueredo	945.908.424-91	
Antonio Expedito Braz	009.641.753-63	
José Joaquim do Nascimento	046.955.484-37	
Maria Marlúcia Miranda de Araújo	045.675.714-79	
Maria do Socorro do Nascimento	039.512.684-33	

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:F9EFB4A8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS (ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS) PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – PE.

A Prefeitura Municipal de Correntes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, visando à eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS para a realização de apresentações culturais no Carnaval 2026 do Município de Correntes -PE.

O presente edital é elaborado com base nos termos do artigo 23, inciso V da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021- (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na forma de CREDENCIAMENTO, caso de procedimentos auxiliares de licitação prevista no artigo 78, inciso I e artigo 79, caracterizado por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessadas, no mesmo nível de igualdade tornando -se mais viável credenciar vários

interessados, o que proporcionará um melhor atendimento às finalidades organizacionais, culturais e sociais dos eventos, projetos ou atividades mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos e culturais.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do Edital

1.1 O presente edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS dos interessados em criar, produzir, promover e apresentar (shows, espetáculos, animações infantis, blocos, movimentos carnavalescos entre outros com exibições ao público) no âmbito da programação do CARNAVAL MULTICULTURAL 2026.

1.2 As atividades artísticas culturais inscritas e habilitadas deverão compor a programação do CALENDÁRIO OFICIAL DO CARNAVAL sendo realizadas na sede do município de Correntes - PE.

1.3 As referidas apresentações serão realizadas por os agentes culturais contratados em espaços adequados ou palcos (cobertos ou ao ar livre) com estrutura de sonorização e iluminação, fornecida pela Prefeitura Municipal de Correntes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Objetivos específicos

- I. Habilitar agentes culturais (artistas, grupos e bandas musicais) que se enquadrem nos objetivos de atender às especificidades do evento ou ação cultural, garantindo a excelência do serviço público;
- II. Garantir a difusão da música, das artes cênicas em todo o município, incentivando o processo permanente de formação de público;
- III. Legitimar e valorizar os agentes culturais (artistas, grupos e bandas) em sua trajetória;
- IV. Diversificar a participação dos agentes culturais (artistas, grupos, bandas) com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais;

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Edital terá a vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição:

De 08 horas do dia [11/02/2026] até 13 horas do dia [12/02/2026].

4.2 Como se inscrever

4.3 As inscrições deverão ser presenciais no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na Praça Pedro Alves Camelo, S/N (praça da cultura) centro- Correntes – PE, CEP: 55315 - 000, no horário de funcionamento, das 08h00 às 13h00, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2026 (período de vigência deste credenciamento) ou pelo email:secretariadeculturacorrentes@gmail.com

4.4 Quem pode participar

4.5 Pode se inscrever no Edital de Credenciamento (ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS MÚSICAIS) locais e regionais.

5. O agente cultural pode ser: Atenção!

- I- Pessoa física (maiores de 18 anos);
- II- ou Microempreendedor Individual (MEI) com a finalidade de natureza cultural;
- III- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte);
- IV- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- V- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.1 Na hipótese o prestador de serviço que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do contrato e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no (Anexo IV) deste Edital.

5.2 Quem NÃO pode participar

5.2.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeitos e Vice-prefeito), Secretários do Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores).

5.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item. Atenção!

6. Documentação obrigatória para habilitação da inscrição

6.1 Os agentes culturais deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.2 Pessoas Físicas, grupo ou banda sem CNPJ:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência.

III. O agente cultural/proponente deverá apresentar proposta de preço (Anexo V) contendo qual modalidade se qualifica, conforme Categoria do (Anexo I) deste Edital que será posteriormente analisada e habilitada se viável pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo

IV. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo artista, proponente ou seu representante legal de grupos e bandas;

Obs. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas contendo relatos sobre os shows que será apresentado e o perfil do público a ser atingido pelo seu projeto ou atividade cultural.

V. Materiais que comprovem a atuação do artista (as), grupos ou bandas de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.

VI. No caso de Grupo Artístico será exigido a declaração de representação com cópia do RG, dos integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme (Anexo IV) deste Edital;

6.3 Pessoa jurídica:

I. documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

- II. Cópias do RG e CPF de todos os sócios da empresa/entidade. Em caso de entidades sem fins lucrativos será exigido a documentação do Presidente em exercício;
- III. Cartão do CNPJ (atualizado/vigente). O CNAE deverá atender as funções específicas para artes e cultura.
- IV. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
- V. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- VI. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- VII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- VIII. Certidão negativa de débitos municipais;
- IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- X. Alvará de funcionamento;
- XI. O agente cultural/proponente/ representante legal deverá apresentar proposta de preço (Anexo V) contento qual modalidade se qualifica, conforme Categoria do (Anexo I) deste Edital que será posteriormente analisada e habilitada se viável pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo
- XII. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo artista, proponente ou seu representante legal de grupos e bandas;

Obs. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas contendo relatos sobre os shows que será apresentado e o perfil do público a ser atingido pelo seu projeto ou atividade cultural.

XIII. Materiais que comprovem a atuação do (s) artista (as), grupos ou bandas de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.

XIV. No caso de Grupos Artísticos será exigido a declaração de representação com cópia do RG, dos integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme (Anexo IV) deste Edital;

XV. No caso de inscrição através de produtora ou representante exclusivo torna-se obrigatória à apresentação de procuração assinada pelo artista representado, com poderes específicos para esta inscrição.

6.4 Para as Pessoas Jurídicas - MEI:

6.4.1 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

1. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3. Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

4. Comprovante de regularidade da pessoa jurídica Licitante perante a Fazenda Estadual.

5. Comprovante de regularidade da pessoa jurídica Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio.

6. Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

9. Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, emitida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. (Pessoa física e Pessoa Jurídica)

10. Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

11. A Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica será exigida para todas as empresas sediadas ou não no Estado de Pernambuco, a empresa que deixar de apresentar a Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica, sob pena de desclassificação.

12. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal de grupos e bandas;

Obs. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas pelo proponente: relatos sobre os shows que será apresentado e o perfil do público a ser atingido pelo seu projeto ou atividade cultural.

13. Materiais que comprovem a atuação dos artistas de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

14 O agente cultural/proponente/ representante legal deverá apresentar proposta de preço (Anexo V) contento qual modalidade se qualifica, conforme Categoria do (Anexo I) deste Edital que será posteriormente analisada e habilitada se viável pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo

6.4.2 Atenção! O artista ou representante legal é responsável pelos documentos e qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

6.4.3 A Comissão poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO será composta por 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo 01 (um) presidente, 03 (três) membros.

7.2 Constituem obrigações da Comissão:

7.2.1 Receber e organizar no tempo hábil as inscrições;

7.2.2 Conferir, registrar e rubricar todas as documentações entregue;

7.2.3 Após o recebimento da documentação a Comissão de Seleção instituída, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;

7.2.4 Receber todas as reclamações ou denúncias relativas às regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

7.2.5 Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento;

7.2.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

7.2.7 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas dos proponentes.

8 DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 A convocação para contratação dar-se-á de acordo com a necessidade do cumprimento da programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2 O ato de convocação se dará por COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA EMAIL contendo informações resumidas acerca do evento oficial, data, local da prestação do serviço e apresentações.

8.3 A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

8.4 A pessoa convocada deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 O (a) convocado (a) que não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e demais alterações, inclusive com descredenciamento.

8.6 A execução dos serviços somente será autorizada após a assinatura do Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8.7 A convocação dos credenciados para contratação obedecerá aos princípios de isonomia, rotatividade, da transparência e do interesse público.

8.8 É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

9. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O credenciamento será realizado em etapas e obedecerá a ordem cronológica abaixo:

- Publicação do Edital – (Dia 10/02/2026) - Publicação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento (Art. 79 parágrafo único, I da Lei Federal 14.133/2021)
- Inscrições – (Dia 11/02/2026 a 12/02/2026) - Durante todo o período de vigência do credenciamento
- Seleção e Habilitação – (Dia 12/02/2026) – Etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos e inscrições habilitadas
- Assinatura do Contrato – (Dia 13/02/2026) - Etapa em que os agentes culturais habilitados assinam o contrato

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Correntes.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Dos requisitos da contratação

11.2 Para a contratação epigrafada pretende-se que com esta contratação, preencha os requisitos de Renome a nível local, que detenham das seguintes diretrizes:

11.3 Enquadramento nos Artigos nº 74, inciso II e Artigo nº 79 inciso II.

11.4 A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Essa exigência se justifica pela natureza específica das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência única para serem executadas com excelência.

11.5 Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

11.6 Além disso, a contratação de artistas do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região. Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

12. Prazo do contrato

12.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do serviço contratado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS (OS) CONTRATADAS (OS)

13.1 A prestação de serviço objeto deste Edital compreende todas as atividades necessárias (shows, espetáculos, animações infantis, blocos, movimentos carnavalescos entre outros com exibições ao público), bem como à divulgação do referido evento, exigindo-se a presença dos mesmos no momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias, etc.

13.2 Os artistas Individuais ou Grupos selecionados contratados deverão adequar-se aos horários determinados, bem como às condições estruturais fornecidas, fornecendo os mapas de palco, de som, de iluminação (Rider Técnico) de acordo com a programação de cada evento, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

13.3 Registro fotográfico, no mínimo 05 (cinco) fotografias, onde apresenta a TESTEIRA e/ou local especificamente da realização/apresentação da atração artística no evento do qual foi contratado; DVD ou Link com o vídeo de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de filmagem da apresentação mostrando a TESTEIRA do palco identificando o local da apresentação;

14. DA RESCISÃO

14.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 e no art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará o descredenciamento.

14.4 A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

15. DO DESCRENCIAMENTO

15.1 Constituem hipóteses de descenciamento quando:

1. Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação de serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
2. Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
3. Por vontade própria do ARTISTA/PROPONENTE.

16. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

16.1 A avaliação do serviço prestado será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do fiscal do contrato.

16.2 A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- Pontualidade na execução do serviço;
- Qualidade do serviço prestado;
- Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
- Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.
- Pontualidade na execução do serviço;
- Qualidade do serviço prestado;

17. PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação contratada por meio de ordem bancária, em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

10 – Departamento de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0042.2111.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura

13.392.0042.2112.0000 – Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, e folclóricas e outros eventos Culturais

13.392.0082.2171.0000 – Manutenção Programa Primeira Infância Cultural

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Acompanhamento das etapas do edital

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Correntes.

19.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais, por tanto, deverão ficar atentos às publicações.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Calendário Cultural

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Proposta

Anexo VI – Declaração de cachê

Anexo VII – Termo de compromisso

Correntes/PE, 10/02/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS (ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS) PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS NO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – PE.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Item	Modalidade	Descrição/requisitos	Estimativa de projetos aprovados	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
01	Músico solo/Cantor	Apresentação de músico/cantor com instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, axé ou outros... Com apresentação de no mínimo 2 h 00min.	05	R\$: 800,00	R\$: 4.000,00
02	DJ	Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público-alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de	04	R\$: 800,00	R\$: 3.200,00

		som e pc). Com apresentação de no mínimo 2 h 00min.			
03	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 2 músicos/instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, forró, axé ou outros... com apresentação de no mínimo 2 h00min.	05	R\$: 1.000,00	R\$: 5.000,00
04	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 3 músicos/instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, forró, axé ou outros... com apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R\$: 1.300,00	R\$: 3.900,00
05	Banda/Grupo	Grupo Musical de pequeno porte, com 4 músicos/instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, forró, axé ou outros... com apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R\$: 1.500,00	R\$: 4.500,00
06	Banda/Grupo	Grupo Musical de médio porte, com 5 músicos/instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, forró, axé ou outros... com apresentação de no mínimo 2 h00min.	03	R\$: 2.000,00	R\$: 6.000,00
07	Banda/Grupo	Grupo Musical de médio porte, com 6 músicos/instrumentos, de estilo autoral ou livre, alternativo, religioso, forró, axé ou outros... com apresentação de no mínimo 2 h00min.	02	R\$: 2.500,00	R\$: 5.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, GRUPO/COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ), PESSOA JURÍDICA E MEI

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:	
Nome artístico (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Valor da sua proposta: R\$	
Componentes do seu grupo musical:	
Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando sua principal atuação na área artística e cultural. Descreva qual produção e apresentação será trabalhado neste projeto.	
Perfil do público a ser atingido pelo seu projeto:	

Você é pessoa física, pessoa jurídica ou MEI?

- ☐ Pessoa Física
- ☐ Pessoa Jurídica
- ☐ Pessoa Jurídica (MEI)

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:_____

Ano de Criação:_____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nome	CPF

Assinatura

Nome completo do Agente Cultural/ Representante

ANEXO III

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTO 2026				
Nº	EVENTOS	LOCALIDADE	MÊS	DIAS
01	Carnaval Multicultural	Correntes	Fevereiro	14,15,16 e 17

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE _____

CPF _____

E-MAIL _____

TELEFONE _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Correntes, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V**CARTA PROPOSTA**

Nome do (a) proponente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de Contato: _____

Ao: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Correntes

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística e cultural, conforme detalhamento abaixo, para o Carnaval Multicultural realizado e apoiado pela Prefeitura Municipal de Correntes- PE, de acordo com o Calendário Cultural.

Item	Especificação/ modalidade	Nome do agente, grupo/proponente	Valor (em R\$)

Atenciosamente,

Nome do Agente Cultural/ Representante Legal

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CACHÊ**

Declaro, para fins de comprovação que tenho conhecimento de todos os termos da contratação, inclusive do valor de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO) referente à apresentação no Carnaval Multicultural com realização e apoio da Prefeitura Municipal de Correntes.

Correntes, _____ de _____ de 2026.

Nome do Agente Cultural/ Representante Legal

Identidade: _____

CPF: _____

Anexo VII**Termo de Compromisso**

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (NUMERO DO CPF/CNPJ , doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES -PE, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.358/0001-49 doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

1. Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Calendário de Eventos 2026/2027 da Cidade de Correntes-PE
2. Apresentar na prestação de contas: Nota fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do agente cultural/artista ou grupo musical, local e data de apresentação.
3. Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Correntes - PE, , de de 2026.

Nome do Representante Legal da Produtora ou Representante da atração.

Correntes/PE, 10/02/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6F568322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 006 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurídicas, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujos locais, horários e datas para se apresentarem, se encontram descritas no apêndice citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 13.5 do Edital que rege o certame em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 10 de fevereiro de 2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ADILMA RUFINO DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	23ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
MARIA JACIANE DE LIMA ARAUJO	AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO	24ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
HUGO LEONARDO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ALCICLEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	26ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30.
PALOMA MEDEIROS CAVALCANTE		27ª	
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ANA CLAUDIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	18ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 9h30.
MARIA ADRIANE DA SILVA		19ª	
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARIA DE FATIMA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	33ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LARYSSA THRESA MONTEIRO CHACON	PSICÓLOGO	23ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.
SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	PSICÓLOGO	24ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MARIANO CRISTIANO DA SILVA NETO	VIGILANTE	26ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.
JOSE MARCOS DE ABREU	VIGILANTE	27ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
JUCELIA MARINES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	18ª	Casa dos Conselhos, (Av. Dantas Barreto, 220, Prado), 09/01/2026, às 10h30.

ANEXO II:

[...]

13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

- a) RG – Registro Geral;
b) CPF – Certidão de Pessoa Física;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Certidão Militar, para os de sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
i) Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;
j) Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;
k) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);
l) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;
n) Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e
o) Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:C84D3837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS GESTORES PARA SUPRIMENTO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR E VICE-DIRETOR	CPF	MATRÍCULA	PORTE
01	CMEI BARTOLOMEU AROUCHA	ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI	507.639.384-91	16.181-0	I
02	CMEI PROFª NORMA COELHO	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA	733.282.194-04	19.268-6/1	II
		LUCIANA FERREIRA DA SILVA	038.986.964-30	19.859-5/1	II
03	CMEI PROFª JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCCO	864.299.904-78	18.484-5/1	I
04	CMEI SANTA BÁRBARA	JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA	399.609.354-34	24.972-6	I
05	CMEI VALÉRIO MACIEL LEITÃO	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO	934.945.484-04	65.669-0/1	II
06	CMEI MARIA DAS DORES DA SILVA	AMÉLIA FERNANDA GENTIL DE LIMA BRITO	021.109.884-10	66.738-2	I
07	CMEI METODISTA GLADYS OBERLIN	ANDRÉA MARTINS DA SILVA	037.823.714-45	16.212-4/1	I
08	CMEI MESTRE SALUSTIANO	SILVÂNIA MARIA SILVA DE MELO	044.350.854-29	19.099-3	I
09	CRECHE MUNICIPAL EMANNUEL	TATIANA DE CARVALHO COSTA E SILVA	947.040.904-34	49.745-2	I
10	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO	040.813.604-99	65.667-4	I
11	CRECHE MUNICIPAL PROFª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	DENILMA DE MOURA SILVA SÁ	035.486.554-40	63.853-6/1	I
12	CRECHE MUNICIPAL REVERENDO JULIÃO FERREIRA	BERNADETE FATIMA DA COSTA	334.286.544-04	66.445-6/1	I
13	EM 19 DE SETEMBRO	FLÁVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA	545.227.814-15	18.763-1	I
14	EM AGEU MAGALHÃES	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA	890.565.664-15	63.908-7	II
		SOLANGE DE ANDRADE LIMA	459.275.294-53	18.594-9	II
15	EM ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SIMONE ALVES BARBOSA	027.812.064-40	18.351-2	II
		PETUSKA RAMOS SOARES	047.047.124-78	18.665-1	II
16	EM ALLAN KARDEC	SIMONE COCKLES CRISANTO TEIXEIRA	687.178.144-72	16.182-9/1	II
		MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES	328.989.084-87	67029-4/1	II
17	EM ALTO DA MACAÍBA	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS	018.477.224-90	18463	I
18	EM ALTO DO SOL NASCENTE	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA	614.978.354-53	18.666-0	II
		LECY DE LIMA E SILVA	028.936.844-83	18694-5	II
19	EM ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO	867.080.074-87	18.571-1	IV
20	EM CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DERLY CABRAL DE SOUZA	891.415.984-15	66.996-2/1	I
21	EM CHICO SCIENCE	ANA KATARINA BISPO FERREIRA	030.285.374-00	18.643-1	II
		LUCIENE CAVALCANTI ELAGOS OLIVEIRA	021.652.894-16	63874-9	II
22	EM CLAUDINO LEAL	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	033.307.924-85	67.257-2	III
		ELDANEUZA JESUS DOS SANTOS LIMA	046.143.584-54	18.555-8/1	III
		DALEXON SÉRGIO DA SILVA	888.014.204-63	16.683-9/1	III
23	EM CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	JULIANA DA SILVA XAVIER	012.995.194-31	18.848-4/1	III
		MARIA BETHÂNIA GOMES DA SILVA	500.040.694-04	18.386-5/1	III
		ISIS PAES OLIVEIRA SILVA	831.224.864-15	18.792-5/1	III
24	EM CRIANÇA FELIZ	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA	041.234.824-14	18.553-1	II
		VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES	045.743.854-13	66.749-8	II
25	EM DO BEM ESTAR SOCIAL	PRISCILA PEREIRA DE MOURA	055.421.674-46	65.725-5/01	I
26	EM DOM AZEREDO COUTINHO	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA	611.247.614-20	25.698-6/1	IV
		ELIANE MARIA CARVALHO CAVALCANTI	594.991.254-34	66.806-0/1	IV
27	EM DOM JOÃO COSTA	KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	895.634.094-34	18.568-0	I
28	EM DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM	583.266.004-82	19.088-1	II
		FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA	025.615.984-03	18.978-2	II
29	EM DONA GUIOMAR BARBOSA	ANDRÉA GOMES DA ROCHA	896.227.154-00	16.230-2/1	II
		MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA	030.265.844-01	18.323	II
30	EM DOUTOR JOSÉ MARIANO	ARANNHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	845.122.534-91	19.000-4	II
		VANESSA FREIRE FERREIRA	646.025.234-80	19.098-5	II

31	EM DOUTOR MANOEL BORBA	ELIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER FERREIRA PATRICIA CARLA SOARES DA SILVA	514.749.054-04 705.501.154-04	19.048-9/1 63.905-2	II II
32	EM 12 DE MARÇO	REJANE MARIA DANTAS DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	771.073.494-49 019.025.934-56	16.496-1 16.197-7	IV IV
33	EM DUARTE COELHO	ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO	024.505.674-29 649.756.814-04	16.656-1 18.617-1	II II
34	EM EBENÉZER GUEIROS	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO MARIA ALDIANA LEITE	921236.944-87 009.819.534-41	18.788-7/1 63.868-4	II II
35	EM ELPÍDIO DE FRANÇA	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA	025.417.464-74 898.724.604-34	16.768-1 63.144-2/1	II II
36	EMTI ALBERTO TORRES	LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA	831.187.994-04 036.511.104-00 041.452.544-22	16.441-0 16.180-2/1 18.709-7/1	II II II
37	EMTI BASE RURAL MARGARIDA ALVES	AUGUSTO FRANCISCO DE LIRA NETO	949.616.204-59	68.487-2/1	I
		ANDREA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	034.901.364-03	18.431-4/1	I
38	EMTI CAIC PROFª NORMA COELHO	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETTO LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA	051.535.844-45 438.899.644-00 907.995.344-04	63.142-6/1 63.856-0/1 18.780-1	III III III
39	EMTI DOM JOÃO CRISÓSTOMO	ANA PAULA RAMOS SEVERO AUDENICE SANTIAGO DE ALMEIDA	030.342.064-29 824.944.794-87	18.983/9-1 66.451-0/1	I I
40	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	ERIKÁ PATRICIA DA SILVA CLEONEIDE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA GRACIELLE MARIAMA TAVARES	027.870.744-05 711.540.354-68 037.804.894-57	66.768-4/1 19.041-1 67.251-3/1	II II II
41	EMTI MONSENHOR FABRÍCIO	TIAGO JOSÉ DA SILVA JULIANA DE FÁTIMA SCANONI CEZÁRIO DE MELO FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	059.151.184-37 040.222.424-85 026.000.764-17	63.131-0 19.094-2/1 19.017-9/1	II II II
42	EMTI MONTE CASTELO	EDRÍZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÊDO JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	008.102.064-39 044.808.784-75 134.793.774-91	18.370-9/1 63.090-0 18.753-4/1	II II II
43	EMTI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA	024.602.694-47 583.493.594-04	16.546-8 16.201-9/1	I I
44	EM GREGÓRIO BEZERRA	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA MARCELO BERNARDO DOS SANTOS	741.466.454-68 865.883.624-04 819.821.784-34	13.424-4 19.003-9 16.691-0	III III III
45	EM IRACEMA PIRES	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA	624.593.094-49	65.729-8/1	I
46	EM ISAAC PEREIRA DA SILVA	SUÊNIA MARIA DA SILVA DAYSE BIVAR DA SILVA GLEIDSON ALVES DE FARIAS	021.451.924-41 053.146.564-00 895.936.344-87	19.014-4/1 638951 18.725-9/1	IV IV IV
47	EM IZABEL BURITY	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA	497.357.804-53 011.940.934-85	19.194-9 19.154-0	II II
48	EM IZAULINA DE CASTRO E SILVA	ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE MARLETH BUARQUE DOS SANTOS	464.849.734-15 042.164.784-17 746.320.784-68	18.729-1/1 66.405-7 16471-2/1	IV IV IV
49	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA PATRÍCIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS	987.716.394-20 043.362.524-40	18.396-2/1 65.712-3/1	II II
50	EM LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA ELIZANGELA TIBURCIO FERREIRA	025.469.544-23 032.205.734-52	16.223-0/1 66.457-0/1	II II
51	EM MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	ALCIONE JUVENAL DA SILVA	574.817.684-04	18.346-6/1	II
52	EM MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES ZULEIDE CRISTINA MENEZES SANTOS	002.281.824-33 667.407.034-34	18.432-2/1 18.435-7/1	II II
53	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	JEFERSON ARAÚJO SILVA ELOIY DE MELO FAGUNDES ALTAFIN MARGARIDA GOMES DA SILVA	071.260.064-70 811.713.663-53 409.048.224-00	65045-5 65.693-3 18.830-1	III III III
54	EM MIZAELO MONTENEGRO FILHO	MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA GABRIELA COSTA	010.092.214-77 755.142.224-20	16.478-0/1 16.407-0/1	II II
55	EM MONSENHOR VIANA	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES	020.890.974-50 047.347.434-44	18.459-4/1 16.379-1	II II
56	EM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA	947.020.554-53	18.377-6/1	I
57	EM NOSSA SENHORA DO CARMO	JOSIMAR ALVES DA SILVA	039.990.074-86	18.450-0/1	I
58	EM NOSSA SENHORA DO MONTE	GEICINEIDE RODRIGUES DE LIMA	707.481.444-04	18.440-3	I
59	EM NOVA OLINDA	TACIANA BARBOZA DA SILVA SANTOS JULIANA GISELLE PEREIRA DE MELO	026.673.294-14 047.072.694-60	18.846-8 189847-1	II II
60	EM PASTOR CONRADO PAULINO	ANA CRISTINA DA SILVA INÊS FÉLIX DA CRUZ	891.789.984-68 298.146.344-68	67.522-9 66.436-7	II II
61	EM PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO JACIARA DIAS DE MELO GISELLE COSTA CAVALCANTI	024.074.334-24 661.436.594-00 023.384.374-46	18.337-7 16.159-4 18.748-8	IV IV IV
62	EM PRINCESA ISABEL	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA CRISTIANA PEREIRA MAIA	090.170.114-91 030.926.114-70	17.713-4/1 63.081-0/1	II II
63	EM PROFª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	020.497.374-08	67.289-0	II

	PONTES RAMOS	SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	029.941.418-33	18.507-1	II
64	EM PROFª JOANA SENA DA COSTA	GILMARA SILVA DOS SANTOS	865.220.194-34	67.256-4/1	II
		JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS	864.177.894-20	18.775/1-1	II
65	EM PROFª HÉLIO FERREIRA MAIA	LILIANA MARIA DE SANTANA MORAES	054.715.074-10	19.097-7	I
66	EM PROFª JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	DAVID DE CARVALHO BARBALHO	036.115.344-98	66.759-5/1	II
		ANA REGINA DA SILVA FERREIRA	022.555.414-32	18457-8	II
67	EM PROFª MARCOLINO BOTELHO	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	833.481.074-15	63.139-6	I
68	EM PROFESSOR WILSON DE SOUZA	FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA	026.568.884-17	18.539-6	I
69	EM PRÓ-MENOR	PATRICIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS	919.545.684-87	16.658-8/1	II
		JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	042.414.024-10	66.443-0	II

70	EM RECANTO DA ARTE E DO SABER	MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO	030.847.714-64	65.684-4	II
		LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	502.063.704-15	67.375-7	II
71	EM ROTARY DE OLINDA	MARCELA MARIA DA SILVA	039.384.274-69	19.816-1	II
		ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	021.557.594-60	16.744-4	II
72	EM SANTA TEREZA	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO	040.690.504-50	16.684-7	II
		CLÁUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS	741.801.854-15	66.438-3	II
73	EM SÃO BENTO	KÊNIA TOME DA SILVA SANTANA	036.129.954-05	65.719-0/1	I
74	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS	022.667.884-93	63.877-3/1	II
		ALESSANDRA MARIA CARVALHO DIAS	658.247.254-20	66.764-1	II
75	EM SARA KUBISTCHEK	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE	274.911.964-20	16.686-3	I
76	EM SHEKINÁ	BIANCA SANTANA LOPES	027.096.854-77	18.454-3	I
77	EM VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	ALCIONE VALÉRIA DE SANTANA	026.597.794-06	63.900-1	III
		EDJAR FIGUEIROA DOS SANTOS	554.756.634-91	19.010-1	III
		AIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA	836.794.054-72	18.531-0	III
78	EM ZUMBI DOS PALMARES	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	046.328.764-96	65.736-0	III
		MARTA FERREIRA DE SANTANA	292.733.664-49	66.734-0	III
		ANNA LÚCIA MIRANDA COSTA	782.776.394-49	13.426-0	III

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:D98D84C3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310. Para detalhamento das autuações pelo site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

DBO5G69	PE	19/12/2025	FS	1947940	5673	2	Art. 183
DMW4G28	PE	21/12/2025	RD	1963269	7455	0	Art. 218, Inc. I
DWR7G41	PE	23/12/2025	VD	1526633	7340	0	Art. 252, Inc. IV
EMD5541	PE	20/12/2025	RD	1951287	7455	0	Art. 218, Inc. I
ENK5829	PE	19/12/2025	FS	1949586	5673	2	Art. 183
EWG4G85	PE	21/12/2025	RD	1954448	7455	0	Art. 218, Inc. I
FAF5J47	PE	19/12/2025	VD	1522034	6050	1	Art. 208
FAZ0B26	PE	22/12/2025	RD	1965059	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCH9C24	PE	21/12/2025	RD	1957579	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCS3E81	PE	21/12/2025	RD	1959261	7455	0	Art. 218, Inc. I
FPL6H85	PR	23/12/2025	VD	1526331	6050	1	Art. 208
FUY2F18	PE	21/12/2025	TE	900985	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a
FZR6D52	PR	22/12/2025	VD	1525998	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GCP8H34	PR	20/12/2025	FS	1950843	6050	3	Art. 208
GIW1A73	PE	24/12/2025	VD	1526951	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
HMC3F92	PE	20/12/2025	RD	1953247	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFQ8I34	PE	21/12/2025	VD	1520848	6050	1	Art. 208
KFS0I51	PE	21/12/2025	RD	1954987	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGE5494	PE	21/12/2025	FS	1956558	6050	3	Art. 208
KGI9D09	PE	19/12/2025	RD	1953751	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGL1768	PE	19/12/2025	RD	1950230	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGL1768	PE	24/12/2025	RD	1966870	7471	0	Art. 218, Inc. III
KGL1768	PE	21/12/2025	FS	1961608	6050	3	Art. 208
KGL1768	PE	23/12/2025	FS	1964712	5673	2	Art. 183
KGL3578	PE	20/12/2025	RD	1952585	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGN2F71	PE	19/12/2025	VD	1522026	6050	1	Art. 208
KGO1I56	PE	21/12/2025	FS	1956256	6050	3	Art. 208
KGV8C78	PE	24/12/2025	RD	1967302	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY9F38	PE	20/12/2025	VD	1516999	6050	1	Art. 208
KHG0F43	PE	21/12/2025	RD	1962831	5819	2	Art. 193
KHV0C13	PE	21/12/2025	VD	1520589	6050	1	Art. 208
KHV4A01	PE	21/12/2025	VD	1520635	6050	1	Art. 208
KHY2A71	PE	21/12/2025	TE	888497	7340	0	Art. 252, Inc. IV
KHY8I05	PE	24/12/2025	RD	1966985	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIH7243	PE	23/12/2025	RD	1966608	7455	0	Art. 218, Inc. I

KII3E61	PE	19/12/2025	RD	1950086	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIO1F08	PE	22/12/2025	RD	1961479	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIQ3J87	PE	24/12/2025	RD	1968279	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIR3C17	PE	21/12/2025	VD	1515178	5991	0	Art. 206, Inc. I
KJD1G89	PE	22/12/2025	RD	1954812	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJV3F23	PE	21/12/2025	RD	1956076	5819	2	Art. 193
KKE2312	PE	23/12/2025	RD	1965881	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKE2312	PE	24/12/2025	RD	1967540	7463	0	Art. 218, Inc. II
KKG2E08	PE	20/12/2025	VD	1516760	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKI0715	PE	22/12/2025	RD	1965016	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKM1I42	PE	20/12/2025	RD	1954316	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKS2B80	PE	22/12/2025	VD	1526200	6041	2	Art. 207
KLA0B87	PE	21/12/2025	RD	1963765	7463	0	Art. 218, Inc. II
KL6G654	PE	24/12/2025	VD	1522131	5720	0	Art. 186, Inc. I
KLN3708	PE	24/12/2025	RD	1968430	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLO1927	PE	23/12/2025	RD	1965628	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLO3719	PE	22/12/2025	RD	1960545	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLP8238	PE	20/12/2025	RD	1953948	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLQ4H02	PE	24/12/2025	VD	1522816	5720	0	Art. 186, Inc. I
KMA6696	PE	21/12/2025	VD	1520597	6050	1	Art. 208
LRC0668	PE	21/12/2025	FS	1956787	6050	3	Art. 208
MOF6868	PB	20/12/2025	RD	1952097	7455	0	Art. 218, Inc. I
MOJ8C84	PE	22/12/2025	RD	1961118	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVF1E36	PE	20/12/2025	RD	1952135	7455	0	Art. 218, Inc. I
NOF1253	PE	23/12/2025	VD	1485210	5622	1	Art. 182, Inc. VI
NXV6A44	PE	24/12/2025	VD	1522182	5720	0	Art. 186, Inc. I
NXW5191	PE	21/12/2025	FS	1955489	6050	3	Art. 208
NZE1E21	PE	23/12/2025	VD	1496645	5622	1	Art. 182, Inc. VI
OET6609	PB	23/12/2025	RD	1965750	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGG8J21	PE	19/12/2025	RD	1950051	7455	0	Art. 218, Inc. I
OME9850	PE	21/12/2025	FS	1955420	5673	2	Art. 183
OWA7D58	PE	20/12/2025	RD	1951260	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWN1A42	PI	22/12/2025	VD	1526102	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYL6B04	PE	21/12/2025	VD	1520791	6050	1	Art. 208
OYN4E68	PE	20/12/2025	RD	1951988	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN4H52	PE	21/12/2025	FS	1956590	6050	3	Art. 208
OYO2088	PE	19/12/2025	VD	1519432	6050	1	Art. 208
OYO9459	PE	24/12/2025	VD	1522883	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYQ5B97	PE	20/12/2025	RD	1951244	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	23/12/2025	RD	1965482	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS0249	PE	24/12/2025	VD	1516573	6050	1	Art. 208
OYT3842	PE	21/12/2025	RD	1964923	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT5A21	PE	21/12/2025	RD	1964079	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW8H21	PE	20/12/2025	RD	1953131	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX5I91	PE	20/12/2025	RD	1952933	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX8I55	PE	19/12/2025	VD	1521895	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYX9I37	PE	19/12/2025	VD	1522077	5665	0	Art. 182, Inc. X
OYY0288	PE	23/12/2025	RD	1966349	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY1602	PE	24/12/2025	RD	1969291	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYY7020	PE	22/12/2025	VD	1526145	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYZ4342	PE	20/12/2025	RD	1952674	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ7881	PE	21/12/2025	RD	1960073	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ8514	PE	23/12/2025	RD	1966225	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA6803	PE	21/12/2025	RD	1957366	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA8541	PE	16/12/2025	MN	21938	5002	0	Art.257, § 8º
PCA8836	PE	23/12/2025	VD	1513094	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PCB1E59	PE	20/12/2025	RD	1954049	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCB6936	PE	21/12/2025	RD	1957200	5819	2	Art. 193
PCD6279	PE	24/12/2025	VD	1522247	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCE0697	PE	22/12/2025	RD	1960847	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE4J09	PE	23/12/2025	VD	1526781	6050	1	Art. 208
PCF6J54	PE	19/12/2025	RD	1950680	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH0J59	PE	22/12/2025	RD	1960626	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH2D74	PE	21/12/2025	VD	1515364	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PCH3B65	PE	20/12/2025	TE	880437	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
PCH9I42	PE	21/12/2025	RD	1954936	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI4E97	PE	21/12/2025	FS	1955594	5673	2	Art. 183
PCI5A28	PE	19/12/2025	RD	1953050	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCI7J18	PE	23/12/2025	RD	1966489	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI8F07	PE	22/12/2025	VD	1525920	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK6J30	PE	22/12/2025	VD	1524665	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCP4645	PE	21/12/2025	RD	1956980	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9H24	PE	19/12/2025	RD	1953778	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ5I99	PE	22/12/2025	VD	1519963	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCR5I16	PE	21/12/2025	FS	1956329	5673	2	Art. 183
PCR8G67	PE	22/12/2025	RD	1961843	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS1266	PE	20/12/2025	FS	1954059	6050	3	Art. 208
PCS5E49	PE	21/12/2025	RD	1959504	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT1G64	PE	22/12/2025	RD	1965199	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT7478	PE	22/12/2025	FS	1958453	6050	3	Art. 208
PCV0C94	PE	21/12/2025	RD	1954839	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV9927	PE	19/12/2025	VD	1522018	6050	1	Art. 208
PCW5H00	PE	22/12/2025	VD	1525882	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCY2I58	PE	22/12/2025	FS	1958151	6050	3	Art. 208
PCY2I58	PE	22/12/2025	FS	1958160	5673	2	Art. 183
PCY7B05	PE	24/12/2025	RD	1967060	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ0549	PE	21/12/2025	FS	1957627	6041	2	Art. 207
PDA0B75	PE	21/12/2025	FS	1961101	6050	3	Art. 208
PDB0B69	PE	20/12/2025	VD	1516786	6050	1	Art. 208

PDD4396	PE	21/12/2025	VD	1515674	6050	1	Art. 208
PDE0B10	PE	23/12/2025	RD	1965989	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6063	PE	19/12/2025	FS	1947923	6050	3	Art. 208
PDF6D04	PE	21/12/2025	TE	873627	7366	2	Art. 252, Inc. VI
PDG7D15	PE	22/12/2025	VD	1525939	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDH4273	PE	22/12/2025	RD	1960812	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDI2A30	PE	21/12/2025	FS	1961543	5673	2	Art. 183
PDK0E30	PE	22/12/2025	VD	1526170	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDK0F20	PE	21/12/2025	RD	1963285	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK2287	PE	19/12/2025	VD	1521950	6050	1	Art. 208
PDK7477	PE	23/12/2025	RD	1965660	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL1F17	PE	19/12/2025	VD	1521844	6041	2	Art. 207
PDL3279	PE	22/12/2025	RD	1960928	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL3E22	PE	23/12/2025	VD	1526358	6050	1	Art. 208
PDL4D41	PE	22/12/2025	VD	1519920	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDM4256	PE	22/12/2025	RD	1954669	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM8B60	PE	19/12/2025	FS	1953281	5673	2	Art. 183
PDN6I39	PE	19/12/2025	RD	1950043	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO2049	PE	20/12/2025	RD	1952690	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO5J04	PE	21/12/2025	FS	1955160	5673	2	Art. 183
PDO6095	PE	24/12/2025	RD	1966950	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP3G75	PE	24/12/2025	RD	1969771	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP9I21	PE	23/12/2025	VD	1503587	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PDS1J28	PE	23/12/2025	RD	1966365	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS2724	PE	23/12/2025	RD	1966470	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDT5552	PE	22/12/2025	RD	1960260	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDV7B05	PE	21/12/2025	RD	1959245	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW4F45	PE	24/12/2025	RD	1968376	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDX3F31	PE	22/12/2025	VD	1526137	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDY1058	PE	20/12/2025	RD	1951570	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDZ0E13	PE	23/12/2025	VD	1526862	5207	0	Art. 169
PDZ8A98	PE	20/12/2025	FS	1952820	5673	2	Art. 183
PEA4I45	PE	21/12/2025	RD	1957510	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEB0I72	PE	24/12/2025	VD	1522786	5720	0	Art. 186, Inc. I
PEB3319	PE	19/12/2025	RD	1950930	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEB5J16	PE	22/12/2025	FS	1959875	6050	3	Art. 208
PEC7328	PE	23/12/2025	RD	1965717	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED1C58	PE	21/12/2025	RD	1964567	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEK0F45	PE	19/12/2025	FS	1947931	6050	3	Art. 208
PEO7I05	PE	23/12/2025	VD	1526285	7315	0	Art. 252, Inc. I
PEP1040	PE	19/12/2025	RD	1950639	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEU6E67	PE	19/12/2025	RD	1950019	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX0444	PE	19/12/2025	VD	1519220	6050	1	Art. 208
PEX3247	PE	22/12/2025	VD	1524690	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEY2J51	PE	19/12/2025	RD	1953620	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA2742	PE	21/12/2025	RD	1960146	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB2G02	PE	21/12/2025	FS	1956540	6050	3	Art. 208
PFE0282	PE	21/12/2025	VD	1520775	6050	1	Art. 208
PFE9B87	PE	24/12/2025	RD	1967043	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL3B14	PE	20/12/2025	RD	1953484	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFL8H87	RN	17/12/2025	RD	1945198	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM1E29	PE	21/12/2025	RD	1958125	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFN9E29	PE	17/12/2025	RD	1946534	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFQ6H33	PE	22/12/2025	RD	1965156	7471	0	Art. 218, Inc. III
PFRR007	PE	22/12/2025	RD	1962238	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS7680	PE	23/12/2025	RD	1965962	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT5G80	PE	24/12/2025	RD	1966861	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT9C62	PE	21/12/2025	VD	1520910	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFU1F61	PE	22/12/2025	RD	1961959	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU5879	PE	20/12/2025	RD	1951678	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU9818	PE	20/12/2025	RD	1952283	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA7879	PE	24/12/2025	VD	1516603	6050	1	Art. 208
PGB3A77	PE	21/12/2025	VD	1520511	6050	1	Art. 208
PGF3B30	PE	19/12/2025	FS	1949179	5673	2	Art. 183
PGH0C98	PE	18/12/2025	RD	1948065	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH3I87	PE	22/12/2025	FS	1959026	5673	2	Art. 183
PGJ4I54	PE	18/12/2025	RD	1948367	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGM0034	PE	21/12/2025	FS	1962744	6050	3	Art. 208
PGP3I26	PE	19/12/2025	VD	1522280	6050	1	Art. 208
PGP4096	PE	23/12/2025	FS	1963708	6050	3	Art. 208
PGQ7F00	PE	19/12/2025	RD	1953700	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGQ8D37	PE	21/12/2025	RD	1959822	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV8A53	PE	22/12/2025	VD	1516549	6041	2	Art. 207
PGV8I74	PE	24/12/2025	RD	1967396	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW0I48	PE	21/12/2025	RD	1958877	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW3B52	PE	21/12/2025	FS	1961551	6050	3	Art. 208
PGW3I86	PE	18/12/2025	RD	1947867	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW3I86	PE	22/12/2025	RD	1962335	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW3I86	PE	22/12/2025	FS	1958798	6050	3	Art. 208
PGX5B65	PE	20/12/2025	VD	1516913	6050	1	Art. 208
PGX6F30	PE	21/12/2025	RD	1964869	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ1H50	PE	22/12/2025	FS	1959034	5673	2	Art. 183
PGZ9498	PE	21/12/2025	FS	1955780	5673	2	Art. 183
PKB3I27	BA	24/12/2025	VD	1522174	6050	1	Art. 208
PSX4J30	PI	22/12/2025	VD	1526218	6041	2	Art. 207
PSX4J30	PI	21/12/2025	RD	1957480	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWC4763	PE	19/12/2025	RD	1950388	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWC4763	PE	22/12/2025	RD	1960685	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWN0B33	PE	19/12/2025	FS	1948369	6050	3	Art. 208

PXU1504	PE	24/12/2025	RD	1969151	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZJ5H14	PE	22/12/2025	RD	1961274	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFE1827	PB	19/12/2025	RD	1949720	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFH3G58	RN	21/12/2025	VD	1515224	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFT7D55	PE	23/12/2025	VD	1526404	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFT7D55	PE	25/12/2025	VD	1527508	6599	2	Art. 230, Inc. V
QFY2H92	PE	20/12/2025	RD	1952739	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLD3A56	PE	22/12/2025	RD	1960537	7455	0	Art. 218, Inc. I
QLK4J94	PE	21/12/2025	VD	1523782	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QNS4I37	PE	21/12/2025	TE	789324	5185	1	Art. 167
QNS4I37	PE	21/12/2025	RD	1955827	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOG1258	PE	21/12/2025	FS	1957090	6050	3	Art. 208
QOI5J62	PE	22/12/2025	RD	1961002	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOK5H74	PE	21/12/2025	FS	1955110	5673	2	Art. 183
QOK5H74	PE	21/12/2025	FS	1955128	6050	3	Art. 208
QOR2B67	PE	22/12/2025	RD	1961282	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPA7B39	PE	21/12/2025	VD	1515348	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QPO3J44	SP	25/12/2025	VD	1527648	6050	1	Art. 208
QPS0H78	PE	21/12/2025	FS	1960806	6050	3	Art. 208
QPS2E16	PE	23/12/2025	FS	1964232	6050	3	Art. 208
QQM3A40	PE	22/12/2025	VD	1524436	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QQM3A40	PE	22/12/2025	VD	1524614	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QQW1G51	PE	25/12/2025	VD	1527605	6050	1	Art. 208
QSF7A35	PE	24/12/2025	RD	1967442	7455	0	Art. 218, Inc. I
QTZ4C91	BA	24/12/2025	RD	1968880	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUJ0I37	PE	21/12/2025	VD	1523456	6050	1	Art. 208
QUP0A12	PE	22/12/2025	RD	1960995	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUU8A10	PE	22/12/2025	RD	1964931	7455	0	Art. 218, Inc. I
QWT4C66	PE	24/12/2025	RD	1968082	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXS1G69	PE	23/12/2025	RD	1965970	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4427	PE	24/12/2025	RD	1967299	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA4822	PE	21/12/2025	RD	1958400	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYA6B18	PE	16/12/2025	MN	21415	5002	0	Art.257, § 8º
QYA9I79	PE	19/12/2025	VD	1521798	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYB6B98	PE	20/12/2025	RD	1953344	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC4067	PE	20/12/2025	RD	1951066	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC4067	PE	20/12/2025	RD	1951074	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYC6H56	PE	25/12/2025	VD	1527494	6050	1	Art. 208
QYC6H72	PE	21/12/2025	FS	1957791	5673	2	Art. 183
QYC9C68	PE	23/12/2025	RD	1966500	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC9I68	PE	21/12/2025	FS	1961632	6050	3	Art. 208
QYD1D65	PE	25/12/2025	VD	1527680	6050	1	Art. 208
QYD2A82	PE	21/12/2025	RD	1959741	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD5F44	PE	24/12/2025	RD	1968899	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE9B99	PE	20/12/2025	FS	1951378	6050	3	Art. 208
QYF3A02	PE	24/12/2025	FS	1962817	6050	3	Art. 208
QYF8F51	PE	20/12/2025	RD	1951660	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG1C48	PE	24/12/2025	RD	1967175	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG1F60	PE	23/12/2025	VD	1495673	5622	1	Art. 182, Inc. VI
QYI0C17	PE	19/12/2025	RD	1950825	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI5F83	PE	20/12/2025	FS	1950991	5673	2	Art. 183
QYI6B92	PE	22/12/2025	RD	1961339	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYJ6F83	PE	21/12/2025	VD	1520937	6050	1	Art. 208
QYK3I50	PE	16/12/2025	MN	21326	5002	0	Art.257, § 8º
QYK6A89	PE	22/12/2025	RD	1964834	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK8G93	PE	20/12/2025	FS	1953915	5673	2	Art. 183
QYL2D69	PE	21/12/2025	FS	1957058	5673	2	Art. 183
QYL8C49	PE	22/12/2025	VD	1524649	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYM0A64	PE	21/12/2025	FS	1960059	6050	3	Art. 208
QYM6G38	PE	20/12/2025	RD	1951856	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM6G42	PE	24/12/2025	RD	1966853	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM8D71	PE	23/12/2025	RD	1965725	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM9E13	PE	16/12/2025	MN	21849	5002	0	Art.257, § 8º
QYN3G41	PE	20/12/2025	RD	1952500	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYN3G41	PE	21/12/2025	RD	1958966	7455	0	Art. 218, Inc. I
QY05G24	PE	20/12/2025	RD	1954006	7455	0	Art. 218, Inc. I
QY07G23	PE	22/12/2025	RD	1961231	7455	0	Art. 218, Inc. I
QY09F83	PE	21/12/2025	RD	1957412	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP0C39	PE	21/12/2025	FS	1956728	6050	3	Art. 208
QYP5G01	PE	22/12/2025	RD	1961126	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP5J97	PE	23/12/2025	VD	1526595	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYP9A48	PE	21/12/2025	RD	1957110	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ0F05	PE	21/12/2025	FS	1959786	6050	3	Art. 208
QYQ9J43	PE	21/12/2025	RD	1956378	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR6A23	PE	22/12/2025	FS	1960148	5673	2	Art. 183
QYR7G59	PE	21/12/2025	RD	1963455	5819	2	Art. 193
QYT3J61	PE	24/12/2025	VD	1522727	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYT7D77	PE	19/12/2025	VD	1519335	6050	1	Art. 208
QYT9I49	PE	21/12/2025	RD	1964290	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU2C41	PE	21/12/2025	VD	1523464	6050	1	Art. 208
QYU8G59	PE	24/12/2025	RD	1969496	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU9G36	PE	20/12/2025	RD	1951295	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV9D72	PE	24/12/2025	RD	1967760	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX1C93	PE	23/12/2025	VD	1526277	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
QYX1I36	PE	24/12/2025	RD	1969283	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY5B86	PE	24/12/2025	RD	1969399	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ1E12	PE	22/12/2025	RD	1961983	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ5B88	PE	21/12/2025	RD	1957277	7455	0	Art. 218, Inc. I
RBK7C44	PE	20/12/2025	RD	1952658	7455	0	Art. 218, Inc. I

RLX1E55	PE	19/12/2025	RD	1949940	7463	0	Art. 218, Inc. II
RMJ6J42	PE	22/12/2025	RD	1960502	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMN5E59	PE	22/12/2025	VD	1524444	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RRG9G63	SE	17/12/2025	RD	1945236	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTB9H75	PE	19/12/2025	FS	1953214	6050	3	Art. 208
RTL5A08	PE	23/12/2025	VD	1526323	6050	1	Art. 208
RTM5B50	PE	19/12/2025	RD	1950116	7463	0	Art. 218, Inc. II
RTM7E92	PE	21/12/2025	RD	1959555	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUM8A16	PE	21/12/2025	FS	1956493	6050	3	Art. 208
RVO7I60	PE	17/12/2025	MN	21970	5002	0	Art.257, § 8º
RZE5J83	PE	16/12/2025	MN	21873	5002	0	Art.257, § 8º
RZE6A58	PE	22/12/2025	RD	1961762	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZE9B16	PE	22/12/2025	FS	1958747	6050	3	Art. 208
RZF3G03	PE	19/12/2025	VD	1522301	6050	1	Art. 208
RZF4I51	PE	21/12/2025	VD	1520732	6050	1	Art. 208
RZG0C61	PE	19/12/2025	VD	1521887	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZH0D17	PE	19/12/2025	VD	1519270	6050	1	Art. 208
RZH2G62	PE	20/12/2025	RD	1952348	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI6H98	PE	19/12/2025	VD	1519408	6050	1	Art. 208
RZJ4F80	PE	21/12/2025	RD	1959636	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZJ4I26	PE	19/12/2025	VD	1519246	6050	1	Art. 208
RZJ7J11	PE	22/12/2025	FS	1958763	6050	3	Art. 208
RZK6I13	PE	22/12/2025	RD	1963528	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK6I13	PE	23/12/2025	RD	1965920	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZK8I87	PE	22/12/2025	VD	1524657	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZL2H45	PE	22/12/2025	VD	1524630	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZL4F04	PE	23/12/2025	FS	1963759	5673	2	Art. 183
RZM7J94	PE	23/12/2025	VD	1526366	6050	1	Art. 208
RZN2B46	PE	22/12/2025	RD	1961584	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN6J04	SE	17/12/2025	RD	1946640	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN9B66	PE	21/12/2025	FS	1961470	6050	3	Art. 208
RZN9I35	PE	19/12/2025	VD	1519262	6050	1	Art. 208
RZO0B89	PE	19/12/2025	RD	1953387	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO1G78	PE	19/12/2025	FS	1948580	6050	3	Art. 208
RZP5D54	PE	21/12/2025	RD	1957218	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP9A89	PE	20/12/2025	RD	1953670	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ4G61	PE	20/12/2025	FS	1950550	5673	2	Art. 183
RZQ6H58	PE	24/12/2025	VD	1522204	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZS6F68	PE	20/12/2025	FS	1951610	5673	2	Art. 183
RZS7F60	PE	21/12/2025	RD	1958370	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT2J77	PE	23/12/2025	RD	1966209	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT4C22	PE	22/12/2025	RD	1962220	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU5H35	PE	23/12/2025	VD	1526455	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZU5H35	PE	23/12/2025	VD	1526463	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZU5H44	PE	22/12/2025	FS	1962299	6050	3	Art. 208
RZV2A12	PE	20/12/2025	RD	1952062	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV5A79	PE	24/12/2025	VD	1522859	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZV8H44	PE	24/12/2025	VD	1522140	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZW8I05	PE	20/12/2025	FS	1949900	6050	3	Art. 208
RZX0A73	PE	24/12/2025	RD	1968848	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZY3A20	PE	21/12/2025	RD	1960138	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ7G29	PE	24/12/2025	VD	1522948	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZZ9J08	PE	20/12/2025	RD	1951929	7455	0	Art. 218, Inc. I
SCD2J26	PB	17/12/2025	RD	1947220	7463	0	Art. 218, Inc. II
SHF5H74	PE	20/12/2025	TE	880402	5185	1	Art. 167
SHK9E27	PE	20/12/2025	RD	1953263	7463	0	Art. 218, Inc. II
SIC5D58	PE	21/12/2025	RD	1957390	7463	0	Art. 218, Inc. II
SIC7A57	PE	20/12/2025	RD	1951953	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK3H30	PE	21/12/2025	RD	1959172	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK4B51	PE	23/12/2025	VD	1526668	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNK7G29	PE	21/12/2025	FS	1955357	6050	3	Art. 208
SNL3A62	PE	20/12/2025	FS	1951980	5673	2	Art. 183
SNL3H50	PE	21/12/2025	VD	1519840	6050	1	Art. 208
SNL5C70	PE	24/12/2025	RD	1967191	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL8A75	PE	20/12/2025	RD	1951538	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL8B94	PE	19/12/2025	RD	1950248	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNM2A93	PE	20/12/2025	RD	1953123	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNM5B83	PE	24/12/2025	VD	1516565	6050	1	Art. 208
SNO4E95	PE	24/12/2025	VD	1523065	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNO5F63	PE	21/12/2025	RD	1963420	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP3A24	PE	19/12/2025	FS	1949047	6050	3	Art. 208
SNP3A95	PE	21/12/2025	VD	1515607	6050	1	Art. 208
SNQ0A50	PE	21/12/2025	RD	1964664	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ2G54	PE	19/12/2025	VD	1522271	6050	1	Art. 208
SNS1I10	PE	24/12/2025	RD	1967680	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS8I98	PE	22/12/2025	RD	1961525	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT7B41	PE	19/12/2025	VD	1519416	6050	1	Art. 208
SNU9F15	PE	20/12/2025	RD	1952607	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX1I24	PE	22/12/2025	RD	1960871	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX7G44	PE	21/12/2025	RD	1963838	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX8I31	PE	19/12/2025	FS	1953699	6050	3	Art. 208
SNY5E91	PE	24/12/2025	RD	1968236	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNY9F39	PE	19/12/2025	VD	1521194	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNZ2D88	PE	24/12/2025	VD	1527451	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNZ4E66	PE	24/12/2025	VD	1522239	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOA6G94	PE	21/12/2025	VD	1515615	6050	1	Art. 208
SOB1G18	PE	21/12/2025	VD	1520651	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOE0F39	PE	19/12/2025	VD	1521925	6050	1	Art. 208
SOE3I96	PE	20/12/2025	RD	1952712	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOE7G95	PE	22/12/2025	RD	1965067	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF7J16	PE	22/12/2025	RD	1962149	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG7G03	PE	20/12/2025	FS	1951343	6050	3	Art. 208
SOG9E78	PE	23/12/2025	RD	1965946	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH8E48	PE	19/12/2025	VD	1521933	6050	1	Art. 208
SOH8F92	PE	21/12/2025	VD	1520902	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOH9F20	PE	20/12/2025	RD	1951503	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOI5F08	PE	24/12/2025	VD	1522220	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOI8F35	PE	24/12/2025	RD	1968147	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ8E50	PE	24/12/2025	FS	1965239	6050	3	Art. 208
SOJ8J87	PE	20/12/2025	RD	1953115	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK5D95	PE	19/12/2025	RD	1950183	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK7B11	PE	20/12/2025	RD	1952704	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL2A01	PE	19/12/2025	RD	1950507	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL6I28	PE	19/12/2025	RD	1949924	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM3H50	PE	19/12/2025	RD	1950469	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOM5J37	PE	23/12/2025	VD	1526676	5819	1	Art. 193
SON7A41	PE	24/12/2025	VD	1523855	6050	1	Art. 208
SON9I10	PE	22/12/2025	RD	1964982	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO7G79	PE	22/12/2025	RD	1960677	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ6C19	PE	20/12/2025	RD	1952259	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR3D71	PE	19/12/2025	FS	1947826	5673	2	Art. 183
SOR4G37	PE	19/12/2025	RD	1953646	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS3D14	PE	25/12/2025	VD	1527656	6050	1	Art. 208
SOS4H41	PE	24/12/2025	RD	1967183	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS6J49	PE	21/12/2025	RD	1962882	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT4C69	PE	21/12/2025	RD	1965237	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU0I41	PE	24/12/2025	VD	1522158	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOU2G38	PE	24/12/2025	RD	1969550	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOV9B68	PE	22/12/2025	RD	1954723	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV9B68	PE	24/12/2025	RD	1969194	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV9D81	PE	24/12/2025	FS	1967606	6050	3	Art. 208
SOW1D83	PE	21/12/2025	FS	1957350	6050	3	Art. 208
SOX1I33	PE	24/12/2025	VD	1522956	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOY9D40	PE	21/12/2025	VD	1515631	6050	1	Art. 208
SPB4C11	PE	24/12/2025	VD	1523022	5720	0	Art. 186, Inc. I
SPB9A72	PE	24/12/2025	VD	1516581	6050	1	Art. 208
TAS7E58	PR	24/12/2025	RD	1969577	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBB9B93	PR	18/12/2025	RD	1948707	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBB9C01	PR	20/12/2025	RD	1952445	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBJ6J14	PR	18/12/2025	FS	1946277	6050	3	Art. 208
TBM5C50	PR	20/12/2025	VD	1516948	6050	1	Art. 208
TBP1B51	PR	20/12/2025	RD	1951848	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBP1B51	PR	23/12/2025	RD	1966357	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW3C23	PR	17/12/2025	RD	1947085	7455	0	Art. 218, Inc. I
TFK3B75	GO	24/12/2025	VD	1522824	5720	0	Art. 186, Inc. I
TGV7A09	BA	20/12/2025	VD	1516859	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TOU3J45	PB	18/12/2025	RD	1948944	7455	0	Art. 218, Inc. I
TOZ1A53	PB	21/12/2025	RD	1964583	7455	0	Art. 218, Inc. I
TPA0H40	PB	20/12/2025	RD	1952615	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAI3B89	PE	22/12/2025	VD	1524550	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAS2H46	PR	22/12/2025	RD	1961100	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAT7C47	PR	21/12/2025	VD	1520864	6050	1	Art. 208
UHH6A26	PE	21/12/2025	TE	858733	7340	0	Art. 252, Inc. IV
UHH6A26	PE	21/12/2025	TE	858741	6637	1	Art. 230, Inc. IX
UHL9B20	PE	22/12/2025	TE	901701	7366	2	Art. 252, Inc. VI
UHM0I85	PE	23/12/2025	RD	1966055	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM3H93	PE	18/12/2025	RD	1948456	7455	0	Art. 218, Inc. I

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EF01BCC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

BQC1I05	PE	29/09/2025	FS	1627686	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
BYW7J56	PE	01/10/2025	RD	1726127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
EIB9J02	PE	29/09/2025	VD	1427074	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
ETP4G54	PE	28/09/2025	VD	1422374	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

EWD8I05	PE	29/09/2025	RD	1717500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
EXU7E81	SP	22/10/2025	RD	1793460	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
FAW3A52	PE	03/10/2025	TE	850899	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
FNU4A22	SP	25/10/2025	VD	1457917	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FQK2E30	PE	25/09/2025	RD	1704980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GAU2A10	BA	21/10/2025	RD	1790810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GDS7C02	PE	02/10/2025	VD	1429565	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
GF3G01	PE	28/09/2025	RD	1715923	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GJA1B92	PE	29/09/2025	VD	1427180	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
GPN7C05	PE	29/09/2025	FS	1634275	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
GYT6I37	PE	02/10/2025	VD	1433589	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
GZK4025	PE	24/09/2025	RD	1700748	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
HGG6290	PE	22/10/2025	FS	1726838	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
HIV5D69	PE	23/10/2025	TE	865608	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
IUD9D68	PE	03/10/2025	RD	1730531	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KFR4I84	PE	25/09/2025	RD	1703828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KFR4I84	PE	26/09/2025	RD	1711529	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KGA2I64	PE	30/09/2025	RD	1723403	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGB6G42	PE	23/10/2025	VD	1446370	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGH5D48	PE	27/09/2025	RD	1708153	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGH9063	PE	22/10/2025	TE	851720	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
KGJ5779	PE	01/10/2025	FS	1657542	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KGM4J05	PE	01/10/2025	FS	1658433	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGN1077	PE	28/09/2025	RD	1712924	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGP5807	PE	04/10/2025	FS	1662180	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGT5G36	PE	30/09/2025	VD	1415610	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGT5G36	PE	02/10/2025	VD	1429735	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGU0827	PE	20/10/2025	FS	1718843	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KGX8G69	PE	01/10/2025	RD	1727735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHE7B21	PE	27/09/2025	RD	1711880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHF5805	PE	27/09/2025	RD	1708269	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KHI2F81	PE	04/10/2025	FS	1662090	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHL8882	PE	01/10/2025	VD	1428585	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KHO3G06	PE	01/10/2025	RD	1726550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHO3G06	PE	01/10/2025	FS	1656600	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHU1F15	PE	02/10/2025	RD	1729053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHX4A84	PE	01/10/2025	VD	1430776	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KHY0C74	PE	03/10/2025	RD	1734014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIH5521	PE	28/09/2025	FS	1626469	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KII5956	PE	30/09/2025	TE	835245	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
KIK0398	PE	25/09/2025	RD	1705200	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
KIK4A33	PE	26/09/2025	RD	1705901	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIN4761	PE	22/09/2025	RD	1694632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIO7G81	PE	02/10/2025	TE	854142	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
KIO7G81	PE	02/10/2025	TE	854150	5010	0	Art. 162, Inc. I	R\$ 880,41
KIR7765	PE	02/10/2025	VD	1407995	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KIW2I36	PE	29/09/2025	RD	1721095	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIW7340	PE	13/02/2025	VD	1141758	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
KIX0E22	PE	28/09/2025	RD	1715265	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIZ8365	PE	27/09/2025	RD	1708587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJE8C44	PE	30/09/2025	VD	1415602	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KJO9211	PE	04/10/2025	TE	854908	7625	2	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
KJQ0I63	PE	01/10/2025	RD	1723853	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJQ0743	PE	28/09/2025	TE	855203	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KJQ0743	PE	28/09/2025	VD	1422838	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KJU8H23	PE	24/02/2025	VD	1711460	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KJW4338	PE	29/09/2025	RD	1720633	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KJY1H39	PE	28/09/2025	TE	849467	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
KJY4A89	PE	25/10/2025	VD	1458417	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KJZ1A61	PE	04/10/2025	TE	845011	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KKE8H63	PE	03/10/2025	RD	1729959	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KKH5603	PE	03/10/2025	VD	1432256	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
MWB8I15	PE	30/09/2025	FS	1644548	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKK8B48	PE	27/09/2025	RD	1709427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKQ0D29	PE	29/09/2025	RD	1718213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKU9308	PE	03/10/2025	FS	1663950	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KKY3A85	PE	20/10/2025	FS	1719106	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KLC7259	PE	26/09/2025	RD	1706070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLG9566	PE	25/09/2025	RD	1705260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLH3J10	PE	29/09/2025	RD	1719180	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLI1945	PE	27/09/2025	RD	1709060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLK3E92	PE	25/09/2025	RD	1702937	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KLN2H42	PE	26/10/2025	TE	859977	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
KLR2D32	PE	18/10/2025	RD	1776710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KMA3B42	PE	04/10/2025	RD	1734677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
LCO9308	PB	27/09/2025	TE	839135	6068	1	Art. 209	R\$ 195,23
LMF3H31	PE	01/10/2025	VD	1431225	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
LOV8496	RJ	24/09/2025	RD	1700667	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MXI8872	PE	30/09/2025	FS	1623788	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MYN8762	RN	24/09/2025	FS	1610902	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MYW6717	RN	02/10/2025	RD	1728251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MYY9360	RN	23/09/2025	RD	1698115	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
NMP8G55	PE	27/09/2025	RD	1709087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NNN6135	PE	20/10/2025	RD	1784860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NQB5E31	PE	28/09/2025	RD	1721346	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
NQF7G43	PE	29/09/2025	FS	1634283	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
NTM7F70	BA	27/09/2025	RD	1709931	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NTM8H71	PE	03/10/2025	RD	1733590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NWT4B12	PE	24/09/2025	RD	1700594	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23

NWT4B12	PE	27/09/2025	RD	1710778	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
NWT4B12	PE	30/09/2025	RD	1724477	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
NXU8F20	PE	25/09/2025	RD	1703267	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
NXU9482	PE	25/09/2025	RD	1701558	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
NXW0863	PE	24/10/2025	TE	859020	6599	2	Art. 230, Inc. V	RS 293,47
NXW0863	PE	24/10/2025	TE	859063	5010	0	Art. 162, Inc. I	RS 880,41
NXW6C60	PE	29/09/2025	RD	1718914	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OFZ1C59	PE	02/10/2025	VD	1429646	6050	1	Art. 208	RS 293,47
OHE0157	PE	24/09/2025	RD	1701582	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OHE0157	PE	29/09/2025	RD	1718345	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OII7H92	RN	25/10/2025	VD	1456538	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	RS 130,16
OKY7C72	PE	28/09/2025	RD	1714498	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
ORF3C55	PE	25/09/2025	RD	1704565	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
ORN0A57	PE	27/09/2025	RD	1708722	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OTE5276	PA	21/10/2025	FS	1721747	6041	2	Art. 207	RS 195,23
OUY7C47	PE	29/09/2025	FS	1634763	6050	3	Art. 208	RS 293,47
OVA8E55	PE	28/09/2025	TE	838040	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	RS 130,16
OVM4I93	PE	26/09/2025	RD	1705820	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OWA7D58	PE	03/10/2025	RD	1734383	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYA0052	TO	27/09/2025	RD	1709559	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYL1062	PE	04/10/2025	RD	1732879	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYL3D69	PE	30/09/2025	RD	1723152	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYN3G61	PE	28/09/2025	RD	1712800	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYN4793	PE	28/09/2025	RD	1721737	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYN5E04	PE	23/10/2025	TE	865730	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	RS 130,16
OYN6016	PE	30/09/2025	VD	1426760	6050	1	Art. 208	RS 293,47
OYO0J63	PE	25/09/2025	RD	1701434	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
OYP7C79	PE	27/09/2025	RD	1710077	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
OYP8264	PE	19/10/2025	RD	1788378	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
OYQ1A89	PE	29/09/2025	RD	1717497	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYQ1A89	PE	29/09/2025	RD	1717837	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYR6C05	PE	29/09/2025	FS	1628194	6050	3	Art. 208	RS 293,47
OYS7148	PE	19/10/2025	RD	1789110	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYT1324	PE	21/10/2025	RD	1788882	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYU5A49	PE	01/10/2025	VD	1427520	7030	1	Art. 244, Inc. I	RS 293,47
OYU6F10	PE	01/10/2025	VD	1430199	5720	0	Art. 186, Inc. I	RS 195,23
OYV3D38	PE	28/09/2025	TE	851933	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	RS 130,16
OYV8E31	PE	20/10/2025	RD	1785034	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYV8E31	PE	02/10/2025	VD	1411780	6050	1	Art. 208	RS 293,47
OYV8E31	PE	02/10/2025	VD	1411798	5665	0	Art. 182, Inc. X	RS 130,16
OYW3168	PE	02/10/2025	RD	1728960	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYW6804	PE	02/10/2025	RD	1727549	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYX1720	PE	20/10/2025	VD	1453040	6050	1	Art. 208	RS 293,47
OYY6187	PE	26/09/2025	RD	1706525	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYY7792	PE	26/09/2025	FS	1618237	5673	2	Art. 183	RS 130,16
OYZ5E28	PE	27/09/2025	FS	1619837	5673	2	Art. 183	RS 130,16
OYZ6A35	PE	26/09/2025	RD	1704697	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYZ6A35	PE	29/09/2025	RD	1721141	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
OYZ6A35	PE	30/09/2025	RD	1722750	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
OZH1A37	PE	30/09/2025	RD	1721869	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCB2963	PE	28/09/2025	RD	1721710	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
PCB2A77	PE	03/10/2025	RD	1730361	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCB2D99	PE	02/10/2025	VD	1411674	5665	0	Art. 182, Inc. X	RS 130,16
PCB7B21	PE	02/10/2025	VD	1411542	5665	0	Art. 182, Inc. X	RS 130,16
PCC2C13	PE	25/09/2025	RD	1704123	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCC2E47	PE	02/10/2025	RD	1724868	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCC3288	PE	27/09/2025	RD	1712010	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCC3B53	PE	28/09/2025	RD	1714226	5819	2	Art. 193	RS 880,41
PCC6F83	PE	21/10/2025	RD	1790100	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCD2E50	PE	02/10/2025	TE	852476	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	RS 195,23
PCD3H39	PE	27/09/2025	RD	1709460	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCE7B87	PE	28/09/2025	RD	1715397	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
PCF1889	PE	04/10/2025	RD	1730744	7471	0	Art. 218, Inc. III	RS 880,41
PCF1G49	PB	27/09/2025	RD	1708714	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCF1G49	PB	27/09/2025	RD	1709885	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCF9I45	PE	04/10/2025	RD	1731325	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG0E35	PE	29/09/2025	RD	1719481	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG1F16	PE	24/09/2025	RD	1700390	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG1H65	PE	26/09/2025	FS	1619187	5673	2	Art. 183	RS 130,16
PCG4G66	PE	04/10/2025	RD	1735282	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG5A04	PE	02/10/2025	RD	1725554	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG8A84	PE	27/09/2025	VD	1426655	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	RS 130,16
PCG8G34	PE	29/09/2025	RD	1717187	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCG8G34	PE	02/10/2025	RD	1727182	7463	0	Art. 218, Inc. II	RS 195,23
PCG8G34	PE	04/10/2025	RD	1730914	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCH3808	PE	01/10/2025	VD	1430822	5720	0	Art. 186, Inc. I	RS 195,23
PCH3G09	PE	27/09/2025	TE	854592	7684	2	Art. 244, X	RS 130,16
PCH6B62	PE	01/10/2025	FS	1656856	6050	3	Art. 208	RS 293,47
PCH8H58	PE	28/09/2025	RD	1716750	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCJ1B77	PE	26/09/2025	RD	1711138	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCJ1B77	PE	03/10/2025	RD	1730248	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCJ7E15	PE	20/10/2025	RD	1786952	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCJ8B64	PE	01/10/2025	RD	1726534	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCJ8F35	PE	27/09/2025	RD	1707718	7455	0	Art. 218, Inc. I	RS 130,16
PCM4F18	PE	04/10/2025	FS	1662376	5673	2	Art. 183	RS 130,16
PCM9C12	PE	21/01/2025	VD	1131124	5991	0	Art. 206, Inc. I	RS 293,47
PCN6188	PE	23/10/2025	TE	865616	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	RS 195,23
PCO3I87	PE	25/10/2025	VD	1457941	6050	1	Art. 208	RS 293,47
PCO6I59	PE	25/10/2025	VD	1458530	6050	1	Art. 208	RS 293,47

PCP1D83	PE	02/10/2025	VD	1429298	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCP8G84	RN	27/09/2025	FS	1620312	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCR0I57	PE	02/10/2025	RD	1727484	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCR2A51	PE	26/09/2025	RD	1706495	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCS2B76	PE	28/09/2025	RD	1713378	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCS6A24	PE	29/09/2025	RD	1717829	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCS9A38	PE	03/10/2025	VD	1280626	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCT0018	PE	01/10/2025	VD	1428577	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCT1B83	PE	30/09/2025	RD	1722784	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCT5024	PB	01/10/2025	FS	1656104	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PCT6I95	PE	27/09/2025	VD	1415084	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCT6I95	PE	02/10/2025	VD	1429786	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCU3D40	PE	30/09/2025	RD	1724329	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCU3F28	PE	01/10/2025	RD	1726615	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCV6A90	PE	29/09/2025	RD	1720730	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCW7348	PE	26/09/2025	RD	1705510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCW7H80	PE	25/09/2025	RD	1703127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCW9I99	PE	27/09/2025	RD	1708404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCY0C96	PE	28/09/2025	RD	1712657	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCY6H03	PE	26/09/2025	RD	1705545	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	29/09/2025	RD	1718582	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY7753	PE	25/09/2025	RD	1705057	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY7E37	PE	02/10/2025	RD	1725384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDA2B17	PE	01/10/2025	RD	1727883	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDB8G05	PE	27/09/2025	RD	1708528	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDB9B99	PE	04/10/2025	TE	845003	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
PDB9B99	PE	04/10/2025	TE	859209	6858	0	Art. 231, Inc. VII	R\$ 293,47
PDC5C32	PE	04/10/2025	VD	1417745	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDC5H54	PE	29/09/2025	VD	1428313	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDC7E14	PE	29/09/2025	RD	1712380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDD1I55	PE	01/10/2025	VD	1431969	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDD4588	PE	02/10/2025	RD	1727263	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDE0C16	PE	27/09/2025	RD	1707289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDE6063	PE	24/09/2025	RD	1701817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDE6063	PE	01/10/2025	RD	1725880	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
PDE6J60	PE	02/10/2025	RD	1728189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDE8F24	PE	24/09/2025	FS	1611585	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDF1F84	PE	02/10/2025	FS	1659472	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDF3B14	PE	27/09/2025	RD	1707580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDG0C87	PE	01/10/2025	VD	1431748	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDG4C60	PE	26/09/2025	FS	1618210	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDH3D32	PE	28/09/2025	VD	1422358	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDH3J37	PE	02/10/2025	RD	1728669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDI2I43	PB	01/10/2025	RD	1726623	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDI4H82	PE	29/09/2025	RD	1718728	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDI4H82	PE	04/10/2025	RD	1730930	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDJ8385	PE	01/10/2025	VD	1430580	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDJ8B32	PE	26/09/2025	RD	1705979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PK5918	PE	04/10/2025	RD	1735207	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PK6D46	PE	27/09/2025	RD	1707459	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDL2D07	PE	04/10/2025	RD	1731295	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDM9954	PE	04/10/2025	RD	1730809	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDN9B85	PE	29/09/2025	VD	1418296	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDO3540	PE	29/09/2025	RD	1720200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDO3B36	PE	28/09/2025	RD	1715826	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PDP2J89	PE	01/10/2025	VD	1427694	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDP4B71	PE	09/03/2025	VD	1177760	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDP4B71	PE	28/02/2025	VD	1176268	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDP5141	PE	26/09/2025	RD	1710999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDP7963	PE	27/09/2025	RD	1709761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDQ2210	PE	03/10/2025	FS	1663810	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDQ2D70	PE	26/09/2025	RD	1706134	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDQ3A60	PE	25/09/2025	RD	1702473	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDR4G45	PE	30/09/2025	RD	1723551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDS4D78	PE	01/10/2025	RD	1726151	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDS7G30	PE	29/09/2025	FS	1637975	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDT4038	PE	30/09/2025	FS	1651900	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDT7I14	PE	27/09/2025	RD	1707742	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDU0534	PE	01/10/2025	VD	1431241	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDU4D24	PE	01/10/2025	RD	1726976	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDU5959	PE	02/10/2025	TE	834508	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
PDV0C80	PE	29/09/2025	RD	1717578	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDV2473	PE	26/09/2025	RD	1711642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDW2996	PE	04/10/2025	RD	1732275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDW3D89	PE	03/10/2025	RD	1733891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDW9E40	PE	20/10/2025	TE	860290	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PDX0A40	PE	03/10/2025	FS	1660217	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDX1B86	PE	28/09/2025	TE	849475	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
PDX1H70	PE	29/09/2025	RD	1722482	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX4G21	PE	25/09/2025	RD	1705332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX7I04	PE	21/10/2025	TE	852883	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PDY2452	PE	21/10/2025	RD	1791174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY8D40	PE	30/09/2025	FS	1643924	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDY9I36	PE	25/09/2025	RD	1703313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDZ2047	PE	01/10/2025	VD	1424008	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDZ2G47	PE	19/10/2025	RD	1787789	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDZ3645	PE	29/09/2025	RD	1719210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDZ9455	PE	28/09/2025	VD	1422528	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEA2I32	PE	02/10/2025	FS	1659766	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

PEA3102	PE	20/10/2025	FS	1717405	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEA9A31	PE	26/09/2025	RD	1707076	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEB1D23	PE	04/10/2025	RD	1733247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEB1I12	PE	02/10/2025	RD	1729126	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PED4525	PE	28/09/2025	FS	1625640	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEEOG04	PE	01/10/2025	RD	1726542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEF4322	PE	26/09/2025	RD	1705626	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEG7465	PE	26/09/2025	FS	1617478	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEH3H37	PE	27/09/2025	RD	1707360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEI7222	PE	29/09/2025	VD	1428305	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEI7G00	PE	02/10/2025	FS	1654250	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEI9F81	PE	29/09/2025	RD	1720790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEJ0D19	PE	22/09/2025	RD	1697526	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEM5098	PE	04/10/2025	RD	1735266	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEN3J33	PE	02/10/2025	VD	1411658	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PEO3A51	PE	22/10/2025	RD	1793398	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEO9C84	PE	22/10/2025	TE	856650	5681	0	Art. 184, Inc. I	R\$ 88,38
PEP6F92	PE	25/09/2025	RD	1704026	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEQ4J50	PE	23/10/2025	VD	1455680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PET7853	PE	01/10/2025	VD	1431950	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEU6G64	PE	24/10/2025	VD	1456325	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PEV8560	PE	04/10/2025	VD	1417770	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEY4008	PE	20/10/2025	VD	1455612	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEY6D62	PE	27/09/2025	RD	1708218	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEY6D62	PE	27/09/2025	RD	1708706	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEZ0A78	PE	28/09/2025	RD	1713726	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PEZ5I88	PE	04/10/2025	RD	1731023	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
PFC8967	PE	26/09/2025	RD	1706894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFD7534	PE	23/10/2025	VD	1452443	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PFE2468	PE	25/09/2025	RD	1703968	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY0B24	PE	04/10/2025	FS	1661868	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFE2468	PE	01/10/2025	RD	1726852	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFE2468	PE	29/09/2025	FS	1633333	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFH2E36	PE	02/10/2025	VD	1429611	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFI0352	PE	03/10/2025	VD	1432310	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFJ8E53	RN	28/09/2025	RD	1714552	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFJ8E53	RN	28/09/2025	FS	1637380	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFJ9J35	PE	01/10/2025	VD	1430237	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFL9E95	PE	26/09/2025	FS	1621769	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PPF0529	PE	22/10/2025	RD	1793169	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFQ0F06	PE	02/10/2025	VD	1411518	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PFQ6528	PE	01/10/2025	VD	1432108	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFS0681	PE	29/09/2025	FS	1631594	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFS1239	PE	30/09/2025	VD	1415548	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PFS6633	PE	25/10/2025	TE	853448	5479	0	Art. 181, Inc. X	R\$ 130,16
PFS9058	PE	01/10/2025	FS	1655957	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFT6165	PE	04/10/2025	RD	1734782	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFU3450	PE	29/09/2025	VD	1427961	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PFU5H18	PE	20/10/2025	RD	1787509	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFV6F93	PE	04/10/2025	RD	1732976	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFY5G44	PE	02/10/2025	VD	1429417	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFY6D52	PE	03/10/2025	FS	1664565	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGA4J53	PE	20/10/2025	RD	1787010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGE7F33	PE	01/10/2025	RD	1727000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGF4718	PE	27/09/2025	FS	1622390	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGF4J00	PE	25/09/2025	RD	1705065	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGH1951	PE	30/09/2025	FS	1650467	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGI8I91	PE	20/10/2025	RD	1787282	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGI8I91	PE	21/10/2025	RD	1791263	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGK6A75	PE	28/09/2025	RD	1715761	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PGL2608	PE	01/10/2025	RD	1726755	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGL3F69	PE	01/10/2025	VD	1431403	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGN1B33	PE	25/09/2025	RD	1701400	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGN1H72	PE	25/09/2025	RD	1702767	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGS0J82	PE	26/09/2025	FS	1618601	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGU3J89	PE	27/09/2025	RD	1710875	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
PGU3J89	PE	04/10/2025	RD	1733174	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGU5410	PE	27/09/2025	TE	853740	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PGU8D16	PE	30/09/2025	FS	1638149	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGU9I72	PE	20/10/2025	TE	856749	7714	2	Art. 244, XI	R\$ 130,16
PGV0332	PE	03/10/2025	FS	1660799	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGW0F48	PE	01/10/2025	VD	1430270	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGW3I86	PE	03/10/2025	RD	1729770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGW8609	PE	28/09/2025	RD	1715583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGX5887	PE	25/10/2025	VD	1458336	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGX8B85	PE	01/10/2025	VD	1427511	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGY1A87	PE	04/10/2025	RD	1735134	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGY8B84	PE	04/10/2025	RD	1735177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY8I68	PE	29/09/2025	VD	1429255	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PGZ1966	PE	27/09/2025	RD	1708668	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGZ1B20	PE	03/10/2025	RD	1733999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ9A49	PE	02/10/2025	RD	1725368	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ9D75	PE	25/10/2025	TE	858482	7625	2	Art. 181, Inc. XX	R\$ 293,47
PMD0B72	PE	27/09/2025	RD	1707467	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PNH2E45	CE	26/09/2025	FS	1623052	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
POY3B86	PE	25/09/2025	RD	1705383	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PUZ8I19	PE	30/09/2025	VD	1426817	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PYK8B38	SP	22/09/2025	RD	1697682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFC7E20	PE	25/09/2025	RD	1699995	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

QFV9A97	PE	28/09/2025	TE	844600	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QFZ9710	PB	01/10/2025	RD	1727956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QGN9J89	PE	28/09/2025	FS	1625632	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QGR1H85	PE	25/10/2025	VD	1458484	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QLC3072	AL	21/10/2025	RD	1791468	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QMF8648	SE	02/10/2025	FS	1654519	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QMR7G31	PE	30/09/2025	VD	1423575	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
QMS5121	PE	28/09/2025	TE	838082	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOD2E83	PE	01/10/2025	VD	1431683	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOD8H16	PE	29/09/2025	VD	1427279	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOE0D43	PE	26/09/2025	RD	1710980	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOE0D43	PE	30/09/2025	RD	1722776	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOE4A52	PE	24/09/2025	RD	1701710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF0D62	PE	24/10/2025	TE	862862	6637	2	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
SOF0H13	PE	27/09/2025	RD	1707483	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOF3J41	PE	29/09/2025	VD	1429204	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOF4F13	PE	24/10/2025	VD	1331336	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SOG0A53	PE	02/10/2025	RD	1725244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG0G14	PE	20/10/2025	RD	1784666	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG2H77	PE	25/10/2025	VD	1456546	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOG5D50	PE	04/10/2025	RD	1735231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG6E08	PE	02/10/2025	VD	1429352	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOG9C79	PE	28/09/2025	VD	1424849	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOG9D83	PE	01/10/2025	VD	1431136	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOH0D09	PE	29/09/2025	RD	1718957	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOH0I95	PE	28/09/2025	FS	1637401	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOH2A40	PE	27/09/2025	RD	1711790	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOH2A40	PE	04/10/2025	RD	1734987	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOH6E69	PE	23/02/2025	VD	1135553	5819	4	Art. 193	R\$ 880,41
SOI2G25	PE	28/09/2025	RD	1722300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI2G25	PE	29/09/2025	RD	1719988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI5D71	PE	25/09/2025	RD	1703305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI6G15	PE	30/09/2025	RD	1721010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI6G85	PE	29/09/2025	RD	1717411	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI8E86	PE	24/09/2025	RD	1701914	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5B33	PE	25/09/2025	RD	1705030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ6D09	PE	27/09/2025	RD	1707190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ6D09	PE	29/09/2025	RD	1718647	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ6D09	PE	04/10/2025	RD	1731708	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ6G89	PE	22/10/2025	FS	1726064	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ8B86	PE	02/10/2025	RD	1724930	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOS0J51	PE	28/09/2025	RD	1715214	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOJ8J80	PE	27/09/2025	RD	1709940	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOK6B84	PE	28/09/2025	RD	1713351	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SOK6E89	PE	28/09/2025	RD	1720129	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOK6F40	PE	25/09/2025	RD	1704506	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOK6H18	PE	29/09/2025	RD	1712398	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOK6I82	PE	29/09/2025	VD	1429280	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOK6J02	PE	23/08/2025	RD	1568289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOK7D45	PE	23/10/2025	VD	1455809	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOL3H91	PE	30/09/2025	FS	1644149	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOL3H91	PE	30/09/2025	VD	1416609	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SOL8J78	PE	01/10/2025	RD	1726771	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOM3G67	PE	28/09/2025	VD	1422455	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOM4H31	PE	01/10/2025	VD	1423982	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOM8C01	PE	20/10/2025	VD	1453229	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SON2B71	PE	30/09/2025	RD	1724159	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON6I77	PE	29/09/2025	RD	1717691	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON6I77	PE	03/10/2025	RD	1734286	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON9C95	PE	01/10/2025	RD	1727760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON9J08	PE	02/10/2025	FS	1654659	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOO1B25	PE	03/10/2025	VD	1280596	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOO2B55	PE	20/10/2025	RD	1785972	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO3C34	PE	01/10/2025	TE	850490	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOO3G08	PE	04/10/2025	RD	1731902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO3G08	PE	04/10/2025	RD	1733204	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO3H74	PE	01/10/2025	VD	1431616	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO6E16	PE	01/10/2025	RD	1726968	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO7D76	PE	02/10/2025	VD	1429425	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOP0D39	PE	29/09/2025	VD	1422668	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP0E28	PE	27/09/2025	RD	1712134	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOP7I73	PE	27/09/2025	RD	1707947	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOP8H90	PE	01/10/2025	VD	1430873	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOQ0D38	PE	24/09/2025	RD	1700837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ3C15	PE	04/10/2025	RD	1731775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ6D89	PE	25/09/2025	RD	1703585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ8F41	PE	25/10/2025	VD	1456694	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ9E13	PE	23/10/2025	VD	1456996	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ9E13	PE	23/10/2025	VD	1457003	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOR1B84	PE	28/09/2025	VD	1424830	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOR3G12	PE	01/10/2025	VD	1431349	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOR4A74	PE	27/09/2025	RD	1708013	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOR4F91	PE	02/10/2025	RD	1728278	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR8B85	PE	25/09/2025	RD	1701418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR8B85	PE	26/09/2025	RD	1704700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR8B85	PE	29/09/2025	RD	1719120	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOR9C88	PE	21/10/2025	VD	1438033	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SOS1E74	PE	20/10/2025	RD	1784348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT1F71	PE	01/10/2025	VD	1431063	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23

SOT3A90	PE	30/09/2025	VD	1416420	5967	0	Art. 203, Inc. V	R\$ 1467,35
SOT4C69	PE	29/09/2025	RD	1717799	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT4H58	PE	25/09/2025	RD	1702732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT7G49	PE	28/09/2025	RD	1714390	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOT8E99	PE	22/09/2025	RD	1697615	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT9G11	PE	26/09/2025	FS	1618288	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOU0B48	PE	26/10/2025	TE	862595	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOU0J37	PE	03/10/2025	VD	1432159	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOU2B74	PE	20/10/2025	RD	1784640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV0H82	PE	28/09/2025	FS	1625225	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOV1I04	PE	28/09/2025	RD	1715869	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV4F56	PE	01/10/2025	VD	1431365	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOV6E55	PE	26/09/2025	RD	1706843	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV8C15	PE	20/10/2025	VD	1452966	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOV9D66	PE	01/10/2025	VD	1431012	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOW2E23	PE	28/09/2025	FS	1626353	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOW3E28	PE	03/10/2025	RD	1729606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOW7D12	PE	27/09/2025	TE	857206	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOX4G68	PE	21/10/2025	TE	853308	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOY0A15	PE	01/10/2025	VD	1430555	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY1A51	PE	29/09/2025	RD	1719325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOY5B93	PE	25/09/2025	RD	1703801	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOY9D52	PE	28/09/2025	RD	1714650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ0D88	PE	25/09/2025	RD	1702511	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ5C06	PE	02/10/2025	VD	1408002	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SPA1G44	PE	20/10/2025	RD	1787240	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SPA2I04	PE	01/10/2025	VD	1430601	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SPA5F18	PE	20/10/2025	VD	1453008	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SPB2J86	PE	20/10/2025	VD	1455558	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SPB3D12	PE	26/09/2025	RD	1706703	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SVJ8C08	SP	25/09/2025	RD	1702880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SVP6A76	SP	27/09/2025	VD	1426493	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TBGGC27	PR	29/09/2025	VD	1422692	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBR5C60	PR	02/10/2025	VD	1411720	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TBR8I04	PR	01/10/2025	RD	1725945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
THB0C15	BA	19/10/2025	RD	1789897	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TNW6C86	SE	27/09/2025	FS	1620991	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TOW4E34	PB	28/09/2025	VD	1422862	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
UHI2G10	PE	20/10/2025	RD	1789927	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QMZ7F13	MG	27/09/2025	FS	1620681	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QNL1G70	PE	25/10/2025	VD	1459502	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QOK0715	PE	26/09/2025	RD	1705952	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QOZ9C35	PE	30/09/2025	FS	1652591	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QPT5B21	PE	30/09/2025	FS	1652710	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QPT8G25	PE	02/10/2025	VD	1429980	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
QQH0D11	PE	29/09/2025	RD	1717772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQK6E49	PE	28/09/2025	RD	1715079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQT7G86	PE	27/09/2025	RD	1709850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QSC1C03	PB	27/09/2025	RD	1709389	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QSG0A55	BA	30/09/2025	RD	1722466	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QSG0A55	BA	25/09/2025	RD	1705251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QSJ4848	PB	29/09/2025	VD	1427473	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QUU4A82	PE	03/10/2025	TE	850171	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QWL2D15	PE	26/09/2025	RD	1706312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QWM0J80	AC	27/09/2025	RD	1710468	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QWT1E49	PE	28/09/2025	RD	1721192	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QXR0I50	PE	28/09/2025	TE	844589	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QXR0I50	PE	28/09/2025	TE	849220	5460	0	Art. 181, Inc. IX	R\$ 130,16
QXR7C27	PE	27/09/2025	RD	1710247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QXS3F94	PE	05/03/2025	VD	1162615	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QXT2H66	PE	03/10/2025	RD	1735479	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYA0I41	PE	29/09/2025	RD	1719821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYA1377	PE	24/09/2025	RD	1700756	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYA9H86	PE	29/09/2025	RD	1719260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYB0D43	PE	27/09/2025	VD	1415092	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYC4H09	PE	15/01/2025	TE	717579	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYC5C59	PE	26/09/2025	RD	1706789	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD5G30	PE	27/09/2025	RD	1709257	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYE0980	PE	28/09/2025	RD	1714110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE0I70	PE	29/09/2025	RD	1719007	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF2I29	PE	28/09/2025	RD	1715621	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF2291	PE	22/10/2025	RD	1793290	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYF5I39	PE	27/02/2025	VD	1713897	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYF6G86	PE	28/09/2025	RD	1721524	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF8B77	PE	28/09/2025	FS	1626701	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYG8G34	PE	02/10/2025	VD	1429794	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYH1D05	PE	04/10/2025	RD	1732380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYH1D77	PE	28/09/2025	RD	1721699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYH7F10	PE	30/09/2025	RD	1723489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYI3E97	PE	03/10/2025	FS	1661108	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYI3E97	PE	03/10/2025	FS	1663607	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ0J21	PE	20/10/2025	RD	1787142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYJ3H53	PE	02/10/2025	RD	1724574	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYJ3I50	PE	03/10/2025	VD	1280529	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ5E87	PE	25/09/2025	RD	1703917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYK5H43	PE	28/09/2025	RD	1719929	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYL3H31	PE	04/10/2025	RD	1731147	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYM7F96	PE	20/10/2025	TE	861173	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYM7J37	PE	26/09/2025	RD	1711405	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23

QYN0H29	PE	04/10/2025	RD	1733069	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYN3G85	PE	04/10/2025	FS	1665880	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYN5F41	PE	22/09/2025	RD	1695132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYN8D21	PE	26/09/2025	RD	1711219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYN9D42	PE	02/10/2025	RD	1728979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO4F44	PE	29/09/2025	FS	1634232	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYO6C13	PE	30/09/2025	RD	1722970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO6J23	PE	27/09/2025	RD	1709699	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYO6J28	PE	03/10/2025	TE	857281	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYO8B29	PE	24/09/2025	RD	1701876	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYP2C09	PE	02/10/2025	TE	851445	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYP7B17	PE	25/09/2025	RD	1701744	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYP7B17	PE	25/09/2025	RD	1705316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYP9F30	PE	02/10/2025	TE	834516	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
QYQ1G70	PE	26/09/2025	FS	1618873	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
QYQ3G54	PE	30/09/2025	FS	1647091	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYQ8I48	PE	02/10/2025	VD	1428097	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYQ9D55	PE	28/09/2025	RD	1715630	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
QYR1C08	PE	30/09/2025	VD	1426841	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYS1E56	PE	26/09/2025	FS	1622625	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYU2C14	PE	04/10/2025	FS	1661892	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYU3F75	PE	01/10/2025	FS	1656929	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYU6B02	PE	26/09/2025	RD	1710530	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYU6B02	PE	28/09/2025	RD	1721818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYU7E26	PE	28/09/2025	RD	1713610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYV0G77	PE	29/09/2025	RD	1718469	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW1G68	PE	28/09/2025	RD	1713327	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW2D29	PE	25/10/2025	VD	1458425	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYW3G98	PE	29/09/2025	VD	1427341	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
QYW4I84	PE	25/09/2025	RD	1703194	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW5J22	PE	01/10/2025	VD	1431470	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYW6H64	PE	25/09/2025	RD	1703100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW7F69	PE	03/10/2025	RD	1733646	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYW9B70	PE	28/09/2025	FS	1626450	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYX4D32	PE	04/10/2025	RD	1735215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYY7G11	PE	02/10/2025	VD	1429476	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ3B67	PE	04/10/2025	VD	1417664	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYZ7C28	PE	03/10/2025	RD	1733786	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYZ9E80	PE	25/09/2025	RD	1703330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RBU7B08	GO	02/10/2025	FS	1660047	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RDF3I43	BA	29/09/2025	RD	1720404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RFO3I91	PE	29/09/2025	RD	1717470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RFX1F13	PE	02/10/2025	FS	1658875	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RFZ1H17	PE	24/09/2025	RD	1700551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RGH8G76	RN	04/10/2025	RD	1732240	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RHP4B63	PE	29/09/2025	VD	1422102	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RIB7F71	CE	19/10/2025	RD	1783236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RLR9B63	PE	30/09/2025	RD	1724191	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RLS0H14	PE	23/09/2025	RD	1697089	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RLS1H63	PE	29/09/2025	RD	1718477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RLT7G56	PE	28/09/2025	RD	1715176	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RLV8E09	PB	27/09/2025	VD	1426566	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RML9D33	PE	04/10/2025	RD	1730892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RMP9H49	PE	25/10/2025	TE	858490	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
RNA4F04	PE	03/10/2025	VD	1296093	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RNE7B80	PE	28/09/2025	RD	1716288	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RNH1H53	PE	29/09/2025	VD	1418318	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RNN3H54	PE	04/10/2025	RD	1732410	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RNN4F41	PE	01/10/2025	RD	1727654	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RNN4F41	PE	01/10/2025	FS	1657380	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RNX0E39	PE	20/10/2025	VD	1453270	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZF9C28	PE	25/09/2025	RD	1702686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RSD2C89	PB	28/09/2025	TE	855190	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RTI2A44	PE	02/10/2025	VD	1433562	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
RTR6B20	PE	28/09/2025	RD	1721168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RUH3G24	PE	29/09/2025	RD	1717322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RUO2I65	PE	01/10/2025	FS	1656490	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RUU1F89	PE	01/10/2025	FS	1649434	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RZE0D52	PE	29/09/2025	VD	1429158	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZE1D75	PE	28/09/2025	VD	1422560	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZE4G26	PE	29/09/2025	RD	1718205	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZE7D72	PE	20/10/2025	VD	1452893	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZFOH70	PE	29/09/2025	RD	1722628	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZF3G39	PE	20/10/2025	RD	1784577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZF5C79	PE	28/09/2025	RD	1715915	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZF7I39	PE	28/09/2025	VD	1422595	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZF8G62	PE	26/09/2025	FS	1617559	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZG4G96	PE	02/10/2025	RD	1725120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZG5C07	PE	26/09/2025	FS	1619624	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RZG7B81	PE	26/09/2025	RD	1711596	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZG9I56	PE	01/10/2025	VD	1431047	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZH1J53	PE	30/09/2025	VD	1415696	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZJ0J48	PE	29/09/2025	RD	1720455	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZJ2F80	PE	28/09/2025	FS	1626485	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZJ9H57	PE	22/10/2025	VD	1445498	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZJ9I20	PE	04/10/2025	FS	1661469	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZK4H05	PE	03/10/2025	RD	1733263	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZK8I37	PE	30/09/2025	RD	1723462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZK9A83	PE	29/09/2025	VD	1427252	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16

RZK9A83	PE	29/09/2025	VD	1427333	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZK9H15	PE	01/10/2025	VD	1430741	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZL0F93	PE	30/09/2025	RD	1712207	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZL2H45	PE	24/09/2025	RD	1700772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZM8B13	PE	28/09/2025	RD	1722008	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZN1A41	PE	29/09/2025	VD	1429220	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZN4G46	PE	01/10/2025	VD	1430229	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZN5H47	PE	28/09/2025	RD	1714935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZO4C71	PE	03/10/2025	FS	1664255	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZO7H10	PE	04/10/2025	TE	854843	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
RZP0I94	PE	27/09/2025	RD	1707637	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZP3D02	PE	29/09/2025	FS	1630539	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZP9A78	PE	24/09/2025	RD	1701787	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZQ3B30	PE	01/10/2025	VD	1430253	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZQ3E86	PE	29/09/2025	VD	1427058	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZQ4F17	PE	02/10/2025	RD	1729134	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZR0C81	PE	03/10/2025	VD	1432264	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZR4G03	PE	30/09/2025	RD	1723926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZR7G33	PE	02/10/2025	VD	1429492	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZR7G33	PE	02/10/2025	VD	1429506	6602	0	Art. 230, Inc. VI	R\$ 293,47
RZS0B20	PE	01/10/2025	VD	1431977	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZS6I47	PE	30/09/2025	VD	1415580	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZS7H13	PE	01/10/2025	VD	1426906	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZT4D46	PE	27/09/2025	RD	1709702	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZT9G05	PE	28/09/2025	FS	1626973	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZU1I36	PE	20/10/2025	RD	1786120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZU2C06	PE	25/10/2025	VD	1458379	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZU3D88	PE	03/10/2025	VD	1191542	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZU3J52	PE	28/09/2025	FS	1625845	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZU4E81	PE	01/10/2025	VD	1432043	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU5A17	PE	01/10/2025	VD	1428496	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZU5J51	PE	27/09/2025	FS	1620835	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZV2D11	PE	23/10/2025	TE	859799	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZV3F80	PE	01/10/2025	RD	1726100	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZV8D84	PE	04/10/2025	VD	1417656	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZV8I23	PE	27/09/2025	RD	1709320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZW5A00	PE	22/10/2025	RD	1792685	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZW6B94	PE	01/10/2025	VD	1430334	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZX7F07	PE	26/10/2025	VD	1459359	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZY1F34	PE	24/09/2025	RD	1700799	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZY2I91	PE	28/09/2025	TE	857265	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZY6J84	PE	03/10/2025	RD	1731910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZZ1J80	PE	27/09/2025	RD	1709605	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZZ5F26	PE	01/10/2025	VD	1431020	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZZ6F78	PE	01/10/2025	RD	1726003	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZZ7E97	PE	28/09/2025	FS	1641590	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SAA3I84	AL	27/09/2025	RD	1709710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SAA4E95	AL	25/09/2025	RD	1701540	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SAJ5I19	AL	29/09/2025	RD	1717730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SAJ8E28	AL	28/09/2025	RD	1713955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SCI5H93	GO	29/09/2025	VD	1429247	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SDC5C43	GO	28/09/2025	FS	1625438	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SDW8B71	PR	20/10/2025	RD	1786847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SID3D90	PE	25/10/2025	VD	1458344	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SIG4B90	PE	25/09/2025	RD	1702465	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SKV0J96	PB	22/09/2025	RD	1694977	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SKW3A88	PB	26/09/2025	RD	1705847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SKW7D65	PB	30/09/2025	RD	1719660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNK0D83	PE	22/10/2025	VD	1445471	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNK3B89	PE	28/09/2025	RD	1713920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNK3I70	PE	21/10/2025	FS	1723464	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNL0F85	PE	04/10/2025	VD	1417850	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNL1J18	PE	25/09/2025	RD	1702775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNL4I97	PE	21/10/2025	FS	1723537	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNM0J25	PE	01/10/2025	VD	1431276	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNM2C77	PE	01/10/2025	VD	1426957	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNM4F36	PE	25/09/2025	RD	1703518	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM6B86	PE	28/09/2025	RD	1720285	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SNM8A11	PE	04/10/2025	RD	1730167	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNM8A11	PE	04/10/2025	RD	1732780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM8A56	PE	27/09/2025	RD	1708749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNN2E43	PE	01/10/2025	VD	1431098	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNN2H84	PE	01/10/2025	VD	1430636	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNO5F63	PE	30/09/2025	RD	1712339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO6B72	PE	28/09/2025	RD	1714099	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNP5D11	PE	01/10/2025	VD	1431942	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNP7H63	PE	04/10/2025	FS	1665987	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNQ6E18	PE	04/10/2025	RD	1735240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNQ6E99	PE	01/10/2025	FS	1655990	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNR1A35	PE	04/10/2025	RD	1733182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS1I90	PE	29/09/2025	RD	1717667	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS3J76	PE	01/10/2025	FS	1658417	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNS7A85	PE	21/10/2025	VD	1433643	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNS9C05	PE	27/09/2025	RD	1710204	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNT5F42	PE	26/09/2025	RD	1706274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNT7H06	PE	21/10/2025	VD	1452257	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNT8I76	PE	26/09/2025	RD	1711367	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNU4J04	PE	19/10/2025	RD	1788270	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNU8B03	PE	28/09/2025	RD	1722423	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23

SNV0127	PE	26/10/2025	TE	859950	7625	1	Art. 181, inc. XX	R\$ 293,47
SNV3C89	PE	01/10/2025	VD	1430881	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNZ8C07	PE	04/10/2025	FS	1663496	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNV4G15	PE	01/10/2025	VD	1430814	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNV5D14	PE	02/10/2025	VD	1433082	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW0D14	PE	29/09/2025	RD	1717241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW6J31	PE	28/09/2025	RD	1720048	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SNW7H20	PE	21/10/2025	VD	1452362	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW7H20	PE	20/10/2025	VD	1455590	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW9J14	PE	25/09/2025	RD	1702570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNX2B33	PE	01/10/2025	VD	1426850	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNX6C88	PE	26/09/2025	FS	1617702	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNX6G51	PE	04/10/2025	VD	1417818	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNX8B65	PE	15/10/2025	RD	1768873	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNX9J36	PE	01/10/2025	VD	1431802	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNY4C03	PE	02/10/2025	TE	851518	6769	0	Art. 230, Inc. XXII	R\$ 130,16
SNZ0E05	PE	22/09/2025	RD	1697410	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ4G43	PE	01/10/2025	RD	1725813	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ8E55	PE	29/09/2025	VD	1422080	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SOA1I60	PE	28/09/2025	RD	1715931	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOA1I60	PE	29/09/2025	VD	1429271	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOA4A55	PE	27/09/2025	FS	1619691	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOB2D70	PE	27/09/2025	RD	1710328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB3C25	PE	03/10/2025	VD	1432272	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOB4A31	PE	01/10/2025	RD	1727522	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB5F65	PE	20/10/2025	FS	1717774	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOC3F03	PE	01/10/2025	FS	1656260	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOC4F26	PE	28/09/2025	RD	1715206	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOC9G16	PE	24/10/2025	VD	1453407	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:01791A36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2026**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais de uso médico e hospitalar (Itens Remanescentes) considerados essenciais para o abastecimento contínuo e regular da Farmácia do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.						
CNPJ: 39.707.683/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA – CÂMARA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. COMPATÍVEL COM FRASCO DE SOROS SISTEMA FECHADO.	GLOMED	UND	30000	0,71	21.300,00
TOTAL						21.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
- 3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 39.707.683/0001-57

Valor: R\$ 21.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:170B1665

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2026**

Dispõe sobre o reajuste do novo salário mínimo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e funções gratificadas, aposentados e pensionistas que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, constantes do Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Lei, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto na *caput*, o valor diário do piso de vencimentos corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Triunfo (PE), 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2026.

Nº	CARGO EFETIVOS
1.	Agente Administrativo I e II
2.	Agente de Arrecadação
3.	Agente de Controle Sanitário
4.	Agente de Trânsito
5.	Analista
6.	Artífice
7.	Atendente de Consultório Dentário
8.	Auxiliar de Enfermagem I e II
9.	Auxiliar de Enfermagem PSF
10.	Auxiliar de Laboratório
11.	Auxiliar de Lavanderia
12.	Auxiliar de Serviços Gerais
13.	Coveiro
14.	Cozinheiro
15.	Fiscal
16.	Fiscal de Patrimônio
17.	Fiscal de Tributação
18.	Guarda Municipal
19.	Merendeira
20.	Monitor - Caminho da Cidadania
21.	Monitor - PETI
22.	Profissional de Apoio Escolar
23.	Servente
24.	Técnica em Vigilância Epidemiológica
25.	Técnico de Enfermagem
26.	Técnico de Enfermagem PSF
27.	Telefonista
28.	Aposentados
29.	Pensionistas

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº067/2026.

Nº	CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
1.	Administrador Distrital - Canaã
2.	Administrador Distrital - Jericó
3.	Assessor Executivo de Assuntos Educacionais
4.	Assessor Executivo de Atendimento ao Público
5.	Assessor Executivo de Compras
6.	Assessor Executivo de Educação e Inovação
7.	Assessor Executivo de Orçamento e Finanças
8.	Assessor Executivo de Planejamento e Projetos
9.	Assessor Executivo de Programa Especial de Saúde Bucal
10.	Assessor Executivo de Qualificação e Gestão de Empreendedorismo Turístico
11.	Assessor Executivo de Transporte Escolar
12.	Assessor Executivo de Saúde Mental
13.	Assessor Executivo Técnico de Agricultura
14.	Assessor Executivo Técnico de Obras
15.	Chefe de Gabinete do Secretário da Juventude
16.	Chefe de Gabinete do Secretário da Mulher
17.	Chefe de Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural
18.	Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social
19.	Chefe de Gabinete do Secretário de Educação
20.	Chefe de Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão
21.	Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos
22.	Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde
23.	Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo, Cultura, Des. e Eventos

24.	Diretor Administrativo e Financeiro - TRIUNFOPREV
25.	Diretor de Benefícios - TRIUNFOPREV
26.	Diretor de Departamento Administrativo de Unidade Hospitalar
27.	Diretor do Departamento da Juventude
28.	Diretor do Departamento de Alimentação Escolar
29.	Diretor do Departamento de Compras e Contratos
30.	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
31.	Diretor do Departamento de Cultura
32.	Diretor do Departamento de Defesa Social, Trânsito e Transportes
33.	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
34.	Diretor do Departamento de Educação do Campo e Quilombola
35.	Diretor do Departamento de Ensino
36.	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
37.	Diretor do Departamento de Eventos
38.	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio
39.	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
40.	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos
41.	Diretor do Departamento de Pessoal
42.	Diretor do Departamento de Proteção Animal
43.	Diretor do Departamento de Transportes
44.	Diretor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio
45.	Diretor do Departamento de Tributos
46.	Diretor do Departamento de Turismo
47.	Diretor do Departamento de Urbanismo
48.	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
49.	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
50.	Diretor do Departamento do Plano Diretor
51.	Diretor Executivo do Gabinete do Prefeito
52.	Secretária Executiva do Conselho de Assistência Social
53.	Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2026.

1.	Assistente de Controle Interno
2.	Auxiliar de Almoxarifado e Farmácia Hospitalar
3.	Chefe da Divisão Clínica de Unidade Hospitalar
4.	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Supervisão de Máquinas
5.	Chefe da Divisão de Finanças
6.	Chefe da Divisão de Fiscalização da Limpeza Urbana
7.	Chefe da Divisão de Iluminação Pública
8.	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos
9.	Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento
10.	Chefe da Divisão de Manutenção e Transportes
11.	Chefe da Divisão de Saúde e Unidade Hospitalar
12.	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
13.	Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária
14.	Chefe de Divisão de Comando da Guarda Municipal
15.	Chefe de Divisão de Defesa Social
16.	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento
17.	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
18.	Chefe de Divisão de Gestão de Saúde de Unidade Hospitalar
19.	Chefe de Divisão de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E6C0E965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026. Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90, (Representante de FÓRRO DOS BOSSAS), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)”**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	BATERISTA	R\$ 1.000,00
02	PERCUSSIONISTA 01	R\$ 2.000,00
03	PERCUSSIONISTA 02	R\$ 2.000,00
04	PERCUSSIONISTA 03	R\$ 2.000,00
05	BAIXISTA	R\$ 1.000,00
06	GUITARRISTA	R\$ 1.500,00
07	TECLADISTA	R\$ 1.000,00
08	ARCODIONISTA	R\$ 1.000,00
09	VOCAL 01	R\$ 2.000,00
10	VOCAL 02	R\$ 2.000,00
11	CANTOR 01	R\$ 10.000,00
12	ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1.000,00
13	ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1.000,00
14	ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1.000,00
15	TÉCNICA/MESÁRIO	R\$ 1.000,00

16	TÉCNICA/EFEITOS	R\$ 1.000,00
17	TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2.000,00
18	TÉCNICO/MONITOR	R\$ 1.000,00
19	SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
20	PRODUÇÃO/ARTISTA/AGENDA	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:668D8D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 002/2026, Processo Licitatório nº 003/2026. Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação de Artistas para as **FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2026**, neste município, Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Contratada: **“FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ: N.º 32.482.767/0001-90, (Representante de LUAN DOUGLAS), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)”**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	BATERISTA	R\$ 1.000,00
02	PERCUSSIONISTA 01	R\$ 2.000,00
03	PERCUSSIONISTA 02	R\$ 2.000,00
04	PERCUSSIONISTA 03	R\$ 2.000,00
05	BAIXISTA	R\$ 1.000,00
06	GUITARRISTA	R\$ 1.500,00
07	TECLADISTA	R\$ 1.000,00
08	ARCODIONISTA	R\$ 1.000,00
09	VOCAL 01	R\$ 2.000,00
10	VOCAL 02	R\$ 2.000,00
11	CANTOR 01	R\$ 10.000,00
12	ROUNDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 1.000,00
13	ROUNDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 1.000,00
14	ROUNDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 1.000,00
15	TÉCNICA/MESÁRIO	R\$ 1.000,00
16	TÉCNICA/EFEITOS	R\$ 1.000,00
17	TÉCNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 2.000,00
18	TÉCNICO/MONITOR	R\$ 1.000,00
19	SEGURANÇA	R\$ 2.000,00
20	PRODUÇÃO/ARTISTA/AGENDA	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Xexéu, 10 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:25BB2D91

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMAS/CMAS

O MUNICÍPIO DE MORENO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS, juntamente com CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, torna público, para ciência dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, objetivando receber documentação de organizações da sociedade civil de assistência social interessadas em participar da seleção de propostas PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, visando atender 550 (quinhentos e cinquenta) usuários em situação de vulnerabilidade e risco social no Município do Moreno/PE, com posterior formalização de Termo de Colaboração com esta Administração Municipal. Para tanto, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição da República, em especial os artigos 203, 204 e 227; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e sua regulamentação municipal pelo Decreto 108 de 22 de agosto de 2017 (marco regulatório das organizações da sociedade civil); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, as Resoluções CNAS Nº 109/2009, que dispõe da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS Nº 01/2013, que reordena o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 e Resolução Nº 21/2016, que define quais são as organizações de assistência social e o cadastro nacional das mesmas, Portaria nº 134/2013 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que define o cofinanciamento do serviço.

DO OBJETO

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para posterior formalização de Termo de Colaboração visando à execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, para atender 550 (quinhentos e cinquenta) usuários em situação de vulnerabilidade e risco social nos territórios com os maiores índices de vulnerabilidade social do Município do Moreno/PE, de acordo com as orientações técnicas do Governo Federal.

Serão selecionados projetos para execução do Serviço de Convivência nas modalidades:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS;

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS;

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS;

1.3. Os interessados em prestar os serviços objeto do presente Edital deverão proceder com a entrega do envelope, devidamente lacrado e identificado com o nome da organização, endereço e telefone, diretamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moreno**, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4391, Centro, Moreno-PE, CEP: 54.400-000, **no horário de 9h às 13h, nos dias úteis**, de acordo com o prazo estabelecido no **Cronograma item 9.2**;

DAS METAS DE ATENDIMENTO

2.1 Atender 550 (quinhentos e cinquenta) usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo no mínimo 50% em situação prioritária, distribuídas por faixa etária, de acordo com as orientações técnicas do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e divisão abaixo:

50 Crianças de 0 a 6 anos;

400 Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

100 Adolescentes de 15 a 17 anos;

2.2 Cada organização poderá pleitear o atendimento de no máximo 150 (cento e cinquenta) e, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários, podendo ser de faixas etárias diferentes.

2.3 Caso as propostas aprovadas para algumas faixas etárias não sejam suficientes para suprir as metas estabelecidas, será ampliada a quantidade de metas da faixa etária de 6 a 15 anos.

DOS VALORES

3.1. Os recursos estão previstos nas leis orçamentárias municipais, Lei Municipal nº631/2021 - Plano Plurianual 2026-2029 e Lei Municipal nº815/2025 - Lei Orçamentária Anual, descritos na Unidade Gestora – 5 (Fundo Municipal de Assistência Social – Moreno), como Unidade Orçamentária – 16001 (Fundo Municipal de Assistência Social), dentro do Programa – 1202 (Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis), previsto como Ação – 2.230 (Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
Despesa: 217 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

3.2. Os recursos previstos para execução do Termo de Colaboração serão garantidos a partir do repasse Federal do Fundo Nacional da Assistência Social e recursos do tesouro municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social, num montante estimado de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para 18 (dezoito meses) meses.

3.3. O valor de cada proposta será equivalente a quantidade de pessoas atendidas, **per capita mensal de R\$50,00 (cinquenta reais)** por usuário atendido, podendo esse valor ser alterado diante dos repasses realizados pelo Governo Federal.

3.4. Os valores de cada proposta serão repassados em 6 (seis) parcelas trimestrais, ou conforme repasse federal.

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. Todas as propostas deverão consignar o prazo de 18 (dezoito) meses de execução, prazo este que terá início a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração;

4.2. As propostas com prazo inferior ou superior a 18 (dezoito) meses serão consideradas DESCLASSIFICADAS;

4.3. As propostas só iniciarão após a entrega das fichas de inscrição dos usuários, na Secretaria Municipal de Assistência Social/Gerência do Sistema Único de Assistência Social e o correspondente repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a portaria do MDS n.º 134 de 28 de novembro de 2013, garantindo o repasse dos recursos da primeira parcela efetuado na conta do Projeto.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. As propostas deverão estar totalmente de acordo com as Orientações Técnicas para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para cada faixa etária definidas pelo Governo Federal;

5.2. As referências para execução dos serviços estão descritas no Termo de Referência, descrito no ANEXO 1, desse Edital, parte integrante do mesmo;

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Poderão participar do processo seletivo todas as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno e, consequentemente, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de acordo com a Resolução do CNAS nº21/2016, e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente;

6.2. As organizações da sociedade civil, situadas em outros municípios, interessadas na execução deste edital, poderão apresentar proposta de plano de trabalho independentemente de possuírem sede ou unidade de atendimento no município de Moreno, porém nesses casos, deverão apresentar inscrição da organização da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de seu município, e também será necessário inscrição nos respectivos conselhos de direitos, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de sua sede local e, posteriormente, se selecionada a proposta de plano de trabalho, providenciar a inscrição do serviço no(s) respectivo(s) Conselho(s) do Município de Moreno.

6.3. Organizações que sejam constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

6.4. Organizações que tenham finalidade pública, estejam juridicamente constituída e representada, detenham regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.5. É vedada a participação nessa seleção, às organizações da sociedade civil de assistência social que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

6.5.1. Que tenham sido penalizadas com suspensão para conveniar/contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estadual ou municipal;

6.5.2. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal.

DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1.O processo seletivo será desenvolvido em 3 (três) fases:

a) Análise das Propostas;

- b) Habilitação Técnica e,
c) Homologação do Resultado.

7.2. Primeira Fase - Análise das Propostas (Classificatória/Eliminatória):

7.2.1. As propostas serão analisadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO definida pela Resolução nº 006/2025 do CMAS-Moreno nos termos do § 3º do Art. 12, do Decreto Municipal nº 108 de 22 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2.2. Serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

Crítérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação
I. Congruência e citação da legislação específica (estatutos, planos e propostas da conferência nacionais e municipais) e orientações técnicas pertinentes a faixa etária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a qual concorre;	Grau de satisfação plena do critério (1,5) Grau de satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento a esse critério (0,0) *O não atendimento a esse critério implicará na imediata desclassificação da proposta.	até 1,5 ponto
II. Especificação do envolvimento da família e da comunidade no serviço;	Grau de satisfação plena do critério (1,0) Grau satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 ponto
III. Especificação da articulação com o CRAS e a rede municipal de serviços para atendimento aos usuários;	Grau de satisfação plena do critério (1,0) Grau satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 ponto
IV. Detalhamento metodológico das etapas ou fases do projeto (percursos socioeducativos);	Grau de satisfação plena do critério (1,0) Grau satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 ponto
V. Especificação do processo de monitoramento e avaliação;	Grau de satisfação plena do critério (1,0) Grau satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 ponto
VI. Compatibilidade entre o valor do custo do projeto e a soma do valor per capta do serviço;	Valor igual custo do projeto e soma da per capta (0,5) Valor inferior custo do projeto e soma da per capta (0,2) Valor superior custo do projeto e soma da per capta (0,0) * Valor superior custo do projeto e soma da per capta, sem a diferença está garantida como contrapartida implicará na imediata desclassificação da proposta.	até 0,5 ponto
VII. Compatibilidade entre a qualidade, a quantidade e a carga horária dos profissionais de acordo com a quantidade de usuários atendidos;	Grau de satisfação plena do critério (0,5) Grau satisfação parcial ao critério (0,3) Não atendimento ao critério (0,0)	até 0,5 Ponto
VIII. Experiência comprovada na execução do serviço específica do serviço;	Atendimento do critério (1,0) Não atendimento ao critério (0,0)	1 Ponto
IX. Experiência comprovada na execução de projetos/programas/serviços com o público alvo do serviço;	Atendimento do critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	0,5 Ponto
X. Capacidade da organização da sociedade civil, de assistência social, sem fins econômicos de garantir contrapartida (espaço físico, equipamentos necessários, água, luz) de estrutura para execução do serviço;	Grau de satisfação plena do critério (1,0) Grau satisfação parcial ao critério (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 Ponto
XI. Funcionar em território com alto grau de vulnerabilidade de social.	O atendimento será em um dos territórios previstos (1,0) O atendimento será próximo (até 1km) a um dos territórios e atenderá pessoas dos territórios previstos (0,5) Não atendimento ao critério (0,0)	até 1 ponto

7.2.3.A nota final das propostas será obtida pela soma das notas nos critérios acima descritos;

7.2.4. Será desclassificada a Organização, que:

- a) Na avaliação da proposta obtiver menos de 6 (seis) pontos no somatório dos critérios.
b) Na avaliação dos subitens (I e/ou VI) obtiver pontuação (0) zero;

7.2.5. O envelope devidamente lacrado e identificado com o nome da organização, endereço e telefone, deve ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Moreno, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4391, Centro, Moreno-PE, CEP: 54.400-000, no horário de 9h às 13h, nos dias úteis, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma item 9.2;

7.2.6. As propostas devem ser entregues em envelope lacrado contendo:

Projeto Técnico, de acordo com o Roteiro de Projeto Técnico (Anexos 1 a 3, de acordo com a faixa etária), em duas vias impressas;
Plano de Trabalho, de acordo com o Roteiro de Plano de Trabalho (Anexos 4 a 6, de acordo com a faixa etária), em duas vias impressas;
Currículo dos profissionais integrantes de seu quadro de recursos humanos, e ou termo de voluntariado assinado pelos voluntários, quando houver;

Cópia de convênios, termos de colaboração técnica, termo de parceria, declarações e/ou outros tipos de documentos emitidos por instituições governamentais ou não governamentais, que comprovem experiência na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e ou serviço, programa, projeto, benefício socioassistenciais com o público da faixa etária da proposta.

7.2.7 Não será aceito nenhum documento por via aceita por “fax” ou “e-mail”;

7.2.8 Após análise das propostas por parte da comissão de seleção, o resultado será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a data prevista no Cronograma item 9.4;

7.2.9 Caso necessário, as organizações da sociedade civil poderão interpor recursos questionando o resultado, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma item 9.5, nos dias úteis, no horário de 9h às 13h, na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Moreno**, em formulário próprio, previsto no ANEXO 7.

7.3. Segunda Fase – Habilitação Técnica (Eliminatória)

7.3.1 Apenas as organizações com suas propostas classificadas na primeira fase poderão apresentar a documentação para a habilitação jurídica e fiscal;

7.3.2 A habilitação técnica das organizações da sociedade civil dar-se-á a partir da apresentação dos documentos abaixo descrito em envelope lacrado:

- a) Cópia legível do Estatuto Social da organização da sociedade civil de assistência social e comprovação de seu registro cartorial, com suas alterações, na forma da lei;
- b) Cópia legível da ata de fundação da organização da sociedade civil de assistência social;
- c) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da Lei;
- d) Cópia legível do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização da sociedade civil da assistência social, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado;
- e) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), CPF e Comprovante atualizado de endereço (datado de no máximo há três meses) do presidente ou representante legal da organização da sociedade civil de assistência social;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br);
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (www.sefaz.pe.gov.br);
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais junto a Prefeitura Municipal do Moreno;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site (www.tst.jus.br/certidao);
- k) Comprovante atualizado de endereço da organização da sociedade civil de assistência social, datado com no máximo três meses;
- l) Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- m) Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA
- n) Declaração de não impedimento, assinada pelo representante legal da entidade de assistência social com firma reconhecida em cartório (Anexo 8).
- o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO 9).

7.3.3 O envelope devidamente lacrado e identificado com o nome da organização, endereço e telefone, deve ser entregue na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Moreno**, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 4391, Centro, Moreno-PE, CEP: 54.400-000, no horário de 9h às 13h, nos dias úteis, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma item 9.8;

7.3.4. Os documentos deverão ser entregues em sua forma original ou por meio de cópia devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial não sendo aceitos nenhum documento via “fax” ou “e-mail”;

7.3.5. Todas as organizações que apresentarem o envelope com a documentação, serão contatadas para agendamento de visita técnica do técnico de nível superior referenciado no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do território de abrangência, onde a organização da sociedade civil está situada, para atestar a veracidade da descrição do espaço físico prevista no projeto técnico, de acordo com a data prevista no Cronograma item 9.9;

7.3.6. O técnico responsável pela visita encaminhará parecer técnico a comissão de seleção para análise;

7.3.7. Após análise de toda documentação por parte da comissão de seleção, o resultado será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 9h às 13h de acordo com a data prevista no Cronograma item 9.10;

7.3.8. Caso necessário, as organizações da sociedade civil poderão interpor recurso questionando o resultado, de acordo com a data prevista no Cronograma item 9.11, nos dias úteis, no horário de 9h às 13h, na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Moreno**, em formulário próprio, previsto no ANEXO 7.

7.4 Terceira fase – Homologação do Resultado

7.4.1. Será homologado o resultado final após a análise dos recursos da segunda fase, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial do Município do Moreno, na data prevista no Cronograma item 9.13;

7.4.2. Tendo em vista que na terceira fase não é previsto processos de análise, não caberá recursos nessa fase;

7.4.3. Com o resultado homologado e os respectivos valores previstos para cada organização divulgado, as propostas selecionadas, as organizações estarão aptas a assinar o Termo de Colaboração.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Os casos de empate serão analisados de acordo com cada um dos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no item (VIII) do critério de avaliação;
- b) Maior nota nos itens (I e II), (III) e (XI) dos critérios de avaliação SOMADOS;
- c) Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;
- d) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.
- e) Caso as regras anteriores não solucionem o empate, será considerada em último caso, a questão decidida por sorteio em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. Publicação do Edital 10/02/2026
- 9.2. Apresentação das Propostas das Organizações da Sociedade Civil de 10/03/2026 a 16/03/2026
- 9.3. Análise das Propostas de 16/03/2026 a 21/03/2026
- 9.4. Publicação do Resultado da Primeira Fase 23/03/2026
- 9.5. Interposição de Recurso contra o Resultado da Primeira Fase 24/03/2026 a 25/03/2025
- 9.6. Análise dos Recursos da Primeira Fase de 26/03/2025 a 27/03/2026
- 9.7. Publicação dos Resultados Definitivo da Primeira Fase 27/03/2026
- 9.8. Apresentação da Documentação para Habilitação Técnica de 06/04/2026 a 09/04/2026
- 9.9. Agendamento e Visitas Técnicas de 13/04/2026 a 18/04/2026
- 9.10. Publicação dos Resultados da Segunda Fase 22/04/2026
- 9.11. Interposição de Recurso contra o Resultado da Segunda Fase 23/04/2026 a 25/04/2024
- 9.12. Análise dos Recursos da Segunda Fase de 27/04/2026 a 29/04/2026
- 9.13. Divulgação da Homologação do Resultado Final 30/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá o Município, através do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, revogar o presente Edital de Chamamento, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

10.2 Na forma do art. 27 da Lei Federal nº 13.204/2015, será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações participantes do chamamento público;

10.3 A revogação ou anulação do presente Chamamento não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei Federal nº 8.666/93;

10.3.1 Na forma do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 13.204/2015, a homologação do presente processo não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

10.4 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o dia 10/03/2026.

10.5. Os casos omissos a esse Edital será em primeira instância decididos pela Comissão de Seleção.

Moreno, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO

Presidente do CMAS-Moreno

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social de Moreno

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

UNIDADE DE COLABORAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência as orientações técnicas para a execução do SCFV, por organizações da sociedade civil de assistência social, para atender 550 indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social nos territórios com os maiores índices de vulnerabilidade social do Município do Moreno/PE, nas modalidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I e parte integrante do Edital de Chamamento Público 01/2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, LOCALIDADES, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

DAS MODALIDADES DO SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS;

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 ANOS;

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS;

DAS METAS DE ATENDIMENTO

Atender 500 pessoas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo no mínimo 50% em situação prioritária, distribuídas por faixa etária, de acordo com a divisão abaixo:

Crianças de 0 a 6 anos;

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

Adolescentes de 15 a 17 anos;

DOS TERRITÓRIOS COM ALTO GRAU DE VULNERABILIDADE

São: Alto Santo Antônio, Alto da Maternidade, CSU, Olaria, Centro, João Paulo II, Galinha D'Água, Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora de Fátima.

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

18 (dezoito) meses

DESCRIÇÃO DO SCFV

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

OBJETIVOS

Objetivo Geral do SCFV

Complementar o trabalho de proteção social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária dos participantes.

Objetivos específicos para o SCFV com crianças de 0 a 6 anos

- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Objetivos específicos para o SCFV com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Objetivos específicos para o SCFV com adolescentes de 15 a 17 anos

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

FUNCIONAMENTO

3.5.3.1. Funcionamento do SCFV para Crianças de até 6 Anos

As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia, tendo no máximo 30 participantes.

Funcionamento do SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos

As atividades devem ser desenvolvidas em grupo, com no máximo 30 participantes, com uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, divididas em dois encontros por semana de 04 (quatro) horas cada, em contraturno ao horário escolar dos participantes.

Funcionamento do SCFV para Adolescentes de 15 a 17 anos

As atividades devem ser desenvolvidas em grupo, com no máximo 30 participantes, com uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, divididas em dois encontros por semana de 03 (três) horas cada, em contraturno ao horário escolar dos participantes.

USUÁRIOS**Usuários do SCFV para Crianças de 0 a 6 anos**

Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
 Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
 Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
 Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Usuários do SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
 Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
 Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
 Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Usuários do SCFV para Adolescentes de 15 a 17 anos

Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
 Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
 Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
 Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
 Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
 Jovens fora da escola.

FORMA DE ACESSO AO SCFV

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS referência do território;
 Encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais;
 A Organização da Sociedade Civil parceira poderá indicar usuários, como ainda, poderão ser inclusos usuários de outros serviços da rede, desde que, estejam dentro dos critérios de público alvo prioritariamente, serem membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Estas inclusões deverão ser informadas ao CRAS de referência.

ESPAÇO FÍSICO

A estruturação física do serviço deverá seguir os padrões discriminados neste item e deverá contemplar:
 sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
 sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 usuários;
 espaço abertos para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;
 cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com os participantes do SCFV;
 instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;

acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
iluminação e ventilação adequadas;
limpeza e conservação do espaço.

PROVISÕES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS

O Serviço deve contar com estrutura adequada ao atendimento dos usuários, por meio da organização da sociedade civil, elementos de contrapartida para aquisições e reposições que assegurem a qualidade no atendimento. O serviço deverá disponibilizar:

a) Alimentação oferecida aos usuários do serviço deverá ser balanceada e em condições higiênicas e sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

O serviço deverá manter afixado em local visível o cardápio semanal.

Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;

Equipamentos: Computador, TV e som

Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos, cartazes, dentre outros;

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO	ESCOLARIDADE
Coordenador(a)	40 horas	1	NÍVEL SUPERIOR
Orientador Social (a)	40 horas	1 (um) para até 4 grupos de 30 participantes	NÍVEL MÉDIO
Facilitador(a) de Oficinas	Conforme projeto apresentado	Conforme projeto apresentado	NÍVEL MÉDIO

Atribuições do Coordenador(a)

Acompanhar a execução fiel do objeto da parceria, zelando pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, conforme o PLANO DE TRABALHO;

Identificar e construir estratégias de superação frente a fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do Plano de Trabalho e venham a interferir no atendimento dos usuários, comunicando e justificando em Relatório;

Apoiar, mobilizar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos profissionais da OSC;

Atender as eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados solicitados pelo CRAS e outros órgãos demandantes, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

Efetuar os registros contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, dos recursos oriundos da parceria e mantê-los guardados durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

prestar contas dos recursos recebidos por meio do Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos em lei;

permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

apresentar trimestralmente o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de instrumentais específicos e outros comprovantes;

divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;

submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida no Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;

promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos instrumentais disponibilizados pelo MUNICÍPIO;

manter articulação permanente com o CRAS E CREAS, encaminhar toda a demanda espontânea para escuta qualificada no CRAS, e mobilizar as famílias para participar do processo de acompanhamento familiar, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

articular as atividades do serviço com as iniciativas de proteção social desenvolvidas no território;

Atribuições do(s) Educador(a) Social

Organizar, facilitar oficinas de cidadania e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, esportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade, com a participação dos usuários;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência e atas.

Identificar as potencialidades, o perfil social, cultural e projeto de vida dos usuários, mantendo-se alerta quanto aos sinais de possíveis violências e violações de direitos que os mesmos possam ter ou estar sofrendo;

Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e do desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar os usuários nas atividades externas;

Inscrever todos usuários encaminhado pelo CRAS.

Atribuições do Facilitador(a) de Oficinas

Organizar, facilitar oficinas de cultura/esporte e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de produtos pedagógicos e eventos artísticos, esportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade, com a participação dos usuários;

Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência e atas.

Contribuir para identificação das potencialidades, do perfil social, cultural e projeto de vida dos usuários, mantendo-se alerta quanto aos sinais de possíveis violências e violações de direitos que os mesmos possam ter ou estar sofrendo;

Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e do desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar os usuários nas atividades externas, quando necessário.

AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO

Principais Atividades para Crianças de 0 a 6 anos

As principais atividades serão brincadeiras infantis, contação de história, jogos e cantigas, também serão desenvolvidas atividades de cuidado com a saúde e a higiene das crianças, além de momentos de reflexão e vivência junto aos cuidadores familiares buscando o desenvolvimento do cuidado, estímulo, socialização e proteção integral das crianças.

Principais Atividades para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

As atividades devem ser desenvolvidas em oficinas de cidadania, cultura e esporte, brincadeiras, passeios educativos, abordando temas como: Cuidado com a saúde, com o meio ambiente, conhecer os direitos, os órgãos de proteção, prevenção de acidentes e violência doméstica, e participação.

Principais Atividades para Adolescentes de 15 a 17 anos

As atividades devem ser desenvolvidas em oficinas de cidadania, cultura e esporte, passeios educativos, abordando temas como: Drogas, gravidez na adolescência, projeto de vida, mercado de trabalho, o direito de ser, direitos humanos e socioassistenciais, a luta por garantia de direitos ao longo da história, políticas públicas, orçamento público, protagonismo juvenil e participação social.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida;
Orientação e encaminhamentos;
Atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
Informação, comunicação e defesa de direitos;
Fortalecimento da função protetiva da família;
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
Banco de dados de usuários;
Elaboração de relatórios;
Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
Mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
Ter acesso a ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
Contribuir para o acesso a documentação civil;
Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;

Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
 Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
 Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
 Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
 Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
 Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
 Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Percentual de realização das atividades planejadas - **Meta: superior a 70%;**
 - Percentual de resultado alcançado em função dos resultados esperados - **Meta: superior a 70%;**
 Percentual de frequência dos participantes no trimestre - **Meta: superior a 70%;**

Percentual de frequência das famílias nas atividades com o CREAS/CREAS – **Meta: superior a 50%**
 Percentual de atendimento dos usuários em situação prioritária encaminhados pelos CRAS - **Meta: 100%**

CADASTRO DOS USUÁRIOS

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, encaminhará a Organização da Sociedade Civil – OSC os usuários para atendimento, todos os casos de demanda espontânea, que a família buscar primeiro a OSC, a mesma acolherá, fará uma pré inscrição e encaminhará a família para uma escuta qualificada do Técnico(a) Social do CRAS, que irá analisar e verificar a necessidade do atendimento, bem como, orientar a família para acesso a outros serviços, benefícios, programas e projetos caso necessário.
 Todas fichas de inscrição e frequência dos usuários, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social para inclusão dos usuários no Sistema Nacional de Gestão do Serviço de Convivência – SISC do governo federal.

RELAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A organização parceira, executora do SCFV deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, mobilizando as famílias para as atividades realizadas pelo Cras com elas, participando dos momentos de encontro da rede socioterritorial, e construindo o planejamento das atividades junto com os Técnicos(as) Sociais, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

. DA FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS

O repasse de recursos será realizado, pela SMAS as OSCs parceiras, a cada três meses, totalizando R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para realizar atendimento de 500 usuários, durante 18 (dezoito) meses, tal valor pode ser alterado, bem como, sua periodicidade, diante dos repasse do Governo Federal.

11.2 Os recursos estão previstos nas leis orçamentárias municipais, Lei Municipal nº631/2021 - Plano Plurianual 2022-2025 e Lei Municipal nº745/2024 - Lei Orçamentária Anual, descritos na Unidade Gestora – 5 (Fundo Municipal de Assistência Social – Moreno), como Unidade Orçamentária – 16001 (Fundo Municipal de Assistência Social), dentro do Programa – 1202 (Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis), previsto como Ação – 2.230 (Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
 Os recursos previstos para execução do Termo de Colaboração serão garantidos a partir do repasse Federal regular do Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social;

Valor de cada proposta será equivalente a quantidade de pessoas atendidas, multiplicado a partir da **per capita mensal de R\$50,00 (cinquenta reais)**, esse valor pode variar conforme repasse federal.
 Os valores de cada parceria serão repassados em 6 (seis) parcelas trimestrais. Após prestação de contas da parcela anterior.

O valor do repasse trimestral poderá ser alterado, caso demande ajustes, durante a execução do convênio, com base em justificativa técnica, com a finalidade de que o objeto previsto seja cumprido da maneira mais eficiente possível.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser entregue junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social , sendo composta dos seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social, contendo a indicação do número do Termo de Colaboração e os documentos que estão sendo enviados;

Cópia do Plano de Trabalho com a respectiva solicitação de alterações, se houver necessidade;

Relatório quadrimestrais de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas no período para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. O relatório deverá conter assinatura de seu representante legal, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos entre outros;

Relatórios quadrimestrais de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter assinatura do seu representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, anexando-se cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas (nota fiscal, nota fiscal de serviço, cupom fiscal, guias de recolhimento) bem como seus respectivos documentos de pagamento;

Listas de frequências mensais dos usuários e familiares ao serviço;

extratos bancários mensais da conta corrente e aplicação abrangendo todo o período da execução do objeto pactuado. A conta deverá estar zerada ao final da parceria.

comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e fiscais de obrigação da organização de sociedade civil, incidentes sobre pagamentos efetuados com recursos repassados durante a vigência da parceria;

Ao final da parceria, será necessário acrescentar ao processo de prestação de contas os seguintes documentos:

comprovante de depósito dos saldos não utilizados em conta bancária da Prefeitura Municipal do Moreno;

Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

Declaração da realização da contabilização dos recursos em consonância com os princípios e normas de contabilidade atinentes às organizações da sociedade civil;

Conciliação bancária, se houver;

LEGISLAÇÕES, NORMATIVAS E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Para todas as faixas etárias: Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Plano Nacional Decenal de Assistência Social, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Plano Nacional de Direitos Humanos, Deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, Concepção e Fundamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Resolução CNAS nº 01/2013, Plano Municipal de Assistência Social.

Para o serviço com crianças e adolescentes: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Plano Decenal Nacional e Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual, Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Aprendiz, Plano Municipal de Acolhimento Familiar, Deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Específico para crianças de até 6 anos: Política Nacional para a Primeira Infância no SUAS, Plano Nacional da Primeira Infância, Orientações Técnicas para o SCFV de 0 a 6 anos.

Específico para adolescentes: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Plano Estadual e Municipal de Medidas Socioeducativas, Estatuto da Juventude.

Específico para idosos: Estatuto da Pessoa Idosa, Orientações Técnicas para o SCFV para pessoas idosas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cada organização poderá pleitear o atendimento de no máximo 200, e no mínimo 50 pessoas, podendo ser de faixas etárias diferentes.

Cada organização terá como referência direta para esclarecer possíveis questões omissas nesse termo de referência e acompanhar todo processo de execução do serviço de convivência, um gestor de parceria indicado pela administração pública municipal para esse fim, de acordo com a lei federal 13.019/14.

Moreno, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS-Moreno

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social de Moreno

ANEXO 1

Projeto Técnico
Nome do Projeto

Projeto Técnico
DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:			SITE/BLOG:		
CIDADE: MORENO		UF: PE	CEP:		FONE:
Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:			Nº DE INSCRIÇÃO CMDCA:		
C/C:	BANCO:	AG:	PRAÇA DE PAGAMENTO:		
NOME do responsável legal:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável legal:				CEP:	
E-MAIL do responsável legal:				FONE:	
NOME do responsável pelo projeto:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:				CEP:	
E-MAIL do responsável pelo projeto:				FONE:	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	Período de execução:
Apresentação do Projeto: <i>Resumo do Projeto</i>	
Justificativa: <i>Por que a organização deseja realizar esse projeto</i> <i>Explicar o contexto de vulnerabilidade do público do projeto</i> <i>Explicar o contexto comunitário (problemáticas e potencialidades)</i> <i>Esclarecer a importância do trabalho para superação das vulnerabilidades dos participantes</i> <i>*fundamentar com dados</i>	
Identificação do Público Atendido: <i>Meta de atendimento?</i> <i>Média de Idade?</i> <i>Genero:</i> <i>Raça/Cor/Etnia?</i> <i>Média de Escolaridade?</i> <i>De qual localidade?</i> <i>Relação com a família?</i> <i>Relação com a comunidade?</i> <i>O que pensam/desejam?</i> <i>Limitações e potencialidades</i>	

Metodologia: <i>Como será desenvolvido o projeto</i> <i>Carga horária por percurso socioeducativo</i> <i>Dias e horários de funcionamento</i> <i>Quais as principais ações/oficinas</i> <i>Relação com o CRAS</i> <i>*Assumir o conhecimento das orientações técnicas do serviço</i>
--

3- DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS

Objetivo Geral <i>Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária das crianças de 0 a 6 anos.</i>		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;	1.1	Quantitativo
	1.2	
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;	2.1	
	2.2	
	2.3	
3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;	3.1	
	3.2	
	3.3	
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	4.1	
	4.2	
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.	5.1	
	5.2	

4- MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Periodo de verificação
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;			
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;			
3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;			
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;			
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.			

5- PARCERIAS DO PROJETO

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

6- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa		Quantidade (%)	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

7- RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS)

Função	*Escaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

*Anexar documento comprobatório e currículo profissional

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

9- PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10- DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE

Moreno, __/__/2026

11- APROVAÇÃO DO CEDENTE

Deferido Indeferido

Moreno __/__/____

ANEXO 2

Projeto Técnico
Nome do Projeto

Projeto Técnico

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:				SITE/BLOG:	
CIDADE: MORENO		UF: PE	CEP:		FONE:
Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:			Nº DE INSCRIÇÃO CMPI:		
Nº U.P. MUNICIPAL		Nº U.P. ESTADUAL		Nº CEBAS:	
C/C:	BANCO:	AG:	PRAÇA DE PAGAMENTO:		

NOME do responsável legal:		CPF:
RG:	CARGO:	
ENDEREÇO do responsável legal:		CEP:
E-MAIL do responsável legal:		FONE:
NOME do responsável pelo projeto:		CPF:
RG:	CARGO:	
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:		CEP:
E-MAIL do responsável pelo projeto:		FONE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto:	Período de execução:
Apresentação do Projeto: <i>Resumo do Projeto</i>	
Justificativa: <i>Por que a entidade deseja realizar esse projeto</i> <i>Explicar o contexto de vulnerabilidade do público do projeto</i> <i>Explicar o contexto comunitário (problemáticas e potencialidades)</i> <i>Esclarecer a importância do trabalho para superação das vulnerabilidades dos participantes</i> <i>*fundamentar com dados</i>	
Identificação do Público Atendido: <i>Meta de atendimento?</i> <i>Média de Idade?</i> <i>Genero:</i> <i>Raça/Cor/Etnia?</i> <i>Média de Escolaridade?</i> <i>De qual localidade?</i> <i>Relação com a família?</i> <i>Relação com a comunidade?</i> <i>O que pensam/desejam?</i> <i>Limitações e potencialidades</i>	
Metodologia: <i>Como será desenvolvido o projeto</i> <i>Carga horária por percurso socioeducativo</i> <i>Dias e horários de funcionamento</i> <i>Quais as principais ações/oficinas</i> <i>Relação com o CRAS</i> <i>*Assumir o conhecimento das orientações técnicas do serviço</i>	

3- DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos.		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1	Quantitativo
	1.2	
	2.1	
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.2	
	2.3	
	3.1	
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	3.2	
	3.3	
	4.1	
4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.		

4 – EXECUÇÃO DOS PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS

Percurso Socioeducativos	Início	Término
Percurso 1 -		
Percurso 2 -		
Percurso 3 -		
Percurso 4 -		

5- MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;			
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;			
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;			
4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.			

6- PARCERIAS DO PROJETO

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa		Quantidade (%)	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

8- RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS)

Função	*Escolaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

*Anexar documento comprobatório e currículo profissional

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

--	--	--	--

10 - PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11 - DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE

Moreno, __/__/2026

12 - APROVAÇÃO DO CEDENTE

Deferido Indeferido

Moreno __/__/____

ANEXO 3

Projeto Técnico

Nome do Projeto

Projeto Técnico

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:				SITE/BLOG:	
CIDADE: MORENO		UF: PE	CEP:		FONE:
Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:			Nº DE INSCRIÇÃO CMPI:		
Nº U.P. MUNICIPAL		Nº U.P. ESTADUAL		Nº CEBAS:	
C/C:		BANCO:	AG:	PRAÇA DE PAGAMENTO:	
NOME do responsável legal:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável legal:					CEP:
E-MAIL do responsável legal:					FONE:
NOME do responsável pelo projeto:					CPF:
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:					CEP:
E-MAIL do responsável pelo projeto:					FONE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto:	Período de execução:
Apresentação do Projeto:	
Resumo do Projeto	
Justificativa:	

Por que a entidade deseja realizar esse projeto

Explicar o contexto de vulnerabilidade do público do projeto

Explicar o contexto comunitário (problemáticas e potencialidades)

Esclarecer a importância do trabalho para superação das vulnerabilidades dos participantes

*fundamentar com dados

Identificação do Público Atendido:

Meta de atendimento?

Média de Idade?

Gênero:

Raça/Cor/Etnia?

Média de Escolaridade?

De qual localidade?

Relação com a família?

Relação com a comunidade?

O que pensam/desejam?

Limitações e potencialidades

Metodologia:

Como será desenvolvido o projeto

Carga horária por percurso socioeducativo

Dias e horários de funcionamento

Quais as principais ações/oficinas

Relação com o CRAS

*Assumir o conhecimento das orientações técnicas do serviço

3- DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de adolescentes dos 15 aos 17 anos.		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1	Quantitativo
	1.2	
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1	
	2.2	
	2.3	
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;	3.1	
	3.2	
	3.3	
4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	4.1	
	4.2	
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	5.1	
	5.2	
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	6.1	
	6.2	

4 – EXECUÇÃO DOS PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS

Percurso Socioeducativos	Início	Término
Percurso 1 -		
Percurso 2 -		
Percurso 3 -		
Percurso 4 -		

5- MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Periodo de verificação
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o			

desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;			
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;			
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;			
4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;			
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;			
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.			

6- PARCERIAS DO PROJETO

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa		Quantidade	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

8- RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS)

Função	*Escolaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

*Anexar documento comprobatório e currículo profissional

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

10 - PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11 - DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE

Moreno, / / 2026

12 - APROVAÇÃO DO CEDENTE

Deferido Indeferido

Moreno__/_/_/____ _

ANEXO 4

PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:			SITE/BLOG:		
CIDADE: MORENO		UF: PE	CEP:		FONE:
Nº INSCRIÇÃO CMAS:			Nº INSCRIÇÃO CMDCA:		
Nº U.P. MUNICIPAL		Nº U.P. ESTADUAL		Nº CEBAS:	
C/C:	BANCO:	AG:	PRAÇA DE PAGAMENTO:		
NOME do responsável legal:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável legal:				CEP:	
E-MAIL do responsável legal:				FONE:	
NOME do responsável pelo projeto:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:				CEP:	
E-MAIL do responsável pelo projeto:				FONE:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto:		Período de execução:	
Apresentação do Projeto:			
Resumo do Projeto			

3- DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças de 0 a 6 anos.		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;	1.1	Quantitativo
	1.2	
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;	2.1	
	2.2	
	2.3	

3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;	3.1	
	3.2	
	3.3	
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	4.1	
	4.2	
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.	5.1	
	5.2	
	5.3	

4 - ESTRUTURA FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1 SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () Próprio () Cedido () Alugado () Outro

4.2 O ESPAÇO SERÁ COMPATILHADO: () Sim () Não

4.3 POSSUI? Recepção () Sim () Não

Cozinha/Copa () Sim () Não

Refeitório () Sim () Não

Espaço externo para recreação () Sim () Não

Piscina () Sim () Não

Quadra esportiva () Sim () Não

Almoxarifado ou similar () Sim () Não

4.4 QUANTIDADE DE SALAS COM CAPACIDADE:

PARA ATÉ 5 PESSOAS: _____

PARA ATÉ 15 PESSOAS: _____

PARA ATÉ 30 PESSOAS: _____

SUPERIOR A 30 PESSOAS: _____

4.5- CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Condições de Acessibilidade	SIM De acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	SIM Mas não está de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção			
Rota acessível aos espaços (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo)			
Rota acessível ao banheiro			
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência			

4.6 OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

☐ Telefone uso exclusivo ☐ Computador

☐ Impressora ☐ Internet

☐ Equipamento de som ☐ Televisão (TV)

☐ Datashow ☐ DVD

☐ Filmadora ☐ Câmera Fotográfica

☐ Veículo ☐ Brinquedoteca

☐ Acervo bibliográfico ☐ Brinquedos

☐ Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

5 – CRONOGRAMA DO PROJETO:

5.1 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;	2.1									
	2.2									
3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;	3.1									
	3.2									
	3.3									
	3.4									
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	4.1									
	4.2									
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.	5.1									
	5.2									

5.2 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;	2.1									
	2.2									
3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;	3.1									
	3.2									
	3.3									
	3.4									
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;	4.1									
	4.2									
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.	5.1									
	5.2									

5.3 – ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROJETO:

Ações	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	5º trimestre	6º trimestre
Inscrição de participantes						
Encontros de referenciamento com o CRAS						
Reunião de acompanhamento do projeto						
Elaborar planejamento das atividades						
Elaboração de relatório das atividades						
Realizar avaliação com os usuários						
Realizar avaliação com a equipe						

6- MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
1 - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;			
2 - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;			

3 - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;			
4 - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;			
5 - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.			

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Natureza da despesa		Quantidade (%)	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

8 - RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS):

Função	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

10 - PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

11 - DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE:

Moreno, __/__/2026

12 - APROVAÇÃO DO CEDENTE:

Deferido Indeferido

Moreno__/_/____

ANEXO 5

PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO:				CNPJ:	
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:			SITE/BLOG:		
CIDADE: MORENO		UF: PE		CEP:	
FONE:					
Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:			Nº DE INSCRIÇÃO CMPI:		
Nº U.P. MUNICIPAL		Nº U.P. ESTADUAL		Nº CEBAS:	
C/C:		BANCO:		AG:	
PRAÇA DE PAGAMENTO:					
NOME do responsável legal:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável legal:				CEP:	
E-MAIL do responsável legal:				FONE:	
NOME do responsável pelo projeto:				CPF:	
RG:		CARGO:			
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:				CEP:	
E-MAIL do responsável pelo projeto:				FONE:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto:		Período de execução:		
Apresentação do Projeto:				
Resumo do Projeto				

3 - ESTRUTURA FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

3.1 SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () Próprio () Cedido () Alugado () Outro

3.2 O ESPAÇO SERÁ COMPATILHADO: () Sim () Não

- 3.3 POSSUI? Recepção () Sim () Não
- Cozinha/Copa () Sim () Não
- Refeitório () Sim () Não
- Espaço externo para recreação () Sim () Não
- Piscina () Sim () Não
- Quadra esportiva () Sim () Não
- Almoxarifado ou similar () Sim () Não

3.4 QUANTIDADE DE SALAS COM CAPACIDADE:

PARA ATÉ 5 PESSOAS: _____

PARA ATÉ 15 PESSOAS: _____

PARA ATÉ 30 PESSOAS: _____

SUPERIOR A 30 PESSOAS: _____

3.5 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Condições de Acessibilidade	SIM De acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	SIM Mas não está de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção			
Rota acessível aos espaços (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo)			
Rota acessível ao banheiro			
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência			

3.6 OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

☐ Telefone uso exclusivo ☐ Computador
☐ Impressora ☐ Internet
☐ Equipamento de som ☐ Televisão (TV)
☐ Datashow ☐ DVD
☐ Filmadora ☐ Câmera Fotográfica
☐ Veículo ☐ Brinquedoteca
☐ Acervo bibliográfico ☐ Brinquedos
☐ Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

4- DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS:

Objetivo Geral <i>Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de crianças/adolescentes de 6 a 15 anos.</i>		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1	Quantitativo
	1.2	
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1	
	2.2	
	2.3	
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	3.1	
	3.2	
	3.3	
4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	4.1	
	4.2	

5 – CRONOGRAMA DO PROJETO:

5.1 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1									
	2.2									
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	3.1									
	3.2									
	3.3									
	3.4									

4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	4.1									
	4.2									

5.2 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1									
	2.2									
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	3.1									
	3.2									
	3.3									
	3.4									
4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	4.1									
	4.2									

5.2 – PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS:

Percurso Socioeducativo	Início	Término
Percurso 1 -		
Percurso 2 -		
Percurso 3 -		
Percurso 4 -		

5.3 – ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROJETO:

Ações	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	5º trimestre	6º trimestre
Inscrição de participantes						
Encontros de referenciamento com o CRAS						
Reunião de acompanhamento do projeto						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 1						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 1						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 2						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 2						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 3						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 3						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 4						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 4						
Realizar avaliação com os usuários						
Realizar avaliação com a equipe						

6 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;			
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,			

talentos e propiciar sua formação cidadã;			
3 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;			
4 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.			

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Natureza da despesa		Quantidade (%)	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

8 - RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS):

Função	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

10 - PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

11 - DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE:

Moreno, / / 2026 _____

12 - APROVAÇÃO DO CEDENTE:

Deferido Indeferido

Moreno ____/____/____. _____

ANEXO 6
PLANO DE TRABALHO
Nome do Projeto

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO:	CNPJ:
--------------	-------

ENDEREÇO:			
E-MAIL INSTITUCIONAL:		SITE/BLOG:	
CIDADE: MORENO	UF: PE	CEP:	FONE:
Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:		Nº DE INSCRIÇÃO CMPI:	
Nº U.P. MUNICIPAL	Nº U.P. ESTADUAL	Nº CEBAS:	
C/C:	BANCO:	AG:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME do responsável legal:			CPF:
RG:	CARGO:		
ENDEREÇO do responsável legal:			CEP:
E-MAIL do responsável legal:			FONE:
NOME do responsável pelo projeto:			CPF:
RG:	CARGO:		
ENDEREÇO do responsável pelo projeto:			CEP:
E-MAIL do responsável pelo projeto:			FONE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto:	Período de execução:	
Apresentação do Projeto:		
<i>Resumo do Projeto</i>		

3 - ESTRUTURA FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

3.1 SITUAÇÃO DO IMÓVEL: () Próprio () Cedido () Alugado () Outro

3.2 O ESPAÇO SERÁ COMPATILHADO: () Sim () Não

3.3 POSSUI? Recepção () Sim () Não
Cozinha/Copa () Sim () Não
Refeitório () Sim () Não
Espaço externo para recreação () Sim () Não
Piscina () Sim () Não
Quadra esportiva () Sim () Não
Almoxarifado ou similar () Sim () Não

3.4 QUANTIDADE DE SALAS COM CAPACIDADE:
PARA ATÉ 5 PESSOAS: _____
PARA ATÉ 15 PESSOAS: _____
PARA ATÉ 30 PESSOAS: _____
SUPERIOR A 30 PESSOAS: _____

3.5 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Condições de Acessibilidade	SIM De acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	SIM Mas não está de acordo com a Norma da ABNT (NBR9050)	Não possui
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção			
Rota acessível aos espaços (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo)			

Rota acessível ao banheiro			
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência			

3.6 OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- ☐ Telefone uso exclusivo
- ☐ Computador
- ☐ Impressora
- ☐ Internet
- ☐ Equipamento de som
- ☐ Televisão (TV)
- ☐ Datashow
- ☐ DVD
- ☐ Filmadora
- ☐ Câmera Fotográfica
- ☐ Veículo
- ☐ Brinquedoteca
- ☐ Acervo bibliográfico
- ☐ Brinquedos
- ☐ Materiais pedagógicos, culturais e esportivos

4 - DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, AÇÕES E RESULTADOS:

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de adolescentes de 15 a 17 anos.		
Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1	Quantitativo
	1.2	
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1	
	2.2	
	2.3	
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;	3.1	
	3.2	
	3.3	
4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	4.1	
	4.2	
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;		
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.		

5 – CRONOGRAMA DO PROJETO:

5.1 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1									
	2.2									
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;	3.1									
	3.2									
	3.3									
	3.4									

4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	4.1									
	4.2									
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	5.1									
	5.2									
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	6.1									
	6.2									

5.2 - ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS 9 MESES:

Objetivos específicos	Ações	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	1.1									
	1.2									
	1.3									
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	2.1									
	2.2									
	3.1									
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;	3.2									
	3.3									
	3.4									
4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;	4.1									
	4.2									
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	5.1									
	5.2									
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	6.1									
	6.2									

5.2 – PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS:

Percurso Socioeducativo	Início	Término
Percurso 1 -		
Percurso 2 -		
Percurso 3 -		
Percurso 4 -		

5.3 – ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROJETO:

Ações	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	5º trimestre	6º trimestre
Inscrição de participantes						
Encontros de referenciamento com o CRAS						
Reunião de acompanhamento do projeto						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 1						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 1						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 2						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 2						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 3						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 3						
Elaborar planejamento do percurso socioeducativo 4						
Elaboração de relatório do percurso socioeducativo 4						
Realizar avaliação com os usuários						
Realizar avaliação com a equipe						

6 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Objetivos específicos	Indicadores	Meios de verificação	Período de verificação
1 - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;			
2 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;			
3 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;			
4 - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;			
5 - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;			
6 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.			

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Natureza da despesa		Quantidade (%)	Valor (R\$)
Tipo de Despesa	Especificação		
Total geral			

8 - RECURSOS HUMANOS DO PROJETO (PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS):

Função	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Período de atuação no projeto	Valor Total (R\$)

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente

Metas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA

10 - PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

11 - DATA DE ASSINATURA DO PROPONENTE:

Moreno, / / 2026

12 - APROVAÇÃO DO CEDENTE:

Deferido Indeferido

Moreno__/_/_/____

Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 7)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A:

- () Aos termos dispostos no Edital de Chamamento Público
 () Primeira Fase – Análise da Proposta
 () Segunda Fase – Habilitação Técnica

Publicada no Diário Oficial do Município do Moreno nº ____/2026, no dia ____/____/2026

Eu (nome completo), _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF: _____ nesse ato representando a organização da sociedade civil _____, _____apresento recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para apreciação de sua designada Comissão de Seleção, contra a decisão de: _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____.

Moreno-PE, ____ de ____ de 2026.

 Assinatura do Representante Legal da OSC

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (ANEXO 8)**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [nome da OSC]:

Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

Não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações; está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

Não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Moreno - PE, ____ de ____ de 20____.

.....
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES (ANEXO 9)

Declaro para os devidos fins, em nome da [Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que:

Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil-OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas;

Não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Número e órgão expedidor dos Documentos
Cargo: Nome:		RG: CPF:
Cargo: Nome:		RG: CPF:
Cargo: Nome:		RG: CPF:
Cargo: Nome:		RG: CPF:
Cargo: Nome:		RG: CPF:
Cargo: Nome:		RG: CPF:

Moreno-PE, ____ de ____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº _____, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO MORENO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil _____, para os fins que especifica.

Celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o MUNICÍPIO DO MORENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 11.049.822/0001-83 com sede na Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno – PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Secretário CIRO REIS DE FREITAS, brasileiro, casado, portadora do RG nº XXXXXXXX-X XXX/PE, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante simplesmente MUNICÍPIO; e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC abaixo qualificada, selecionada no procedimento de Chamamento Público nº 01/2023, promovido pelo MUNICÍPIO por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autuado no Processo Administrativo nº ____/2025, e cujo resultado fora homologado em sessão realizada XXX, com a publicação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, mesma data, e com a classificação final publicada no Diário Oficial do Município do dia xxx: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Cidade de Moreno-PE, à _____, bairro _____, CEP _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) _____, que comprovou(aram) tal condição mediante a apresentação de cópia autenticada da ata de eleição e posse, arquivada no setor competente e cuja cópia digitalizada é juntada no Processo Administrativo nº ____/2025, instaurado para celebração e acompanhamento da parceria que ora firmada, doravante simplesmente OSC; com fundamento especialmente na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, e no decreto municipal 108/2017, bem como no edital de chamamento público nº 01/2026 e seus Anexos, todos constantes do Processo Administrativo nº ____/2026, e integrantes deste TERMO DE COLABORAÇÃO como se transcritos fossem, e, assim, têm o MUNICÍPIO e a OSC, entre si, justo e avençado o quanto segue.

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo de Colaboração, cujas disposições as partes se obrigam a cumprir fielmente (segundo os parâmetros do Edital de Chamamento Público nº 01/2023), terá por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para _____, nos termos do PLANO DE TRABALHO proposto pela OSC e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntado a fls. _____ do Processo Administrativo nº ____/2026, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
- 1.2. O PLANO DE TRABALHO mencionado no item 1.1 é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
- 1.3. Para a execução das ações, deverão ser observadas as referências de serviços, como descrito no ANEXO 1, do Edital nº 01/2023, além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.
- 1.4. Além dos princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a presente parceria será regida pelas seguintes normas: I - Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em

planos de trabalhos inseridos em TERMOS DE COLABORAÇÃO, define diretrizes para política de colaboração com ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE SOCIAL – OSC's; Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; II - Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em especial aquelas advindas após a RESOLUÇÃO DO CNAS Nº 109/2009; III - Resolução nº 03/2016, do Conselho Municipal de Assistência Social, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social, do Município do Moreno - PE;

1.5. Em qualquer evento, realizado com recurso advindo da presente parceria, no interior da sede ou fora dela, é vedada à OSC a comercialização de bebida alcoólica.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Além de outras previstas ao longo do presente Termo de Colaboração, são obrigações:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) instruir o Processo Administrativo nº ____/2026, instaurado especificamente para a celebração e acompanhamento desta Parceria, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como prestação de contas;
- b) informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
- c) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração, em toda a sua extensão e no tempo devido;
- d) transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município do Moreno e repasse do Fundo Nacional de Assistência Social obedecendo ao cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO aprovado, ou outro que venha a substituí-lo.
- e) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- f) designar novo gestor da parceria e suplente, na hipótese dos mesmos deixarem de ser agente público ou serem lotados em outro órgão ou entidade ou outro motivo como licenças, e designar novo Suplente, quando este passar a ser Gestor da parceria;
- g) propor, receber, analisar e, se o caso, aprovar as propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do PLANO DE TRABALHO;
- h) prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) analisar os relatórios de execução do objeto, bem como os relatórios de execução financeira da parceria;
- j) analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, e das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.
- k) aplicar as sanções previstas neste Termo de Colaboração, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal 108/2017;
- l) proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos;
- m) divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis no seu sítio eletrônico;
- n) exercer atividade de monitoramento e avaliação sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a aprimorar e a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- o) apreciar as contas apresentadas pela OSC;
- p) realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

II – Da OSC:

- 1) executar fielmente o objeto da parceria de serviço socioassistencial a que se refere o item 1.1, conforme o PLANO DE TRABALHO;
- 2) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente, bem com, quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- 3) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais em quantidade e qualidade adequados e compatíveis com o plano de trabalho aprovado, a ser executado;
- 4) comunicar, de imediato, por escrito o MUNICÍPIO, acerca de ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade, a paralisação das atividades, alteração do número de profissionais, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento;
- 5) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, de modo a garantir o cumprimento das atividades mensais com a comunidade em atendimento ao PLANO DE TRABALHO;
- 6) apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- 7) atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- 8) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido no plano de trabalho.
- 9) empregar os recursos recebidos na forma deste Termo de Colaboração.
- 10) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive nas hipóteses de aquisição de bens com recursos da parceria, manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- 11) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, nos prazos estabelecidos, e ainda observar nas compras e contratações realizadas os procedimentos estabelecidos;

- 12) abrir, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do PLANO DE TRABALHO, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 13) permitir livre acesso de agentes públicos do MUNICÍPIO, especialmente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores dos órgãos ou das organizações públicas repassadoras dos recursos, do Gestor da Parceria, dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos servidores do Órgão de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo o acompanhamento “in loco” e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- 14) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 15) apresentar trimestralmente o relatório circunstanciado de atendimento e serviço à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de instrumentais específicos e outros comprovantes;
- 16) Apresentar, ao MUNICÍPIO, as Prestações de Contas;
- 17) executar o PLANO DE TRABALHO aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como utilizar os bens materiais e /ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração, sempre em conformidade com o OBJETO, pactuado.
- 18) responsabilizar-se exclusivamente pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles;
- 19) comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registrada em Cartório, bem como eventuais alterações em seu quadro de representantes;
- 20) divulgar na internet, e em locais visíveis da sede social da OSC, bem como nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações detalhadas da parceria;
- 21) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do PLANO DE TRABALHO aprovado, na forma definida neste Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 22) Não realizar pagamento antecipado com recursos da parceria;
- 23) Apenas efetuar pagamentos em espécie quando previsto e justificado no PLANO DE TRABALHO;
- 24) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos deste Termo de Colaboração ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
- 25) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do plano de trabalho;
- 26) prestar ao gestor da parceria todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo;
- 27) promover, no prazo estipulado pelo gestor da parceria, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
- 28) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo MUNICÍPIO;
- 29) apresentar ao gestor da parceria, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais dos serviços executados;
- 30) não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 31) abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 3. DOS RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DA PARCERIA**
- 3.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 3.1.1 Compete à Secretária da pasta, ordenadora da despesa, coordenar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração;
- 3.2. DO GESTOR DA PARCERIA**
- 3.2.1. As obrigações do gestor da parceria são aquelas previstas nos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
- 3.2.2. Caberá ao gestor da parceria emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC.
- 3.3. DO GESTOR DO CONTRATO**
- 3.3.1. Os gestores de contrato estabelecerão permanente e constante contato com a Comissão de Monitoramento e com o gestor da parceria, no cumprimento das obrigações previstas e suas alterações.
- 3.3.2. O gestor de contratos emitirá, trimestralmente, um relatório com os valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO para a OSC, o qual deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- 3.4. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
- 3.4.1. As obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão previstas.
- 3.4.2. O MUNICÍPIO deverá, sempre que possível, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros.
- 3.4.3. A OSC compromete-se a colaborar com a pesquisa prevista no item anterior, fornecendo todos os dados necessários, e permitindo o livre acesso dos agentes responsáveis pela pesquisa, mesmo se o MUNICÍPIO valer-se do apoio técnico de terceiros.
- 3.5. DO RESPONSÁVEL PELA OSC**

3.5.1. O responsável pela OSC será o representante legal da organização, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, mediante ofício, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.

3.5.2. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC.

4. DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS REPASSES

4.1. O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do objeto do presente termo de colaboração, no valor total de R\$ ____, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO aprovado, parte integrante deste instrumento.

4.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

4.2.1. Não será admitida a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, tendo o MUNICÍPIO como tomador dos serviços deste Termo de Colaboração.

4.3. As parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no artigo 48 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, até o saneamento das impropriedades;

4.4. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no PLANO DE TRABALHO configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

4.5. Os recursos da parceria e os resultados das respectivas aplicações financeiras, geridos pelas organizações da sociedade civil, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.6. Quando não utilizados em sua totalidade, os recursos remanescentes serão devolvidos ao MUNICÍPIO ao final da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias.

5. DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PAGAMENTOS

5.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

5.2. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

5.3. É vedado ao MUNICÍPIO praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

5.4. O provisionamento de valores destinados a encargos trabalhistas, quando previsto no PLANO DE TRABALHO, necessariamente será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das ações e restritas às parcerias celebradas sob a égide da Lei federal 13.019/2014 e suas alterações;

5.4.1. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

5.4.2. As verbas rescisórias que poderão constar do PLANO DE TRABALHO se limitam ao aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, aviso prévio e multa do FGTS. Em nenhuma hipótese O MUNICÍPIO pagará pelas multas do artigo 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, nem por qualquer outra verba decorrente da rescisão de contrato de trabalho, seja essa verba prevista em lei ou em norma de negociação coletiva.

5.4.3. Os valores referentes ao provisionamento das verbas rescisórias e demais encargos serão pagos na mesma ocasião dos repasses mensais, e permanecerão mantidos em conta poupança em nome da organização da sociedade civil, sendo que apenas poderão ser movimentados para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes da demissão de empregado envolvido na execução do plano de trabalho, observado o tempo de vigência da parceria.

5.4.3.1. Na ocasião da prestação bimestral de contas a organização da sociedade civil deverá enviar um extrato atualizado da conta poupança na qual ficarão depositados os recursos para pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas.

5.4.3.2. Em nenhuma hipótese será admitida a movimentação dos recursos depositados nos termos deste artigo para qualquer outro fim diverso do pagamento de verbas rescisórias ou demais encargos dos empregados cujo labor esteja previsto no plano de trabalho.

5.4.3.3. A utilização indevida dos recursos destinados ao pagamento das verbas rescisórias e encargos trabalhistas, nos termos deste artigo, ainda que posteriormente restituídos, importará na rejeição das contas apresentadas, na aplicação de sanções administrativas nos termos deste decreto, além de configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.4.3.4. Para a recomposição dos valores provisionados em conta poupança indevidamente utilizados pela organização da sociedade civil, o Município poderá, de ofício, promover a dedução dos valores dos repasses mensais.

5.4.3.5. Os rendimentos decorrentes do depósito mantido em conta poupança serão revertidos para o pagamento de verbas rescisórias, nos termos deste artigo.

5.4.4. Na hipótese de demissão por justa causa, de culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, ou de pedido de demissão de empregado durante a execução da parceria, será apurado o passivo total remanescente na ocasião da prestação de contas bimestral, de modo que o(s) repasse(s) seguinte(s), no que tange às verbas rescisórias, será(ão) o necessário para a complementação do provisionamento.

5.4.5. A movimentação dos recursos provisionados em conta poupança apenas será feita mediante a comprovação, pela organização da sociedade civil, da demissão do empregado devendo apresentar, na ocasião da prestação trimestral de contas, cópia da notificação da demissão, do aviso prévio, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) expedido conforme as regras do Ministério do Trabalho e, se necessário, também o extrato de depósitos do FGTS na conta do empregado demitido.

5.4.6. Se ao final da parceria houver valores provisionados remanescentes, estes serão mantidos na conta poupança, permanecendo a organização da sociedade civil como depositária dos valores.

5.4.6.1. Uma vez que tais valores destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento de verbas rescisórias e encargos trabalhistas dos empregados envolvidos com a execução do plano de trabalho, o numerário remanescente será objeto de prestação de contas trimestral pela organização da sociedade civil, ou em menor prazo, sempre que houver a rescisão do contrato de trabalho de algum empregado.

5.4.6.2. Em cada prestação trimestral de contas, que continuará a ser feita enquanto os recursos não forem utilizados, a organização da sociedade civil comprovará a vigência dos contratos dos empregados que foram vinculados à execução do plano de trabalho.

5.4.6.3. Após a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados vinculados ao plano de trabalho, havendo quantias remanescentes, as mesmas serão restituídas ao Município no prazo de 30 (trinta) dias.

5.5. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

5.7. É da OSC a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à execução, em conformidade com art. 42, da Lei Federal 13.019/2014.

5.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da OSC em relação a obrigações pactuadas, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, no prazo de até 15 (quinze) dias: I - sanar a irregularidade; II - cumprir a obrigação; ou III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

5.8.1. Não sendo sanadas as irregularidades, deverá o MUNICÍPIO suspender novos repasses.

5.9. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6. DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA

6.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.

6.2. Os bens móveis remanescentes adquiridos com recursos dos repasses integrarão o patrimônio do Município, facultada a doação nos termos da legislação municipal.

6.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra organização parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.

6.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses, deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao Município na ocasião da prestação de contas trimestral.

7. DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

7.1. As alterações serão permitidas nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal 108/2017;

7.2. Não serão celebrados termos aditivos com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data do início da prestação do serviço, de _____ conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério do MUNICÍPIO.

8.2. A renovação deste Termo de Colaboração ocorrerá mediante a assinatura de termo aditivo, em até 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

8.3. A renovação deste Termo de Colaboração, por si só, não poderá implicar na alteração do PLANO DE TRABALHO, devendo o mesmo ser reapresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, após análise e parecer do Gestor da Parceria e do Contrato.

9. DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Os serviços socioassistenciais que compõe o presente termo de colaboração serão objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

9.1.1. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução dos serviços citados acima compreendem as seguintes atribuições: I - coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações de cada um dos serviços; II - assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de assistência social;

9.1.2. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação: I - do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; II - da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; III - das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

9.1.3. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de: I - análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço; II - visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não; III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas. IV - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

9.2. Informar ao gestor da parceria a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;

9.3. Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no PLANO DE TRABALHO. 10.1.1. A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto no artigo 64 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deverá ser trimestral e final;

10.1.2. A omissão da OSC no dever de prestar contas ou a rejeição das contas apresentadas permitirá ao MUNICÍPIO reter os repasses mensais, até que sejam sanadas as impropriedades apontadas.

10.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no PLANO DE TRABALHO.

10.3. A OSC, na entrega das contas, deverá apresentar os documentos constantes conforme o período ao qual as contas se referirem.

10.4. No caso de rejeição das contas, exaurida a fase recursal, a OSC deverá devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o não ressarcimento ao erário ensejará inscrição do débito na dívida ativa.

10.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14,

10.4.2. Negado o pedido, a restituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da decisão de indeferimento.

10.4.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária no caso em que os saldos financeiros não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria, e serão atualizados com aplicação do índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até sua efetiva restituição.

10.5. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser sempre enviados em mídia digital, devendo a organização da sociedade civil manter em arquivo as cópias físicas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da apreciação das contas da parceria pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ou pelo prazo de dez anos do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o que ocorrer posteriormente.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o PLANO DE TRABALHO e com as normas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo superior a dois anos; e

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e organizações de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da sanção, que será expedida por determinação da Secretária da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e juntada no respectivo processo administrativo.

11.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o MUNICÍPIO.

11.5. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o MUNICÍPIO por prazo não superior a dois anos.

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de suspensão temporária.

12. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2. A inexecução total ou parcial deste termo de colaboração enseja a sua imediata rescisão, com as suas consequências as previstas em lei.

12.3. Constituem justo motivo para rescisão deste termo de colaboração:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - a falta de apresentação ou apresentação apenas parcial das contas trimestrais ou final, conforme o caso, nos prazos estabelecidos; III - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e plano de trabalho; IV - a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município; V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto ou a associação da organização da sociedade civil com outrem, não admitidas no edital de chamamento público e no termo celebrado; VI - o desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VII - a alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da organização da sociedade civil em relação ao objeto da parceria; VIII - razões de interesse público; IX - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo celebrado; X - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.3.1. Os casos de rescisão do termo celebrado serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado, sendo o caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a OSC está obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pelo município, se houver culpa, dolo ou má fé, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

12.6. Os saldos financeiros que não se encontrarem depositados e aplicados na conta específica da parceria devem ser devidamente atualizados com aplicação do índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, quando de sua devolução.

12.7. O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público representação contra a OSC que aplicar os recursos em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste termo de colaboração e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

13.1. A OSC divulgará em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração deste Termo de Colaboração até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria, contados da apreciação da prestação de contas final, contendo as informações de que tratam o art. 11 e seu parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal 108/2017.

14. DA LIBERAÇÃO E DO VALOR TOTAL DE REPASSE

13.2. Os valores repassados poderão ser reajustados anualmente pelo Fundo Nacional de Assistência Social, caso seja, serão imediatamente repassado para a OSC.

14.3. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

14.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao PLANO DE TRABALHO aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado: a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) pagar

despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria; d) pagar despesas a título de taxa de administração; e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do Município ou do Fundo Nacional de Assistência Social na liberação de recursos financeiros.

15. DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO, deverá convocar OSC participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

16. DO FORO

16.1. Com a assinatura do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO e a OSC elegem o foro da Comarca de Moreno -PE para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Secretaria responsável, e do órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia o início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

17.2. Para fins do presente Termo de Colaboração, não é permitida a atuação em rede, pela OSC. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo de Colaboração, composto por 12 (doze) folhas, em uma única via, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor. Moreno - PE, ____ de ____ de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ INALDO FILHO Representante Legal da OSC

Presidente do CMAS- Moreno (Nome e Cargo)

.....

Testemunha Testemunha

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C45FA47D